GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 12 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			146
Poder Executivo	1	110	
Casa Civil		112	
Secretaria de Estado de Governo	91	115	146
Secretaria de Estado de Economia	94	115	148
Secretaria de Estado de Saúde	99	118	150
Secretaria de Estado de Educação	100	130	151
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		140	
Secretaria de Estado de Segurança Pública		140	151
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		141	162
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		141	162
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	106	141	163
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL			164
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	107	142	165
Secretaria de Estado da Mulher		143	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		143	166
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			166
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			167
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		143	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	108	143	169
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	108	143	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	109	143	173
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal		144	173
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		144	175
Controladoria-Geral	109	144	
Defensoria Pública		145	175
Tribunal de Contas		145	175
Ineditorial			176

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.163, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o art. 149, § 9º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, disciplinando o cadastramento, a habilitação e a contratação de veículos alternativos de comunicação comunitária impressa, falada, televisada e on-line sediados no Distrito Federal e no Entorno, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 149, § 9º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para disciplinar o cadastramento, a habilitação e a contratação de veículos alternativos de comunicação comunitária impressa, falada, televisada e on-line sediados no Distrito Federal e no Entorno, bem como assegurar o cumprimento da destinação mínima de 10% das despesas de publicidade com esses veículos.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se veículos alternativos de comunicação comunitária, desde que sediados com atuação comprovada no Distrito Federal ou Região do Entorno:

I - Jornais e Revistas Comunitários Impressos, caracterizados por:

a) periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, comprovada por no mínimo de 6 edições consecutivas;

b) tiragem mínima comprovada de 5.000 exemplares por edição, por nota fiscal de gráfica ou documento equivalente, salvo gráfica própria;

c) histórico de distribuição contendo praças, pontos de entrega e público-alvo;

d) identificação do jornalista ou editorial responsável, com documentação comprobatória;

e) sede, registro fiscal e operação comprovada no Distrito Federal ou Região do Entorno;

f) finalidade informativa, comunitária, cultural, local ou setorial.

II - Veículos alternativos de comunicação on-line, caracterizados por:

a) hospedagem estável e domínio registrado;

b) conteúdo atualizado diariamente;

c) comprovação de audiência mediante relatórios do Google Analytics, contendo métricas mensais, anuais e perfil demográfico;

d) comprovação de atividade comercial ou publicitária por meio de ao menos 6 anunciantes distintos nos últimos 12 meses (não simultâneos);

e) são considerados veículos alternativos de comunicação comunitária on-line os que comprovarem audiência de no mínimo 200 mil visualizações mensais;

f) identificação do técnico e do jornalista responsável, quando houver produção jornalística profissional;

g) sede e registro fiscal no Distrito Federal ou Região do Entorno nos últimos 12 meses;

h) publicação, preferencialmente, de políticas editoriais, identificando responsáveis e regras de correção ou retificação.

Parágrafo único. A comprovação de atuação comunitária pode incluir declarações de entidades locais, registros de eventos, parcerias e outras evidências.

Art. 3º Fica instituído o Certificado de Cadastro de Veículo Alternativo - CVA, com validade de 1 ano.

§ 1º O CVA é emitido após atesto da Comissão de Cadastramento e homologação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

§ 2º A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal deve encaminhar cópia do CVA:

I - ao veículo cadastrado;

II - às agências de publicidade contratadas pelo Governo do Distrito Federal.

§ 3º A apresentação do CVA é obrigatória junto à nota fiscal sempre que o veículo prestar serviços de publicidade ao Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Cadastramento, responsável por:

I - receber, analisar e validar a documentação apresentada pelos veículos alternativos;

II - emitir parecer conclusivo em cada processo SEI;

III - atestar a regularidade documental para fins de emissão do Certificado de Veículo Alternativo - CVA;

IV - realizar diligências, visitas técnicas ou solicitar documentos adicionais para comprovação da atuação e circulação do veículo impresso ou on-line.

§ 1º A Comissão, de que trata o caput deste artigo, é composta por 5 servidores, designados por ato do Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

§ 2º O trabalho prestado na Comissão de Cadastramento é considerado de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 5º Para o cadastramento, o veículo deve apresentar:

I - ficha cadastral, com assinatura do responsável e cópias de RG e CPF;

II - contrato social atualizado, constando atividade de comunicação e sede no DF ou Região do Entorno;

III - cartão CNPJ;

IV - Cadastro Fiscal do DF - DIF;

V - carteira profissional ou registro do jornalista responsável;

VI - tabela de preços atualizada;

VII - 6 últimas notas fiscais de impressão, com carimbo de recebimento, salvo gráfica própria;

VIII - histórico de distribuição, com indicação de praças e público-alvo;

IX - relatórios de audiência do Google Analytics, contendo tráfego mensal, anual e perfil;

X - comprovação de anunciantes por prints ou declarações dos últimos 12 meses.

§ 1º Veículos cuja atividade predominante seja publicitária, promocional ou restrita a classificados somente são cadastrados mediante a comprovação do exercício regular de atividade jornalística.

§ 2º Alterações cadastrais não comunicadas à Comissão podem implicar no cancelamento do CVA.

Art. 6º Cada veículo alternativo deve apresentar sua documentação em processo SEI próprio, no qual devem constar:

I - todos os documentos exigidos e suas atualizações;

II - análises e pareceres emitidos pela Comissão de Cadastramento;

III - renovações, revisões ou alterações cadastrais, vedada a abertura de novo processo para o mesmo veículo.

Art. 7º O órgão gestor responsável pela publicidade e propaganda deve publicar, no site da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a relação atualizada dos veículos habilitados.

Art. 8º Somente podem veicular publicidade do Governo do Distrito Federal os veículos com CVA válido.

Art. 9º Os veículos impressos previstos no inciso I, do art. 2º, ao veicularem publicidade do Governo do Distrito Federal, devem apresentar nota fiscal da gráfica comprovando a impressão da edição em que ocorreu a veiculação, salvo gráfica própria.

Parágrafo único. A ausência dessa comprovação impede o pagamento pelos serviços.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal pode editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.

137° da República e 66° de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.164, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal - COE/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 87 .....

.....

§ 4º A ocupação irregular de área pública não impede a concessão do certificado de conclusão de obra, resguardada a aplicação das demais sanções administrativas.

....." (NR)

"Art. 196-A. Para fins de regularização de edificações, habilitação de projetos, emissão de alvarás de construção e expedição de cartas de habite-se, nos termos dos arts. 130 e 131 do Decreto nº 46.741, de 14 de janeiro de 2025, a comprovação de propriedade para lotes não registrados pode ser feita mediante apresentação de:

I - contrato de concessão emitido pelo responsável pelo projeto de regularização fundiária;

II - documento público que comprove a titularidade, por escritura pública, transcrição ou matrícula imobiliária emitidas antes do processo de regularização;

§ 1º A documentação apresentada é avaliada pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, cabendo a este validar a titularidade para fins de habilitação de projetos, emissão de alvarás e carta de habite-se.

§ 2º Para a comprovação de titularidade prevista no caput não é admitida a apresentação de documento particular, mesmo com reconhecimento de firma em cartório, ata notarial ou documento equivalente, diverso do documento público de titularidade previsto no inciso II." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 48.165, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Anexo I do Decreto nº 43.374, de 31 de maio de 2022, que regulamenta o detalhamento de classes e subclasses, bem como as restrições ambientais e de incomodidade à aplicação de atividades, grupos, classes e subclasses do Anexo I - Tabela de Uso e Atividades da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 - Lei de Uso e Ocupação do Solo - Luos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Anexo I, do Decreto nº 43.374, de 31 de maio de 2022, fica substituído pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RKur
45-G				COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
	45.1			Comércio de veículos automotores	
		45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	
			4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
			4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
			4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
			4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
			4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	
			4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	
		45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
			4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
			4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores (no varejo e por atacado)	
	45.3			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
		45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
			4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
			4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
			4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
			4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
			4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
			4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	

	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
		45.41-2		Comércio por atacado e no varejo de motocicletas, peças e acessórios
			4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
			4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
			4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
			4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
			4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
			4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
		45.42-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
			4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
			4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (no varejo e por atacado)
46-G				COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	46.1			Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas
		46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO COMERCIAL DECRETO fls. 1/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
		46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
			4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
		46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
			4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
		46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
			4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
		46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
			4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	

	46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
		4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
	46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
	46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
		4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
		4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
		4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
		4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (vide produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
	46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
		4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.2			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
	46.21-4		Comércio atacadista de café em grão
		4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
	46.22-2		Comércio atacadista de soja
		4622-2/00	Comércio atacadista de soja
	46.23-1		Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja
		4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
		4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
		4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
		4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
		4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
		4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
		4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
		4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO COMERCIAL DECRETO fls. 2/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRUr
			4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	
			4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (vide matérias-primas citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	46.3			Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	
		46.31-1		Comércio atacadista de leite e laticínios	
			4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	
		46.32-0		Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	
			4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	
			4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	
			4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
		46.33-8		Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	
			4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	
			4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	
			4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	
		46.34-6		Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	
			4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	
			4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	
			4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	
			4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	
		46.35-4		Comércio atacadista de bebidas	
			4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
			4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
			4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
			4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc e não alcoólicas, vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
		46.36-2		Comércio atacadista de produtos do fumo	
			4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	
			4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	
		46.37-1		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
			4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	
			4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	
			4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	

					RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas																							
			4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures																							
			4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos																							
			4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (sem atividade de fracionamento e condicionamento associada)																							
			4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																							
			4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas																							

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO COMERCIAL DECRETO fls. 4/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																						
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vide outros equipamentos e artigos citados nas Notas Explicativas da CNAE)																							
	46.5			Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação																							
		46.51-6		Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática																							
			4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática																							
			4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática																							
		46.52-4		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação																							
			4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação																							
	46.6			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação																							
		46.61-3		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças																							
			4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças																							
		46.62-1		Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças																							
			4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças																							
		46.63-0		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças																							
			4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças																							

		46.64-8		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
			4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
		46.65-6		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
			4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
		46.69-9		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
			4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
			4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (vide outras máquinas e equipamentos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
	46.7			Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
		46.71-1		Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
			4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
		46.72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
			4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
		46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico
			4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
		46.74-5		Comércio atacadista de cimento
			4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
		46.79-6		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral
			4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO COMERCIAL DECRETO fls. 5/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	
			4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	
			4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (vide materiais citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
			4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	

46.8			Comércio atacadista especializado em outros produtos
	46.81-8		Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
		4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
		4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
		4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
		4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
		4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
	46.82-6		Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
		4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
	46.83-4		Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
		4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
	46.84-2		Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
		4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
		4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
		4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
	46.85-1		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
		4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
	46.86-9		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
		4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
		4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
	46.87-7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas
		4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
		4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
		4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
	46.89-3		Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
		4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
		4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
		4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
46.9			Comércio atacadista não-especializado
	46.91-5		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
		4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (vide Nota 1)

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO COMERCIAL DECRETO fls. 6/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRUr
		46.92-3		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
			4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
		46.93-1		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
			4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
47-G				COMÉRCIO VAREJISTA	
	47.1			Comércio varejista não-especializado	
		47.11-3		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	
			4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	
			4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
		47.12-1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
			4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
		47.13-0		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	
			4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas)	
			4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	
	47.2			Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
		47.21-1		Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	
			4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
			4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	
			4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (na UOS assinalada é permitida apenas **baleiro** constituído com microempreendedor individual - MEI)	
		47.22-9		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	
			4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
			4722-9/02	Peixaria	

		47.23-7		Comércio varejista de bebidas
			4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
		47.24-5		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
		47.29-6		Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo
			4729-6/01	Tabacaria
			4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO COMERCIAL DECRETO fls. 7/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (vide produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	47.3			Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
		47.31-8		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
			4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
		47.32-6		Comércio varejista de lubrificantes	
			4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	
	47.4			Comércio varejista de material de construção	
		47.41-5		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
			4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
		47.42-3		Comércio varejista de material elétrico	
			4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (na UOS assinalada é permitido apenas **comerciante** independente constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		47.43-1		Comércio varejista de vidros	
			4743-1/00	Comércio varejista de vidros (na UOS assinalada é permitido apenas **comerciante** independente constituído como microempreendedor individual - MEI)	

		47.44-0		Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
			4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (na UOS assinalada é permitido apenas **comerciante** independente constituído como microempreendedor individual - MEI)
			4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos (na UOS assinalada é permitido apenas **comerciante** independente constituído como microempreendedor individual - MEI)
			4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
			4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
			4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (vide materiais citados nas Notas Explicativas da CNAE)
			4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
			4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
	47.5			Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
		47.51-2		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
			4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
			4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
		47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
			4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
		47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
			4754-7/01	Comércio varejista de móveis
			4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO COMERCIAL DECRETO fls. 8/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
		47.55-5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	
			4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
			4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
			4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	

	47.56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
		4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
	47.57-1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
		4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
	47.59-8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
		4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
		4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc., artigos de cutelaria, toldos e similares - vide outros artigos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
47.6			Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
	47.61-0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
		4761-0/01	Comércio varejista de livros
		4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
		4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
	47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
		4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
	47.63-6		Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos
		4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos)
		4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes)
		4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
		4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
		4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (embarcações para esporte e lazer, caiaques, asa deltas, ultraleves, kart, jet ski, veleiros, ... e suas peças e acessórios)
47.7			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
	47.71-7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
		4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
		4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
		4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO COMERCIAL DECRETO fls. 9/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
		47.72-5		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
			4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
		47.73-3		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
			4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
		47.74-1		Comércio varejista de artigos de óptica	
			4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
	47.8			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	
		47.81-4		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
			4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
		47.82-2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	
			4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
			4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
		47.83-1		Comércio varejista de jóias e relógios	
			4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
			4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
		47.84-9		Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	
			4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	
		47.85-7		Comércio varejista de artigos usados	
			4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades	
			4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (numismática, filatelia, sebo, móveis, utensílios domésticos, materiais de demolição - vide outros artigos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
		47.89-0		Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	
			4789-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos	
			4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
			4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
			4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (cães, gatos, peixes ornamentais, mordaça, focinheira, caminha, aquários, gaiolas, ração, ... - petshop)	
			4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (detergentes, desinfetantes, fungicidas, inseticidas, desodorizantes, ...)	
			4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	

		4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
		4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
		4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	
		4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos, artigos eróticos, funerários, para festas, plantas artificiais, perucas, artigos para bebê, carvão e lenha, redes de dormir, extintores, cartões telefônicos, molduras, quadros - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	

EXCEÇÕES:

1- Ficam permitidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **Setor M, N e O na Ceilândia** na UOS indicada ao lado.

	46.9			Comércio atacadista não-especializado

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO COMERCIAL DECRETO fls. 10/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRUr
		46.91-5		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
			4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (vide Nota 1)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO COMERCIAL DECRETO fls. 11/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
07-B				EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	
	07.1			Extração de minério de ferro	
		07.10-3		Extração de minério de ferro	
			0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	
	07.2			Extração de minerais metálicos não-ferrosos	
		07.21-9		Extração de minério de alumínio	
			0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	
		07.22-7		Extração de minério de estanho	
			0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	
		07.23-5		Extração de minério de manganês	
			0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	
		07.24-3		Extração de minério de metais preciosos	
			0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	
		07.29-4		Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	
			0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio (inclui o beneficiamento)	
			0729-4/02	Extração de minério de tungstênio (inclui o beneficiamento)	
			0729-4/03	Extração de minério de níquel (inclui o beneficiamento)	
			0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente (vide outros minerais citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
08-B				EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
	08.1			Extração de pedra, areia e argila	
		08.10-0		Extração de pedra, areia e argila	
			0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/05	Extração de gesso e caulim (beneficiamento)	
			0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado (beneficiamento)	
			0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado (beneficiamento)	

			0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração (beneficiamento)	
			0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (beneficiamento)	
	08.9			Extração de outros minerais não-metálicos	
		08.92-4		Extração e refino de sal marinho e sal-gema	
			0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	
		08.99-1		Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
			0899-1/01	Extração de grafita (inclui o beneficiamento)	
			0899-1/02	Extração de quartzo (inclui o beneficiamento)	
			0899-1/03	Extração de amianto (inclui o beneficiamento)	
09-B				ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 1/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Insf · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
	09.1			Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
		09.10-6		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
			0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural (empresas de apoio à extração)	
	09.9			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
		09.90-4		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
			0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	
			0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	
			0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	
10-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
	10.1			Abate e fabricação de produtos de carne	
		10.11-2		Abate de reses, exceto suínos	
			1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	
			1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	
			1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	
			1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	
			1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	

		10.12-1		Abate de suínos, aves e outros pequenos animais
			1012-1/01	Abate de aves (vide Nota 1)
			1012-1/02	Abate de pequenos animais
			1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
			1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
		10.13-9		Fabricação de produtos de carne
			1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
			1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
	10.2			Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
		10.20-1		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
			1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
			1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos (inclui farinha de pescado e alimentos para animais)
	10.3			Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
		10.31-7		Fabricação de conservas de frutas
			1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas (inclui a fabricação de doces, concentrados, polpas, ...)(na UOS assinalada são permitidos apenas **compoteiro e fabricante de conservas de frutas** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)
		10.32-5		Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
			1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)
			1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (inclui vegetais desidratados, farinha e sêmola de batata, batata frita, ...)(na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)
		10.33-3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 2/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes (inclui polpa de fruta)	
			1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
	10.4			Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	
		10.41-4		Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	
			1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho (inclui tortas, farinhas e farelos de sementes, ...)	

	10.42-2		Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
		1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho (inclui ceras, ...)
	10.43-1		Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
		1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
10.5			Laticínios
	10.51-1		Preparação do leite
		1051-1/00	Preparação do leite (inclui o envasamento)
	10.52-0		Fabricação de laticínios
		1052-0/00	Fabricação de laticínios (manteiga, coalhada, iogurte, queijo, doce de leite, sobremesas lacteas, leite em pó, bebidas lácteas)(na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempresário)
	10.53-8		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
		1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (sorvete, picolé, bolos e tortas gelados)
10.6			Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
	10.61-9		Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
		1061-9/01	Beneficiamento de arroz
		1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
	10.62-7		Moagem de trigo e fabricação de derivados
		1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
	10.63-5		Fabricação de farinha de mandioca e derivados
		1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
	10.64-3		Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
		1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
	10.65-1		Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho
		1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
		1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
		1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
	10.66-0		Fabricação de alimentos para animais
		1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
	10.69-4		Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
		1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente (inclui legumes secos, farinhas compostas - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
10.7			Fabricação e refino de açúcar
	10.71-6		Fabricação de açúcar em bruto
		1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto (inclui derivados como rapadura, melaço, ...)

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 3/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Insf / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		10.72-4		Fabricação de açúcar refinado	
			1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado (inclui glicose, ...)	
			1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	
	10.8			Torrefação e moagem de café	
		10.81-3		Torrefação e moagem de café	
			1081-3/01	Beneficiamento de café	
			1081-3/02	Torrefação e moagem de café	
		10.82-1		Fabricação de produtos à base de café	
			1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	
	10.9			Fabricação de outros produtos alimentícios	
		10.91-1		Fabricação de produtos de panificação	
			1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial (inclui roscas, bolos, tortas, farinha de rosca, ...)	
			1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (padarias tradicionais) (na UOS assinalada é permitido apenas confeiteiro (a) independente constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		10.92-9		Fabricação de biscoitos e bolachas	
			1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	
		10.93-7		Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	
			1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (na UOS assinalada é permitido apenas **chocolateiro** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		10.94-5		Fabricação de massas alimentícias	
			1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		10.95-3		Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
			1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		10.96-1		Fabricação de alimentos e pratos prontos	
			1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos (não consumidos no local e referentes a congelados, sobremesas e salgadinhos) (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	

		10.99-6		Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
			1099-6/01	Fabricação de vinagres
			1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios (pó para pudim, gelatina,...)
			1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
			1099-6/04	Fabricação de gelo comum
			1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
			1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
			1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 4/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente(vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE) (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante de pão de queijo congelado** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
11-C				FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	
	11.1			Fabricação de bebidas alcoólicas	
		11.11-9		Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	
			1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	
			1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas (inclui licores, amargos, aperitivos preparados, ...)	
		11.12-7		Fabricação de vinho	
			1112-7/00	Fabricação de vinho (nas UOS assinaladas é permitido apenas **fabricante** constituído como microempresário)	
		11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes	
			1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	
			1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes (nas UOS assinaladas é permitido apenas **fabricante** constituído como microempresário)	

	11.2			Fabricação de bebidas não-alcoólicas
		11.21-6		Fabricação de águas envasadas
			1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
		11.22-4		Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas
			1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
			1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
			1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
			1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
			1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente (vide outras bebidas citadas nas Notas Explicativas da CNAE)
12-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	12.1			Processamento industrial do fumo
		12.10-7		Processamento industrial do fumo
			1210-7/00	Processamento industrial do fumo
	12.2			Fabricação de produtos do fumo
		12.20-4		Fabricação de produtos do fumo
			1220-4/01	Fabricação de cigarros
			1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos (nas UOS assinaladas é permitido apenas **fabricante** constituído como microempresário)
			1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
			1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
13-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	13.1			Preparação e fiação de fibras têxteis
		13.11-1		Preparação e fiação de fibras de algodão
			1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
		13.12-0		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		13.13-8		Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
		13.14-6		Fabricação de linhas para costurar e bordar

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 5/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	
	13.2			Tecelagem, exceto malha	
		13.21-9		Tecelagem de fios de algodão	
			1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	

		13.22-7		Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		13.23-5		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
			1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
	13.3			Fabricação de tecidos de malha
		13.30-8		Fabricação de tecidos de malha
			1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
	13.4			Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
		13.40-5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
			1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (nas UOS assinaladas é permitido apenas **estampador de peças do vestuário** constituído como microempreendedor individual - MEI)
			1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **bordadeiras e customizadores de roupas** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)
	13.5			Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
		13.51-1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (roupa de cama, banho, cozinha, ...)
		13.52-9		Fabricação de artefatos de tapeçaria
			1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria (nas UOS assinaladas é permitido apenas **tapeceiro** constituído como microempreendedor individual - MEI)
		13.53-7		Fabricação de artefatos de cordoaria
			1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria (barbantes, cordas, cabos e cordeis, ...)
		13.54-5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		13.59-6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
			1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (sacos de algodão, bandeiras, passamanaria, renda, bordados - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)(nas UOS assinaladas é permitido apenas **rendeiro ou artesão(ã) têxtil** constituído como microempreendedor individual - MEI)
14-C				CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	14.1			Confecção de artigos do vestuário e acessórios
		14.11-8		Confecção de roupas íntimas
			1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (na UOS assinalada é permitido apenas fabricante de roupas íntimas independente constituído como microempreendedor individual - MEI)
			1411-8/02	Facção de roupas íntimas (na UOS assinalada é permitido apenas fabricante de partes de roupas íntimas facção independente constituído como microempreendedor individual - MEI)

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 6/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		14.12-6		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
			1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante ou costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (nas UOS assinaladas é permitido apenas **fabricante ou alfaiate independente ou costureiro(a) de roupas sob medida independente** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		14.13-4		Confecção de roupas profissionais	
			1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
			1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
			1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
		14.14-2		Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
			1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
	14.2			Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	
		14.21-5		Fabricação de meias	
			1421-5/00	Fabricação de meias	
		14.22-3		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
			1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (na UOS assinalada são permitidos apenas **crocheteiro e tricoteiro** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
15-C				PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	
	15.1			Curtimento e outras preparações de couro	
		15.10-6		Curtimento e outras preparações de couro	
			1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	
	15.2			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	
		15.21-1		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
			1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (couro, tecido, plástico, papelão, madeira)	

		15.29-7		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
			1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (porta notas, porta documentos, artefatos de selaria e artigos de couro para pequenos animais, correias de transmissão e artigos de couro para máquinas, pulseiras não-metálicas para relógios - vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE) (nas UOS assinaladas é permitido apenas **artesão em couro** constituído como microempreendedor individual - MEI)
	15.3			Fabricação de calçados
		15.31-9		Fabricação de calçados de couro
			1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
			1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 7/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		15.32-7		Fabricação de tênis de qualquer material
			1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
		15.33-5		Fabricação de calçados de material sintético
			1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
		15.39-4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
			1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente (madeira, tecidos, fibras, borracha - vide outros citados nas Nota Explicativas da CNAE)
	15.4			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		15.40-8		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
			1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
16-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	16.1			Desdobramento de madeira
		16.10-2		Desdobramento de madeira
			1610-2/03	Serviço com desdobramento de madeira em bruto
			1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem
			1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato

	16.2			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
		16.21-8		Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
			1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
		16.22-6		Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção
			1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
			1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
			1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção (estruturas de madeira e vigamentos, escadas, cancelas, ...)
		16.23-4		Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
			1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira (caixas, barris, toneis, pipas, paletes, ...)
		16.29-3		Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
			1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis (cabos de ferramentas, obras de talha, fôrmas, ...)(nas UOS assinaladas é permitido apenas **artesão em madeira** constituído como microempreendedor individual - MEI)
			1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)
17-C				FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	17.1			Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		17.10-9		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
			1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
	17.2			Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 8/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Insf / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		17.21-4		Fabricação de papel	
			1721-4/00	Fabricação de papel	
		17.22-2		Fabricação de cartolina e papel-cartão	
			1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	

	17.3			Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
		17.31-1		Fabricação de embalagens de papel
			1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel (sacos e sacolas)
		17.32-0		Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
			1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (caixas, estojos, cartuchos, cartelas e outros)
		17.33-8		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
			1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (embalagens e acessórios de papelão, face simples e ondulada do papelão)
	17.4			Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
		17.41-9		Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
			1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
			1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
		17.42-7		Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
			1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis (nas UOS assinaladas é permitido apenas **confeccionador de fraldas descartáveis** constituído como microempreendedor individual - MEI)
			1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
			1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (guardanapos, toalhas, papel higiênico, copos - vide outros proditos citados nas notas Explicativas da CNAE)
		17.49-4		Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
			1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (papel de parede, peças e acessórios para máquinas - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
18-C				IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	18.1			Atividade de impressão
		18.11-3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
			1811-3/01	Impressão de jornais
			1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
		18.12-1		Impressão de material de segurança
			1812-1/00	Impressão de material de segurança (talonários de cheques, ações, títulos ao portador, cautelas, cartões magnéticos e telefônicos, holografias, selos, bilhetes eletromagnéticos, ...)
		18.13-0		Impressão de materiais para outros usos

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 9/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablóides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, ...)(nas UOS assinaladas é permitido apenas **serigrafista publicitário** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1813-0/99	Impressão de material para outros usos (cardápios, convites, cartões de visita, relatórios de empresas, mala direta, ...)(nas UOS assinaladas é permitido apenas **serigrafista** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
	18.2			Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	
		18.21-1		Serviços de pré-impressão	
			1821-1/00	Serviços de pré-impressão	
		18.22-9		Serviços de acabamentos gráficos	
			1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (nas UOS assinaladas é permitido apenas **encadernador** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato)	
	18.3			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	
		18.30-0		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	
			1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)	
			1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)	
			1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)	
20-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	
	20.1			Fabricação de produtos químicos inorgânicos	
		20.11-8		Fabricação de cloro e álcalis	
			2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	
		20.12-6		Fabricação de intermediários para fertilizantes	
			2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	
		20.13-4		Fabricação de adubos e fertilizantes	
			2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	
			2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	

		20.14-2		Fabricação de gases industriais
			2014-2/00	Fabricação de gases industriais
		20.19-3		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
			2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
	20.3			Fabricação de resinas e elastômeros
		20.31-2		Fabricação de resinas termoplásticas
			2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
		20.32-1		Fabricação de resinas termofixas
			2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
		20.33-9		Fabricação de elastômeros

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 10/23
ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			2033-9/00	Fabricação de elastômeros
	20.4			Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
			2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
	20.5			Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários
		20.51-7		Fabricação de defensivos agrícolas
			2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
		20.52-5		Fabricação de desinfestantes domissanitários
			2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
	20.6			Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
		20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
		20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	20.7			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
		20.71-1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
			2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

		20.72-0		Fabricação de tintas de impressão
			2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
		20.73-8		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
			2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
	20.9			Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
		20.91-6		Fabricação de adesivos e selantes
			2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
		20.92-4		Fabricação de explosivos
			2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
			2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
			2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
		20.93-2		Fabricação de aditivos de uso industrial
			2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
		20.94-1		Fabricação de catalisadores
			2094-1/00	Fabricação de catalisadores
		20.99-1		Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
			2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
			2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
21-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
	21.1			Fabricação de produtos farmoquímicos
		21.10-6		Fabricação de produtos farmoquímicos
			2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
	21.2			Fabricação de produtos farmacêuticos
		21.21-1		Fabricação de medicamentos para uso humano

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 11/23
ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)	
			2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)	
			2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)	
		21.22-0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário	
			2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	
		21.23-8		Fabricação de preparações farmacêuticas	
			2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	

22-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	22.1			Fabricação de produtos de borracha
		22.11-1		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
			2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
		22.12-9		Reforma de pneumáticos usados
			2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
		22.19-6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
			2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
	22.2			Fabricação de produtos de material plástico
		22.21-8		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
		22.22-6		Fabricação de embalagens de material plástico
			2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
		22.23-4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
		22.29-3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
			2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
			2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
			2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
			2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	23.1			Fabricação de vidro e de produtos do vidro
		23.11-7		Fabricação de vidro plano e de segurança
			2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
		23.12-5		Fabricação de embalagens de vidro
			2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
		23.19-2		Fabricação de artigos de vidro
			2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
	23.2			Fabricação de cimento
		23.20-6		Fabricação de cimento
			2320-6/00	Fabricação de cimento
	23.3			Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		23.30-3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 12/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Insf · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
			2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
			2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	
			2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	
			2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
			2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
	23.4			Fabricação de produtos cerâmicos	
		23.41-9		Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
			2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
		23.42-7		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	
			2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	
			2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	
		23.49-4		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	
			2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	
			2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente (inclusive artesanal)(vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE) (ns UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
	23.9			Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	
		23.91-5		Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	
			2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	
			2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	
			2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
		23.92-3		Fabricação de cal e gesso	
			2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	
		23.99-1		Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
			2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
			2399-1/02	Fabricação de abrasivos (lixas, pedras de afiar, esmeril, ...)	
			2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente (amianto, grafita, asfalto, breu, lã de vidro, mica, turfa - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	

24-C				METALURGIA
	24.1			Produção de ferro-gusa e de ferroligas
		24.11-3		Produção de ferro-gusa
			2411-3/00	Produção de ferro-gusa
		24.12-1		Produção de ferroligas
			2412-1/00	Produção de ferroligas
	24.2			Siderurgia
		24.21-1		Produção de semi-acabados de aço
			2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
		24.22-9		Produção de laminados planos de aço
			2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 13/23
ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
		24.23-7		Produção de laminados longos de aço
			2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
			2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
		24.24-5		Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
			2424-5/01	Produção de arames de aço
			2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
	24.3			Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
		24.31-8		Produção de canos e tubos com costura
			2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
		24.39-3		Produção de outros tubos de ferro e aço
			2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
	24.4			Metalurgia dos metais não-ferrosos
		24.41-5		Metalurgia do alumínio e suas ligas
			2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
			2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
		24.42-3		Metalurgia dos metais preciosos
			2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
		24.43-1		Metalurgia do cobre
			2443-1/00	Metalurgia do cobre
		24.49-1		Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
			2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
			2449-1/02	Produção de laminados de zinco

			2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	
			2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente (vide outros metais citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	24.5			Fundição	
		24.51-2		Fundição de ferro e aço	
			2451-2/00	Fundição de ferro e aço	
		24.52-1		Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	
			2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	
25-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	25.1			Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	
		25.11-0		Fabricação de estruturas metálicas	
			2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	
		25.12-8		Fabricação de esquadrias de metal	
			2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	
		25.13-6		Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
			2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
	25.2			Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	
		25.21-7		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
			2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
		25.22-5		Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
			2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
	25.3			Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 14/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		25.31-4		Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	
			2531-4/01	Produção de forjados de aço	
			2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	
		25.32-2		Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	
			2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	
			2532-2/02	Metalurgia do pó	

		25.39-0		Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
			2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
			2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
	25.4			Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas
		25.41-1		Fabricação de artigos de cutelaria
			2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
		25.42-0		Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
		25.43-8		Fabricação de ferramentas
			2543-8/00	Fabricação de ferramentas
	25.5			Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições
		25.50-1		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições
			2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
			2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
	25.9			Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
		25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas
			2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
		25.92-6		Fabricação de produtos de trefilados de metal
			2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
			2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
		25.93-4		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
		25.99-3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
			2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
			2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
			2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (trofeus, cofres, hélices, ferragens - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
26-C				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	26.1			Fabricação de componentes eletrônicos
		26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos
			2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
	26.2			Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
		26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática
			2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 15/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	
			2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	
	26.3			Fabricação de equipamentos de comunicação	
		26.31-1		Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	
			2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	
		26.32-9		Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	
			2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	
	26.4			Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
		26.40-0		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
			2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
	26.5			Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	
		26.51-5		Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	
			2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	
		26.52-3		Fabricação de cronômetros e relógios	
			2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	
	26.6			Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
		26.60-4		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
			2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
	26.7			Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	
		26.70-1		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	
			2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	
			2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	
	26.8			Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
		26.80-9		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
			2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	

27-C				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	27.1			Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
		27.10-4		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
			2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
			2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
			2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
	27.2			Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos
		27.21-0		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
		27.22-8		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 16/23
ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	
			2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	
	27.3			Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
		27.31-7		Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
			2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
		27.32-5		Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
			2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
		27.33-3		Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
			2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
	27.4			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
		27.40-6		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
			2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	
			2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	

	27.5			Fabricação de eletrodomésticos
		27.51-1		Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
			2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
		27.59-7		Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
			2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
			2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
	27.9			Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
		27.90-2		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
			2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
			2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
			2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (placar eletrônico, pistola para solda - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
28-C				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	28.1			Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
		28.11-9		Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
			2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
		28.12-7		Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
			2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
		28.13-5		Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
			2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 17/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		28.14-3		Fabricação de compressores	
			2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	
			2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	

	28.15-1		Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
		2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	
		2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	
28.2			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	
	28.21-6		Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
		2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	
		2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	
	28.22-4		Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	
		2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	
		2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	
	28.23-2		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
		2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	
	28.24-1		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	
		2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	
		2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	
	28.25-9		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	
		2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	
	28.29-1		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	
		2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	
		2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
28.3			Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	
	28.31-3		Fabricação de tratores agrícolas	
		2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	
	28.32-1		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	
		2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	
	28.33-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	
		2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 18/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																					
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Insf	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
	28.4			Fabricação de máquinas-ferramenta																	■	■					
		28.40-2		Fabricação de máquinas-ferramenta																							
			2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios																	■	■					
	28.5			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção																	■	■					
		28.51-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo																							
			2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios																		■					
		28.52-6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo																							
			2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo																	■	■					
		28.53-4		Fabricação de tratores, exceto agrícolas																							
			2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas																	■	■					
		28.54-2		Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores																							
			2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores																		■					
	28.6			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico																	■	■					
		28.61-5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta																							
			2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta																	■	■					
		28.62-3		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo																							
			2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios																	■	■					
		28.63-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil																							
			2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios																	■	■					
		28.64-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados																							
			2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios																	■	■					
		28.65-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos																							
			2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios																	■	■					

		28.66-6		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
			2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
		28.69-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente
			2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)
29-C				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	29.1			Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 19/23
ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		29.10-7		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
			2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
			2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
			2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
	29.2			Fabricação de caminhões e ônibus
		29.20-4		Fabricação de caminhões e ônibus
			2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
			2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
	29.3			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
		29.30-1		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
			2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
			2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
			2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
	29.4			Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
		29.41-7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
			2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores

		29.42-5		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
			2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
		29.43-3		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
		29.44-1		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
			2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
		29.45-0		Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
		29.49-2		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
			2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
			2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente (vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
30-C				FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
	30.1			Construção de embarcações
		30.11-3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes
			3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
			3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
		30.12-1		Construção de embarcações para esporte e lazer
			3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
	30.3			Fabricação de veículos ferroviários

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 20/23
ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE					UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Insf / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		30.31-8		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
			3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
		30.32-6		Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
			3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários

	30.4			Fabricação de aeronaves
		30.41-5		Fabricação de aeronaves
			3041-5/00	Fabricação de aeronaves
		30.42-3		Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
			3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
	30.5			Fabricação de veículos militares de combate
		30.50-4		Fabricação de veículos militares de combate
			3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
	30.9			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
		30.91-1		Fabricação de motocicletas
			3091-1/01	Fabricação de motocicletas
			3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
		30.92-0		Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados
			3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
		30.99-7		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
			3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente (carroças, carrinhos de mão, carrinhos de sorvete - vide outros equipamentos citados nas Notas Explicativas da CNAE)
31-C				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	31.0			Fabricação de móveis
		31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira
			3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira (nas UOS assinaladas é permitido apenas **marceneiro**, sob encomenda ou não, independente constituído como microempreendedor individual - MEI)
		31.02-1		Fabricação de móveis com predominância de metal
			3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
		31.03-9		Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
			3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (vime, junco, material plástico) (nas UOS assinaladas é permitido apenas **moveleiro** independente constituído como microempreendedor individual - MEI)
		31.04-7		Fabricação de colchões
			3104-7/00	Fabricação de colchões
32-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	32.1			Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
		32.11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
			3211-6/01	Lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas, pérolas trabalhadas) (nas UOS assinaladas é permitido apenas **lapidador** independente constituído como microempreendedor individual - MEI)

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 21/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																						
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria (nas UOS assinaladas é permitido apenas **artesão** em metais preciosos independente constituído como microempreendedor individual - MEI)					X																		
			3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas (nas UOS assinaladas é permitido apenas **cunhador** de moedas e medalhas independente constituído como microempreendedor individual - MEI)					X																		
		32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes																							
			3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído com microempreendedor individual - MEI)					X	X																	
	32.2			Fabricação de instrumentos musicais																							
		32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais																							
			3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios (vide Nota 1) (nas UOS assinaladas é permitido apenas **fabricante** de instrumentos musicais independente constituído como microempreendedor individual - MEI)					X																		
	32.3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte																							
		32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte																							
			3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte (nas UOS assinaladas é permitido apenas **fabricante** de artefatos para pesca e esporte independente constituído como microempreendedor individual - MEI)					X																		
	32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos																							
		32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos																							
			3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos																							
			3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação																							
			3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação																							
			3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (de metal, madeira, papel, tecido, roupas de bonecas - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)(na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante** constituído como microempreendedor individual - MEI)					X																		
	32.5			Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos																							
		32.50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos																							
			3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (estetoscópio, bisturi, ...)																							
			3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (mesas de operação, de massagem, cadeira de dentista, ...)																							

			3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda (membros artificiais, calçados ortopédicos, ...)	
			3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	
			3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia (cimento e gesso dentais, algodão, curativos, ...)	
			3250-7/06	Serviços de prótese dentária (dentes, dentaduras, ...)	
			3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (óculos, ...)	
			3250-7/09	Serviço de laboratório óptico (lapidação de lentes, surfaçagem, ...)	
	32.9			Fabricação de produtos diversos	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 22/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		32.91-4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
			3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
		32.92-2		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	
			3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	
			3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (luvas, máscaras protetoras, ...)	
		32.99-0		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
			3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	
			3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (carimbos, cargas para canetas, ...)	
			3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
			3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	
			3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura (botões, colchetes, fecho éclair, ...)	
			3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (na UOS assinalada é permitido apenas **fabricante de velas decorativas** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (perucas, artigos para festas, garrafas térmicas, isqueiros, giz, caixões mortuários, adornos de natal, cachimbo, flores artificiais, seladoras - vide outros produtos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	

38-E				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
	38.3			Recuperação de materiais
		38.31-9		Recuperação de materiais metálicos
			3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio (inclui a seleção, trituração, redução mecânica, corte, ...)
			3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
		38.32-7		Recuperação de materiais plásticos
			3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
		38.39-4		Recuperação de materiais não especificados anteriormente
			3839-4/01	Usinas de compostagem
			3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente

EXCEÇÕES:

1- Fica permitida a atividade listada abaixo no **Recanto das Emas** na UOS indicada ao lado.

	10.1			Abate e fabricação de produtos de carne
		10.12-1		Abate de suínos, aves e outros pequenos animais
			1012-1/01	Abate de aves

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.USO INDUSTRIAL DECRETO fls. 23/23

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
35-D				ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	
	35.1			Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	
		35.11-5		Geração de energia elétrica	
			3511-5/01	Geração de energia elétrica	
			3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica (planejamento, supervisão, controle, administração dos serviços, ...)	

		35.12-3		Transmissão de energia elétrica
			3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
		35.13-1		Comércio atacadista de energia elétrica
			3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica (corretores e agentes que intermediam a venda para os sistemas de distribuição, ...)
		35.14-0		Distribuição de energia elétrica
			3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
	35.2			Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
		35.20-4		Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
			3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
			3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas (inclui a distribuição por caminhões e a atividade dos corretores e agentes que intermediam a venda para os sistemas de distribuição, ...)
	35.3			Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
		35.30-1		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
			3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
36-E				CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
	36.0			Captação, tratamento e distribuição de água
		36.00-6		Captação, tratamento e distribuição de água
			3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água (inclui a armazenagem em reservatórios)
			3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
37-E				ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
	37.0			Esgoto e atividades relacionadas
		37.01-1		Gestão de redes de esgoto
			3701-1/00	Gestão de redes de esgoto (gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, ETEs)
		37.02-9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
			3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL DECRETO fls. 1/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
38-E				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	
	38.1			Coleta de resíduos	
		38.11-4		Coleta de resíduos não-perigosos	
			3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos (inclui estações de transferência de resíduos)	
		38.12-2		Coleta de resíduos perigosos	
			3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos (inclui identificação, tratamento, embalagem e rotulagem dos produtos)	
	38.2			Tratamento e disposição de resíduos	
		38.21-1		Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	
			3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (depósitos de lixo e aterros sanitários, unidades de combustão e incineração, ...)	
		38.22-0		Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
			3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
39-E				DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	
	39.0			Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
		39.00-5		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
			3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
52-H				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
	52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres	
		52.22-2		Terminais rodoviários e ferroviários	
			5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	
	52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	
		52.31-1		Gestão de portos e terminais	
			5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	

59-J				ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA
	59.1			Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão
		59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			5911-1/01	Estúdios cinematográficos
			5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
			5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)
		59.12-0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL DECRETO fls. 2/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			5912-0/01	Serviços de dublagem	
			5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
			5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE) (na UOS asinalada é permitido apenas **editor(a)** de vídeo independente constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
			5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
		59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica	
			5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica (salas de cinema, cineclubes, ao ar livre, drive-in)(Vide Nota 1)	

	59.2			Atividades de gravação de som e de edição de música
		59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música
			5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
60-J				ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	60.1			Atividades de rádio
		60.10-1		Atividades de rádio
			6010-1/00	Atividades de rádio
	60.2			Atividades de televisão
		60.21-7		Atividades de televisão aberta
			6021-7/00	Atividades de televisão aberta
		60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
			6022-5/01	Programadoras
			6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
64-K				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	64.1			Banco Central
		64.10-7		Banco Central
			6410-7/00	Banco Central
84-O				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	84.1			Administração do estado e da política econômica e social
		84.11-6		Administração pública em geral
			8411-6/00	Administração pública em geral
		84.12-4		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
			8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
		84.13-2		Regulação das atividades econômicas

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL DECRETO fls. 3/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	
	84.2			Serviços coletivos prestados pela administração pública	
		84.21-3		Relações exteriores	
			8421-3/00	Relações exteriores	

		84.22-1		Defesa
			8422-1/00	Defesa (engenharia, transporte, comunicação, inteligência e abastecimento das forças armadas, logística militar, Ministério da Defesa e comandos militares)
		84.23-0		Justiça
			8423-0/00	Justiça (administração e o funcionamento do sistema judicial e dos tribunais civis, penais, trabalhistas, militares, etc., administração de penitenciárias e reformatórios, Ministério da Justiça e secretarias de justiça estaduais)
		84.24-8		Segurança e ordem pública
			8424-8/00	Segurança e ordem pública (administração e funcionamento da polícia federal e das polícias estaduais e municipais, civis e militares, assim como das polícias rodoviária, de trânsito, portuária e florestal, secretarias de segurança da administração estadual e municipal)
		84.25-6		Defesa Civil
			8425-6/00	Defesa Civil (direção e funcionamento do corpo de bombeiros, serviços de lanchas contra incêndios)
	84.3			Seguridade social obrigatória
		84.30-2		Seguridade social obrigatória
			8430-2/00	Seguridade social obrigatória
85-P				EDUCAÇÃO
	85.1			Educação infantil e ensino fundamental
		85.11-2		Educação infantil - creche
			8511-2/00	Educação infantil - creche (até 3 anos)
		85.12-1		Educação infantil - pré-escola
			8512-1/00	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)
		85.13-9		Ensino fundamental
			8513-9/00	Ensino fundamental (inclusive supletivo, especial e ensino a distância)
	85.2			Ensino médio
		85.20-1		Ensino médio
			8520-1/00	Ensino médio (inclusive supletivo, especial e ensino a distância)
	85.3			Educação superior
		85.31-7		Educação superior - graduação
			8531-7/00	Educação superior - graduação (inclusive extensão e ensino a distância)
		85.32-5		Educação superior - graduação e pós-graduação
			8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação (inclusive ensino a distância)

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL DECRETO fls. 4/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		85.33-3		Educação superior - pós-graduação e extensão	
			8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão (inclusive ensino a distância)	
	85.4			Educação profissional de nível técnico e tecnológico	
		85.41-4		Educação profissional de nível técnico	
			8541-4/00	Educação profissional de nível técnico (inclusive ensino a distância)	
		85.42-2		Educação profissional de nível tecnológico	
			8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico (inclusive ensino a distância)	
	85.5			Atividades de apoio à educação	
		85.50-3		Atividades de apoio à educação	
			8550-3/01	Administração de caixas escolares	
			8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CIEE, teste vocacional,...)	
	85.9			Outras atividades de ensino	
		85.91-1		Ensino de esportes	
			8591-1/00	Ensino de esportes	
		85.92-9		Ensino de arte e cultura	
			8592-9/01	Ensino de dança	
			8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
			8592-9/03	Ensino de música (na UOS assinalada é permitido apenas **instrutor de música** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE) (na UOS assinalada é permitido apenas **instrutor** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		85.93-7		Ensino de idiomas	
			8593-7/00	Ensino de idiomas (na UOS assinalada é permitido apenas **instrutor de idiomas** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
		85.99-6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente	
			8599-6/01	Formação de condutores	
			8599-6/02	Cursos de pilotagem	

8599-6/03	Treinamento em informática (na UOS assinalada é permitido apenas **instrutor de informática** constituído como microempreendedor individual - MEI)
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE) (na UOS assinalada é permitido apenas **professor particular** constituído como microempreendedor individual -MEI)

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL DECRETO fls. 5/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
86-Q				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
	86.1			Atividades de atendimento hospitalar	
		86.10-1		Atividades de atendimento hospitalar	
			8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	
			8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	
	86.2			Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	
		86.21-6		Serviços móveis de atendimento a urgências	
			8621-6/01	UTI móvel	
			8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (SAMU)	
		86.22-4		Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
			8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	

86.3			Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
	86.30-5		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
		8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
		8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
		8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
		8630-5/04	Atividade odontológica
		8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
		8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
		8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas na Notas Explicativas da CNAE)
86.4			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
	86.40-2		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
		8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
		8640-2/02	Laboratórios clínicos
		8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
		8640-2/04	Serviços de tomografia
		8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL DECRETO fls. 6/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS																				
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSIIR 1 NO	CSIIR 1	CSIIR 2 NO	CSIIR 2	CSIIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIIndR	CSIInd 1	CSIInd 2	CSIInd 3	Inst	PAC 1	PAC 2	PAC 3	RRur
			8640-2/06	Serviços de ressonância magnética																						
			8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética																						
			8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos																						

		8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
		8640-2/10	Serviços de quimioterapia
		8640-2/11	Serviços de radioterapia
		8640-2/12	Serviços de hemoterapia
		8640-2/13	Serviços de litotripsia
		8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
		8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)
86.5			Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
	86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
		8650-0/01	Atividades de enfermagem
		8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
		8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
		8650-0/04	Atividades de fisioterapia
		8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
		8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
		8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
		8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)
86.6			Atividades de apoio à gestão de saúde
	86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde
		8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (centrais de regulação da saúde)
86.9			Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
	86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
		8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (cromoterapia, shiatzu, do-in e similares)
		8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
		8690-9/03	Atividades de acupuntura
		8690-9/04	Atividades de podologia
		8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiros - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL DECRETO fls. 7/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
87-Q				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	
	87.1			Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	
		87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	
			8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas (para idosos sem condições de saúde ou não querem morar sozinhos)	
			8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos (sem condições econômicas, asilos)	
			8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	
			8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	
			8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	
		87.12-3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	
			8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	
	87.2			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	
		87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	
			8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	
			8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente (vide outras citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	

	87.3			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
		87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
			8730-1/01	Orfanatos
			8730-1/02	Albergues assistenciais
			8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88-Q				SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
	88.0			Serviços de assistência social sem alojamento
		88.00-6		Serviços de assistência social sem alojamento

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL DECRETO fls. 8/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	
90-R				ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	
	90.0			Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	
		90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	
			9001-9/01	Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro)(nas UOS assinaladas são permitidos apenas **humorista e contador de histórias** constituídos como microempreendedor individual - MEI)	
			9001-9/02	Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)	
			9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)	

			9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação (produção e promoção de atividades de apoio às atividades artísticas)(na UOS assinalada é permitido apenas **disc jockey ou vídeo jockey** constituído como microempreendedor individual - escritório - MEI)
			9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção e promoção de espetáculos de luz e som, de pirotecnia, atividades de diretores, produtores, apresentadores de televisão e rádio, cenografia, elaboração de roteiros, outros)
		90.02-7		Criação artística
			9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
			9002-7/02	Restauração de obras de arte
		90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
			9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
91-R				ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
	91.0			Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
		91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos
			9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
		91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL DECRETO fls. 9/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
			9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
		91.03-1		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
			9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
93-R				ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	
	93.1			Atividades esportivas	
		93.11-5		Gestão de instalações de esportes	
			9311-5/00	Gestão de instalações de esportes (estádios, arenas, hipódromos, ginásios, quadras, ...)	
		93.12-3		Clubes sociais, esportivos e similares	
			9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	
		93.13-1		Atividades de condicionamento físico	
			9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (academias, centros de saúde física, ...)	
		93.19-1		Atividades esportivas não especificadas anteriormente	
			9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (produção, regulação, organização de eventos, ...)	
			9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (pesca esportiva e de lazer, atividades de árbitros, atletas - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	

94-S				ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
	94.1			Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais
		94.11-1		Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
			9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
		94.12-0		Atividades de organizações associativas profissionais
			9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional (atividades dos órgãos e/ou conselhos reguladores e fiscalizadores do cumprimento de normas profissionais)
			9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais (ex.: associação de médicos, de advogados, etc)
	94.2			Atividades de organizações sindicais
		94.20-1		Atividades de organizações sindicais
			9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
	94.3			Atividades de associações de defesa de direitos sociais
		94.30-8		Atividades de associações de defesa de direitos sociais

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL DECRETO fls. 10/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (ONG, ...)	
	94.9			Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	
		94.91-0		Atividades de organizações religiosas	
			9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (igrejas, mosteiros, ...)	
		94.92-8		Atividades de organizações políticas	
			9492-8/00	Atividades de organizações políticas	
		94.93-6		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	

			9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
		94.99-5		Atividades associativas não especificadas anteriormente
			9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente (feministas, de grupos étnicos, de consumidores, de pais de alunos, de clubes estudantis, fraternidades, de apoio a serviços municipais e educativos - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)
99-U				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
	99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
		99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
			9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (chancelarias, consulados, BID, BIRD, ONU, FMI, OPEP, OCDE, ...)(vide Nota 1)

EXCEÇÕES:

1- Fica proibida a atividade listada abaixo em **qualquer Região Administrativa** na UOS indicada ao lado:

	59.1			Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão
		59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica
			5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica (drive-in)

2- Fica permitida a atividade listada abaixo no **Lago Sul** nas UOS indicadas ao lado:

	99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
		99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
			9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (chancelarias, consulados, BID, BIRD, ONU, FMI, OPEP, OCDE, ...)

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INSTITUCIONAL DECRETO fls. 11/11

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
01-A				AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	
	01.6			Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	
		01.61-0		Atividades de apoio à agricultura	
			0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	
			0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	

			0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
			0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas, irrigação, agenciamento de mão de obra, ...)
		01.62-8		Atividades de apoio à pecuária
			0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
			0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
			0162-8/03	Serviço de manejo de animais
			0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (limpeza, classificação de produtos, agenciamento de mão de obra, ... sob contrato - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)
		01.63-6		Atividades de pós-colheita
			0163-6/00	Atividades de pós-colheita (atividades realizadas sob contrato para limpeza, desinfecção, beneficiamento, secagem, ...)
02-A				PRODUÇÃO FLORESTAL
	02.3			Atividades de apoio à produção florestal
		02.30-6		Atividades de apoio à produção florestal
			0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal (consultoria técnica, ...)
29-C				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	29.5			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
		29.50-6		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
			2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33-C				MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	33.1			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
		33.11-2		Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
			3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
		33.12-1		Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos
			3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
			3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (binóculos, telescópios, equipamentos profissionais de foto e cine, ...)
		33.13-9		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
			3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
			3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 1/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
		33.14-7		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	
			3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	
			3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
			3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
			3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	
			3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
			3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
			3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
			3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	
			3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	
			3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
			3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	
			3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
			3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
			3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
			3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
			3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	
			3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
			3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	
			3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	

			3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
			3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
			3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
			3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)
		33.15-5		Manutenção e reparação de veículos ferroviários
			3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
		33.16-3		Manutenção e reparação de aeronaves
			3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
			3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 2/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		33.17-1		Manutenção e reparação de embarcações	
			3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	
			3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	
		33.19-8		Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
			3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (cordas, lonas, instrumentos musicais históricos, mobiliário médico - vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	33.2			Instalação de máquinas e equipamentos	
		33.21-0		Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
			3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
		33.29-5		Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	
			3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
			3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (vide outros equipamentos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	

41-F				CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	41.1			Incorporação de empreendimentos imobiliários
		41.10-7		Incorporação de empreendimentos imobiliários
			4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
	41.2			Construção de edifícios
		41.20-4		Construção de edifícios
			4120-4/00	Construção de edifícios
42-F				OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
	42.1			Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
		42.11-1		Construção de rodovias e ferrovias
			4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
			4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
		42.12-0		Construção de obras-de-arte especiais
			4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
		42.13-8		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
			4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
	42.2			Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos
		42.21-9		Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
			4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
			4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
			4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
			4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
			4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
		42.22-7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
			4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
			4222-7/02	Obras de irrigação
		42.23-5		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 3/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
	42.9			Construção de outras obras de infra-estrutura	
		42.91-0		Obras portuárias, marítimas e fluviais	
			4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	

		42.92-8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
			4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
			4292-8/02	Obras de montagem industrial
		42.99-5		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
			4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (vide outras obras citadas nas Notas Explicativas da CNAE)
43-F				SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
	43.1			Demolição e preparação do terreno
		43.11-8		Demolição e preparação de canteiros de obras
			4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
			4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
		43.12-6		Perfurações e sondagens
			4312-6/00	Perfurações e sondagens
		43.13-4		Obras de terraplenagem
			4313-4/00	Obras de terraplenagem
		43.19-3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
			4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)
	43.2			Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
		43.21-5		Instalações elétricas
			4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica (na UOS assinalada são permitidos apenas **eletricista, instalador de antenas de tv e instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)
		43.22-3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
			4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (na UOS assinalada são permitidos apenas **bombeiro hidráulico** e **encanador** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)
			4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)
			4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)
		43.29-1		Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			4329-1/01	Instalação de painéis publicitários (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) de painéis publicitário independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 4/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes **(**nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **montador(a) e instalador de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **instalador(a) de isolantes térmicos independente** ou **instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração independente** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (vide outras obras citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	43.3			Obras de acabamento	
		43.30-4		Obras de acabamento	
			4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
			4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
			4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque (na UOS assinaladas é permitido apenas **gesseiro (a) independente** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral (na UOS assinalada é permitido apenas **pintor de parede** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (na UOS assinalada são permitidos apenas **azulejista, calafetador, colocador de revestimentos, pastilheiro e sintequeiro** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
			4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção (vide Notas Explicativas da CNAE - nas UOS assinaladas é permitido apenas **vidraceiro de edificações independente** constituído como microempreendedor individual - MEI)	

	43.9			Outros serviços especializados para construção	
		43.91-6		Obras de fundações	
			4391-6/00	Obras de fundações	
		43.99-1		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
			4399-1/01	Administração de obras	
			4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
			4399-1/03	Obras de alvenaria (na UOS assinalada é permitido apenas **pedreiro** constituído como microempreendedor individual - MEI)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 5/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
			4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	
			4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (na UOS assinalada é permitido apenas **calheiro, cerqueiro e telhador** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
45-G				COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
	45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores	
		45.20-0		Manutenção e reparação de veículos automotores	
			4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - oficinas (vide Nota 1)	
			4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (vide Nota 1)	
			4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - oficinas (vide Nota 1)	
			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - oficinas (vide Nota 1)	
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (vide Nota 1)	
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (vide Nota 1)	
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (vide Nota 1)	
			4520-0/08	Serviços de capotaria (vide Nota 1)	

	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
		45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (vide Nota 1)
49-H				TRANSPORTE TERRESTRE
	49.1			Transporte ferroviário e metroferroviário
		49.11-6		Transporte ferroviário de carga
			4911-6/00	Transporte ferroviário de carga (vide Nota 1)
		49.12-4		Transporte metroferroviário de passageiros
			4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
			4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
			4912-4/03	Transporte metroviário
	49.2			Transporte rodoviário de passageiros
		49.21-3		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
			4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
			4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
		49.22-1		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
			4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
			4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
			4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
		49.23-0		Transporte rodoviário de táxi
			4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (vide Nota 1)

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		49.24-8		Transporte escolar	
			4924-8/00	Transporte escolar	
		49.29-9		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	
			4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (vide Nota 1)	

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

			4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (vide Nota 1)
			4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (vide Nota 1)
			4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (vide Nota 1)
			4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE) (vide Nota 1)
	49.3			Transporte rodoviário de carga
		49.30-2		Transporte rodoviário de carga
			4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (vide Nota 1)
			4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (vide Nota 1)
			4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos (vide Nota 1)
			4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças (vide Nota 1)
	49.4			Transporte dutoviário
		49.40-0		Transporte dutoviário
			4940-0/00	Transporte dutoviário (vide Nota 1)
	49.5			Trens turísticos, teleféricos e similares
		49.50-7		Trens turísticos, teleféricos e similares
			4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares (vide Nota 1)
50-H				TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	50.2			Transporte por navegação interior
		50.21-1		Transporte por navegação interior de carga
			5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
		50.22-0		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
			5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
	50.3			Navegação de apoio
		50.30-1		Navegação de apoio
			5030-1/02	Navegação de apoio portuário (navegação realizada nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias)
			5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores (serviços de reboques aquaviários e de socorro e salvamento)
	50.9			Outros transportes aquaviários
		50.91-2		Transporte por navegação de travessia
			5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
		50.99-8		Transportes aquaviários não especificados anteriormente
			5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
			5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)
51-H				TRANSPORTE AÉREO

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 7/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
	51.1			Transporte aéreo de passageiros	
		51.12-9		Transporte aéreo de passageiros não-regular	
			5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação (exceto aeroclubes)	
			5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular (exceto táxi aéreo)(vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	51.2			Transporte aéreo de carga	
		51.20-0		Transporte aéreo de carga	
			5120-0/00	Transporte aéreo de carga	
52-H				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
	52.1			Armazenamento, carga e descarga	
		52.11-7		Armazenamento	
			5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	
			5211-7/02	Guarda-móveis (inclusive guarda de documentos e arquivos)	
			5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	
		52.12-5		Carga e descarga	
			5212-5/00	Carga e descarga (locação de veículos para movimentação da carga) (vide Nota 1)	
	52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres	
		52.21-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
			5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
		52.23-1		Estacionamento de veículos	
			5223-1/00	Estacionamento de veículos (edifícios garagem e parques de estacionamento)	
		52.29-0		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
			5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada (cooperativas de taxi, centrais de chamada e reserva de taxi)	
			5229-0/02	Serviços de reboque de veículos (guincho)	
			5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (gestão e operação de tráfego, guarda-volumes em terminais rodoviários, traslado de passageiros entre terminais, liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, motoristas autônomos constituídos como empresas - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	

	52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
		52.31-1		Gestão de portos e terminais
			5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
	52.4			Atividades auxiliares dos transportes aéreos
		52.40-1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos
			5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (pilotos constituídos como empresas, controle de voo, guarda-volumes, traslado de passageiros - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)
	52.5			Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
		52.50-8		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
			5250-8/01	Comissaria de despachos (despachantes)

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 8/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros (despachantes)	
			5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (contratação de fretes, agenciamento de cargas, ...)	
			5250-8/04	Organização logística do transporte de carga (coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos)	
			5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM (organização do transporte de carga por mais de uma modalidade)	
53-H				CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	
	53.1			Atividades de Correio	
		53.10-5		Atividades de Correio	
			5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	
			5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	
	53.2			Atividades de malote e de entrega	
		53.20-2		Atividades de malote e de entrega (DHL, ...)	
			5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional (nas UOS assinaladas é permitido apenas **entregador de malotes** constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			5320-2/02	Serviços de entrega rápida (delivery) (nas UOS assinaladas são permitidos apenas **motoboy** e **bikeboy** - **ciclista mensageiro** - constituído como microempreendedores individuais - MEI)	

55-I				ALOJAMENTO
	55.1			Hotéis e similares
		55.10-8		Hotéis e similares
			5510-8/01	Hotéis
			5510-8/02	Apart-hotéis (vide Nota 1)
			5510-8/03	Motéis
	55.9			Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
		55.90-6		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
			5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
			5590-6/02	Campings
			5590-6/03	Pensões (alojamento com ou sem alimentação)
			5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente (alojamentos coletivos para estudantes, pensionatos - vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)
56-I				ALIMENTAÇÃO
	56.1			Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
		56.11-2		Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
			5611-2/01	Restaurantes e similares
			5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
			5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
			5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
		56.12-1		Serviços ambulantes de alimentação
			5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação - **preparação dos alimentos**
	56.2			Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
		56.20-1		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 9/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
			5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - preparação dos alimentos	
			5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (preparação dos alimentos) (na UOS assinalada é permitido apenas **churrasqueiro em domicíio e pizzaiolo em domicílio** - constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	
			5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (preparação dos alimentos) (Na UOS assinalada é permitido apenas **empreendedor** constituído como microempreendedor individual - MEI)	

58-J				EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
	58.1			Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição
		58.11-5		Edição de livros
			5811-5/00	Edição de livros (inclusive para divulgação eletrônica e internet, inclui aquisição e gestão de direitos autorias)
		58.12-3		Edição de jornais
			5812-3/01	Edição de jornais diários (jornais eletrônicos, impressos, na internet e publicitários diários)
			5812-3/02	Edição de jornais não diários (jornais com periodicidade não diária, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet)
		58.13-1		Edição de revistas
			5813-1/00	Edição de revistas (inclusive para divulgação eletrônica e internet)
		58.19-1		Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
			5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (inclusive para divulgação eletrônica e internet)
	58.2			Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações
		58.21-2		Edição integrada à impressão de livros
			5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
		58.22-1		Edição integrada à impressão de jornais
			5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
			5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
		58.23-9		Edição integrada à impressão de revistas
			5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
		58.29-8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
			5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
61-J				TELECOMUNICAÇÕES
	61.1			Telecomunicações por fio
		61.10-8		Telecomunicações por fio
			6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
			6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
			6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
			6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)
	61.2			Telecomunicações sem fio
		61.20-5		Telecomunicações sem fio
			6120-5/01	Telefonia móvel celular
			6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 10/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	61.3			Telecomunicações por satélite	
		61.30-2		Telecomunicações por satélite	
			6130-2/00	Telecomunicações por satélite	
	61.4			Operadoras de televisão por assinatura	
		61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
			6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
		61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por microondas	
			6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	
		61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
			6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
	61.9			Operadoras de televisão por assinatura	
		61.90-6		Outras atividades de telecomunicações	
			6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	
			6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	
			6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
62-J				ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	62.0			Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação	
		62.01-5		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
			6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
			6201-5/02	Web design	
		62.02-3		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
			6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
		62.03-1		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
			6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
		62.04-0		Consultoria em tecnologia da informação	
			6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
		62.09-1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
			6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	

63-J				ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
	63.1			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
		63.11-9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
			6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
		63.19-4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
			6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
	63.9			Outras atividades de prestação de serviços de informação
		63.91-7		Agências de notícias
			6391-7/00	Agências de notícias

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 11/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		63.99-2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
			6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (informação telefônica, levantamento de informações, clipping - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
64-K				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
	64.2			Intermediação monetária - depósitos à vista	
		64.21-2		Bancos comerciais	
			6421-2/00	Bancos comerciais	
		64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial	
			6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
		64.23-9		Caixas econômicas	
			6423-9/00	Caixas econômicas	
		64.24-7		Crédito cooperativo	
			6424-7/01	Bancos cooperativos	
			6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	
			6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	
			6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	

	64.3			Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação
		64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
		64.32-8		Bancos de investimento
			6432-8/00	Bancos de investimento
		64.33-6		Bancos de desenvolvimento
			6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
		64.34-4		Agências de fomento
			6434-4/00	Agências de fomento
		64.35-2		Crédito imobiliário
			6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
			6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo - atendimento ao público
			6435-2/03	Companhias hipotecárias
		64.36-1		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
		64.37-9		Sociedades de crédito ao microempreendedor
			6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
		64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária
			6438-7/01	Bancos de câmbio
			6438-7/02	Outras instituições de intermediação não-monetária (vide outras instituições citadas nas Notas Explicativas da CNAE)
	64.4			Arrendamento mercantil
		64.40-9		Arrendamento mercantil
			6440-9/00	Arrendamento mercantil
	64.5			Sociedades de capitalização
		64.50-6		Sociedades de capitalização
			6450-6/00	Sociedades de capitalização
	64.6			Atividades de sociedades de participação
		64.61-1		Holdings de instituições financeiras
			6461-1/00	Holdings de instituições financeiras

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 12/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		64.62-0		Holdings de instituições não-financeiras	
			6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	

		64.63-8		Outras sociedades de participação, exceto holdings
			6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
	64.7			Fundos de investimento
		64.70-1		Fundos de investimento
			6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
			6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
			6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
	64.9			Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
		64.91-3		Sociedades de fomento mercantil - factoring
			6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
		64.92-1		Securitização de créditos
			6492-1/00	Securitização de créditos
		64.93-0		Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
		64.99-9		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
			6499-9/01	Clubes de investimento
			6499-9/02	Sociedades de investimento
			6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
			6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
			6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
			6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)
65-K				SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	65.1			Seguros de vida e não-vida
		65.11-1		Seguros de vida
			6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
			6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
		65.12-0		Seguros não-vida
			6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não-vida
	65.2			Seguros-saúde
		65.20-1		Seguros-saúde
			6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
	65.3			Resseguros
		65.30-8		Resseguros
			6530-8/00	Resseguros
	65.4			Previdência complementar
		65.41-3		Previdência complementar fechada
			6541-3/00	Previdência complementar fechada
		65.42-1		Previdência complementar aberta
			6542-1/00	Previdência complementar aberta
	65.5			Planos de saúde
		65.50-2		Planos de saúde
			6550-2/00	Planos de saúde
66-K				ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	66.1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 13/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	
			6611-8/01	Bolsa de valores	
			6611-8/02	Bolsa de mercadorias	
			6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	
			6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	
		66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	
			6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
			6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
			6612-6/03	Corretoras de câmbio	
			6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	
			6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
		66.13-4		Administração de cartões de crédito	
			6613-4/00	Administração de cartões de crédito	
		66.19-3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
			6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia (SELIC, CETIP, CBLC, ...)	
			6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	
			6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	
			6619-3/04	Caixas eletrônicos	
			6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	
			6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	66.2			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	
		66.21-5		Avaliação de riscos e perdas	
			6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
			6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
		66.22-3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
			6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
		66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
			6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	66.3			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
		66.30-4		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
			6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
68-L				ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
	68.1			Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
		68.10-2		Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
			6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (não inclui corretagem)	
			6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (não inclui corretagem)	
			6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios (não inclui corretagem)	
	68.2			Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	
		68.21-8		Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	
			6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 14/24

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
		68.22-6		Gestão e administração da propriedade imobiliária	
			6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
69-M				ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	
	69.1			Atividades jurídicas	
		69.11-7		Atividades jurídicas, exceto cartórios	
			6911-7/01	Serviços advocatícios	
			6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
			6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
		69.12-5		Cartórios	
			6912-5/00	Cartórios	
	69.2			Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
		69.20-6		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
			6920-6/01	Atividades de contabilidade	
			6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
70-M				ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	
	70.2			Atividades de empresas e unidades administrativas locais	
		70.20-4		Atividades de consultoria em gestão empresarial	
			7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
71-M				SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	
	71.1			Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	
		71.11-1		Serviços de arquitetura	
			7111-1/00	Serviços de arquitetura	
		71.12-0		Serviços de engenharia	
			7112-0/00	Serviços de engenharia	
		71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	
			7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
			7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
			7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
			7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
			7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	71.2			Testes a análises técnicas	
		71.20-1		Testes e análises técnicas	
			7120-1/00	Testes e análises técnicas (de arquitetura e engenharia)	
72-M				PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	
	72.1			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
		72.10-0		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
			7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
	72.2			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
		72.20-7		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 15/24

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
73-M				PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	
	73.1			Publicidade	
		73.11-4		Agências de publicidade	
			7311-4/00	Agências de publicidade	
		73.12-2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
			7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicações	
		73.19-0		Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
			7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
			7319-0/02	Promoção de vendas	
			7319-0/03	Marketing direto	
			7319-0/04	Consultoria em publicidade	
			7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE) (nas UOS assinaladas é permitido apenas **bike propagandista** constituído como microempreendedor individual - MEI)	RO 1 X, RO 2 X
	73.2			Pesquisas de mercado e de opinião pública	
		73.20-3		Pesquisas de mercado e de opinião pública	
			7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
74-M				OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
	74.1			Design e decoração de interiores	
		74.10-2		Design e decoração de interiores	
			7410-2/02	Design de interiores	
			7410-2/03	Design de produto	
			7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (serviços de design gráfico e de diagramação - vide outras atividades citadas nas notas Explicativas da CNAE)	
	74.2			Atividades fotográficas e similares	
		74.20-0		Atividades fotográficas e similares	
			7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
			7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
			7420-0/03	Laboratórios fotográficos (na UOS assinalada é permitido apenas **revelador fotográfico** constituído como microempreendedor individual - MEI)	RO 2 X, RO 3 X
			7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
			7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
	74.9			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
		74.90-1		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
			7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
			7490-1/02	Escafandria e mergulho	
			7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
			7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
			7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (agências de modelos, empresários de artistas, ...)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 16/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços meteorológicos, avaliação de jóias, antiguidades, consultoria em segurança, meio ambiente - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
75-M				ATIVIDADES VETERINÁRIAS	
	75.0			Atividades veterinárias	
		75.00-1		Atividades veterinárias	
			7500-1/00	Atividades veterinárias (consultórios, clínicas, laboratórios, hospitais)	
77-N				ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	
	77.1			Locação de meios de transporte sem condutor	
		77.11-0		Locação de automóveis sem condutor	
			7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	
		77.19-5		Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	
			7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
			7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	
			7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, traillers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares - vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	77.2			Aluguel de objetos pessoais e domésticos	
		77.21-7		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
			7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (barcos, bicicletas, cadeiras e guarda sois, mesas de sinuca e bilhar, brinquedos não eletrônicos, ...)	
		77.22-5		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
			7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
		77.23-3		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
			7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
		77.29-2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
			7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
			7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
			7729-2/03	Aluguel de material médico (cadeira de rodas, camas hospitalares, muletas, inaladores, ...)	
			7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (plantas e flores, livros, jornais e revistas - vide outros objetos citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	77.3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	
		77.31-4		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
			7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
		77.32-2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	
			7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
			7732-2/02	Aluguel de andaimes	
		77.33-1		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
			7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
		77.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 17/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
			7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
			7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
			7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (vide Notas Explicativas da CNAE)	
	77.4			Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
		77.40-3		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
			7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (patentes, direitos autorais, ...)	
78-N				SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
	78.1			Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
		78.10-8		Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
			7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
	78.2			Locação de mão-de-obra temporária	
		78.20-5		Locação de mão-de-obra temporária	
			7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	
	78.3			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
		78.30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
			7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
79-N				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	
	79.1			Agências de viagens e operadores turísticos	
		79.11-2		Agências de viagens	
			7911-2/00	Agências de viagens	
		79.12-1		Operadores turísticos	
			7912-1/00	Operadores turísticos	
	79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
		79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
			7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (guia turístico) (vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
80-N				ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	
	80.1			Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	
		80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada	
			8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	
			8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
		80.12-9		Atividades de transporte de valores	
			8012-9/00	Atividades de transporte de valores	
	80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
		80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
			8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
			8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecâncio de cofres, trancas, travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos)	
	80.3			Atividades de investigação particular	
		80.30-7		Atividades de investigação particular	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 18/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
			8030-7/00	Atividades de investigação particular	
81-N				SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
	81.1			Serviços combinados para apoio a edifícios	
		81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
			8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (limpeza e manutenção)	
		81.12-5		Condomínios prediais	
			8112-5/00	Condomínios prediais	
	81.2			Atividades de limpeza	
		81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios	
			8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	
		81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas	
			8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	
		81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
			8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas,de chaminés, fornos e caldeiras, máquinas industriais, trens, ônibus e caminhões, tanques marítimos, garrafas, ruas, caixa d'água e de gordura - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
	81.3			Atividades paisagísticas	
		81.30-3		Atividades paisagísticas	
			8130-3/00	Atividades paisagísticas	
82-N				SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	
	82.1			Serviços de escritório e apoio administrativo	
		82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
			8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (prestação de serviços a empresas e escritórios virtuais, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparaçao de material para envio pelo correio, ...)	
		82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	
			8219-9/01	Fotocópias	
			8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação, plotagem - vide outros serviços citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	82.2			Atividades de teleatendimento	
		82.20-2		Atividades de teleatendimento	
			8220-2/00	Atividades de teleatendimento (telemarketing, SAC, pesquisas, compras, ...)	
	82.3			Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
		82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
			8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
			8230-0/02	Casas de festas e eventos	
	82.9			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	
		82.91-1		Atividades de cobrança e informações cadastrais	
			8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
		82.92-0		Envasamento e empacotamento sob contrato	
			8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (pátio industrial)	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 19/24

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		82.99-7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
			8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
			8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
			8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (na UOS assinalada é permitido apenas gravador(a) de carimbos independente constituído como microempreendedor individual - MEI)	
			8299-7/04	Leiloeiros independentes (inclusive autônomo)	
			8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
			8299-7/06	Casas lotéricas	
			8299-7/07	Salas de acesso à internet	
			8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (estenografia, taquigrafia, captação de imagens de reuniões, serviços de clipping, impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, avaliadores, exceto de seguros e imóveis, despachantes exceto aduaneiros, manutenção de extintores de incêndio, administração de cartões de desconto - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	
92-R				ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	
	92.0			Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
		92.00-3		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	
			9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
93-R				ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	
	93.2			Atividades de recreação e lazer	
		93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos	
			9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	
		93.29-8		Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
			9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
			9329-8/02	Exploração de boliches	
			9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
			9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
			9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente(vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE) (na UOS assinalada é permitido apenas **animador de festas e mágico** constituídos como microempreendedores individuais - MEI)	
95-S				REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
	95.1			Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	
		95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
			9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
		95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
			9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (telefones, fax, modem, roteadores, rádios, câmeras)	
	95.2			Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 20/24

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
			9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (televisão, vídeorreprodutores, ar condicionado, ...)	
		95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
			9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
			9529-1/02	Chaveiros	
			9529-1/03	Reparação de relógios	
			9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	
			9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
			9529-1/06	Reparação de jóias	
			9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
96-S				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	
	96.0			Outras atividades de serviços pessoais	
		96.01-7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros	
			9601-7/01	Lavanderias	
			9601-7/02	Tinturarias	
			9601-7/03	Toalheiros (aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados)	
		96.02-5		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	
			9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
			9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (depilação, massagem, limpeza de pele, ...)	
		96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados	
			9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	
			9603-3/02	Serviços de cremação	
			9603-3/04	Serviços de funerárias	
			9603-3/05	Serviços de somatoconservação	
			9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (serviços de remoção, venda de tumbas - vide outras atividades citadas nas Notas Expçicativas da CNAE)	
		96.09-2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
			9609-2/02	Agências matrimoniais	
			9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda (fotografia, balança, ...)	
			9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	
			9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	
			9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	
			9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais	
			9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (astrólogos, videntes, engraxates, mensagens fonadas, gestão de sanitários públicos - vide outras atividades citadas nas Notas Explicativas da CNAE)	

1 - Ficam permitidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **SIA** na UOS indicada ao lado:

	49.1			Transporte ferroviário e metroferroviário	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 21/24

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 / RE 2 / RE 3 / RO 1 / RO 2 / RO 3 / CSIIR 1 NO / CSIIR 1 / CSIIR 2 NO / CSIIR 2 / CSIIR 3 / CSII 1 / CSII 2 / CSII 3 / CSIIndR / CSIInd 1 / CSIInd 2 / CSIInd 3 / Inst / PAC 1 / PAC 2 / PAC 3 / RRur
		49.11-6		Transporte ferroviário de carga	
			4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	
				2 - Ficam permitidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **Setor M, N e O da Ceilândia** na UOS indicada ao lado:	
	52.1			Armazenamento, carga e descarga	
		52.12-5		Carga e descarga	
			5212-5/00	Carga e descarga (locação de veículos para movimentação da carga)	
				3 - Ficam permitidas as atividades (subclasses) listadas abaixo nas margens da Epia no **Núcleo Bandeirante** e no **SIA** na UOS indicada ao lado:	
	55.1			Hotéis e similares	
		55.10-8		Hotéis e similares	
			5510-8/02	Apart-hotéis	
				4 - Ficam proibidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **Lago Norte** na UOS indicada ao lado:	
	45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores	
		45.20-0		Manutenção e reparação de veículos automotores	
			4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
			4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
			4520-0/08	Serviços de capotaria	
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	
		45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas	
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
				5 - Ficam proibidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **Lago Sul** na UOS indicada ao lado:	
	45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores	
		45.20-0		Manutenção e reparação de veículos automotores	
			4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
			4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
			4520-0/08	Serviços de capotaria	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 22/24

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	
		45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas	
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	

6 - Ficam proibidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **Varjão** na UOS indicada ao lado:

	45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores	
		45.20-0		Manutenção e reparação de veículos automotores	
			4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
			4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - oficinas	
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
			4520-0/08	Serviços de capotaria	
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	
		45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas	
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	

7 - Ficam proibidas as atividades (subclasses) listadas abaixo em **Sobradinho** e **Planaltina** na UOS indicada ao lado:

	49.2			Transporte rodoviário de passageiros	
		49.23-0		Transporte rodoviário de táxi	
			4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
		49.29-9		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	
			4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
			4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
			4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
			4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
			4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (vide outros citados nas Notas Explicativas da CNAE)	
	49.3			Transporte rodoviário de carga	
		49.30-2		Transporte rodoviário de carga	
			4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
			4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
			4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	
			4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	
	49.4			Transporte dutoviário	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 23/24

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE		RE 1 · RE 2 · RE 3 · RO 1 · RO 2 · RO 3 · CSIIR 1 NO · CSIIR 1 · CSIIR 2 NO · CSIIR 2 · CSIIR 3 · CSII 1 · CSII 2 · CSII 3 · CSIIndR · CSIInd 1 · CSIInd 2 · CSIInd 3 · Inst · PAC 1 · PAC 2 · PAC 3 · RRur
		49.40-0		Transporte dutoviário	
			4940-0/00	Transporte dutoviário	
	49.5			Trens turísticos, teleféricos e similares	
		49.50-7		Trens turísticos, teleféricos e similares	
			4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO PRESTACAO DE SERVICOS DECRE fls. 24/24

DECRETO Nº 48.166, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00301-00000903/2025-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700144, de Assessor Técnico, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Gabinete, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.167, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal e da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00148-00000020/2026-17, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal e da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal e da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2, do Decreto nº 48.167, de 19 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 08800143) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 07900115).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 48.167, de 19 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor Técnico, CC-03, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 48.168, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04007-00000001/2026-92, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º do Decreto nº 48.168, de 19 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 12000310); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 12000249); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 12000311).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º do Decreto nº 48.168, de 19 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 02.

DECRETO Nº 48.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04000-00002523/2025-35, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 48.169, de 19 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 05800448) - ASSESSORIA DE CONTEÚDO E MONITORAMENTO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 05800430) - ASSESSORIA DE PROJETOS DIGITAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 05800437).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 48.169, de 19 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 - ASSESSORIA DE PROJETOS DIGITAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 48.170, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04001-00007720/2025-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica extinta a Coordenação de Instrução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações.

Art. 5º Ficam criadas as seguintes unidades administrativas:

I - a Coordenação de Gestão e Monitoramento de Demandas Institucionais de Assistência à Saúde, da Chefia de Apoio Técnico Institucional;

II - a Gerência de Suporte, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - a Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas; e

IV - a Divisão de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações.

Art. 6º Ficam remanejados Cargos abaixo especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000357, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000358, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

III - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000048, de Assessor Especial, da Coordenação de Instrução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

IV - 02 Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000059 e 38000146, de Assessor Especial, da Coordenação de Instrução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Divisão de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

V - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 38000290, de Assessor, da Coordenação de Instrução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Divisão de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000121, de Assessor, da Coordenação de Instrução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Divisão de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

VII - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000315, de Assessor Especial, da Coordenação de Atendimento a Redes Corporativas, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, para a Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência;

VIII - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000331, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, para a Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência;

IX - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000337, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, para a Coordenação de Atendimento a Prestadores Individuais, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência;

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000348, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, para a Unidade de Gestão e Supervisão de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência;

XI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000350, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, para a Coordenação de Gestão e Monitoramento de Demandas Institucionais de Assistência à Saúde, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência;

XII - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000323, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Perícias Médicas, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, para a Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência; e

XIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000109, de Assessor, da Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Ouvidoria, da Presidência.

Art. 7º Ficam remanejadas, mantidas as estruturas administrativas e de Cargos existentes e seus atuais ocupantes, as unidades administrativas abaixo especificadas:

I - A Coordenação de Inteligência e Gestão de Dados, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, para a Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência; e

II - A Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, para a Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência.

Art. 8º Em face das alterações deste Decreto, a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas passa a ser a relacionada no Anexo III.

Art. 9º Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.170, de 19 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - UNIDADE DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E INTEGRIDADE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 38000188); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 38000299) - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - Diretor, CNE-01, 01 (SIGRH 38000190) - CHEFIA DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 38000311) - UNIDADE DE GESTÃO DA REGULAÇÃO E ESTRATÉGIA ASSISTENCIAL - COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE DADOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 38000329) - UNIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE AUDITORIA EM SAÚDE - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 38000330) - UNIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE CONTAS MÉDICAS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 38000351) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 38000261) - UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 38000225) - UNIDADE DE CONTRATAÇÕES - COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 38000218).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.170, de 19 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - UNIDADE DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E INTEGRIDADE - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - Diretor, CPE-01, 01 - CHEFIA DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Coordenador, CNE-06, 01 - UNIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE CONTAS MÉDICAS - Chefe, CPE-04, 01 - UNIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE AUDITORIA EM SAÚDE - Chefe, CNE-04, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DA REGULAÇÃO E ESTRATÉGIA ASSISTENCIAL - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, CPE-08, 01 - UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, CNE-08, 01 - UNIDADE DE CONTRATAÇÕES - DIVISÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Chefe, CNE-07, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 8º, do Decreto nº 48.170, de 19 de janeiro de 2026)

1. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS
1.1. PRESIDÊNCIA
1.1.1. ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
1.1.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.1.3. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
1.1.4. UNIDADE DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E INTEGRIDADE
1.1.5. OUVIDORIA
1.1.6. DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE
1.1.6.1. ASSESSORIA ESPECIAL
1.1.6.2. CHEFIA DE ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO
1.1.6.3. CHEFIA DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL
1.1.6.3.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
1.1.6.3.2. COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE DADOS
1.1.6.4. UNIDADE DE RELACIONAMENTO E GESTÃO DE REDE
1.1.6.4.1. COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO A PRESTADORES INDIVIDUAIS
1.1.6.4.2. COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO A REDES CORPORATIVAS
1.1.6.5. UNIDADE DE GESTÃO DA REGULAÇÃO E ESTRATÉGIA ASSISTENCIAL
1.1.6.5.1. COORDENAÇÃO DE GESTAO DE PERÍCIAS MÉDICAS
1.1.6.5.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DEMANDAS DE BENEFICIÁRIOS
1.1.6.5.3. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS MÉDICOS
1.1.6.6. UNIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE AUDITORIA EM SAÚDE
1.1.6.6.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE AUDITORIA
1.1.6.7. UNIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE CONTAS MÉDICAS
1.1.7. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.7.1. ASSESSORIA ESPECIAL
1.1.7.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA
1.1.7.2.1. GERÊNCIA DE PROTOCOLO
1.1.7.2.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
1.1.7.2.2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1.1.7.2.3. COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
1.1.7.3. UNIDADE DE CONTRATAÇÕES
1.1.7.3.1. DIVISÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
1.1.7.3.2. COORDENAÇÃO DE COMPRAS
1.1.7.3.2.1. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS
1.1.7.3.3. COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INSTRUMENTOS CONGÊNERES
1.1.7.4. UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
1.1.7.4.1 GERÊNCIA DE SUPORTE
1.1.8. DIRETORIA DE FINANÇAS
1.1.8.1. ASSESSORIA ESPECIAL
1.1.8.2. ASSESSORIA ATUARIAL
1.1.8.3. UNIDADE FINANCEIRA
1.1.8.3.1. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
1.1.8.3.1.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
1.1.8.3.1.2. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO
1.1.8.3.1.3. GERÊNCIA DE PAGAMENTO
1.1.8.4. UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL E DE ARRECADAÇÃO
1.1.8.4.1. COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E COBRANÇA
1.1.8.4.1.1 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
1.1.8.4.1.2. GERÊNCIA DE COBRANÇA
1.1.8.4.2. COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E CONFORMIDADE DE DADOS
1.1.8.4.2.1. GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
1.1.8.4.2.2. GERÊNCIA DE CONFORMIDADE DE DADOS
1.1.9. DIRETORIA JURÍDICA
1.1.9.1. ASSESSORIA ESPECIAL
1.1.9.2. ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES E SUBSÍDIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de Cooperação apresentada pela pessoa jurídica Legião da Boa Vontade - LBV, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 915 (em frente ao Templo da Boa Vontade), na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00141-00001595/2020-59.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL**,** no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Galeria dos Estados - Brasília/DF, pelo(a) ERICO GRASSI CADEMARTORI, CNPJ/CPF 959.***.***-91, para a realização do evento SAMBA DE CANTEIRO, no(s) dia(s) 10 E 11/01/2026, objeto dos autos do processo nº 00141-00006571/2025-09.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, inciso XI e XII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores dos preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Gama RA-II, para o exercício do ano de 2026, nos termos do ANEXO I, desta Ordem de Serviço, e em observância ao art. 1º da Lei Complementar 435/2001.

Parágrafo único. Os valores foram corrigidos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC dos últimos 12 meses correspondente a 4,18 % (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ANEXO I

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:		Preços Públicos 2026 - Valores em Reais (R$)Aplicação do INPC 4,18% segundo aPortaria nº 1.005, de 17/12/2025 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal		
Comércio estabelecido ou espaços ocupados em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por meio de:	Unidade (m²)	Dia	Mês	Ano
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R$ 0,24	R$ 7,20	R$ 86,37
b) sem cobertura	m²	R$ 0,10	R$ 3,12	R$ 37,49
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R$ 0,01	R$ 0,25	R$ 3,01
Canteiro de Obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R$ 0,02	R$ 0,73	R$ 8,78
Banca em mercado	m²	R$ 0,24	R$ 7,20	R$ 86,40
Áreas efetivamente utilizadas por estabelecimentos de ensino (com cobertura ou não)	m²	R$ 0,02	R$ 0,67	R$ 8,00
(*1) Placa, Painel Publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante com ou sem ponto fixo: balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	R$ 0,21	R$ 6,35	R$ 76,15
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R$ 0,02	R$ 0,73	R$ 8,78
Abrigo de táxis(**)	m²	**	**	**
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidades comerciais	m²	R$ 0,24	R$ 7,20	R$ 86,37
Outras finalidades	m²	R$ 0,24	R$ 7,20	R$ 86,37
Observações:				
* Observar os dispositivos da Lei nº 3.035/2002 e Decreto nº 28.134/2007.				
** Isento de acordo com o § 1º do Artigo 31 da Lei Nº 5.323 de 17/03/2014				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, para dar continuidade aos trabalhos do processo SEI/GDF nº 00132- 00003284/2023-86 para à apuração da conduta dos ex-servidores que respondem por ação penal no TJDFT, das supostas infrações disciplinares apontadas no Parecer SEI-GDF nº 09/2022 - SEDUH/CAP/COVIR (100363985) do Processo Sei nº 00390-00007232/2022-48, em atendimento ao artigo nº 208 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme julgamento final da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 17/12/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 237, de 16 de dezembro de 2025, página 02.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2026, correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta região administrativa de brazlândia;

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no inpc-índice nacional de preços ao consumidor, em 4,18% (índice acumulado), conforme Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025, pág: 02.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e retroage ao dia 1º de janeiro de 2026.

WALDINEIA CARVALHO PEREIRA

Anexo I - Ano de 2026

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
PREÇO PÚBLICO				
DIA	MÊS	ANO		
Comércio estabelecido: a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,60	16,85	202,20
b) Sem cobertura	m²	0,31	8,41	101,11
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,025	0,49	6,02
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,048	1,48	17,60
Banca em mercado	m²	0,44	13,17	158,28
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,14	36,62	439,59
b) Caminhões	unidade	6,10	183,19	2.198,09
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,15	2,20	26,39
Abrigo de táxi	m²	0,24	5,86	70,34
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,60	16,85	202,21
Outras finalidades	m²	0,44	13,17	158,29

* Portaria nº 1.005 de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025, página 02.

Anexo II - Ano de 2026

Ocupação comercial de espaços em parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	3,57
De 101 à 500m²	2,50
De 501 à 1.500m²	1,21
De 1501 à 3.000m²	0,72
De 3001 à 5.000m²	0,44
De 5.001 à 8.000m²	0,34
De 8.001 à 13.000m²	0,31
Acima de 13.001	0,20

* Portaria nº 1.005 de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025, página 02.

Anexo III - Ano de 2026

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	28,69
b) Eventos sem cobrança de ingresso	19,29
c) Eventos filantrópicos	19,29
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	21,51

* Portaria nº 1.005 de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025, página 02.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no § 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço - SUCAR, de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preço público, correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Sobradinho II, nos termos da Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, 19 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 meses corresponde a 4,18%.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE 2026

ANEXO I				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidade Comerciais ou prestação de serviço por:				
Comércio estabelecido	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e Similares	m²	0,40	13,23	150,74
b) sem cobertura	m²	0,23	5,41	71,86
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	m²	0,13	0,52	6,17
Canteiros de obras, parques de diversões, circos exposições e similares.	m²	0,07	1,10	13,10
Comércio ou serviços ambulantes em veículos motorizados ou não				
Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e Similares.	unid.	0,98	31,85	381,36
Caminhões	m²	5,25	158,85	1.907,18
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,17	1,44	19,01
Abrigo de táxi	-	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de Eventos com finalidades comercial.	m²	0,38	11,94	143,77
Outras finalidades	m²	0,22	4,03	53,73

ANEXO II					
PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993.					
Tipo de Ocupações	Palco	Ginásio de Esportes	Quadras de Esportes*	Feira Permanente	
	Diária	Diária	Diária	Diária	Mensal
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows).	154,37	1.389,40	231,58	463,14	2.315,98
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	154,37	231,57	92,62	46,31	231,57
3. Com fins esportivos-recreativos	30,88	-	-	-	
3.1. Eventos realizados por confederações e entidades afins, apoiados pelo GDF.	30,88	231,57	92,62	-	
3.2. Eventos realizados SEM a participação do GDF	308,76	463,14	231,57	-	
3.3. Eventos realizados COM a participação do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO	-	
4. Com fins filantrópicos	74,32	133,80	89,19	13,90	37,06
5. Concursos públicos					
5.1. Utilização das dependências por terceiros.	617,53	926,31	-	463,14	-
5.2. Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	308,76	926,31	-	231,57	-
5.3. Utilização apenas das bilheterias	617,53	926,31	231,57	-	
6. Outros	617,53	926,31	231,57	463,14	

* Quadras de esportes fechadas ou cercadas, com iluminação

(*) Observar dispositivos da Lei 3.036/2002.

(**) Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos, Inciso 1º do artigo nº31 da Lei 5323 de 17/03/2014.

(***) As Administrações Regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem definir o preço público cobrado pelo uso do espaço e as despesas administrativas de acordo com o local, forma, atividade, valor do metro quadrado Arts. 8º e Art. 3º Decreto nº 39.769 de 11/04/2019 e Art. 20 da Lei 6.190 de 20/07/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00067268/2025-14, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						138.524.528
04.122.0001.9126 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA O GDF-SAUDE-DF						
Ref.022323 0001 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTR - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.08	0	1500.100	6.676.906	
04.122.6203.4949 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Ref.016462 0002 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	9.019.359	
04.122.8203.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref.019262 0001 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1501.183	6.471.079	
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref.019267 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						
IMÓVEL MANTIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.37	0	1500.100	16.000.000	
	99	33.90.37	0	1501.100	87.000.000	
	99	33.90.37	0	1501.183	6.314.758	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	3.083.926	
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	3.958.500	
2026AC00015					**TOTAL**	138.524.528

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						138.524.528
04.122.0001.9126 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA O GDF-SAUDE-DF						
Ref.022323 0001 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTR - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.92	0	1500.100	6.676.906	
04.122.6203.4949 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Ref.016462 0002 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	9.019.359	
04.122.8203.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref.019262 0001 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1501.183	6.471.079	
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref.019267 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						
IMÓVEL MANTIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.92	0	1500.100	16.000.000	
	99	33.90.92	0	1501.100	87.000.000	
	99	33.90.92	0	1501.183	6.314.758	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	3.083.926	
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	3.958.500	
2026AC00015					**TOTAL**	138.524.528

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Classificação Econômica da Despesa e aprova a Tabela para Classificação das Despesas quanto à sua natureza.

O CONTADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII, X e XXII do artigo 22 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da então Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 6º da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, para promover alterações necessárias na codificação constante do ANEXO ÚNICO da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de evidenciar a execução de despesa com benefícios sociais e outras demandas que não são compatíveis com nenhum outro subelemento constante da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Incluir na Alínea D - ELEMENTOS DE DESPESA, constante do ANEXO ÚNICO da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, os seguintes subelementos, vinculados ao Elemento de Despesa 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS e ao Elemento de Despesa 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

“

48.25	Cartão Creche	Despesas com pagamento de auxílio financeiro às famílias do Distrito Federal e destinado a assegurar o acesso a vagas em creches particulares devidamente credenciadas (Lei nº 7.064/2022).
48.26	Cartão Material Escolar	Despesas com pagamento de auxílio financeiro às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e destinado a assegurar o acesso a material didático escolar aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal (Lei nº 6.273/2019).

...

92.85	Transferências por Meio de Contrato de Gestão	Despesas com pagamento de Transferências por Meio de Contrato de Gestão - exercícios anteriores.

"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

ALISSON LIRA DA ROCHA
Contador-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DA DIRETORA
Em 19 de janeiro de 2026

TORNAR SEM EFEITO o cancelamento da ata de registro de preços N.º 0067/2025 do Processo SEI-GDF n.° 04044-00000330/2024-15, Pregão Eletrônico n.° 90113/2024, feito por meio da publicação no DODF Nº 246, de 30/12/2025, p. 76.

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 01/2026

ICMS. Lei nº 5.005/12. Operação com empresa interdependente. Regime normal de apuração. Inexistência de impedimento para a manutenção do contribuinte na sistemática especial da Lei nº 5.005/12.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado estabelecida nesta unidade federada formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata o Consulente que atua no segmento de comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e está enquadrado na sistemática de apuração do ICMS de que trata a Lei nº 5.005/2012.

3. Aponta que o art. 3º, § 4º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 5.005/2012 determina que a sistemática de apuração ali prevista não se aplica às operações com empresas interdependentes.

4. Apresenta o seguinte questionamento:

"A realização de operações de venda com empresas interdependentes, com apuração do ICMS pela sistemática normal, ou seja, não incluídas na apuração da Lei 5005/2012, é impeditiva da manutenção da contribuinte na Lei 5005/2012?"

II - Análise

5. Registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Tendo ocorrido o regular trâmite na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE, para exercício do juízo inicial de admissibilidade de Consulta, nos termos do previsto na alínea "a" do inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, inicia-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, sendo necessária a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, a ser exercida pela Coordenação de Tributação, nos termos do inciso IV do art. 1º da mesma norma.

7. No caso em apreço, confirma-se a admissibilidade da consulta por esta Coordenação, passando-se ao exame do mérito da matéria.

8. A dúvida do Consulente diz respeito ao art. 3º, § 4º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 5.005/2012 que assim dispõe:

"Art. 3º O cálculo do ICMS devido é realizado da seguinte forma:

§ 4º A sistemática prevista nesta Lei não se aplica a:

I – operações com:

d) empresas interdependentes, conforme definição do art. 15, parágrafo único, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996. (Alínea acrescido(a) pelo(a) Lei 5214 de 13/11/2013)"

9. Observa-se que não existe impeditivo para que uma empresa que comercialize com empresas interdependentes seja optante do regime especial estabelecido pela Lei nº 5.005/12. O que a referida norma veda, contudo, é a inclusão dessas operações na sistemática de apuração diferenciada do ICMS por ela estabelecida.

10. Dessa forma, se uma empresa enquadrada na sistemática da Lei nº 5.005/2012 efetuar operações com outras empresas com as quais mantenha relação de interdependência, o ICMS incidente em tais operações deverá ser apurado segundo o regime normal, fora da sistemática especial, como determina o art. 8º, inciso VI da Lei nº 5.005/2012:

"Art. 8º. Fica sujeito à cobrança do ICMS pelo regime normal de apuração, com a consequente aplicação das alíquotas previstas no art. 18 da Lei nº 1.254, de 1996, o contribuinte que:

VI - vender para empresas interdependentes; (Inciso acrescentado pela Lei Nº 5214 DE 13/11/2013)"

III – Conclusão

11. Em resposta ao questionamento apresentado, informa-se que a realização de operações de venda com empresas interdependentes, com apuração do ICMS pela sistemática normal, ou seja, fora da sistemática da Lei nº 5.005/2012, não constitui impedimento à permanência do contribuinte no regime especial instituído pelo referido diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2025
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

No Acórdão do Tribunal Pleno nº 218/2025, publicado no DODF nº 182, de 25/09/2025, página 4, ONDE SE LÊ: "...EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL. A visão monocular não é contemplada para o gozo do benefício fiscal que se pleiteia, nos termos da Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V, alínea "a", item "2", que a considera somente quando

se apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. No caso vertente, conforme consta dos laudos acostados aos autos, o recorrente possui visão 20/20, no melhor olho, após correção. Nos casos de outorga de isenção, a interpretação deve ser literal, de acordo com o inc. II do art. 111 do CTN. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido...", LEIA-SE: "...EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL. A visão monocular não é contemplada para o gozo do benefício fiscal que se pleiteia, nos termos da Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V, alínea "a", item "2", que a considera somente quando se apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. No caso vertente, conforme consta dos laudos acostados aos autos, o recorrente possui visão 20/20, no melhor olho, após correção. Nos casos de outorga de isenção, a interpretação deve ser literal, de acordo com o inc. II do art. 111 do CTN. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.. ...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00013462/2022-61; Recurso Voluntário nº 04/2025; Recorrente: BRUNO DA SILVA SOUZA; Advogado: Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara lcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 06 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 166/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA-CONSUMIDOR FINAL. Verifica-se dos autos que a contribuinte pessoa física adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ela realizadas, conforme prevê a Lei nº 1.254/1996, sobretudo pela evidente incompatibilidade com o consumo próprio. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. Em virtude das operações praticadas pela recorrente, que demonstram afronta aos preceitos normativos, as notas fiscais foram consideradas inidôneas, e as mercadorias, em situação de irregularidade fiscal, constituindo fato gerador do imposto. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996 C/C DECRETO Nº 18.955/1997 - RICMS/DF. Em razão da irregularidade da operação é cabível o arbitramento da base de cálculo pela autoridade fiscal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 87/1996, cumulado com os arts. 42, III, e 356, II, do RICMS/DF. INVIABILIDADE À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. O direito de crédito está condicionado à idoneidade do documento fiscal, requisito este de observância obrigatória, não sendo possível reconhecê-lo, visto que afronta os preceitos insculpidos no art. 23 da Lei Complementar nº 87/1996. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi parcialmente vencido, o voto do Cons. Juarez Boaventura, que deu provimento parcial ao recurso, para excluir a margem de lucro da base de cálculo da autuação, nos termos de sua declaração de voto. Foi voto vencido o da Cons. Joicy Montalvão, que deu provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00022001/2021-07; Reexame Necessário nº 73/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: THALYTA LEAL DE OLIVEIRA - Responsável solidária: AMERICANAS S.A.(NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL); Advogada: Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 11 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 179/2025

EMENTA: ICMS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO HABITUAL DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA. INTUITO COMERCIAL CONFIGURADO. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO INEXISTENTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA REMETENTE AFASTADA. MULTA REDUZIDA POR LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE. 1. É devido o ICMS pelo adquirente pessoa física que, de forma habitual e em volume expressivo, adquire mercadorias com intuito comercial, sendo caracterizado como contribuinte do imposto, nos termos do art. 4º da LC nº 87/1996 e art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. 2. A inidoneidade do documento fiscal, resultante da omissão da condição de contribuinte pelo adquirente, coloca as mercadorias em situação irregular, hipótese que autoriza a exigência do imposto a qualquer tempo, independentemente de fiscalização presencial no transporte. 3. A ausência de comprovação dos valores de revenda impõe o arbitramento da base de cálculo pela aplicação da margem de valor agregado prevista na legislação, nos termos do art. 148 do CTN e art. 6º da Lei Distrital nº 1.254/1996. 4. O direito de crédito do ICMS está condicionado à idoneidade documental e à escrituração regular, requisitos não atendidos pelo adquirente, inviabilizando a compensação pretendida. 5. Afasta-se a responsabilidade solidária da empresa remetente, por ausência de interesse comum e de benefício econômico decorrente da emissão do documento fiscal em nome de pessoa física que se apresentou como consumidor final. 6. A superveniência da Lei Distrital nº 6.900/2021 autoriza a redução de ofício da multa, aplicando-se retroativamente a norma mais benéfica (art. 106, II, “c”, CTN). 7. Reexame Necessário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria dos votos dar-lhe provimento parcial, para manter a autuação da pessoa física e reduzir, de oficio, a multa principal, nos termos da Lei nº 6.900/2021, nos termos da declaração de voto do Cons. Julio Breves. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que negou provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Cons. Juarez Boaventura, sendo substituído pelo Cons. Suplente Denner Amaral.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00029190/2022-11, Reexame Necessário nº 103/2024 e Recurso Voluntário nº 81/2024; Recorrentes e Recorridas: Fazenda Pública do Distrito Federal e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA/DF; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Advogada: Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior; Data do Julgamento: 13 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 180/2025

EMENTA: ICMS. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. EXPORTAÇÃO. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE AVERBAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA EFETIVA EXPORTAÇÃO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO COMPROVADAS. EXCLUSÃO DO LANÇAMENTO. 1. É devido o ICMS nas operações de remessa de mercadorias com fim específico de exportação quando não comprovada a averbação do despacho de exportação, conforme exigido pelo art. 312, § 10, do Decreto nº 18.955/1997 e pelo art. 5º-A, XVI, da Lei nº 1.254/1996. 2. A imunidade prevista no art. 155, § 2º, X, “a”, da Constituição Federal, somente se concretiza com a comprovação da efetiva exportação. 3. A ausência de documentos hábeis que vinculem as notas fiscais de remessa à correspondente operação de exportação torna o lançamento fiscal legítimo, por representar descumprimento das obrigações acessórias indispensáveis ao controle da não incidência. 4. Correta a decisão de primeira instância ao excluir do lançamento tributário apenas as operações com prova efetiva de exportação, nos termos da legislação aplicável. 5. Mantida a autuação nas operações em que não se comprovou a averbação, emissão de nota fiscal de retorno ou vinculação documental adequada, caracterizando-se a exportação não efetivada. 6. Recurso Voluntário e Reexame Necessário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, em relação ao REN 103/2024, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Em relação ao RV 81/2024, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Edson Nogueira Alves. Ausente a Cons. Presidente Vânia Nascimento de Castro, a Cons. Luciana Soares Carreiro, conduziu a sessão de julgamento e foi substituída na bancada pelo Cons. Suplente Henrique Paiva de Araújo.

Sala das sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00009798/2022-20; Reexame Necessário nº 10/2025 e Recurso Voluntário nº 24/2025; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e FERNANDO DOS REIS MARTINS - RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA AMERICANAS S.A; Advogados: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e João Joaquim Martinelli OAB/RJ 139.475; Representante da Fazenda: Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Hormino de Almeida Júnior; Data do Julgamento: 04 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 225/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA À PESSOA FÍSICA. "E-COMMERCE". HABITUALIDADE E VOLUME DE AQUISIÇÕES. INTUITO COMERCIAL. PRESUNÇÃO. Constatado que pessoa física realiza aquisições com habitualidade ou em volume que revela intuito comercial, presume-se a sua condição de contribuinte do ICMS, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996, sendo legítima a exigência fiscal decorrente de tais operações. DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INIDONEIDADE. O documento fiscal deve retratar a real situação da operação, sem omitir informações indispensáveis à sua correta identificação. Constatado nos autos que o autuado adquiriu, de forma premeditada, mercadorias para revenda, passando-se por consumidor final, resta caracterizada a inidoneidade do documento fiscal. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. O direito ao crédito está condicionado à idoneidade da documentação fiscal, conforme estabelece o artigo 33 da Lei nº 1.254/1996. Caracterizada a inidoneidade da nota fiscal, fica impossibilitado o aproveitamento de crédito de ICMS decorrente de operações anteriores. REMETENTE DAS MERCADORIAS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AFASTAMENTO. REMESSA DE OFÍCIO. Não constatado nos autos o interesse comum na situação que

constitua o fato gerador, nem a concorrência efetiva para a infração com o objetivo de reduzir o imposto devido, não merece reparos a decisão de primeira instância que excluiu a responsabilidade solidária da pessoa jurídica remetente. Recurso Voluntário e Reexame Necessário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos recursos, para à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o Conselheiro Igor Soares, que manifestou no sentido de declarar a nulidade do auto de infração por vício material, nos termos de sua declaração de voto. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos Nakata, substituído pelo Conselheiro Suplente Rudson Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00033715/2025-31; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 107/2025; Recorrente: DOMINGOS JOSÉ BATISTA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 10 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 243/2025

EMENTA. IPVA. ISENÇÃO. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. SÚMULA TARF Nº 12/25. O pedido de isenção de IPVA formulado por contribuinte portador de visão monocular deve observar a Lei nº 6.466/19, art. 2º, inciso V, c/c o item 130.4 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS/DF), que estabelecem critérios objetivos para a concessão do benefício, exigindo acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho ou campo visual inferior a 20º, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações. Deve-se aplicar ao caso o art. 111, II, do CTN, segundo o qual prevê que a outorga de isenção deve ser interpretada literalmente, não sendo possível ampliar o alcance da norma. Ademais, o novel enunciado de Súmula TARF nº 12/2025 dispõe que a visão monocular somente gera direito à isenção quando preenchidos os requisitos normativos expressos. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Vânia Nascimento de Castro, Solange Leite de Menezes, Gabriela Lima e Silva e Joicy Leide Montalvão, sendo substituídas, respectivamente, pelo Conselheiro Renato Couto Mendonça, e pelos Conselheiros Suplentes Bárbara Nunes Bueno, Romilson Amaral Duarte e Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de outubro 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente em exercício
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-002458/2016; Recurso Extraordinário nº 37/2023; Recorrente: PARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 20 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 269/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.160/2008. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE COM EFEITOS EX TUNC. AUSÊNCIA DE BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE. MANUTENÇÃO DE APURAÇÃO PELO REA APÓS PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DA ADI. EXIGIBILIDADE DO TRIBUTO. MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS. 1. A publicação do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 4.160/2008 (REA/ICMS), com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, impôs aos contribuintes o dever de imediata adequação ao regime normal de apuração. 2. A inércia do contribuinte, que manteve apurações com base em regime sabidamente inválido, afasta a aplicação do art. 100, parágrafo único, do CTN e autoriza a manutenção integral da exigência tributária, incluídas as penalidades e os encargos moratórios. 3. Os encargos moratórios incidem a partir da publicação da decisão judicial que declarou a inconstitucionalidade do REA/ICMS (ADI nº 2008.00.2.013383-1), em 22/05/2012, sendo devida a correção monetária a partir desta data e os juros de mora a contar de 01/07/2012. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os do Conselheiro Carlos Nakata, que votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, nos termos da sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Júlio Breves, Edson Miranda e Denner Leonardo Andrade. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciana Braga, Solange Menezes e Hormino Almeida, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Karoline Cord, Bárbara Bueno e Denner Leonardo Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
LUCIANA SOARES CARREIRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-002987/2016; Recurso Extraordinário nº 59/2024; Recorrente: HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A; Advogado: Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do julgamento: 1º de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 271/2025

EMENTA: ISS. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO. VERDADE MATERIAL. REANÁLISE INTEGRAL DE ITEM. COMPROVAÇÃO PARCIAL DE ESCRITURAÇÃO E RECOLHIMENTO. EXCLUSÃO DE NOTAS REGULARMENTE ESCRITURADAS. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS. 1. O art. 97, inciso I, da Lei nº 4.567/2011 dispõe sobre a competência do Tribunal Pleno do TARF para apreciar decisões não unânimes das Câmaras. 2. Objeto restrito do Recurso Extraordinário prevê a reapreciação somente dos pontos de divergência entre os votos proferidos, conforme art. 135, § 3º do Decreto nº 33.269/2011. 3. É dever do julgador administrativo buscar a verdade material, reavaliando o conjunto probatório para assegurar que o crédito tributário corresponda à efetiva realidade dos fatos. 4. A aplicação desse princípio, contudo, não exonera o contribuinte do ônus de comprovar suas alegações com documentos idôneos, conforme art. 39, § 2º, II, da Lei nº 4.567/2011. 5. Comprovada a escrituração e o recolhimento do ISS relativos a parte das notas fiscais autuadas, impõe-se a exclusão dessas da exigência fiscal, mantendo-se as demais, por ausência de prova. 6. Recurso Extraordinário conhecido parcialmente e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Carlos Nakata, Gabriela Lima e Igor Soares, sendo substituídos, respectivamente pelos Cons. Suplentes Denner Amaral, Rycardo de Oliveira e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
LUCIANA SOARES CARREIRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00043588/2025-89; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 113/2025, Recorrente: ADRIANO DE ANDRADE PONTES; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Julio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 03 de dezembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 282/2025

EMENTA: IPTU/TLP. RESTITUIÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO INDEVIDO, EM DUPLICIDADE OU MAIOR QUE O DEVIDO. INEXISTÊNCIA DE ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO. 1. A restituição do IPTU/TLP é admitida nos casos expressamente previstos no art. 75 da Lei nº 4.567/2011, tais como, pagamento indevido, pagamento em duplicidade, pagamento maior que o devido ou erro na identificação do sujeito passivo. 2. Constatado que os lançamentos do IPTU/TLP do exercício de 2025 foram regularmente efetuados em nome do efetivo proprietário, afasta-se a alegação de erro na identificação do sujeito passivo. 3. Inexistindo pagamento indevido, em duplicidade ou maior que o devido, bem como não se verificando erro na identificação do sujeito passivo ou na apuração do tributo, não se configuram as hipóteses legais de restituição. 4. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Edson Nogueira Alves.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR Redator

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
23/01/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de janeiro de 2026, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00009211/2022-82,
Tributo ICMS,
REN 05/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA - VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - PEDRO ALEXANDRE BERNARDES FERREIRA FALEIRO (Autuado revel),
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

b) Processo nº 00040-00024893/2022-53,
Tributo ICMS,
RV 19/2025,
Recorrente WILLERSON XAVIER DE SOUZA,
Advogado Leandro Martins de Oliveira e Silva OAB/DF 43.321,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
c) Processo nº 00040-00034388/2022-17,
Tributo ICMS,
RV 46/2024,
Recorrente DISTRIBUIDORA E MERCEARIA BOLA DA VEZ EIRELI ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.
d) Processo nº 00040-00015199/2022-45,
Tributo ICMS,
RV 36/2025,
Recorrente CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A,
Advogado Lucas Humberto Urban OAB/SP 453.308,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
23/01/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de janeiro de 2026, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 00040-00020694/2022-76,
Tributo ICMS,
REN 38/2025 e RV 50/2025,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e ANA LUIZA VILLAS BOAS JEVEAUX - RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A),
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogados Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280 e Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
b) Processo nº 00040-00013779/2022-06,
Tributo ICMS,
REN 45/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Marcus Rafael de Souza Santos,
Recorrido WESLEY DUTRA DE ANDRADE - Responsável solidária: VIA VAREJO S.A,
Advogados Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056 e Guilherme Pereira da Neves OAB/DF 28.280,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
c) Processo nº 00040-00028882/2021-61,
Tributo ICMS,
REN 111/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida HALLYSON DE PAULA CARVALHO,
Advogado Maxwell Henrique Alves Frangiosi OAB/GO 53.931,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
d) Processo nº 00040-00029915/2021-91,
Tributo ICMS,
ED 51/2025,
Embargante ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A,
Advogada Gabriela Avolio Sayão OAB/SP 394.335,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 19 de janeiro de 2026

Em atendimento a Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados até o 4º trimestre de 2025.

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - 2025						
Beneficiário	Valor Contratado (A) R$	Gastos por Trimestre (B) R$				Saldo não realizado [A-B] R$
1º	2°	3º	4º			
Diário Oficial do DF - DODF	200.000,00	18.339,52	13.455,68	15.909,12	10.707,36	141.588,32

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Aprovação de cadastro de estabelecimento.
A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/3805-58, Termo de Cadastro n° 3/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na SETOR SHCNW CLNW 04/05, BLOCO F, LOJAS 01 A 08, TERREO,

S/N, SETOR NOROESTE, RA PLANO PILOTO, 70683-485, BRASILIA, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 121, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, e no artigo 182, incisos II, V, X e XVI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 11.943.000,00 (onze milhões novecentos e quarenta e três mil reais) em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42 do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras Regionais (UExRs) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs), para apoio às Unidades Escolares (UEs) da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender às necessidades das Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º Cabe às CREs avaliar e decidir sobre a aquisição de materiais permanentes, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a Coordenação Regional de Ensino deverá observar os princípios previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExRs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral (Uniag), da respectiva CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas (Geap), da Subsecretaria de Administração Geral (Suag).

Art. 6º As UExRs ficam obrigadas a apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - PDAF 1º semestre de 2026 - Capital", pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo único. As UExRs, deverão autuar processo no SEI, a ser encaminhado à Gerência de Análise Final das Contas (Geaf), contendo, exclusivamente, os seguintes documentos, na ordem relacionada a seguir:

I - Memorando de solicitação de recurso;

II - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UExR e da UExL junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do Trabalho;

III - Cópia do Termo de Colaboração firmado no âmbito do Pdaf, bem como de seus aditivos, se houver;

IV - Despacho da Geaf, certificando a adimplência da UExR, com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf.

Art. 7º As CREs do Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Plano Piloto e Santa Maria receberão adicional de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) por escola recém-criada, para apoio às atividades escolares.

Art. 8º A CRE de Santa Maria receberá adicional de R$ 235.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) por escola recém-criada, para apoio às atividades escolares.

Art. 9º A CRE de São Sebastião receberá adicional de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para apoio à escola recém-criada.

Art. 10. Os materiais permanentes adquiridos com recursos do Pdaf deverão ser objeto de imediata doação por parte das UExRs, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEEDF, conforme o artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e legislações correlatas.

Art. 11. A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 12. Serão aceitos apenas processos enviados até a data de 30 de junho de 2026, para fins de pagamento desta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	VALOR
CRE BRAZLÂNDIA	R$ 430.134,00
CRE CEILÂNDIA	R$ 1.514.794,03
CRE GAMA	R$ 670.421,38
CRE GUARÁ	R$ 692.859,31
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R$ 1.084.750,92
CRE PARANOÁ	R$ 823.684,52
CRE PLANALTINA	R$ 893.540,31
CRE PLANO PILOTO	R$ 1.555.936,17
CRE RECANTO DAS EMAS	R$ 502.825,81
CRE SAMAMBAIA	R$ 664.786,81
CRE SANTA MARIA	R$ 1.007.180,61
CRE SÃO SEBASTIÃO	R$ 546.882,68
CRE SOBRADINHO	R$ 609.768,44
CRE TAGUATINGA	R$ 945.435,00
Total	R$ 11.943.000,00

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, e no artigo 182, incisos II, V, X e XVI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o primeiro semestre de 2026, o valor de R$ 67.079.616,32 (sessenta e sete milhões, setenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) para despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), descentralizado diretamente às Unidades Executoras Locais (UExLs) das Unidades Escolares (UEs) e às Unidades Executoras Regionais (UExRs) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os valores descentralizados estão de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes e consignados na Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), em vigor desde 1º de janeiro de 2026, para a Ação do Pdaf, Natureza de Despesa 33.50.43, Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0001, bem como com o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, conforme o disposto no artigo 12 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Todas as UExLs correspondentes às UEs receberão um valor-base de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por estudante, conforme informações do Censo Escolar de 2025.

Parágrafo único. O valor-base de que trata o *caput* poderá ser suplementado por interesse da administração pública ou relevância sociopedagógica da oferta, de acordo com as seguintes referências:

I - Os Centros de Ensino Especial (CEEs) receberão acréscimo de 300% (trezentos por cento) por estudante, conforme parágrafo 3º do artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, consoante o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021;

II - A CRE do Plano Piloto receberá o valor adicional de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apoio às atividades da Unidade-Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (Eape) e o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Centro Integrado de Educação Física (Cief);

III - A Escola Sabores Oscar receberá o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em razão da especificidade do atendimento;

IV - As UEs que ofertam Educação Integral (Ensinos Fundamental e Médio) receberão adicional equivalente ao valor estabelecido no inciso I do artigo 3º desta Portaria, por estudante atendido nessa modalidade;

V - As UEs com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de classe comum, Ensino Especial, receberão adicional de 100% (cem por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

VI - As UEs com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de classe comum, Educação Precoce, receberão adicional de 50% (cinquenta por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

VII - As UEs que atendem estudantes em cumprimento de medida socioeducativa (escolas vinculantes) receberão adicional de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade de internação, sendo obrigatória a utilização desse valor para apoio à respectiva unidade de internação;

VIII - O Centro Educacional 01 de Brasília receberá adicional de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade de atendimento no sistema prisional;

IX - O Centro de Ensino Médio Setor Oeste receberá adicional de R$ 5.000,00 para manutenção da Biblioteca;

X - A Escola da Natureza do Plano Piloto receberá o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da especificidade do atendimento;

XI - A Escola do Parque da Cidade (PROEM) e a Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP) receberão adicional de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada unidade escolar, em razão da especificidade do atendimento;

XII - As UEs do Campo receberão um acréscimo de 100% (cem por cento), em razão da especificidade do atendimento;
XIII - As UEs Técnicas e as que ofertam cursos profissionalizantes receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento;
XIV - As UEs que aderiram ao Projeto Escolas de Gestão Compartilhada (EGC) receberão acréscimo de 100% (cem por cento), com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos na Portaria Conjunta - SSP/SEE nº 09, de 12 de setembro de 2019;
XV - As Escolas Parque receberão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento.
XVI - As CREs do Paranoá, São Sebastião e Taguatinga receberão adicional de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por escola recém-criada, para apoio às atividades escolares.
Art. 4º Os Centros Interescolares de Línguas (CILs) receberão somente o valor-base por estudante oriundo da rede pública de ensino.
Art. 5º A transferência de recursos para UEs da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a aprovação das contas anuais das UExRs e UExLs, dos exercícios anteriores, bem como a adimplência das prestações de contas parciais do período em curso.
Art. 6º As UExLs e UExRs ficam obrigadas a apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - PDAF 1º semestre de 2026", pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
§ 1º Os processos autuados no SEI e encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) das respectivas CREs deverão conter, exclusivamente, os seguintes documentos, na ordem relacionada a seguir:
I - Memorando de solicitação de recurso;
II - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UExR e da UExL junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do Trabalho;
III - Cópia do Termo de Colaboração firmado no âmbito do Pdaf, bem como de seus aditivos, se houver;
IV - Despacho da Uniag informando:
a) ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL de exercícios anteriores;
b) adimplência da UExL em relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.
§ 2º Para as UExRs, deverá ser autuado processo no SEI, a ser encaminhado à Gerência de Análise Final das Contas (Geaf), contendo, exclusivamente, os seguintes documentos, na ordem relacionada a seguir:
I - Memorando de solicitação de recurso;
II - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UExR e da UExL junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do Trabalho;
III - Cópia do Termo de Colaboração firmado no âmbito do Pdaf, bem como de seus aditivos, se houver;
IV - Despacho da Geaf, certificando a adimplência da UExR, com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf.
Art. 7º Fica vedado, para as UEs, o repasse de valor inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 8º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais e serviços, as Unidades Executoras deverão observar os princípios previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.
Art. 9º A utilização dos recursos do programa deverá obedecer ao que determina a Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, e, ainda, consoante a Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021.
Art. 10. Serão aceitos apenas processos enviados até a data de 30 de junho de 2026, para fins de pagamento desta Portaria.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

	UNIDADE ESCOLAR / CRE	VALOR
1	CRE BRAZLÂNDIA	R$ 593.588,03
2	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R$ 99.036,00
3	CED 02 DE BRAZLANDIA	R$ 181.440,00
4	CED 04 DE BRAZLANDIA	R$ 21.168,00
5	CED INCRA 08	R$ 161.448,00
6	CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	R$ 151.872,00
7	CED VENDINHA	R$ 101.816,00
8	CEE 01 DE BRAZLANDIA	R$ 198.432,00
9	CEF 01 DE BRAZLANDIA	R$ 75.096,00
10	CEF 02 DE BRAZLANDIA	R$ 74.340,00
11	CEF 03 DE BRAZLANDIA	R$ 34.944,00
12	CEF INCRA 07 DE BRAZLANDIA	R$ 42.672,00
13	CEI 01 DE BRAZLANDIA	R$ 50.304,00
14	CEI 02 DE BRAZLANDIA	R$ 40.152,00
15	CEI 03 DE BRAZLANDIA	R$ 35.196,00
16	CEM 01 DE BRAZLANDIA	R$ 98.784,00
17	CEM 02 DE BRAZLANDIA	R$ 111.888,00
18	CEP ESC TECNICA DEPUTADO JUAREZAO	R$ 228.942,00
19	CIL DE BRAZLANDIA	R$ 137.172,00
20	EC 01 DE BRAZLANDIA	R$ 41.268,00
21	EC 01 INCRA 08	R$ 126.504,00
22	EC 03 DE BRAZLANDIA	R$ 44.856,00
23	EC 05 DE BRAZLANDIA	R$ 35.112,00
24	EC 06 DE BRAZLANDIA	R$ 29.652,00
25	EC 07 DE BRAZLANDIA	R$ 46.116,00
26	EC 08 DE BRAZLANDIA	R$ 30.324,00
27	EC 09 DE BRAZLANDIA	R$ 65.100,00
28	EC ALMECEGAS	R$ 27.636,00
29	EC BUCANHAO	R$ 20.000,00
30	EC CHAPADINHA	R$ 65.184,00
31	EC INCRA 06 DE BRAZLANDIA	R$ 38.472,00
32	EC POLO AGRICOLA DA TORRE	R$ 51.744,00
33	EP DA NATUREZA DE BRAZLANDIA	R$ 119.322,00
34	CRE CEILÂNDIA	R$ 2.018.512,94
35	CAIC BERNARDO SAYAO	R$ 91.812,00
36	CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	R$ 99.384,00
37	CED 06 DE CEILANDIA	R$ 117.516,00
38	CED 07 DE CEILANDIA	R$ 343.644,00
39	CED 11 DE CEILANDIA	R$ 147.252,00
40	CED 14 DE CEILANDIA	R$ 109.452,00
41	CED 15 DE CEILANDIA	R$ 93.324,00
42	CED 16 DE CEILANDIA	R$ 122.220,00
43	CED INCRA 09	R$ 73.416,00
44	CEE 01 DE CEILANDIA	R$ 208.800,00
45	CEE 02 DE CEILANDIA	R$ 409.272,00
46	CEF 02 DE CEILANDIA	R$ 95.844,00
47	CEF 04 DE CEILANDIA	R$ 72.072,00
48	CEF 07 DE CEILANDIA	R$ 51.492,00
49	CEF 10 DE CEILANDIA	R$ 53.172,00
50	CEF 11 DE CEILANDIA	R$ 62.328,00
51	CEF 12 DE CEILANDIA	R$ 61.320,00
52	CEF 13 DE CEILANDIA	R$ 87.024,00
53	CEF 14 DE CEILANDIA	R$ 59.640,00
54	CEF 16 DE CEILANDIA	R$ 57.960,00
55	CEF 18 DE CEILANDIA	R$ 65.016,00
56	CEF 19 DE CEILANDIA	R$ 51.660,00
57	CEF 20 DE CEILANDIA	R$ 111.048,00
58	CEF 25 DE CEILANDIA	R$ 173.040,00
59	CEF 26 DE CEILANDIA	R$ 80.808,00
60	CEF 27 DE CEILANDIA	R$ 115.332,00
61	CEF 28 DE CEILANDIA	R$ 93.660,00
62	CEF 30 DE CEILANDIA	R$ 58.044,00
63	CEF 31 DE CEILANDIA	R$ 80.472,00
64	CEF 32 DE CEILANDIA	R$ 71.568,00
65	CEF 33 DE CEILANDIA	R$ 94.080,00
66	CEF 34 DE CEILANDIA	R$ 48.720,00
67	CEF 35 DE CEILANDIA	R$ 45.360,00
68	CEF BOA ESPERANCA	R$ 64.848,00
69	CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	R$ 83.160,00
70	CEI 01 DE CEILANDIA	R$ 29.988,00
71	CEM 02 DE CEILANDIA	R$ 133.728,00
72	CEM 03 DE CEILANDIA	R$ 139.524,00
73	CEM 04 DE CEILANDIA	R$ 127.512,00
74	CEM 09 DE CEILANDIA	R$ 113.820,00
75	CEM 10 DE CEILANDIA	R$ 74.928,00
76	CEM 12 DE CEILANDIA	R$ 128.184,00
77	CEP - ESC TECNICA DE CEILANDIA	R$ 286.020,00
78	CIL DE CEILANDIA	R$ 464.520,00
79	EC 01 DE CEILANDIA	R$ 39.984,00
80	EC 02 DE CEILANDIA	R$ 40.740,00
81	EC 03 DE CEILANDIA	R$ 48.972,00
82	EC 06 DE CEILANDIA	R$ 62.244,00
83	EC 08 DE CEILANDIA	R$ 53.508,00
84	EC 10 DE CEILANDIA	R$ 35.784,00
85	EC 11 DE CEILANDIA	R$ 33.264,00
86	EC 12 DE CEILANDIA	R$ 35.280,00

87	EC 13 DE CEILANDIA	R$ 34.272,00
88	EC 15 DE CEILANDIA	R$ 90.636,00
89	EC 16 DE CEILANDIA	R$ 59.808,00
90	EC 17 DE CEILANDIA	R$ 64.092,00
91	EC 18 DE CEILANDIA	R$ 27.972,00
92	EC 19 DE CEILANDIA	R$ 29.988,00
93	EC 20 DE CEILANDIA	R$ 30.408,00
94	EC 21 DE CEILANDIA	R$ 54.600,00
95	EC 22 DE CEILANDIA	R$ 27.804,00
96	EC 24 DE CEILANDIA	R$ 21.420,00
97	EC 25 DE CEILANDIA	R$ 67.200,00
98	EC 26 DE CEILANDIA	R$ 36.456,00
99	EC 27 DE CEILANDIA	R$ 37.296,00
100	EC 28 DE CEILANDIA	R$ 42.336,00
101	EC 29 DE CEILANDIA	R$ 35.448,00
102	EC 31 DE CEILANDIA	R$ 63.084,00
103	EC 33 DE CEILANDIA	R$ 67.284,00
104	EC 34 DE CEILANDIA	R$ 65.100,00
105	EC 35 DE CEILANDIA	R$ 70.140,00
106	EC 36 DE CEILANDIA	R$ 61.152,00
107	EC 38 DE CEILANDIA	R$ 77.952,00
108	EC 39 DE CEILANDIA	R$ 54.432,00
109	EC 40 DE CEILANDIA	R$ 60.396,00
110	EC 43 DE CEILANDIA	R$ 46.872,00
111	EC 45 DE CEILANDIA	R$ 67.284,00
112	EC 46 DE CEILANDIA	R$ 46.200,00
113	EC 47 DE CEILANDIA	R$ 54.096,00
114	EC 48 DE CEILANDIA	R$ 57.708,00
115	EC 50 DE CEILANDIA	R$ 60.816,00
116	EC 52 DE CEILANDIA	R$ 63.252,00
117	EC 55 DE CEILANDIA	R$ 47.376,00
118	EC 56 DE CEILANDIA	R$ 73.248,00
119	EC 59 DE CEILANDIA	R$ 32.340,00
120	EC 61 DE CEILANDIA	R$ 60.648,00
121	EC 62 DE CEILANDIA	R$ 52.080,00
122	EC 64 DE CEILANDIA	R$ 56.868,00
123	EC 65 DE CEILANDIA	R$ 92.400,00
124	EC 66 DE CEILANDIA	R$ 108.948,00
125	EC 68 DE CEILANDIA	R$ 100.044,00
126	EC CORREGO DAS CORUJAS	R$ 34.524,00
127	EC DO SETOR P NORTE	R$ 60.396,00
128	EC JIBOIA	R$ 20.000,00
129	EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE	R$ 77.112,00
130	EC LAJES DA JIBOIA	R$ 43.596,00
131	EP ANISIO TEIXEIRA	R$ 353.736,00
132	CRE GAMA	R$ 911.456,18
133	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R$ 31.500,00
134	CED 06 DO GAMA	R$ 111.224,00
135	CED 07 DO GAMA	R$ 90.216,00
136	CED 08 DO GAMA	R$ 89.964,00
137	CED CASA GRANDE	R$ 70.980,00
138	CED ENGENHO DAS LAJES	R$ 92.400,00
139	CEE 01 DO GAMA	R$ 292.608,00
140	CEF 01 DO GAMA	R$ 59.388,00
141	CEF 03 DO GAMA	R$ 106.092,00
142	CEF 04 DO GAMA	R$ 83.328,00
143	CEF 05 DO GAMA	R$ 131.628,00
144	CEF 08 DO GAMA	R$ 48.048,00
145	CEF 10 DO GAMA	R$ 57.540,00
146	CEF 11 DO GAMA	R$ 97.608,00
147	CEF 15 DO GAMA	R$ 77.952,00
148	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R$ 35.112,00
149	CEF PONTE ALTA NORTE	R$ 54.180,00
150	CEF TAMANDUA	R$ 58.632,00
151	CEI 01 DO GAMA	R$ 24.444,00
152	CEM 01 DO GAMA	R$ 192.864,00
153	CEM 02 DO GAMA	R$ 140.280,00
154	CEM 03 DO GAMA	R$ 91.560,00
155	CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	R$ 98.574,00
156	CIL DO GAMA	R$ 416.724,00
157	EC 01 DO GAMA	R$ 51.660,00
158	EC 02 DO GAMA	R$ 65.184,00
159	EC 03 DO GAMA	R$ 46.452,00
160	EC 06 DO GAMA	R$ 20.000,00
161	EC 07 DO GAMA	R$ 25.620,00
162	EC 09 DO GAMA	R$ 46.200,00
163	EC 10 DO GAMA	R$ 32.508,00
164	EC 12 DO GAMA	R$ 27.048,00
165	EC 14 DO GAMA	R$ 31.080,00
166	EC 15 DO GAMA	R$ 42.252,00
167	EC 16 DO GAMA	R$ 27.636,00
168	EC 17 DO GAMA	R$ 20.000,00
169	EC 18 DO GAMA	R$ 42.672,00
170	EC 19 DO GAMA	R$ 26.880,00
171	EC 21 DO GAMA	R$ 21.672,00
172	EC 22 DO GAMA	R$ 47.460,00
173	EC 28 DO GAMA	R$ 28.476,00
174	EC 29 DO GAMA	R$ 74.172,00
175	EC CORREGO BARREIRO	R$ 25.536,00
176	EC PONTE ALTA DE CIMA	R$ 21.420,00
177	JI 02 DO GAMA	R$ 27.132,00
178	JI 03 DO GAMA	R$ 22.764,00
179	JI 04 DO GAMA	R$ 23.856,00
180	JI 05 DO GAMA	R$ 20.000,00
181	JI 06 DO GAMA	R$ 20.000,00
182	CRE GUARÁ	R$ 581.453,48
183	CED 01 DA ESTRUTURAL	R$ 274.428,00
184	CED 01 DO GUARA	R$ 81.144,00
185	CED 03 DO GUARA	R$ 58.716,00
186	CED 04 DO GUARA	R$ 100.968,00
187	CEE 01 DO GUARA	R$ 195.516,00
188	CEF 01 DO GUARA	R$ 50.904,00
189	CEF 02 DA ESTRUTURAL	R$ 118.524,00
190	CEF 02 DO GUARA	R$ 63.252,00
191	CEF 03 DA ESTRUTURAL	R$ 52.332,00
192	CEF 04 DO GUARA	R$ 165.816,00
193	CEF 05 DO GUARA	R$ 50.400,00
194	CEF 08 DO GUARA	R$ 64.596,00
195	CEF 10 DO GUARA	R$ 111.321,00
196	CEI 01 DA ESTRUTURAL	R$ 41.748,00
197	CEM 01 DO GUARA	R$ 131.316,00
198	CEP ESC TECNICA DO GUARA PROF TERESA ONDINA MALTESE	R$ 160.650,00
199	CIL DO GUARA	R$ 151.536,00
200	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R$ 104.916,00
201	EC 01 DO GUARA	R$ 28.056,00
202	EC 02 DA ESTRUTURAL	R$ 62.412,00
203	EC 02 DO GUARA	R$ 26.712,00
204	EC 03 DA ESTRUTURAL	R$ 35.196,00
205	EC 03 DO GUARA	R$ 34.272,00
206	EC 05 DO GUARA	R$ 36.120,00
207	EC 06 DO GUARA	R$ 46.956,00
208	EC 07 DO GUARA	R$ 44.604,00
209	EC 08 DO GUARA	R$ 91.812,00
210	EC DO SRIA	R$ 20.496,00
211	JI LUCIO COSTA	R$ 20.000,00
212	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R$ 730.890,19
213	CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK	R$ 125.976,00
214	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 92.400,00
215	CED 02 DO RIACHO FUNDO	R$ 113.316,00
216	CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	R$ 61.740,00
217	CED VARGEM BONITA	R$ 31.752,00
218	CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	R$ 57.624,00

219	CEF 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R$ 144.732,00
220	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 370.356,00
221	CEF LOBO GUARA	R$ 100.464,00
222	CEF METROPOLITANA	R$ 54.432,00
223	CEF TELEBRASILIA	R$ 100.548,00
224	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R$ 32.088,00
225	CEI DA CANDANGOLANDIA	R$ 24.864,00
226	CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE	R$ 31.416,00
227	CEI DO RIACHO FUNDO II	R$ 59.304,00
228	CEI PARQUE DO RIACHO	R$ 44.016,00
229	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R$ 205.380,00
230	CEM JULIA KUBITSCHEK	R$ 46.536,00
231	CEM URSO BRANCO	R$ 111.384,00
232	CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R$ 99.876,00
233	CIL DO RIACHO FUNDO I	R$ 99.624,00
234	CIL RIACHO FUNDO II	R$ 165.564,00
235	EC 01 DA CANDANGOLANDIA	R$ 38.220,00
236	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 88.032,00
237	EC 02 DA CANDANGOLANDIA	R$ 34.104,00
238	EC 02 DO RIACHO FUNDO	R$ 50.064,00
239	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R$ 56.868,00
240	EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R$ 39.984,00
241	EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R$ 34.860,00
242	EC 05 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R$ 29.400,00
243	EC AGROVILA II	R$ 27.048,00
244	EC IPE	R$ 96.936,00
245	EC KANEGAE	R$ 39.816,00
246	EC RIACHO FUNDO	R$ 97.440,00
247	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	R$ 65.856,00
248	EP DA NATUREZA E ESPORTE	R$ 345.357,00
249	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R$ 35.784,00
250	CRE PARANOÁ	R$ 808.458,38
251	CAIC SANTA PAULINA	R$ 104.328,00
252	CED 01 DO ITAPOA	R$ 417.396,00
253	CED 02 DO PARANOÁ	R$ 73.584,00
254	CED DARCY RIBEIRO	R$ 115.668,00
255	CED DO PAD-DF	R$ 192.780,00
256	CEF 01 DO PARANOA	R$ 257.040,00
257	CEF 02 DO PARANOA	R$ 104.832,00
258	CEF 03 DO PARANOA	R$ 96.432,00
259	CEF 04 DO PARANOA	R$ 51.492,00
260	CEF BURITI VERMELHO	R$ 27.552,00
261	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R$ 146.916,00
262	CEF JARDIM II	R$ 37.296,00
263	CEI 01 DO PARANOA	R$ 55.608,00
264	CEI SUSSUARANA	R$ 20.000,00
265	CEM 01 DO PARANOA	R$ 117.600,00
266	CIL 01 DO PARANOA	R$ 187.404,00
267	CEP - ESC TECNICA LESTE SERGIO DAMACENO	R$ 45.486,00
268	EC 01 DE ITAPOA	R$ 95.676,00
269	EC 01 DO PARANOA	R$ 67.200,00
270	EC 02 DO ITAPOA	R$ 57.792,00
271	EC 02 DO PARANOA	R$ 86.856,00
272	EC 03 DO PARANOA	R$ 56.700,00
273	EC 04 DO PARANOA	R$ 56.448,00
274	EC 05 DO PARANOA	R$ 45.108,00
275	EC 06 DO PARANOA	R$ 69.972,00
276	EC 203 DO ITAPOA	R$ 75.936,00
277	EC 502 DO ITAPOA	R$ 71.904,00
278	EC ALTO INTERLAGOS	R$ 43.512,00
279	EC BOQUEIRAO	R$ 20.000,00
280	EC CAFE SEM TROCO	R$ 76.944,00
281	EC CAPAO SECO	R$ 28.224,00
282	EC CARIRU	R$ 27.300,00
283	EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOA - EC CAP	R$ 31.164,00
284	EC CORA CORALINA	R$ 45.276,00
285	EC ITAPETI	R$ 20.000,00
286	EC LAMARAO	R$ 37.800,00
287	EC NATUREZA	R$ 42.756,00
288	EC QUEBRADA DOS NERIS	R$ 25.704,00
289	EC SOBRADINHO DOS MELOS	R$ 44.772,00
290	CRE PLANALTINA	R$ 1.160.103,23
291	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R$ 114.576,00
292	CED 03 DE PLANALTINA	R$ 100.548,00
293	CED AGUAS DO CERRADO	R$ 132.300,00
294	CED DONA AMERICA GUIMARAES	R$ 115.584,00
295	CED ESTANCIA III	R$ 197.400,00
296	CED OSORIO BACCHIN	R$ 46.032,00
297	CED PIPIRIPAU II	R$ 82.320,00
298	CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	R$ 167.168,00
299	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	R$ 159.180,00
300	CED TAQUARA	R$ 113.820,00
301	CED VALE DO AMANHECER	R$ 76.776,00
302	CED VARZEAS	R$ 95.928,00
303	CEE 01 DE PLANALTINA	R$ 320.904,00
304	CEF 01 DE PLANALTINA	R$ 96.516,00
305	CEF 02 DE PLANALTINA	R$ 95.172,00
306	CEF 02 DO ARAPOANGA	R$ 81.732,00
307	CEF 03 DE PLANALTINA	R$ 90.636,00
308	CEF 04 DE PLANALTINA	R$ 225.456,00
309	CEF 08 DE PLANALTINA	R$ 50.568,00
310	CEF ARAPOANGA	R$ 67.620,00
311	CEF BONSUCESSO	R$ 87.696,00
312	CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R$ 62.580,00
313	CEF JUSCELINO KUBITSCHEK	R$ 67.368,00
314	CEF NOSSA SENHORA FATIMA	R$ 72.492,00
315	CEF RIO PRETO	R$ 58.128,00
316	CEF SAO JOSE	R$ 46.620,00
317	CEI 01 DE PLANALTINA	R$ 68.376,00
318	CEI 02 DE PLANALTINA	R$ 39.396,00
319	CEI GIRASSOL	R$ 20.000,00
320	CEI PALMEIRAS	R$ 20.000,00
321	CEM 01 DE PLANALTINA	R$ 178.080,00
322	CEM 02 DE PLANALTINA	R$ 136.332,00
323	CEP - ESC TECNICA DE PLANALTINA	R$ 214.452,00
324	CIL 01 DE PLANALTINA	R$ 142.464,00
325	EC 01 DE PLANALTINA	R$ 54.600,00
326	EC 01 DO ARAPOANGA	R$ 59.304,00
327	EC 03 DE PLANALTINA	R$ 37.380,00
328	EC 04 DE PLANALTINA	R$ 33.012,00
329	EC 05 DE PLANALTINA	R$ 47.712,00
330	EC 06 DE PLANALTINA	R$ 36.036,00
331	EC 07 DE PLANALTINA	R$ 56.952,00
332	EC 09 DE PLANALTINA	R$ 26.880,00
333	EC 10 DE PLANALTINA	R$ 37.296,00
334	EC 13 DE PLANALTINA	R$ 35.028,00
335	EC 14 DE PLANALTINA	R$ 47.712,00
336	EC 15 DE PLANALTINA	R$ 62.160,00
337	EC 16 DE PLANALTINA	R$ 88.200,00
338	EC ALTA-MIR	R$ 20.000,00
339	EC APRODARMAS	R$ 26.796,00
340	EC BARRA ALTA	R$ 20.000,00
341	EC COPERBRAS	R$ 41.772,00
342	EC CORREGO DO MEIO	R$ 31.248,00
343	EC ESTANCIA DE PLANALTINA	R$ 62.916,00
344	EC ESTANCIA DO PIPIRIPAU	R$ 20.000,00
345	EC ETA 44	R$ 25.200,00
346	EC JARDIM DOS IPES	R$ 28.896,00
347	EC MESTRE DARMAS	R$ 60.060,00
348	EC MONJOLO	R$ 21.084,00
349	EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	R$ 21.840,00
350	EC PARANA	R$ 33.936,00
351	EC PEDRA FUNDAMENTAL	R$ 27.132,00
352	EC RAJADINHA	R$ 25.368,00
353	EC REINO DAS FLORES	R$ 20.832,00

354	EC SANTOS DUMONT	R$ 20.000,00
355	EC VALE DO SOL	R$ 20.000,00
356	EC VALE VERDE	R$ 20.000,00
357	JI CASA DE VIVENCIA	R$ 44.508,00
358	CRE PLANO PILOTO	R$ 2.026.967,98
359	CED 01 DE BRASILIA	R$ 181.280,00
360	CED 02 DO CRUZEIRO	R$ 86.436,00
361	CED DO LAGO	R$ 66.780,00
362	CED DO LAGO NORTE	R$ 59.304,00
363	CED GISNO	R$ 47.460,00
364	CEE 01 DE BRASILIA	R$ 98.784,00
365	CEE 02 DE BRASILIA	R$ 250.628,00
366	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R$ 169.752,00
367	CEF 01 DE BRASILIA	R$ 28.896,00
368	CEF 01 DO CRUZEIRO	R$ 55.020,00
369	CEF 01 DO LAGO NORTE	R$ 122.892,00
370	CEF 01 DO PLANALTO	R$ 44.520,00
371	CEF 01 DO VARJAO	R$ 62.496,00
372	CEF 02 DE BRASILIA	R$ 33.012,00
373	CEF 03 DE BRASILIA	R$ 31.164,00
374	CEF 04 DE BRASILIA	R$ 27.804,00
375	CEF 05 DE BRASILIA	R$ 35.112,00
376	CEF 06 DE BRASILIA	R$ 42.252,00
377	CEF 07 DE BRASILIA	R$ 49.644,00
378	CEF 102 NORTE	R$ 39.144,00
379	CEF 104 NORTE	R$ 28.812,00
380	CEF 214 SUL	R$ 27.048,00
381	CEF 306 NORTE	R$ 35.196,00
382	CEF 405 SUL	R$ 28.896,00
383	CEF 410 NORTE	R$ 37.296,00
384	CEF ATHOS BULCAO	R$ 44.268,00
385	CEF CASEB	R$ 89.460,00
386	CEF GAN	R$ 27.636,00
387	CEF POLIVALENTE	R$ 80.136,00
388	CEI 01 DE BRASILIA	R$ 63.400,00
389	CEI GAVIAO	R$ 23.520,00
390	CEI UNB	R$ 20.000,00
391	CEJA ASA SUL - CESAS	R$ 166.488,00
392	CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTANCIA DE BRASILIA	R$ 230.832,00
393	CEM ASA NORTE - CEAN	R$ 59.136,00
394	CEM ELEFANTE BRANCO	R$ 84.672,00
395	CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	R$ 92.736,00
396	CEM PAULO FREIRE	R$ 70.560,00
397	CEM SETOR LESTE	R$ 188.057,76
398	CEM SETOR OESTE	R$ 97.316,00
399	CEP - ESC DE MUSICA DE BRASILIA	R$ 114.660,00
400	CEP - ESC DE SABORES OSCAR	R$ 120.000,00
401	ESC PUB INT BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DO PLANO PILOTO	R$ 20.000,00
402	CIL 01 DE BRASILIA	R$ 290.808,00
403	CIL 02 DE BRASILIA	R$ 149.184,00
404	EC 01 SHI-SUL	R$ 26.628,00
405	EC 04 DO CRUZEIRO	R$ 23.268,00
406	EC 05 DO CRUZEIRO	R$ 30.744,00
407	EC 06 DO CRUZEIRO	R$ 31.920,00
408	EC 08 DO CRUZEIRO	R$ 50.484,00
409	EC 102 SUL	R$ 20.244,00
410	EC 106 NORTE	R$ 29.064,00
411	EC 108 SUL	R$ 22.092,00
412	EC 111 SUL	R$ 25.200,00
413	EC 113 NORTE	R$ 30.492,00
414	EC 114 SUL	R$ 22.512,00
415	EC 115 NORTE	R$ 28.308,00
416	EC 204 SUL	R$ 27.972,00
417	EC 206 SUL	R$ 23.100,00
418	EC 209 SUL	R$ 25.116,00
419	EC 302 NORTE	R$ 21.168,00
420	EC 304 NORTE	R$ 22.596,00
421	EC 304 SUL	R$ 20.000,00
422	EC 305 SUL	R$ 38.892,00
423	EC 308 SUL	R$ 24.276,00
424	EC 312 NORTE	R$ 27.216,00
425	EC 314 SUL	R$ 23.688,00
426	EC 316 SUL	R$ 26.460,00
427	EC 403 NORTE	R$ 30.240,00
428	EC 405 NORTE	R$ 21.084,00
429	EC 407 NORTE	R$ 21.252,00
430	EC 410 SUL	R$ 26.796,00
431	EC 411 NORTE	R$ 20.244,00
432	EC 413 SUL	R$ 34.944,00
433	EC 415 NORTE	R$ 21.588,00
434	EC 416 SUL	R$ 20.160,00
435	EC 708 NORTE	R$ 31.248,00
436	EC ASPALHA	R$ 20.000,00
437	EC BEIJA FLOR	R$ 25.788,00
438	EC DA VILA DO RCG	R$ 20.000,00
439	EC DO SMU	R$ 21.588,00
440	EC GRANJA DO TORTO	R$ 20.000,00
441	EC JARDIM BOTANICO	R$ 29.232,00
442	EP 210-211 NORTE	R$ 72.450,00
443	EP 210-211 SUL	R$ 62.899,80
444	EP 303-304 NORTE	R$ 90.552,00
445	EP 307-308 SUL	R$ 80.262,00
446	EP 313-314 SUL	R$ 83.286,00
447	ESC DA NATUREZA	R$ 30.000,00
448	ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	R$ 30.416,00
449	ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R$ 37.136,00
450	JI 01 DO CRUZEIRO	R$ 20.748,00
451	JI 02 DO CRUZEIRO	R$ 20.000,00
452	JI 102 SUL	R$ 20.000,00
453	JI 106 NORTE	R$ 20.000,00
454	JI 108 SUL	R$ 20.000,00
455	JI 114 SUL	R$ 20.000,00
456	JI 208 SUL	R$ 20.000,00
457	JI 21 DE ABRIL	R$ 20.000,00
458	JI 302 NORTE	R$ 20.000,00
459	JI 303 SUL	R$ 20.000,00
460	JI 304 NORTE	R$ 20.000,00
461	JI 305 SUL	R$ 20.000,00
462	JI 308 SUL	R$ 20.000,00
463	JI 312 NORTE	R$ 20.000,00
464	JI 314 SUL	R$ 20.000,00
465	JI 316 SUL	R$ 20.000,00
466	JI 404 NORTE	R$ 20.000,00
467	JI VI COMAR	R$ 20.000,00
468	CRE RECANTO DAS EMAS	R$ 720.681,83
469	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 153.652,00
470	CED 203 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 64.008,00
471	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 178.080,00
472	CED MYRIAM ERVILHA	R$ 267.372,00
473	CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 85.764,00
474	CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 66.780,00
475	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 72.744,00
476	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 109.536,00
477	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 60.732,00
478	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 69.636,00
479	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 82.656,00
480	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 84.252,00
481	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 67.452,00
482	CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 110.796,00
483	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 86.352,00
484	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 91.560,00
485	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 41.748,00
486	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 29.904,00
487	CEI BURITIZINHO	R$ 31.164,00
488	CEI PINHEIRINHO ROXO	R$ 28.140,00
489	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 110.460,00
490	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 112.812,00
491	CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 203.112,00
492	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 29.652,00
493	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 72.324,00
494	EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 82.488,00
495	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 52.080,00
496	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 68.292,00
497	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 61.068,00

498	EC DE AGUA QUENTE	R$ 55.860,00
499	EC VILA BURITIS	R$ 63.924,00
500	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R$ 31.332,00
501	CRE SAMAMBAIA	R$ 894.559,90
502	CAIC AYRTON SENNA	R$ 56.952,00
503	CAIC HELENA REIS	R$ 110.544,00
504	CED 619 DE SAMAMBAIA	R$ 135.156,00
505	CEE 01 DE SAMAMBAIA	R$ 225.466,00
506	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R$ 68.544,00
507	CEF 312 DE SAMAMBAIA	R$ 121.464,00
508	CEF 404 DE SAMAMBAIA	R$ 123.396,00
509	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R$ 172.788,00
510	CEF 411 DE SAMAMBAIA	R$ 95.844,00
511	CEF 412 DE SAMAMBAIA	R$ 102.312,00
512	CEF 427 DE SAMAMBAIA	R$ 193.956,00
513	CEF 504 DE SAMAMBAIA	R$ 74.844,00
514	CEF 507 DE SAMAMBAIA	R$ 125.496,00
515	CEF 519 DE SAMAMBAIA	R$ 110.208,00
516	CEI 210 DE SAMAMBAIA	R$ 48.468,00
517	CEI 307 DE SAMAMBAIA	R$ 34.188,00
518	CEM 123 DE SAMAMBAIA	R$ 64.428,00
519	CEM 304 DE SAMAMBAIA	R$ 155.148,00
520	CEM 414 DE SAMAMBAIA	R$ 124.320,00
521	CIL 01 DE SAMAMBAIA	R$ 114.240,00
522	EC 108 DE SAMAMBAIA	R$ 75.012,00
523	EC 111 DE SAMAMBAIA	R$ 27.132,00
524	EC 121 DE SAMAMBAIA	R$ 58.380,00
525	EC 303 DE SAMAMBAIA	R$ 43.008,00
526	EC 317 DE SAMAMBAIA	R$ 45.192,00
527	EC 318 DE SAMAMBAIA	R$ 63.252,00
528	EC 325 DE SAMAMBAIA	R$ 60.228,00
529	EC 403 DE SAMAMBAIA	R$ 66.192,00
530	EC 408 DE SAMAMBAIA	R$ 24.864,00
531	EC 410 DE SAMAMBAIA	R$ 54.264,00
532	EC 415 DE SAMAMBAIA	R$ 68.208,00
533	EC 419 DE SAMAMBAIA	R$ 87.948,00
534	EC 425 DE SAMAMBAIA	R$ 55.188,00
535	EC 431 DE SAMAMBAIA	R$ 94.920,00
536	EC 501 DE SAMAMBAIA	R$ 71.064,00
537	EC 502 DE SAMAMBAIA	R$ 51.492,00
538	EC 510 DE SAMAMBAIA	R$ 54.096,00
539	EC 511 DE SAMAMBAIA	R$ 54.264,00
540	EC 512 DE SAMAMBAIA	R$ 73.164,00
541	EC 604 DE SAMAMBAIA	R$ 90.216,00
542	EC 614 DE SAMAMBAIA	R$ 67.032,00
543	EC 831 DE SAMAMBAIA	R$ 61.152,00
544	EC GUARIROBA	R$ 65.016,00
545	CRE SANTA MARIA	R$ 682.319,74
546	CAIC ALBERT SABIN	R$ 104.916,00
547	CAIC SANTA MARIA	R$ 139.608,00
548	CED 310 DE SANTA MARIA	R$ 94.592,00
549	CED 416 DE SANTA MARIA	R$ 169.932,00
549	CED GESNER TEIXEIRA	R$ 112.560,00
550	CEE 01 DE SANTA MARIA	R$ 255.624,00
551	CEF 103 DE SANTA MARIA	R$ 111.972,00
552	CEF 201 DE SANTA MARIA	R$ 99.456,00
553	CEF 209 DE SANTA MARIA	R$ 89.880,00
554	CEF 213 DE SANTA MARIA	R$ 115.080,00
555	CEF 308 DE SANTA MARIA	R$ 103.152,00
556	CEF 316 DE SANTA MARIA	R$ 94.248,00
557	CEF 403 DE SANTA MARIA	R$ 62.664,00
558	CEF 418 DE SANTA MARIA	R$ 86.940,00
559	CEF SANTOS DUMONT	R$ 95.508,00
560	CEF SARGENTO LIMA	R$ 95.340,00
561	CEI 203 DE SANTA MARIA	R$ 28.308,00
562	CEI 210 DE SANTA MARIA	R$ 33.432,00
563	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R$ 33.096,00
564	CEM 404 DE SANTA MARIA	R$ 134.820,00
565	CEM 417 DE SANTA MARIA	R$ 137.172,00
566	CEP - ESC TECNICA DE SANTA MARIA	R$ 190.638,00
567	CIL 01 DE SANTA MARIA	R$ 87.192,00
568	EC 01 DO PORTO RICO	R$ 76.776,00
569	EC 100 DE SANTA MARIA	R$ 48.048,00
570	EC 116 DE SANTA MARIA	R$ 65.940,00
571	EC 203 DE SANTA MARIA	R$ 110.880,00
572	EC 206 DE SANTA MARIA	R$ 52.500,00
573	EC 215 DE SANTA MARIA	R$ 68.124,00
574	EC 218 DE SANTA MARIA	R$ 59.640,00
575	JI 116 DE SANTA MARIA	R$ 33.096,00
577	CRE SÃO SEBASTIÃO	R$ 741.825,23
578	CAIC UNESCO	R$ 206.388,00
579	CED JARDINS MANGUEIRAL	R$ 80.892,00
580	CED SAO BARTOLOMEU	R$ 141.212,00
581	CED SAO FRANCISCO	R$ 139.784,00
582	CED SAO JOSE	R$ 113.904,00
583	CED ZUMBI DOS PALMARES	R$ 106.848,00
584	CEF CERAMICA SAO PAULO	R$ 82.992,00
585	CEF DO BOSQUE	R$ 89.628,00
586	CEF JATAI	R$ 40.824,00
587	CEF MIGUEL ARCANJO	R$ 94.080,00
588	CEF NOVA BETANIA	R$ 108.276,00
589	CEI 01 DE SAO SEBASTIAO	R$ 42.000,00
590	CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	R$ 40.656,00
591	CEI 05 DE SAO SEBASTIAO	R$ 29.820,00
592	CEI PARQUE DOS IPES	R$ 59.892,00
593	CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	R$ 161.868,00
594	CIL 01 DE SAO SEBASTIAO	R$ 123.312,00
595	EC 104 DE SAO SEBASTIAO	R$ 73.668,00
596	EC 303 DE SAO SEBASTIAO	R$ 64.176,00
597	EC AGROVILA SAO SEBASTIAO	R$ 70.896,00
598	EC AGUILHADA	R$ 28.896,00
599	EC BELA VISTA	R$ 104.496,00
600	EC CACHOEIRINHA	R$ 30.912,00
601	EC CERAMICA DA BENCAO	R$ 58.884,00
602	EC DOM BOSCO	R$ 46.032,00
603	EC MORRO DA CRUZ	R$ 48.216,00
604	EC SAO BARTOLOMEU	R$ 26.712,00
605	EC VILA DO BOA	R$ 31.920,00
606	EC VILA NOVA	R$ 99.624,00
607	CRE SOBRADINHO	R$ 797.434,06
608	CAIC JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	R$ 129.024,00
609	CED 03 DE SOBRADINHO	R$ 259.896,00
610	CED FERCAL	R$ 35.616,00
611	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R$ 143.808,00
612	CEE 01 DE SOBRADINHO	R$ 239.148,00
613	CEF 01 DE SOBRADINHO	R$ 56.364,00
614	CEF 03 DE SOBRADINHO	R$ 98.448,00
615	CEF 04 DE SOBRADINHO	R$ 110.040,00
616	CEF 05 DE SOBRADINHO	R$ 89.964,00
617	CEF 07 DE SOBRADINHO	R$ 86.016,00
618	CEF 08 DE SOBRADINHO	R$ 49.812,00
619	CEF 09 DE SOBRADINHO	R$ 56.448,00
620	CEF QUEIMA LENCOL	R$ 107.856,00
621	CEI 01 DE SOBRADINHO	R$ 24.824,00
622	CEI 02 DE SOBRADINHO	R$ 43.284,00
623	CEI 03 DE SOBRADINHO	R$ 31.116,00
624	CEI 04 DE SOBRADINHO	R$ 20.000,00
625	CEM 01 DE SOBRADINHO	R$ 156.912,00
626	CEM 02 DE SOBRADINHO	R$ 96.852,00
627	CEM 04 DE SOBRADINHO	R$ 112.056,00
628	CIL DE SOBRADINHO	R$ 274.008,00
629	EC 01 DE SOBRADINHO	R$ 39.564,00
630	EC 04 DE SOBRADINHO	R$ 26.628,00
631	EC 05 DE SOBRADINHO	R$ 50.316,00
632	EC 10 DE SOBRADINHO	R$ 32.592,00
633	EC 11 DE SOBRADINHO	R$ 41.496,00
634	EC 12 DE SOBRADINHO	R$ 27.132,00
635	EC 13 DE SOBRADINHO	R$ 32.928,00
636	EC 14 DE SOBRADINHO	R$ 33.012,00
637	EC 15 DE SOBRADINHO	R$ 93.324,00
638	EC 16 DE SOBRADINHO	R$ 51.576,00
639	EC 17 DE SOBRADINHO	R$ 39.564,00
640	EC BASEVI	R$ 44.100,00
641	EC BOA VISTA	R$ 24.948,00
642	EC BROCHADO DA ROCHA	R$ 20.000,00
643	EC CATINGUEIRO	R$ 20.000,00

644	EC CORREGO DO ARROZAL	R$ 57.120,00
645	EC CORREGO DO OURO	R$ 20.000,00
646	EC ENGENHO VELHO	R$ 33.504,00
647	EC LOBEIRAL	R$ 37.380,00
648	EC MORRO DO SANSAO	R$ 20.000,00
649	EC OLHOS DAGUA	R$ 20.000,00
650	EC RIBEIRAO	R$ 20.000,00
651	EC RUA DO MATO	R$ 20.000,00
652	EC SANTA HELENA	R$ 35.448,00
653	EC SITIO DAS ARAUCARIAS	R$ 30.912,00
654	EC SONHEM DE CIMA	R$ 36.120,00
655	CRE TAGUATINGA	R$ 1.317.939,59
656	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	R$ 98.784,00
657	CED 02 DE TAGUATINGA	R$ 114.744,00
658	CED 04 DE TAGUATINGA	R$ 89.880,00
659	CED 06 DE TAGUATINGA	R$ 59.640,00
660	CEE 01 DE TAGUATINGA	R$ 179.112,00
661	CEF 03 DE TAGUATINGA	R$ 78.960,00
662	CEF 04 DE TAGUATINGA	R$ 37.296,00
663	CEF 05 DE TAGUATINGA	R$ 40.404,00
664	CEF 08 DE TAGUATINGA	R$ 75.432,00
666	CEF 10 DE TAGUATINGA	R$ 68.796,00
667	CEF 11 DE TAGUATINGA	R$ 64.092,00
668	CEF 12 DE TAGUATINGA	R$ 161.952,00
669	CEF 14 DE TAGUATINGA	R$ 60.480,00
670	CEF 15 DE TAGUATINGA	R$ 77.112,00
671	CEF 16 DE TAGUATINGA	R$ 93.660,00
672	CEF 17 DE TAGUATINGA	R$ 137.508,00
673	CEF 19 DE TAGUATINGA	R$ 124.404,00
674	CEF VILA AREAL	R$ 44.436,00
675	CEI 01 DE TAGUATINGA	R$ 37.668,00
676	CEI 02 DE TAGUATINGA	R$ 28.812,00
677	CEI 03 DE TAGUATINGA	R$ 25.956,00
678	CEI 04 DE TAGUATINGA	R$ 86.004,00
679	CEI 05 DE TAGUATINGA	R$ 20.000,00
680	CEI 06 DE TAGUATINGA	R$ 44.856,00
681	CEI 07 DE TAGUATINGA	R$ 39.396,00
682	CEI 08 DE TAGUATINGA	R$ 25.956,00
683	CEI 09 DE TAGUATINGA	R$ 27.048,00
684	CEI 10 DE TAGUATINGA	R$ 20.000,00
685	CEI 11 DE TAGUATINGA	R$ 31.752,00
685	CEI AGUAS CLARAS	R$ 34.104,00
686	CEM 03 DE TAGUATINGA	R$ 104.244,00
687	CEM 05 DE TAGUATINGA	R$ 77.364,00
688	CEM AVE BRANCA	R$ 168.168,00
689	CEM EIT	R$ 188.748,00
690	CEM INTEGRADO DE TAGUATINGA	R$ 89.712,00
691	CEM TAGUATINGA NORTE	R$ 115.500,00
692	CEP - ESC TECNICA DE BRASILIA	R$ 326.466,00
693	CIL TAGUATINGA	R$ 393.120,00
694	EC 01 DE TAGUATINGA	R$ 22.008,00
695	EC 02 DE VICENTE PIRES	R$ 54.012,00
696	EC 06 DE TAGUATINGA	R$ 36.792,00
697	EC 08 DE TAGUATINGA	R$ 49.140,00
698	EC 10 DE TAGUATINGA	R$ 43.008,00
699	EC 11 DE TAGUATINGA	R$ 49.392,00
700	EC 12 DE TAGUATINGA	R$ 30.072,00
701	EC 13 DE TAGUATINGA	R$ 30.660,00
702	EC 15 DE TAGUATINGA	R$ 39.312,00
703	EC 16 DE TAGUATINGA	R$ 32.508,00
704	EC 17 DE TAGUATINGA	R$ 30.660,00
705	EC 18 DE TAGUATINGA	R$ 47.964,00
706	EC 19 DE TAGUATINGA	R$ 47.628,00
707	EC 27 DE TAGUATINGA	R$ 55.776,00
708	EC 29 DE TAGUATINGA	R$ 38.304,00
709	EC 39 DE TAGUATINGA	R$ 47.952,00
710	EC 41 DE TAGUATINGA	R$ 54.096,00
711	EC 42 DE TAGUATINGA	R$ 30.828,00
712	EC 45 DE TAGUATINGA	R$ 42.420,00
713	EC 46 DE TAGUATINGA	R$ 25.788,00
714	EC 50 DE TAGUATINGA	R$ 31.668,00
715	EC 52 DE TAGUATINGA	R$ 55.356,00
716	EC 53 DE TAGUATINGA	R$ 30.828,00
717	EC 54 DE TAGUATINGA	R$ 57.120,00
718	EC 55 DE TAGUATINGA	R$ 47.460,00
719	EC ARNIQUEIRA	R$ 34.692,00
720	EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	R$ 25.452,00
721	EC 26 DE SETEMBRO	R$ 89.460,00
722	ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	R$ 22.260,00
	TOTAL	R$ 67.079.616,32

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 124, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a vinculação administrativa dos servidores da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF às Comissões Temáticas, à Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – CEPE/CDCA-DF e ao Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CAFDCA/DF, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e pela Resolução nº 111, de 17 de março de 2025, que aprova o Regimento Interno do CDCA/DF, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Resolução Normativa nº 111, de 17 de março de 2025, que estabelece que as Comissões Temáticas e o Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF são instâncias de natureza técnica e contam com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução nº 117, de 02 de outubro de 2025, que reafirma o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva às Comissões Temáticas do CDCA/DF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Resolução Normativa nº 111, de 17 de março de 2025, que atribui à Secretaria Executiva a competência para prestar assessoria técnica e administrativa ao CDCA/DF, bem como para despachar documentação recebida e a ser expedida com a Presidência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Ordinária nº 170, de 02 de dezembro de 2025, que determina à Secretaria Executiva a disponibilização de acesso aos processos e a prestação do apoio necessário à execução dos trabalhos da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – CEPE/CDCA-DF;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do perfil de acesso e da vinculação funcional dos servidores da Secretaria Executiva no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, de modo a viabilizar o exercício pleno das atribuições de apoio técnico e administrativo às instâncias do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os servidores lotados na Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – SECDCA passam a integrar, no âmbito administrativo, as Comissões Temáticas, a Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – CEPE/CDCA-DF e o Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CAFDCA/DF, como Membros Administrativos, exclusivamente para fins de apoio técnico, administrativo e operacional.

Art. 2º A vinculação prevista no art. 1º deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com a finalidade de possibilitar:

I – o acesso aos processos administrativos vinculados às respectivas instâncias;

II – a tramitação, instrução, organização e controle processual;

III – a elaboração, conferência e o despacho de documentos;

IV – o suporte técnico e administrativo às reuniões, deliberações e demais atividades institucionais.

Art. 3º A atuação dos servidores da Secretaria Executiva como Membros Administrativos:

I – não configura participação deliberativa;

II – não altera a composição paritária das Comissões, da CEPE ou do CAFDCA/DF;

III – restringe-se ao exercício das competências institucionais da Secretaria Executiva, nos termos do Regimento Interno do CDCA/DF.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Resolução Normativa, consideram-se instâncias apoiadas administrativamente pela Secretaria Executiva:

I – Comissão de Formação, Mobilização e Participação;
II – Comissão de Direitos Humanos;
III – Comissão de Legislação;
IV – Comissão de Políticas Públicas;
V – Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – CEPE/CDCA-DF;
VI – Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CAFDCA/DF.
Art. 5º Compete à Secretaria Executiva adotar as providências necessárias junto às unidades responsáveis pela gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para a efetivação da vinculação administrativa prevista nesta Resolução.
Art. 6º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1306

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00018137/2024-38	JJG0927	CJ03868641	ARQUIVAMENTO
00113-00029178/2025-31	PRF1J32	TG00082791	ARQUIVAMENTO
00113-00029555/2025-31	NAW6I31	YE02597666	NÃO PROVIMENTO
00113-00029332/2025-74	LRL7H57	YE02557765	NÃO PROVIMENTO
00113-00029391/2025-42	TUZ7E17	YE02581396	NÃO PROVIMENTO
00113-00029224/2025-00	PBJ2638	YE02551096	NÃO PROVIMENTO
00113-00001200/2025-88	JKH6515	GE01344268	NÃO PROVIMENTO
00113-00026626/2024-63	PAI0499	GE01310386	NÃO PROVIMENTO
00113-00029539/2025-49	NKV9G94	TG00115716	NÃO PROVIMENTO
00113-00010568/2025-37	PBX6555	YE02447160	NÃO PROVIMENTO
00113-00001518/2025-69	JHX7883	YE02299497	NÃO PROVIMENTO
00113-00029225/2025-46	OGE5A01	YE02560414	NÃO PROVIMENTO
00113-00029228/2025-80	SSM9E10	YE02568188	NÃO PROVIMENTO
00113-00029241/2025-39	SGT3G40	YE02595582	NÃO PROVIMENTO
00113-00029323/2025-83	JGA8574	YE02553757	NÃO PROVIMENTO
00113-00003509/2025-11	HNA1847	GE01358567	NÃO PROVIMENTO
00113-00029187/2025-21	SGS4E30	YE02567970	NÃO PROVIMENTO
00113-00029186/2025-87	SGS4E30	YE02565504	NÃO PROVIMENTO
00113-00029177/2025-96	PRF1J32	TG00120512	NÃO PROVIMENTO
00113-00029164/2025-17	JJU7J38	FC00911352	NÃO PROVIMENTO
00113-00029172/2025-63	NPW1350	GE01377406	NÃO PROVIMENTO
00113-00000682/2025-59	REQ1I64	YE02405671	NÃO PROVIMENTO
00113-00000678/2025-91	PBA5880	YE02405615	NÃO PROVIMENTO
00113-00024103/2024-82	REC7C25	GE01347277	NÃO PROVIMENTO
00113-00009329/2025-34	QMH1056	YE02425211	NÃO PROVIMENTO
00113-00028888/2025-43	PAW4067	YE02590137	NÃO PROVIMENTO
00113-00028923/2025-24	PBD7322	GE01389557	NÃO PROVIMENTO
00113-00028929/2025-00	PBD7322	YE02552683	NÃO PROVIMENTO
00113-00026878/2025-73	PAS0E10	YE02534557	NÃO PROVIMENTO
00113-00029969/2025-61	REQ7C39	GE01391380	NÃO PROVIMENTO
00113-00030102/2025-58	JIR0751	YE02591225	NÃO PROVIMENTO
00113-00027856/2025-21	JJJ6296	YE02536433	NÃO PROVIMENTO
00113-00020900/2024-91	QFB9678	YE02301179	NÃO PROVIMENTO
00113-00029002/2025-89	OVR3039	YE02562570	NÃO PROVIMENTO
00113-00001598/2025-52	PBF1030	YE02342017	NÃO PROVIMENTO
00113-00032263/2025-86	JKL1A74	TG00148118	PROVIMENTO
00113-00032261/2025-97	JKL1A74	TG00147987	PROVIMENTO
00113-00014307/2024-13	SGX1H39	YE02324458	PROVIMENTO
00113-00017764/2024-51	JJT6452	FC00677757	PROVIMENTO
00113-00026317/2025-74	JIC0955	YE02536676	PROVIMENTO
00113-00025235/2025-11	SCT1F16	FC00898572	PROVIMENTO
00113-00009594/2025-12	JKO4A86	YE02439628	PROVIMENTO
00113-00003255/2025-22	JKQ2J08	GE01351034	NÃO PROVIMENTO
00113-00026493/2024-25	PBD0779	YE02416346	PROVIMENTO
00113-00025170/2024-14	QPA4H49	GE01349214	NÃO PROVIMENTO
00113-00028393/2025-14	PBK5983	FC00880992	NÃO PROVIMENTO
00113-00028972/2025-67	SSF6B68	YE02537305	NÃO PROVIMENTO
00113-00001256/2025-32	SGT2E88	YE02253004	NÃO PROVIMENTO
00113-00001242/2025-19	JFL0241	Y001579261	NÃO PROVIMENTO
00113-00029593/2025-94	QMW3576	YE02555376	PROVIMENTO
00113-00027098/2025-41	PBJ4701	TG00068422	NÃO PROVIMENTO
00113-00027100/2025-81	PBJ4701	TG00044173	NÃO PROVIMENTO
00113-00001549/2025-10	RCN6I35	YE02325457	NÃO PROVIMENTO
00113-00001185/2025-78	SSJ5H76	YE02401263	NÃO PROVIMENTO
00113-00029130/2025-22	PAD3F43	FC00880413	NÃO PROVIMENTO
00113-00007101/2025-18	PBT0627	FC00782455	NÃO PROVIMENTO
00113-00029071/2025-92	PBX5D43	TG00100395	NÃO PROVIMENTO
00113-00025065/2024-85	JHX3B35	YE02385340	NÃO PROVIMENTO
00113-00010760/2024-42	JIT2849	YE02352049	NÃO PROVIMENTO
00113-00028012/2025-05	REG5H45	YE02542244	NÃO PROVIMENTO
00113-00029203/2025-86	AVQ4C15	TG00032266	NÃO PROVIMENTO
00113-00029202/2025-31	AVQ4C15	TG00032242	NÃO PROVIMENTO
00113-00009091/2025-47	REK0A61	GE01361569	NÃO PROVIMENTO

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE
Presidente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar o CONSÓRCIO INFRA MANGUEIRAL, inscrita no CNPJ nº 63.787.922/0001-00, a dar início à execução do projeto previsto no Contrato nº 064/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Implantação de nova interseção rodoviária no entroncamento da rodovia DF-001 com a rodovia DF-463 (Viaduto de São Sebastião), nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o Plano de Ocupação do Parque Urbano Denner, na Região Administrativa do Guará – RA X.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 43.960, de 21 de novembro de 2022, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00137-00002154/2023-95, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ocupação do Parque Urbano Denner, na Região Administrativa do Guará, Unidade Especial 12 – UE 12, nos termos da Decisão nº 28/2025, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes ao Parque Urbano Denner, serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conforme estabelece a Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK-PUOC

Aos doze do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas realizou-se, na sala de reunião do 1º andar da sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Andar, Brasília-DF a 3ª Reunião do ano de 2024 da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento do PUOC do Parque da Cidade nos termos do Decreto nº 38.688, de 07 de dezembro de 2017 para a análise de projetos para o Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, no qual incidem a proteção do tombamento do projeto Burle Marx nos termos do art. 1º, inciso VIII do Decreto nº 33.224, de 27 de setembro de 2011 e dos azulejos de Athos Bulcão, nos termos dos itens nº 179 a 194 do Decreto nº 31.067, de 23 de novembro de 2009. Participaram da reunião os membros NIVALDO VIEIRA FÉLIX, matrícula nº 0284347-1 – Presidente da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento do PUOC do Parque da Cidade Titular – SEL, Sr. IZAIAS SOARES PEREIRA, matrícula nº 0282290-3 – membro suplente- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL, Sr. ANTONIO MENEZES JÚNIOR, matrícula nº 156.948-1 membro suplente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC, Sra. SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, matrícula nº 126.498-2 membra Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, o Sr. ALMIR ANTÔNIO LUSTOSA VIEIRA membro Titular- SOCIEDADE CIVIL e o Sr. LUCAS BARBOSA ROSA matrícula nº 1715315-8, matrícula nº 1.714394-2 – membro Titular– RA I – RA I, Darly P. Ramos Rodrigues, Assessor Especial da SEL como apoio técnico. Estando ausentes o Sr. FRANKLIN DA CRUZ MARTINS, matrícula nº 0282157-5 membro Titular da Secretaria de Turismo do DF – SETUR e seu suplente. O Presidente Sr. NIVALDO VIEIRA FÉLIX saudou os membros e a equipe técnica, sendo verificado o quórum necessário deu-se a abertura da 8ª Reunião do PUOC e passou a relatoria e a apreciação dos projetos em pauta pelos respectivos membros. O Sr. NIVALDO VIEIRA FÉLIX, pediu a palavra e apresentou a pauta dos processos os quais foram devidamente disponibilizados, quais sejam, 1 - 00220-00011570/2025-24 (ampliação da área da permissão do Parque de Diversões Nicolândia); 2 - 00220-00004738/2023-83 (autorização para criação de um jardim junto à entrada principal da Nova Nicolândia); 3 - 00220-00005906/2025-10 (Letreiros dos permissionários do Parque da Cidade) e 4 – 00220-00011832/2025-51 (Autorização para Doação de Reforma e Revitalização de Duas Quadras de Basquete do Parque da Cidade Sarah Kubitschek). Passou-se a apresentação dos projetos e documentos contidos nos processos da pauta. A Sra. SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, membra Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH pediu a palavra e demonstrou sua preocupação quanto ao novo cercamento do parque da Cidade, o qual foi retirado o alambrado antigo e instalado estrutura galvanizada, uma vez que o projeto não foi apresentado à Comissão Técnica Permanente do PUOC e nem mesmo tido autorização para sua instalação. Alertou para o fato de que já havia uma recomendação da SEDUH sobre o assunto. PAUTA I – 00220-00011570/2025-24 (ampliação da área da permissão do Parque de Diversões Nicolândia). Os membros analisaram o pedido e tiveram acesso ao processo. A Sra. SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, membra Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH informou que o pedido já havia sido analisado e indeferido no âmbito do Processo 00220-00004260/20255-19, que concluiu: “Assim, [...] entendemos que a área objeto do pleito pode ser utilizada para implantação de rede de distribuição de energia, desde que subterrânea, não podendo, entretanto, ter qualquer tipo de cercamento ou restrição de acesso, de forma a não configurar alteração da área total do Parque Nicolândia, respeitando os parâmetros dispostos no Anexo IV do PUOC” (Parecer Técnico nº195/2022 – Seduh/Segesp/Cogeb/Digeb-I). Devendo ser cientificado o requerente. PAUTA II – 00220-00004738/2023-83 (autorização para criação de um jardim junto à entrada principal da Nova Nicolândia). Deliberaram os membros da Comissão Técnica pela aprovação desde que haja a readequação do projeto inicialmente apresentado, sendo o processo fosse devolvido ao requerente/permissionário para readequação do projeto apresentado. Após a sua readequação o mesmo será encaminhado à diretamente à SECEC – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para manifestação técnica quanto ao pedido. Havendo parecer favorável pela SECEC o mesmo já está aprovado pela Comissão Técnica Permanente do PUOC. Não havendo parecer favorável pela aprovação o processo não voltará a pauta da deliberação por parte da PUOC. PAUTA III – 00220-00005906/2025-10 (Letreiros dos permissionários do Parque da Cidade) Foi analisado o processo e conforme consta do Parecer Técnico n.º 206/2025 - SEDUH/SEADUH/SCUB/COGEB (184681647), este esclarece que “qualquer intervenção no Parque Dona Sarah Kubitschek - Parque da Cidade, deve considerar o disposto no regulamento do PUOC e seus anexos”, ressaltando que conforme art. 52. Além disso, a veiculação de propaganda relativa a divulgação de produtos, serviços, marcas, promoções e eventos no Parque da Cidade, nos termos do Art. 15 da Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, e Anexo VI do Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, deve observar as seguintes diretrizes: I – Em equipamentos de uso público definidos no Art. 11 deste regulamento é permitida a instalação de um meio publicitário fixo, apenas em uma das fachadas, e que não ocupe área superior a 25% (vinte e cinco por cento) e § 3° O disposto no caput não se aplica a identificação de pontos turísticos e das edificações públicas ou privadas inseridas no Parque. O Parecer Técnico n.º 206/2025 - SEDUH/SEADUH/SCUB/COGEB (184681647) reforça também que: “Dessa forma, no

que se refere à previsão de propaganda nos equipamentos dispostos no PUOC, observa-se que não há previsão legal para instalação de engenhos publicitários nos equipamentos nomeados ECA – Equipamentos de Consumo Alimentar (Gibão, Estação Zero Nove e Alpinus), tão somente para os equipamentos EE – Equipamentos Esportivo (Centro Hípico e Carrera Kart) e ER – Equipamentos de Recreação e Lazer (Parque Nicolândia), constante no art. 52, I, transcrito acima. Assim, tendo em vista o projeto apresentado pela empresa RR Roberto Arquitetos e Associados esta COGEB vê óbice quanto ao pleiteado, uma vez que: i) os engenhos propostos para os equipamentos EE – Equipamentos Esportivo (Centro Hípico e Carrera Kart) e ER – Equipamentos de Recreação e Lazer (Parque Nicolândia) não atendem ao estabelecido no art. 52 do PUOC, que permite tais instalações somente em uma das fachadas, e que não ocupe área superior a 25% (vinte e cinco por cento); ii) não há previsão legal no PUOC que ampare a instalação de engenhos publicitários para os equipamentos ECA – Equipamentos de Consumo Alimentar (Gibão, Estação Zero Nove e Alpinus), o que demandaria, portanto, sua alteração para que possam ser aprovados". [...] O Parecer Técnico n.º 206/2025 - SEDUH/SEADUH/SCUB/COGEB (184681647) conclui que: "O trabalho deste GT é exatamente o de conferir ao Parque a perpetuação de seu valor histórico, artístico e cultural, buscando aliar e adequar os desejos de preservação aos anseios de atualizar atendendo às demandas. É buscar responder ao presente, sem perder de vista o passado e sem comprometer o futuro. Trata-se de tarefa de grande responsabilidade, uma vez que este Plano de Uso e Ocupação deve prever o desenvolvimento do Parque sem comprometer o projeto do Roberto Burle Marx, cuja contribuição para o paisagismo e para a melhoria da relação entre homem e natureza permanecerá indelével na história do século XX." Logo, após dar conhecimento aos membros desta Comissão Técnica de trechos importantes do Parecer Técnico n.º 206/2025 - SEDUH/SEADUH/SCUB/COGEB (184681647) sobre o pedido de aprovação de engenhos publicitários localizados no Parque da Cidade, deliberaram no sentido de que o processo deve ser encaminhado para às áreas técnicas da SEDUH e SECEC com a sugestão de que seja criada uma comissão para estudo com o objetivo de fundamentar a mudança do Decreto nº 36.688, de 07 de dezembro de 2017, que aprova o Plano de Uso e Ocupação do Parque Dona Sarah Kubitschek - Parque da Cidade, e dá outras providências, para a inclusão de propaganda/engenho publicitário para os equipamentos não abrangidos no art. 52 do PUOC do Parque da Cidade. Solicita-se também daquela Seduh o estudo e análise para possibilitar, inclusive para àqueles abrangidos pelo art. 52, outros tipos de propagandas/engenhos publicitários, além daqueles instalados nas fachadas dos edifícios, por exemplo, os meios de propaganda fixos no solo. PAUTA IV – 00220-00011832/2025-51 (Autorização para Doação de Reforma e Revitalização de Duas Quadras de Basquete do Parque da Cidade Sarah Kubitschek). Deliberaram os membros da Comissão Técnica de forma unânime pela aprovação do requerimento de reforma e revitalização por parte do Requerente desde que sejam mantidas as especificações originais e que a reforma e revitalização seja realizada a título de doação sem qualquer custo por parte do poder público. Finalizada a análise e julgamento quantos aos processos incluídos na pauta O presidente ressaltou que a PUOC ainda não tem o regulamento de funcionamento da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento do PUOC - Plano de Uso e Ocupação do Parque Dona Sarah Kubitschek previsto no artigo 26, § 1º, do Decreto nº 38.688/2017. Informa que está sendo confeccionado o Regulamento e o mesmo será apresentado na próxima reunião o qual ficará disponibilizado para a deliberação dos membros e eventuais sugestões e discussão quanto mudança do mesmo. O Presidente Nivaldo Felix ressaltou ainda que a 4ª PROURB intensificou o acompanhamento em geral do Parque da Cidade, tendo inclusive sido recebido pela Secretaria de Estado de Esporte do DF inúmeros processos com pedidos de informações bem como de Recomendações quanto ao Parque da Cidade, reconhecendo o papel desta Comissão para a efetiva análise quanto aos projetos apresentados os quais podem impactar no Parque da Cidade. O Presidente Nivaldo Felix fez os agradecimentos a todos os membros da Comissão, edificando a atuação de cada um no ano que se finaliza. A próxima reunião já ficou marcada para o dia 12/02/2026 às 15:00 horas no mesmo local, estando ciente os presentes. Sendo encaminhado ofício para a próxima reunião aos órgãos ausentes. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e encerrada a reunião às 11h42min, eu, Darly P. Ramos Rodrigues, Assessor Especial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da PUOC e pelos respectivos Membros.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 03/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004063/2025-17. Autuado (a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP). Objeto: Auto de Infração nº 5755/2025. Decisão: CONHECER e DESPROVER ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 925/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (SEI 182720821), proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA E ADVERTÊNCIA POR ESCRITO. A penalidade encontra-se prevista no art. 45, inciso I e II da Lei n.º 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 09/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00008583/2024-18. Autuado (a): DALTON RIBEIRO NEVES. Objeto: Embargos de Declaração. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaração (SEI 191477399), propostos contra a Decisão nº 226 - SEMA/GAB/AJL (SEI 188451291), proferida em 2ª instância, por inexistência de vícios/contradições que autorizassem seu provimento. Fica, portanto, mantida integralmente a decisão recorrida, inclusive quanto à multa com valor reduzido para R$ 26.297,50 (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), à advertênciapara apresentação de pedido de recuperação/recomposição ambiental (PRADA), nos termos da IN nº 033/2020 - IBRAM, no prazo de 10 (dez) dias, e ao embargo de obra, nos termos do art. 45, incisos I, II e VII, da Lei Distrital nº 41/1989, conforme exposto na decisão mencionada. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, sob o nº 00480-00000176/2026-35, para apuração das supostas irregularidades indicadas no Processo nº 00480-00002810/2023-21, com fundamento na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Designar, para a condução dos trabalhos do PAR nº 00480-00000176/2026-35, a Comissão Permanente denominada "CPROC 6", instituída por meio da Portaria nº 352, de 22 de julho de 2019, publicada no DODF nº 147, de 6 de agosto de 2019, cuja atual composição foi definida mediante a Portaria nº 99, de 14 de abril de 2025, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação do presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, sob o nº 00480-00000178/2026-24, para apuração das supostas irregularidades indicadas no Processo nº 04026-00035600/2024-19, com fundamento na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Designar, para a condução dos trabalhos do PAR nº 00480-00000178/2026-24, a Comissão Permanente denominada "CPROC 4", instituída por meio da Portaria nº 216, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, cuja atual composição foi definida mediante a Portaria nº 436, de 7 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação do presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002813, de Assessor, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANDRÉ SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002813, de Assessor, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUBER GOUVEIA CABRAL PAIÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05800251, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 214, de 11 de novembro de 2025, página 50, o ato que nomeou RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula 1.684.009-7, Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula 16840097, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 12000306, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de novembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 113-A, de 25 de novembro de 2025, página 19, o ato que nomeou MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000883, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DILSON FRANCISCO ROSA, Especialista em Assistência Social - Administrador, matrícula 215.016-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000883, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR TAWANA EVELYN CANÇADO DE SANTANA, Farmacêutico, matrícula 17114551, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004987, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamento e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA MARIA SILVA COSTA, Enfermeira, matrícula 17180783, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003076, de Gerente, da Gerência de Saúde do Sistema Prisional, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2025.

NOMEAR IVAN GUILHERME HAMOUCHE ABREU, Psicólogo, matrícula 14346575, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003076, de Gerente, da Gerência de Saúde do Sistema Prisional, da Diretoria de Áreas Estrategicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO DE FREITAS GOMES, Técnico em Contabilidade, matrícula 17006953, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55007232, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ARAGÃO DE MACEDO, Administrador, matrícula 17094534, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55007232, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA CAROLINA KRAETZER DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.735-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 52009943, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.989-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 52009943, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EMILY MIRANDA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05800448, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR ENZO TORRES PINHEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800430, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA DANTAS MEIRELES DE OLIVEIRA, matrícula 17085217, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05800437, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Digitais, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ABNER DA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DANTAS MEIRELES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Digitais, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL GOMES CALDEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800444, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC SAMPAIO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800444, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ABNER DA SILVA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800445, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA HELLEN RODRIGUES TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800445, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA HELLEN RODRIGUES TORRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800447, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR TAINAH FERNANDA MACENE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800447, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANE KAROLLYNE GOMES CURADO, matrícula 1.727.040-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01901161, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2026.

NOMEAR ANDRESSA TEIXEIRA VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01901161, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELLA MIRANDA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS MAURICIO GRIPPE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08800143, de Assessor, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AGATHA LUNA MARINHO DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 07900115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR AGATHA LUNA MARINHO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS MAURICIO GRIPPE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELLEN SÂMIA DE OLIVEIRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800103, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE GRACANO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900072, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN SÂMIA DE OLIVEIRA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900072, de Chefe, da Junta do Serviço Militar do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE GRACANO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08800103, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR THAYANE GOMES DA MOTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100077, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ALANNA OLIVEIRA LELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100077, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VÍNICIUS ROGGER ALVES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09100082, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR VÍNICIUS ROGGER ALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100140, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100140, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09100082, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000188, de Assessor Especial, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000299, de Assessor, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 38000190, de Diretor, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CIRLENE GONÇALVES DE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000311, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000329, de Assessor, da Coordenação de Inteligência e Gestão de Dados, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PALOMA APARECIDA CARVALHO, matrícula 283475-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 38000330, de Chefe, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 38000351, de Chefe, da Unidade de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA MOREIRA FONSECA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 38000261, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OZÉIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000225, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR GIULIANO FERREIRA DE MATOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 38000218, de Coordenador, da Coordenação de Instrução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA CARVALHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Diretor, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR CIRLENE GONÇALVES DE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão e Monitoramento de Demandas Institucionais de Assistência à Saúde, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão e Supervisão de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR IVAMEIRE OLIVEIRA DA SILVA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR PALOMA APARECIDA CARVALHO, matrícula 283475-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR SANDRA MOREIRA FONSECA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR OZÉIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR FERNANDO URBANO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Divisão de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO COSTA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000223, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 1º de janeiro de 2026.

NOMEAR FERNANDO AMAZONAS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000223, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLARA DE SOUZA CORSOLINI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000319, de Assessor, da Coordenação de Atendimento a Prestadores Individuais, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR DAYANE SANTOS DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000319, de Assessor, da Coordenação de Atendimento a Prestadores Individuais, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAYANE SANTOS DE MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000345, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MARIA CLARA DE SOUZA CORSOLINI para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000345, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, SUELLEN RODRIGUES SANTOS, matrícula 3220209-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000260, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR JOHNATAN SANTOS CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000260, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR a 2° SGT QPPMC UIANA CORREA DOS SANTOS, matrícula GDF 1.719.857-7, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001603, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o recebimento do pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI - 02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 05 de janeiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2° SGT QBGM - 1 JHONATAN CÉSAR CARDOSO, matricula GDF 1.722.136-6, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001584, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o recebimento do pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI - 01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2° SGT QBGM - 1 JHONATAN CÉSAR CARDOSO, matricula GDF 1.722.136-6, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001603, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o recebimento do pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI - 02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, c/c o artigo 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, resolve:

DESIGNAR PAULO EDUARDO DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR LEDAMAR SOUSA RESENDE para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, c/c o artigo 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando as Associações das Federações do Distrito Federal.

DESIGNAR DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando as Associações das Federações do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 03, de 07 de janeiro de 2026, página 20, o ato que nomeou o 3° SGT QPPMC GLAYCON ANDRÉ DA COSTA da Vice-Governadoria.

No Decreto de 19 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra n° 125-A, de 19 de dezembro de 2025, página 03, o ato que nomeou RAYSSA FARAJ da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: “NOMEAR RAYSSA FARAJ...”, LEIA-SE: “NOMEAR RAYSSA DE SOUSA PIRES FARAJ...”; o ato que nomeou VINICIUS ALEMIDA, ONDE SE LÊ: “NOMEAR VINICIUS ALEMIDA...”, LEIA-SE: “NOMEAR VINICIUS BATISTA ALMEIDA...”.

No Decreto de 23 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 126-A, de 23 de dezembro de 2025, página 18, o ato que nomeou o 3° SGT QPPMC GLAYCON ANDRÉ DA COSTA da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: “...SIGRH 10001608...”, LEIA-SE: “...SIGRH 10001713...”.

No Decreto de 23 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 126-A, de 23 de dezembro de 2025, página 19, o ato que promoveu o Major QOPM MÁRCIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 50.802/0, ao posto de Tenente-Coronel, do Quadro de Oficiais QOPM, ONDE SE LÊ: “...a contar de 22 de abril de 2025...”, LEIA-SE: “...a contar de 22 de abril de 2024...”.

No Decreto de 14 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 09, de 15 de janeiro de 2026, páginas 97 e 98, o ato que designou DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Conselheiro Titular..."; LEIA-SE: “...Conselheiro Suplente...”; o ato que designou AMANDA CAROLINA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: “...Conselheira Suplente...”; LEIA-SE: “...Conselheira Titular...”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF: 00040-00030151/2020-03. Interessada: VICE-GOVERNADORIA. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11, de 19 de janeiro de 2026, página 31, que suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 14 de janeiro de 2026, as férias do servidor JOSUE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14015218, ocupante do cargo de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

II - Após publicação, encaminhar a Vice-Governadoria para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF: 00052-00006289/2025-02. Interessadas: ZILDA SILVÉRIO DE MOURA. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 2/2026 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por ZILDA SILVÉRIO DE MOURA, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.373/1958.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial para a comunicação da interessada e para a restituição dos valores indevidamente pagos, após a devida liquidação administrativa e observado o contraditório.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF: 00052-00006382/2025-17. Interessadas: ANA PAULA DE VASCONCELOS; POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 3/2026 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do pedido de reconsideração apresentado por ANA PAULA DE VASCONCELOS.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF: 00413-00009776/2025-54. Interessadas: LAÍS AIRES TEIXEIRA. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 139/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por LAÍS AIRES TEIXEIRA, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial para a comunicação da interessada.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-9 e o servidor RAFAEL RODRIGUES MENDES, Matrícula nº 17.4469-0 para atuarem como área demandante; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, para atuar como integrante técnico; e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1.716.688-8 e a servidora CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, Matrícula nº 125.652-1, para atuarem como integrantes administrativos, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável para atendimento da demanda apresentada no DFD (190509524), formalizada no processo nº 00002-00009871/2025-07.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI – descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
XIV – os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
XX – juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e
VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.
Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:
I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;
VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;
XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
XII - requisitos da contratação;
XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;
XV - critérios de medição e de pagamento;
XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;
XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e
XIX - declaração de adequação orçamentária.
Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:
I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;
II – a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;
III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;
VI – os requisitos de necessidade da contratação;
VII – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
VIII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;
IX – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;
X – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
XI – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;
XII – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;
XIV – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;
XVI – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XVII – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
XVIII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
XIX – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
XX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
XXI - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e
XXII - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:
I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;
III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;
IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;
V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;
VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;
XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
XII – conferir as conformidades técnica e legais;
XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:
I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;
II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;
III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;
IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;
V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;
VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;
VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;
VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.
Art. 10. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 564, de 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 15 a 16/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:
SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 19 de janeiro de 2026, as férias da servidora ABIGAIL NEVES FARIAS DE SOUSA, matrícula 279.371-7, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria de Campanhas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, programadas para o período 05 a 24/01/2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia, para executar as ações do SEI-GDF, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 2º Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia:

a) MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 174.499-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como coordenador;

b) RONES MONTEIRO DE LIMA, matrícula 174.503-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

c) SIDNEY FALEIROS DA PAZ, matrícula 1.716.794-9, Chefe do Núcleo de Informática, como membro;

d) DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 39.244-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

e) JEFTÉ NEGRÃO DE PAULA SILVA MOREIRA, matrícula 1.720.832-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

Art. 3º Nos impedimentos legais a função de coordenador será exercida pelo servidor RONES MONTEIRO DE LIMA, matrícula 174.503-4.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 13 de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 24 de 02 de fevereiro de 2023, bem como as demais disposições em contrário ao presente ato administrativo.

Art. 5 º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDINEIA CARVALHO PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto 13.447 de 17 de Setembro de 1991 e Decreto 43.138 de 24 de Março de 2022, resolve:

Art. 1 Conceder, Indenização de Transporte a RAFAEL EDUARDO MASSARI ROSA, matrícula 1719575-6, Gerente da Gerência de Execução de Obras, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, conforme Processo 00133-00001954/2025-63. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WALDINEIA CARVALHO PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FERRO VIEIRA, matrícula 1.715.091-4, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, como Executor Titular; e o servidor JOÃO PEDRO CRUZ TELES, matrícula 1.725.985-1, Assessor Técnico, da Gerência de Administração, como Executor Suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92, na Quadra de Esportes localizada na Vila Vicentina, em Planaltina DF. Processo nº 00135-00000021/2026-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLANDIA, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO, matricula nº 1715100-7, Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, referente ao 2º período do exercício de 2025. marcadas inicialmente para 19/12/2025 a 28/12/2025, as quais serão usufruídas no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, conforme processo SEI nº 00147-00001060/2025-23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e sustentação de sistemas informatizados, na plataforma RAID Collections da Mobileum, com o objetivo de atender demandas de múltiplos setores estratégicos da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior:

I - VINÍCIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES, matrícula nº 280.348-8, como Integrante Requisitante;

II - WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 109.022-4, como Integrante Requisitante;

III - EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 110.830-1, como Integrante Requisitante;

IV - LUCÍLIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 280.414-X, como Integrante Requisitante;

V - GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO, matrícula nº 280.333-X, como Integrante Requisitante;

VI - MATEUS TORRES CAMPOS, matrícula nº 280.446-8, como Integrante Requisitante;

VII - JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 46.331-0, como Integrante Técnico;

VIII - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matricula nº 1.431.011-2, como Integrante Administrativo Titular; e

IX - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matricula nº 174.537-9, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
TCB - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - CTC	JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS	60.650-2	CARLOS RODRIGUES DO PRADO	53.116-2

TCB - SEDE	JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS	60.650-2	CARLOS RODRIGUES DO PRADO	53.116-2
IBRAM - SEDE	JOSÉ IVALDO ALVES BEZERRA	1.699.426-4	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	195.084-3

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
TCB - GARAGEM PLANALTINA	JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS	60.650-2	CARLOS RODRIGUES DO PRADO	53.116-2

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR TAGUATINGA II	BRUMNO RENNER DOS SANTOS	1.727.234-3	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	1.721.877-2

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - NÚCLEO DIREITO DELAS DA CEILÂNDIA	ELISA MOREIRA LIMA MACIANO	254.321-4	KAROLINE CRISTINA TIBERTI DA SILVA	1.726.881-8

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 49434/2023-SEPLAD (118409935), firmado com a empresa DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para certificação dos serviços prestados pela Fábrica de Desenvolvimento, mensuradas por releases aferidas, visando a validação e atestação dos testes, documentação e demais entregas de artefatos realizadas, sobre as soluções de software desenvolvidas, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (118325383), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 071/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (95535842) e da Proposta de Preço Atualizada (118960374), Processo SEI nº 00040-00033967/2022-42:

I - LUCIANA SANTIAGO PRADO, matrícula 1.430.957-2, como Gestor titular;

II - PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula 1.430.775-8, como Fiscal Requisitante titular;

III - SILLAS ALCANTRA NETO, matrícula 283.909-1, como Fiscal Técnico responsável pelas células de sistemas administrativos; e

IV - DANILO MARTINS DINIZ, matrícula 135.599-6, como Fiscal Técnico responsável pelas células de sistemas financeiro e contábeis;

V - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 86.346-4, como Fiscal Administrativo Titular; e EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
00040-00004059/2019-46	40.213/2020		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF	VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO	1.710.155-7	MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA	1.692.085-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA-XIV	ELIENAI SANTANA DA SILVA DA ROCHA	1.725.246-6	GISELE NUNES DA SILVA	1.712.431-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA-XVII	ÂNGELA BRAGA MACHADO	174.659-6	ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA	1.699.671-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA-XV	ANDRE COSTA DE JESUS JUNIOR	1.727.574-1	JOANA DA COSTA ARAÚJO	1.718.049-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - XXVIII	PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES	1.717.795-2	ROSELI FIUZA DOS SANTOS	1.726.873-7
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	GLEBSON GOMES DIAS DA SILVA	284.550-4	NILSON DO SOCORRO DA COSTA MAUES	286.470-3

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00391-00001640/2025-19. INTERESSADA: OLÍVIA SANTOS PASSOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, bem como os termos do Ofício nº 5/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIGEP, de 12/01/2026, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a continuidade da cessão da servidora OLIVIA SANTOS PASSOS, matrícula 1.431.226-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria Técnica de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. C) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao IBRAM, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04035-00011769/2025-55. INTERESSADA: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista a manifestação favorável da autoridade competente, nos termos do Ofício nº 1/2026 - SEDES/GAB (191351998), de 08/01/2026, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula 184.802-X, ocupante do Cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento da Qualificação Profissional, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 7.484, de 27/03/2024; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEDES e à SEDET, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00003793/2026-92, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 75, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, páginas 17 e 18, do ato que designou ABRAHAM LINCOLN CARDOSO DE AMORIM, matrícula nº 1.431.012-0, para substituir (o)a Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA DE MELO, matrícula nº 43.614-3, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000249/1996, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 467, de 12 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 217, de 14/11/2025, pág. 48, que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO, matrícula nº 46.229-2, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... de 01/07/1980 a 30/10/1984, para SA White Martins Nordeste; de 06/11/1984 a 12/11/1985, para Engesa Engenheiros Especializados; de 13/11/1985 a 09/01/1992, já excluída a dedução, para Motortec IND Aeronáutica SA; e de 07/04/1993 a 22/10/1993, como Contribuinte Individual..."; LEIA-SE: "... de 01/07/1980 a 30/10/1984, como Contribuinte Individual; de 06/11/1984 a 12/11/1985, para Engesa Engenheiros Especializados; de 13/11/1985 a 09/01/1992, já excluída a dedução para SA White Martins Nordeste; e de 07/04/1993 a 22/10/1993, para Motortec IND Aeronáutica SA ...".

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-002172/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 49, de 14 de abril de 2004, publicada no DODF nº 73, de 19/04/2004, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCINEIDE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 43.284-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LUCINEIDE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 43.284-9, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 01/03/1993 a 30/09/1994, para Importadora & Exportadora Aguiar Ltda, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00004411/2026-48, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 287, de 20 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CRISTIANE LIMA GRANGEIRO, matrícula nº 243.358-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período 25/04/2019 a 24/04/2024...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 25/04/2019 a 22/04/2024...";

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MAURICIO JOSE DE LIMA, matrícula nº 260.024-2, 3º quinquênio, período 12/01/2021 a 15/01/2026.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04021-00000605/2025-42 INTERESSADA: ELIENE ANCELMO BERG ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ELIENE ANCELMO BERG, matrícula 159.485-0, ocupante do Cargo de Médico - Clínica Médica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cadastro da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se cedente a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) e cessionário a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SEPD. 4) Publique-se e encaminhe-se à SES, à SEPD e à CACI, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00002-00000108/2026-93. INTERESSADA: MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 173.044-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI)., nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1° Recompor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD/BRB, visando à conformidade com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, que institui as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 2° Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I. Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;

II. Determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III. Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3° Designar os representantes relacionados abaixo a conduzirem os trabalhos, sendo o coordenador com dedicação exclusiva e os demais membros com atuação sob demanda, sem prejuízo da jornada de trabalho em suas respectivas unidades:

a) OTÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS – DIPES/SULOG/GESEL.....Presidente;

b) SILVIA CRISTINA MIRANDA PIRES – DIPES/SULOG/GESEL.....Membro;

c) MARIA HELENA MOREIRA DOURADO –DIJUR/SUJUC/CCONT.....Membro;

d) GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA – DIOPE/SULOG/GESEF .....Membro;

e) PRISCILA MENDONÇA DIAS SILVA – DIVAR/SUARE/GEARE .....Membro;

f) CLÁUDIO HENRIQUE PEREIRA DOS REIS CRUZ – PRESI/SEGER/GEGOC.....Membro;

g) ROSANE KAREN DE SOUZA – DICOR/SUROC/GERIT.....Membro.

Art. 4° A Comissão será presidida por Otávio Henrique dos Santos e, nos seus impedimentos legais e eventuais, por Silvia Cristina Miranda Pires.

Art. 5° Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I. Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II. Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III. Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV. Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6° A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I. Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II. Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III. Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV. Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V. Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI. Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7° Conferir ao Presidente da Comissão a competência para convocar, se necessário, representantes das diversas áreas do Banco, para oferecerem contribuições ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8° Determinar que, nos períodos de afastamento temporário dos membros da Comissão, em suas unidades de origem, tais como férias, abonos, atestados médicos ou situações semelhantes, estes sejam representados por seus respectivos substitutos, na Comissão.

Art. 9° Determinar que, no curso de seus trabalhos, a Comissão se reporte diretamente ao titular da Diretoria Executiva de Operações.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 2025/003 de 18 de fevereiro de 2025.

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 305, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 509, incisos II e IV do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e, considerando a Portaria nº 109, de 26 de julho de 2010 que institui o Comitê Central de Promoção da Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores titulares e suplentes, representantes das respectivas áreas da Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS/SES-DF e da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS/SES-DF, para recomposição do Comitê Central de Promoção da Saúde, nos termos desta Portaria:

I – dispensar a servidora KARISTENN CASIMIRO DE OLIVEIRA BRANDT, matrícula nº 1436601-0, da função de Membro Suplente da Diretoria de Atenção Secundária e Integração dos Serviços (DASIS);

II – designar a servidora CECÍLIA BAIÃO DOWSLEY CAMPOS, matrícula nº 14362007, para a função de Membro Suplente da Diretoria de Atenção Secundária e Integração dos Serviços (DASIS);

III - dispensar o servidor LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, matrícula nº 145146-4, da função de Membro Titular da Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT);

IV - dispensar a servidora LISA MARQUES GOMES DA SILVA, matrícula nº 1678140-6, da função de Membro Suplente da Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT);

IV - designar a servidora LISA MARQUES GOMES DA SILVA, matrícula nº 1678140-6, para a função de Membro Titular da Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT);

V - designar a servidora ROSANA LUISA GOMES, matrícula nº 130313-9, para a função de Membro Suplente da Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 422, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos II e IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; combinado com o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 39133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Técnico para apoio e estruturação da 10ª Edição do Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária - SIMBRAVISA, que ocorrerá em Brasília/DF, com a seguinte composição:

I - MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO, matrícula nº 1401298-7, que responderá pela Coordenação Geral;

II - GUSTAVO DE LIMA, matrícula nº 1401291-X, membro;

III - DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, matrícula nº 214700-9, membro;

IV - FLÁVIA ROBERTA SANTOS, matrícula nº 1723338-0, membro;

V - FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA, matrícula nº 1723244-9, membro;

VI - JULIANA RUAS DE MENEZES RODRIGUES, matrícula nº 1723254-6, membro;

VII - ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula nº 1723390-9, membro;

VIII - ANDRÉ GODOY RAMOS, matrícula nº 1401368-1, membro;

IX - ZILDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1400941-2, membro;

X - PATRÍCIA DE CARVALHO RAINDO, matrícula nº 1401363-0, membro;

XI - ALLEX DE MELO MORAES, matrícula nº 1401271-5, membro.

Art. 2º Atuará no Comitê Técnico, na qualidade de representante institucional da SES:

I - RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, matrícula nº 1401255-3, Subsecretário de Vigilância à Saúde.

Art. 3º São atribuições e produtos do Comitê Técnico:

I - estabelecer os objetivos a serem desenvolvidos pelos membros e sua distribuição em Grupos de Trabalho, bem como o respectivo cronograma de atividades e matriz de responsabilidades, sob a supervisão da Coordenação Geral;

II - levantar as necessidades administrativas para realização do evento principal e dos eventos prévios e concorrentes e acompanhar os processos SEI relacionados a cada um;

III - organizar reuniões periódicas de trabalho com os representantes dos Grupos de Trabalho e a Coordenação Geral, para verificação do cumprimento das metas e objetivos;

IV - desenvolver sistemática de acompanhamento e monitoramento das ações do Grupo de Trabalho por meio de Memórias de Reuniões e/ou Relatórios de Gestão;

V - desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias aos procedimentos relacionados à realização da 10ª Edição do Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária - SIMBRAVISA.

Art. 4º Fica delegada à Coordenação Geral:

I - competência para representar esta Secretaria de Estado de Saúde junto aos demais órgãos do Governo do Distrito Federal, do Governo Federal, dos poderes judiciário e legislativo, bem como instituições de pesquisa e ensino e associações com atuação relacionada ao tema do SIMBRAVISA, podendo firmar parcerias e celebrar propostas de ações integradas, nos limites da legislação de regência dos atos administrativos;

II - indicar substituto para a Coordenação do Comitê Técnico, nos períodos de afastamento legal ou impedimento.

Art. 5º Os membros dos Grupos de Trabalho deverão ser liberados ordinariamente para as atividades a serem executadas no local a ser definido na Pauta da Reunião Mensal ou extraordinária e dedicarão até 08 (oito) horas semanais de trabalho, conforme a necessidade dos trabalhos, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 6º Os Grupos de Trabalho, de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, poderá requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo.

Art. 7º O Comitê Técnico deverá apresentar Relatório mensal das ações programadas e realizadas, o qual deverá ser encaminhado ao Secretário de Saúde, para conhecimento e supervisão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY LACERDA CAVALCANTE JÚNIOR

_____

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2025, página 26.

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00530979/2025-99 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) VIVIAN FERNANDES NUNES, matrícula nº 16861264, da carreira Médica, cargo de Médico - Terapia Intensiva Adulto, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado (a) na Superintendência da Região de Saúde Sul, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1439958-X, enfermeira, pelo período de 01/11/2025 a 30/10/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00380650/2025-71.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 894, de 18 de julho de 2025, o ato que designou a servidora SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA, matrícula 1435870-0, Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Educação em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00242954/2022-98.

DESIGNAR a servidora CAROLINA MIRANDA BONTEMPO, Matrícula 1710896-9, Especialista - Administradora, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Educação em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 19/01/2026. Processo SEI nº 00060-00022478/2026-14.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FERNANDO MOREIRA DE JESUS, matrícula SES-DF nº 1.687.001-8, por 12 (doze) meses, a contar da publicação, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00455903/2025-77.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 9, inciso VI, da Portaria nº. 489/2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHAES, 156.496-X, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 172 dias, ou seja, 5 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11 de agosto de 2004 a 29 de janeiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00568574/2025-23. HUGO SANTOS MOREIRA, 1.711.646-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 7.657 dias, ou seja, 20 anos, 11 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 09 de abril de 2002 a 26 de março de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 5 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00381988/2023-88. MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, 1.723.380-1, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.423 dias, ou seja, 12 anos, 1 meses e 13 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 26 de março de 2010 a 04 de maio de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 583 dias para fins de adicional, referentes à vedação contida no art 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020 e 3 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Averbado originalmente junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo órgão e sendo incorporado como patrimônio funcional nessa secretaria, conforme processo nº 00060-00568868/2025-55. MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, 1.723.380-1, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 10 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00568868/2025-55. MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, 1.723.380-1, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 976 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 6 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 05 de maio de 2022 a 09 de janeiro de 2025, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00568868/2025-55. ROSA AKIKO MATSUMOTO, 143.353-9, Farmaceutico Bioquimico - Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 842 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de outubro de 1999 a 31 de janeiro de 2001 e 1º de junho de 2001 a 04 de junho de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00501927/2025-13.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.416 de 31 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 209 de 04 de novembro de 2025, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: ALBERTO VIEIRA DE PAIVA, Matrícula 1.658.010-9, ONDE SE LÊ: Farmacêutico Bioquímico – Farmácia" LEIA-SE: "Farmacêutico Bioquímico – Laboratório". Retificada a fim de corrigir o cargo do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00343739/2025-56.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de DEZEMBRO/2025, da Carreira Técnica em Enfermagem do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 8010 - TECNICO EM ENFERMAGEM; 1995812; MARIA IDALINA DE OLIVEIRA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/12/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 081, DE 13 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00572778/2022-16, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 2 - Região Central - com HMIB E HAB *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 MÁRCIA MARIA DOS REIS, matrícula 1.435.475-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH e CÁSSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, matrícula 146.569-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH (179713817 179714270).

§ 2 SÉFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, Matrícula nº 156.058-1, lotado(a) no(a) SGSAP 1 CRZ e ANA TERESA DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula 159.177-0, lotado(a) no(a) GSAP 1 CRZ, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH (179735358 179736395).

§ 3 EVELYN HEINZEN, matrícula 16737431, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP3-AN e CRISTIANE SOLE FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 0171.437-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP3-AN,para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP3-AN (179775872 179778298).

§ 4 DEBORA MOURA COSTA, matrícula 16595521, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AN e JOSÉ NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO, matrícula 16755618, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AN, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AN (179841529 180084886).

§ 5 FERNANDA SANTANA GONÇALVES, matrícula 1829262, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AN e FERNANDA PAULA SILVA, matrícula 16595513, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS (179869754 179871490).

§ 6 IRATAN CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1990977, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-CRZ e CARMEN RIANNE FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 17091020, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-CRZ, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-CRZ (179943458 179946939).

§ 7 DANIEL OLIVEIRA VALVERDE, matrícula 1441288-8, lotado(a) no(a) GSAP1-LN e MARCELA MAYUMI HONDA, matrícula 1711151-X, lotado(a) no(a) GSAP1-LN, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-LN (179943458 179944737).

§ 8 SARAH RAFAELA SILVA COSTA, matrícula 14395886, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CAPS III-BSB e RHÚBIA DA COSTA CHAVES, matrícula 1469371, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CAPS III-BSB, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/CAPS III-BSB (180999666 179968543).

§ 9 CARLA SENE DE FREITAS, matrícula 14413221, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CAPS AD-ROD e ANA FÁTIMA DA SILVA FRANÇA, matrícula 16623061, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CAPS AD-ROD, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/CAPS AD-ROD (179988446 179989924).

§ 10 KATIA REGINA PEREIRA PALHANO, matrícula 0138759-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN e JAQUELINE MARQUES DE MENEZES, matrícula 16623061, lotado(a) no(a) SRSCE/DIRASE/CEDIN/NTA, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN (180087095 180089169).

§ 11 MAÍRLA SOARES ROLIM CASTRO, matrícula 1441354-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CAPS I-BSB e SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, matrícula 183536X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/COMPP, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/CAPS I-BSB e SES/SRSCE/DIRASE/COMPP (180275274 180178469).

§ 12 BIBIANA COELHO MONTEIRO, matrícula 1.436.322-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO e MARINEIDE COSTA MACEDO VILANOVA, matrícula 1.660.791-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO (180252819 180251970).

§ 13 CARLA CAMILO DE SOUZA, matrícula 157.385-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS2 e JULIANA SOUSA GUEDES CREPALDI, matrícula 1.719.429-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS2, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS2 (180357514 180357325).

§ 14 ROKIA SANOGO KANTÉ, matrícula 1.658700-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS3 e VALQUIRIA LUIZ DOS SANTOS ALVES, matrícula 173.749-x, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS3 (180402772 180404706 180359304).

§ 15 EDVAR YURI PACHECO SCHUBACH, matrícula 17179521, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL e KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1401414-9, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEADM, para atuarem, respectivamente como Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL (191310875 191311002).

§ 16 SIRLEI MORAIS FERREIRA, matrícula 01803255, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-AN para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-AN (188226213).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056274/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00565977/2025-11, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 056274/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de itens padronizados e pertencentes ao Grupo 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, com fornecimento por COMODATO de equipamentos compatíveis com os insumos licitados (cânulas e circuitos) para atender as demandas da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) e Departamento de Emergência Pediátrica (DEP) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1 a 6), conforme processo nº 00060-00565977/2025-11, a saber:

§ 1 MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula 139.567-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACL e ROBERTO CERUTTI NOVAES, matrícula 1658.638-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACL/UPED, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais, no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (190120452, 190120499).

§ 2 IAEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula 1443.888-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSF e NAYANE LIMA BOMFIM BOSON, matrícula 1443.592-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais, no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS (167848857, 167850322).

§ 3 ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, matrícula 1672.852-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GEMERG e MICHELLE MARIA RESENDE MIZIARA, matrícula 1432.610-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais, no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT (179219377, 179219059).

§ 4 JULIANA DA SILVEIRA CAMPOS, matrícula 1444.019-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NSF e ELANE CHAVES CUSTÓDIO OLIVIER, matrícula 1684.814-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais, no âmbito do(a) SES/SRSCS/HRGU (190144121, 190144090).

§ 5 FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES, matrícula 1673.217-0, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM e MARIANE GRASSI SAMPAIO, matrícula 1657.754-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais, no âmbito do(a) SES/HMIB (190152036, 190152121).

§ 6 CLARISSE DONÁ SOL ARAUJO, matrícula 179.641-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NSF e PATRICIA DIAS BACELAR DE CASTRO, matrícula 1443.584-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais, no âmbito do(a) SES/SRSLE/HRL (190163870, 190182131).

§ 7 EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula 1706.939-4, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRBZ/GACIR e PRISCILA VAZ ROCHA, matrícula 1695.312-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRBZ/GENF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais, no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRBZ (190173226).

§ 8 ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA, matrícula 1436.680-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NSF e GUILHERME PACHECO MODESTO, matrícula 1443.630-2, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais, no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRC (190360313, 190448267).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 159, DE 30 DE MAIO DE 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 045683/2022-SES/DF, celebrado com a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 045683/2022-SES/DF, celebrado com a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00436303/2021-86, em razão da publicação da Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Execução de Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações dos contratos administrativos que envolvam a aquisição de insumos, insumos com fornecimento de equipamentos em comodato ou serviços laboratoriais, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas contratadas:

§ 1 FABIO HENRIQUE VIEIRA SOARES, matrícula 1443.670-1, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRG/SRSSU, e ERIKA PEREIRA SAMPAIO, matrícula 1.684.984-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-PAR, como Executor(es) Titular e Substituto(s) (191164874).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 041, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 045254/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 045254/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: FRASCO COM MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA ADULTO E INFANTIL, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00432456/2021-54, em razão da publicação da Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Execução de Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações dos contratos administrativos que envolvam a aquisição de insumos, insumos com fornecimento de equipamentos em comodato ou serviços laboratoriais, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas contratadas:

§ 1 LUCIANA ALCANTARA PINTO, matrícula 1440.555-5, lotado(a) no(a) NUPAC-HRGu, e SERGIO RAMOS DE FREITAS, matrícula 1657.835-X, lotado(a) no(a) NUPAC-HRGu, como Executor(es) Titular e Substituto(s) (191164874).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 238, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 046793/2022-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 046793/2022-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento con nuo de material de consumo: PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS e outros, em sistema de registro de preços, com equipamentos automa zados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde DF, conforme processo nº 00060-00090885/2022-21, em razão da publicação da Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Execução de Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações dos contratos administrativos que envolvam a aquisição de insumos, insumos com fornecimento de equipamentos em comodato ou serviços laboratoriais, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas contratadas:

§ 1 FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrícula 1681.801-6, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRT/SRSSO, e VINICIUS SOARES DA PAIXAO CORREIA, matrícula 1439.969-5, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRC/SRSOE, como Executor(es) Titular e Substituto(s) (191164874).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 164, DE 30 DE MAIO DE 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 046079/2022-SES/DF, celebrado com a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 046079/2022-SES/DF, celebrado com a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS), em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automa zados, EM REGIME DE COMODATO, conforme processo nº 00060-00106585/2022-71, em razão da publicação da Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Execução de Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações dos contratos administrativos que envolvam a aquisição de insumos, insumos com fornecimento de equipamentos em comodato ou serviços laboratoriais, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas contratadas:

§ 1 ANA LUCIA DE REZENDE PIMENTA, matrícula 1441.738-3, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRG/SRSSU, e JOYCE DE MELO MOREIRA CURTI, matrícula 1679.905-4, lotado(a) no(a) POLIC-TAG/DIRASE/SRSSO, como Executor(es) Titular e Substituto(s) (191164874).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 114, DE 13 DE MARÇO DE 2025, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053422/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053422/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de insumos à saúde pertencentes ao Grupo: 35.16.01 Testes Bioquímicos com fornecimento de equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF. (Itens 1, 2 e 3), conforme processo nº 00060-00021378/2025-90, em razão da publicação da Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Execução de Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações dos contratos administrativos que envolvam a aquisição de insumos, insumos com fornecimento de equipamentos em comodato ou serviços laboratoriais, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas contratadas:

§ 1 JOYCE DE MELO MOREIRA CURTI, matrícula 1679.905-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, e THAÍS CRISTINA SAMPAIO CAVALCANTE, matrícula 1686.605-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, como Gestor(es) Titular e Substituto(s) (191164874).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 342, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 046612/2022-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 046612/2022-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo: TESTE PARA URINÁLISE AUTOMATIZADO COM SEDIMENTOSCOPIA E SEMI AUTOMATIZADO, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes, em regime de COMODATO, para a realização destes exames a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00210364/2022-04, em razão da publicação da Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Execução de Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações dos contratos administrativos que envolvam a aquisição de insumos, insumos com fornecimento de equipamentos em comodato ou serviços laboratoriais, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas contratadas:

§ 1 SHIRLEY CRISTINA ALVES CAMARGO MARTINS, matrícula 1659.791-5, lotado(a) no(a) LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS/SES, e DANIEL MISZCZUK, matrícula 1443.932-8, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NUPAC, como Executor(es) Titular e Substituto(s) (191164874).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 492, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055153/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055153/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de insumos à saúde pertencentes aos Grupo: 35.16.02 - Marcadores Cardíacos e Grupo: 35.16.04 - Imuno Hormônios, a contratação envolve a aquisição de reagentes com fornecimento de equipamentos automatizados, conforme processo nº 00060-00329380/2025-12, em razão da publicação da Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Execução de Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações dos contratos administrativos que envolvam a aquisição de insumos, insumos com fornecimento de equipamentos em comodato ou serviços laboratoriais, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas contratadas:

§ 1 KILLARNEY ATAIDE SOARES, matrícula 1434.728-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NUPAC, como Gestor(a) Titular (191164874).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 441, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 044671/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 044671/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Fornecimento contínuo de material de consumo: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS BIOQUÍMICAS E IMUNOLÓGICAS EM SANGUE E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00383979/2021-60, em razão da publicação da Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Execução de Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações dos contratos administrativos que envolvam a aquisição de insumos, insumos com fornecimento de equipamentos em comodato ou serviços laboratoriais, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas contratadas:

§ 1 ALYNE MEDEIROS FREIRE, matrícula 1659.733-8, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NUPAC, SAMUEL DIAS ARAUJO JUNIOR, matrícula 1686.734-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NUPAC, e LAURA ISABELA OLIVEIRA MORAES, matrícula 192.993-3, lotado(a) no(a) LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS/SES, como Membros da Comissão Executor(a) do referido ajuste (191164874).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 123, de 12 de ABRIL de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048384/2023-SES/DF, celebrado com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048384/2023-SES/DF, celebrado com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO e outros, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme processo nº 00060-00048297/2023-75, em razão da publicação da Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Execução de Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações dos contratos administrativos que envolvam a aquisição de insumos, insumos com fornecimento de equipamentos em comodato ou serviços laboratoriais, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas contratadas:

§ 1 LUCIANA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1682.141-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-PAR e JOSE AUGUSTO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 1439.223-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-SSB, como Executor(es) Titular e Substituto(s) (191164874).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

COMPLEMENTA A PORTARIA Nº 455, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, a qual INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE INSUMOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSUMOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO OU SERVIÇOS LABORATORIAIS, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E AS EMPRESAS CONTRATADAS, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023 e considerando o disposto na Portaria 455, de 13 de Outubro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025 (188952144), que institui a comissão permanente de execução de contratos de insumos e serviços laboratoriais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Execução de Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais, em complementação à Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025, conforme indicado nos autos 00060-00039032/2025-48, a saber:

I – Membros da Comissão:

§ 1 THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, matrícula 1686.467-0, lotada na SRSSO/DIRASE/GSAS3;

§ 2 FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrícula 146.032-3, lotado no SRSSO/HRT/GAMAD/NURI;

§ 3 MARCELO HENRIQUE RAMOS TEOTÔNIO, matrícula 1442.281-6, lotado no SRSCE/HRAN/GAMAD/NUPAC;

§ 4 LYCIA BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 1660.463-6, lotada no SRSCE/HRAN/GAMAD/NHH;

§ 5 ERIKA PEREIRA SAMPAIO, matrícula 1684.984-1, lotada no SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-PAR;

§ 6 KRAIN SANTOS DE MELO, matrícula 1443.073-8, lotado na SES/CONT/ASTRAC.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar as disposições da Portaria 455, de 13 de Outubro de 2025, bem como disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF, Portaria nº 005/2025-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 440, de 13 de OUTUBRO de 2021, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 044663/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376006/2021-74, do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 044663/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: ECÓGRAFOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376006/2021-74:

§ 1 CINTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, matrícula 1711.074-2, lotado(a) no(a) SRSCE/DA/GAOESP-AN/NECFM e PATRÍCIA AFONSO DE SOUSA, matrícula 189.060-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN (185294762, 185171876, 186839512);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055316/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00326003/2025-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055316/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço especializado no mapeamento, identificação e tratamento de criadouros de mosquito Aedes aegypti que utilize veículos aéreos não tripulados (VANTs), conforme processo nº 00060-00326003/2025-13, a saber:

§ 1 PEDRO ANDRADE ALBUQUERQUE, matrícula 1722.870-0, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/GEVAC/NUVALSAM e VLADIMIR FELICIO DE SALES, matrícula 1722.911-1, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/GEVAC/NUVALCEI, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (175713568, 175721043).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055119/2025-SES/DF, celebrado com a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00350313/2025-59, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055119/2025-SES/DF, celebrado com a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de EQUIPAMENTOS, com instalação e treinamento operacional, PARA OS LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA PREVISTO NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) (Itens 1 e 3), conforme processo nº 00060-00350313/2025-59, a saber:

§ 1 BRENNO VINICIUS MARTINS HENRIQUE, matrícula 1677.276-8, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NBAC e AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1709.662-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NBAC, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (179810080, 179802685).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 149, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF (Itens 1, 2, 3 e 4), conforme processo nº 00060-00150647/2021-09:

§ 1 MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573440/2023-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1726.707-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO (186612576).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 075, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053279/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053279/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 1 - Administração Central - *COTA DE ME/EPP VINCULADO AO LOTE 07), conforme processo nº 00060-00588358/2022-51:

§ 1 ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula 1434.287-1, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DPAT, com o Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

§ 2 JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401.326-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA, com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SVS, ADMC - Unidade 712/912 sul e Rede de Frio.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034174/2025-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI, matrícula 1436.474-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG, para atuar com o Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/DF (184426005).

§ 2 THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI, matrícula 1436.474-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG e NAYA ALENCAR FERNANDES, matrícula 1707.108-9, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG/DPAT, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) Parque de Apoio. (184426005, 184058828);

§ 3 FLÁVIO SCOTELLARO XAVIER JÚNIOR, matrícula 1723.158-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS, para atuar com o Perfil Executor Titular, no âmbito do(a) ADMC - Unidade 712/912 sul e Rede de Frio (186562331).

§ 4 FLÁVIO SCOTELLARO XAVIER JÚNIOR, matrícula 1723.158-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS, para atuar com o Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS (186562331).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 2025 DE 08 DE OUTUBRO, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054675/2025-SES/DF, celebrado com a empresa MASV EPIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº. 433, SEI nº (183906823), de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº. 194, de 13 de outubro de 2025, página 32-33, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 054675/2025-SES/DF, celebrado com a empresa MASV EPIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., ONDE SE LÊ: "[...]Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.[...]", LEIA-SE: "[...]Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.[...]".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 147, de 14 de ABRIL de 2021, que DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043126/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 043126/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico-hospitalares, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo em Gasômetros da marca RADIOMETER de propriedade da SES-DF, conforme processo nº 00060-00282154/2019-12:

§ 1 CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 0147.040-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG e RUBENS FERREIRA CALDAS, matrícula 1673.744-X, lotado(a) no(a) GEMERG/HRPL/SRSNO, como Executor(es) Titular e Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00144520/2021-42, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1684.684-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG e DAIANE COELHO NEVES MAIA, matrícula 1706.986-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRPL (185749713, 185749670).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 298 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052186/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052186/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 08), conforme processo nº 00060-00407156/2024-80:

§ 1 EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula 1432.903-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00407156/2024-80, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 BRUNA NUNES DE MORAES, matrícula 1688.861-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSSU (187314433).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 128, de 23 DE ABRIL DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 09), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13:

§ 1 GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 1680.429-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU e KELY RODRIGUES MOURAO, matrícula 137.750-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD, como Executor(es) Titular e Substituto(s). (187380491)

§ 2 ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, matrícula 1688.722-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NND e MARA CRISTINA SIMOES DE ASSIS, matrícula 142.267-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NND, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

§ 3 LINDAMARCIA DA SILVA, matrícula 184.754-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA e EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 122.194-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Refrigeradores da marca ELBER, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde da SES/DF (Itens 1, 2 e 3), conforme processo nº 00060-00224571/2022-38:

§ 1 MATILDES ASSIS DA SILVA, matrícula 1685.308-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/NVEPI e FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA DE ANDRADE, matrícula 1682.604-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/NVEPI, como Gestor(es) Titular e Substituto(s). (190781323)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055192/2025-SES/DF, celebrado com a empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00309007/2025-37, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055192/2025-SES/DF, celebrado com a empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular de mobiliário corporativo para atender às necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Item 11), conforme processo nº 00060-00309007/2025-37, a saber:

§ 1 THAMER JOSÉ CELESTINO YAMAGUTI, matrícula 1436.474-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG/DPAT e LEONARDO BEZERRA PEREIRA, matrícula 1710.925-6, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG/DPAT/GAD, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (179669255, 179778620).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00150647/2021-09:

§ 1 LEONARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1719.285-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO - PLA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573465/2023-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1726.707-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO - PLA (186613852).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Refrigeradores da marca ELBER, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde da SES/DF (Itens 1, 2 e 3), conforme processo nº 00060-00224571/2022-38:

§ 1 WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula 135.406-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA, como Gestor(a) Titular. (187434128)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 179, DE 28 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053592/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CG4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053592/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CG4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação, para 24 (vinte e quatro) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal -SES/DF. (Itens 01 a 07), conforme processo nº 00060-00021495/2025-53:

§ 1 THIAGO AFFONSO PEREIRA, matrícula 1693.364-8, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DIT/GPROS, como Fiscal Técnico Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00021495/2025-53, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DAVI QUEIROZ SILVA, matrícula 1711.013-0, lotado(a) no(a) SES/SETIS/SUTIS/DIT/GPROS, para atuar, como Fiscal Técnico Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (189025370);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 14 DE ABRIL DE 2020, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013:

§ 1 ALEXANDRA SOARES DA COSTA, matrícula 1436.023-3, lotado(a) no(a) GENF/HRPl/SRSNO e CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 147.040-X, lotado(a) no(a) GEMERG/HRPl/SRSNO, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPl.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00308366/2020-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1684.684-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG e DAIANE COELHO NEVES MAIA, matrícula 1706.986-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRPL (185748143, 185748082).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 086, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 045866/2022-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORTDESTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 045866/2022-SES/DF, celebrado com a empresa a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de Fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL para abastecimento em tanques, com manutenção, sistemas de alarmes, monitorização e postos de utilização, com grau de pureza no mínimo 99,0%, com base na RDC 50 (e atualizações), e NBR 12.188, para a Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00158663/2020-51, a saber:

§ 1 EVILAZIO PESSOA DE LIMA, matrícula 132.437-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PLA/DA/SRSNO e ADAO HONORIO DE SOUZA, matrícula 125375-1, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PLA/DA/SRSNO, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL;

§ 2 OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1714.164-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB-NAGMP, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00467806/2025-27, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1726.70-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP e GUILHERME DE SOUZA MARTINS, matrícula 1724.176-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (188166840, 188167470);

§ 2 VINICÍUS RABELO ALARCÃO, matrícula 1726.003-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS (188162005).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 030, de 07 de fevereiro de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 00060-00091617/2021-45:

§ 1 CRISTIANE SOARES CARIUS NOGUEIRA PEREIRA, matrícula 1685.264-8, lotado(a) no(a) GENF/HRL/SRSLE, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00056868/2024-26, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CAMILA MOREIRA SPÍNDOLA DA COSTA ALVES, matrícula 1718.299-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GENF, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSLE (188449754).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050481/2023-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050481/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de Tomografia Computadorizada, da marca TOSHIBA(CANON), pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00221594/2021-18:

§ 1 MARA LUCIA BOHM DUARTE, matrícula 146.642-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI e ANTONIO ARISTEU TORRES VIANA, matrícula 142.718-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00613170/2023-30, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CARLOS MAURÍCIO LIBANIO DINIZ, matrícula 159.043-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI e NILSON MANOEL GREGÓRIO, matrícula 181.643-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN (185818901, 185818945).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 082, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053324/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NUTROMNI NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00387916/2022-63, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053324/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NUTROMNI NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de bolsas manipuladas de nutrição parenteral adulto, pediátrico e neonatal para atendimento dos hospitais da SES/DF (Lotes 01 e 02), conforme processo nº 00060-00387916/2022-63, a saber:

§ 1 FERNANDO NUNES DIAS, matrícula 1697.291-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NFH, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE/HRL (189861002).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048203/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº. 491, SEI nº (189403703), de 09 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº. 235, de 12 de dezembro de 2025, página 102, por ter sido expedida em duplicidade, uma vez que os servidores nela designados já haviam sido anteriormente designados para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato 048203/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 06 de Janeiro de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 043825/2021 -SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos (Grupo 39.78), afim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00113267/2021-85:

§ 1 GABRIEL DE CASTRO FRAGA, matrícula 1718.789-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLAN/NHS, e TANIA MARIA DA SILVA, matrícula 142.007-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLAN/NHS, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

§ 2 JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401326-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00113267/2021-85, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CRISTIANE MENDES GONÇALVES, matrícula 17261120, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP- PLA/NHS, e GUILHERME DE SOUZA MARTINS, matrícula 1724176-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) HRPL/SRSNO - (77639221 77716126).

§ 2 VANESSA CRISTINA DE MORAES SOUSA, Matrícula nº 1.443.033-9 lotado(a) no(a) GEADM/DIVISA/SVS/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) DIVISA/SES-DF - (187140769).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF PARA AUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025-SES/DF QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NA FORAM ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) consoante processo SEI 00112-00029469/2023-95, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Termo de Cooperação Técnica 002/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras e equipamentos, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes à construção do Hospital de São Sebastião - HSS, conforme processo nº 00112-00029469/2023-95, a saber:

§ 1 ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 1720.640-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA e RICHARSLONY RAMYRES ALMEIDA CATANHEDE, Matrícula nº 1718.431-2, lotado no(a) SES/SEGEA/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(a), representantes da SES/DF. (185640586 185644013).

Art. 2º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 030, de 07 de FEVEREIRO de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF), conforme processo nº 0060-009252/2013 - 00060-00091617/2021-45:

§ 1 MARCELO JOSE DA SILVA MOURA, matrícula 1661.436-4, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRAN/SRSCE/SES, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00483366/2025-55, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ANA LUIZA DE SOUZA FARIA, Matrícula nº 1659.509-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACL/UTI ADU para atuar como Executor(a) Substituto(a), âmbito do(a) HRAN/SRSCE/SES (186153124).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria n° 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HELCIO CRISTIAN ABREU LOPES, matrícula 132.058-0, no cargo de ARTIFICE-ELETR.COMUNIC, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/01/2026, conforme processo 00060-00008238/2026-15.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA VENCIO FRAUZINO RAMOS, Enfermeira, matrícula 1685358x, para substituir o(a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2005, pág. 45, o ato que publicou a licença-prêmio da servidora CRISTINA DE ARAÚJO FERNANDES, matrícula 137.817-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1º qüinqüênio, período de 22/02/2000 a 21/02/2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 22/02/2000 a 19/02/2005". Retificada a fim de corrigir o período referente ao quinquênio, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 282000246/2005.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 39, de 26 de fevereiro de 2010, pág. 29, o ato que publicou a licença-prêmio da servidora CRISTINA DE ARAÚJO FERNANDES, matrícula 137.817-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2º qüinqüênio, período de 22/02/2005 a 20/02/2010...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, período de 20/02/2005 a 18/02/2010". Retificada a fim de corrigir o período referente ao quinquênio, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 282000246/2005.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 20 de março de 2015, publicada no DODF nº 65, de 2 de abril de 2015, pág. 30/31, o ato que publicou a licença-prêmio da servidora CRISTINA DE ARAÚJO FERNANDES, matrícula 137.817-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período de 21.02.2010 a 19.02.2015...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, período de 19/02/2010 a 19/03/2015". Retificada a fim de corrigir o período referente ao quinquênio, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 282000246/2005.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 348, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, pág. 123, o ato que publicou a licença-prêmio da servidora CRISTINA DE ARAÚJO FERNANDES, matrícula 137.817-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...4° quinquênio, período: 20/02/2015 à 25/02/2020...", LEIA-SE: "... 4° quinquênio, período: 20/03/2015 a 24/03/2020.". Retificada a fim de corrigir o período referente ao quinquênio, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 282000246/2005.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 539, de 18 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025, pág. 48, o ato que publicou a licença - servidor da servidora CRISTINA DE ARAÚJO FERNANDES, matrícula 137.817-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...5° quinquênio, período: 26/02/2020 à 20/09/2025...", LEIA-SE: "... 5° quinquênio, período: 25/03/2020 a 18/10/2025.". Retificada a fim de corrigir o período referente ao quinquênio, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00568926/2025-41.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão Técnica para avaliação dos itens a serem adquiridos por processos do PDPAS.

Art. 2º Fica estabelecida a Comissão Permanente de Acompanhamento do PDPAS da Região de Saúde Leste (CAPDPAS-LE) no âmbito da Superintendência de Saúde da Região Leste.

Art. 3º A CAPDPAS-LE será composta por quatro subcomissões:

I - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Custeio da Atenção Primária;

II - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Investimento da Atenção Primária;

III - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Custeio da Atenção Especializada;

IV - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Investimento da Atenção Especializada;

Art. 4º As subcomissões serão compostas por:

I – Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Custeio da Atenção Primária;

1. SAMARA BRANDAO MOREIRA, matrícula 14351315;
2. ISABEL CRISTINA MARQUES FENSTERSEIFER - matrícula 17115051;
3. FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA - matrícula 140278-1;
4. VITORIA KETYLLEM CHAVES OLIVEIRA - matrícula 1721757-1;
5. DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO - matrícula 01561375;
6. NEGI DA LUZ - matrícula 1686350-X;
7. DANIELA DIAS - matrícula 14438933;
8. HELOÍSA SIRIMARCO FERNANDES MOTA - matrícula 1436538-3;
9. IURY DE OLIVEIRA SOUSA - matrícula 0179336-5;
10. KAREN LORRANA AFONSO DE BARROS - matrícula 17201438.

II - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Investimento da Atenção Primária;

1. GLEDSON S. NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 14386089;
2. FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO - matrícula 1681551-3;
3. MATEUS DE ARAÚJO MORAIS, matrícula 14430746;
4. JOO SOON RIBEIRO COELHO, matrícula 16729889;
5. JENIPHER RIBEIRO PIMENTA DE MATOS, matrícula 16840127;
6. DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO - matrícula 01561375;
7. IURY DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 0179336-5

III - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Custeio da Atenção Especializada;

1 - LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO - matrícula 182679-4;
2 - MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXAO BATISTA, matrícula 1705002-2;
3 - JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 1805185;
4 - HORTÊNCIA MARIA SANTOS SALES - matrícula 16850017;
5 - LARISSA ROCHA SERVO BRAGA , matricula 1723190-6;
6 - DIEGO DA COSTA CARDOSO, matricula 1717014-1;
7 - ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matricula 0142716-4;
8 - ANDRESSA DE OLIVEIRA FROIS, matrícula 17113814;
9 - MARCELLA DA NOBREGA SANTIAGO, matrícula 17190045:
10 - DAVID ALLAN SOUZA DOS SANTOS, matrícula 17205565.

IV - Subcomissão Permanente de Acompanhamento de Investimento da Atenção Especializada;

1 - LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO- matrícula 182679-4;
2 - MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXAO BATISTA, matrícula 1705002-2;
3 - HORTÊNCIA MARIA SANTOS SALES - matrícula 16850017;
4 - JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 1805185;
5 - LARISSA ROCHA SERVO BRAGA , matricula 1723190-6;
6 - DIEGO DA COSTA CARDOSO, matricula 1717014-1;
7 - ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matricula 0142716-4;
8 - ANDRESSA DE OLIVEIRA FROIS, matrícula 17113814;
9 - MARCELLA DA NOBREGA SANTIAGO, matrícula 17190045:
10 - DAVID ALLAN SOUZA DOS SANTOS, matrícula 17205565.

§ 1° Por ocasião da primeira reunião, a CAPDPAS-LE deverá aprovar o Manual do PDPAS da Região de Saúde Leste;

§ 2° A CAPDPAS-LE deverá se reunir, uma vez por mês, ordinariamente para deliberações, e extraordinariamente, a qualquer momento, mediante convocação do Presidente ou de maioria absoluta, com a devida justificativa, havendo quórum mínimo de dois terços de seus membros.

§ 3° Os membros terão direito à liberação de carga horária de 05 (cinco) horas de trabalho semanal para exercer suas atribuições.

§ 4° O membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o Presidente da CAPDPAS-LE, por meio de documento, com a devida justificativa.

Art. 5º A CAPDPAS-LE será coordenada pelo Presidente e Secretário-executivo.

Art.6º A servidora GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula 1435671-6, exercerá a função de Presidente da CAPDPAS-LE.

Art.7º A servidora CAMILA MOREIRA KROPF, matrícula 1435671-6, exercerá a função de Presidente substituta da CAPDPAS-LE.

Art.9º A servidora ALESSANDRA DINIZ LIMA, matrícula 1433780-0, exercerá a função de Secretária-executiva da CAPDPAS-LE.

Art.10. Compete à CAPDPAS-LE:

I - Acompanhar e monitorar a execução do processo à partir da demanda;

II - Avaliar e propor a adoção de ações complementares para a execução do PDPAS;

III – Examinar os resultados alcançados;

Art.11. Compete aos membros das Subcomissões:

I – Realizar levantamento de necessidade, e monitoramento de estoque relacionado às demandas prioritárias da Região de Saúde Leste;

II - Alinhar as aquisições conforme metodologia de priorização, Planejamento Estratégico e Indicadores da Região;

III - Formular o documento de Termo de Referência com justificativa técnica para aquisição;

Art. 12. A comissão terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 13. Os membros terão mandatos de dois anos, permitida sua recondução.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: FRANCISCO NASCIMENTO, 144.671-1, Médico da Família e Comunidade, 4º quinquênio, 06/02/2018 a 04/02/2023.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo quando houver: AYLA ALVES LIMA CENAMOR, 183.525-4, Enfermeira, 3º quinquênio, 17/11/2019 a 02/12/2024, 00060-00004710/2026-32.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria n° 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a MARIA RAQUEL NASCIMENTO RODRIGUES COSTA LEAL, 1660.750-3, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, 17/10/2018 a 20/10/2023, 00060-00266915/2019-81; MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS, 16967828, Enfermeiro – Família e Comunidade, 4º Quinquênio, 10/10/2018 a 08/10/2023, 00060-00431915/2022-63

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores: MARIA LUCIA DA SILVA, 16721861, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio 05/10/2020 a 03/10/2025, 00060-00396722/2025-00; ADRIANA APARECIDA DE PAULO CAMPOLINA, 01995324, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 15/12/2020 a 16/12/2025, 00060-00396758/2025-85; BEATRIZ CORREA DE JESUS, 01985450, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 13/12/2020 a 11/12/2025, 00060-00396761/2025-07; KELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, 01989332, Técnico lab. Pat. Clínica, 1º quinquênio, 12/12/2020 a 12/12/2025, 00060-00396767/2025-76; CAROLINA RODRIGUES ROCHA, 0198855-7, Cirurgião Dentista, 1º Quinquênio, 12/12/2020 a 12/12/2025, 00060-00017522/2026-74; BIANCA DE SOUSA CORREIA, 0151816X, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 21/08/2020 a 21/08/2025, 00060-00013787/2026-01; ALESSANDRA PALMEIRA QUEIROZ, 0179762X, Técnica em Higiene Dental, 1º quinquênio, 03/10/2019 a 29/11/2024, 00060-00252580/2025-61; THIAGO LIMA LEITE, matrícula 01951548, Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 22/09/2020 a 20/09/2025, 00060-00009051/2026-21; GEORGES BRITO DE AZEVEDO, mat. 181.923-2, Cirurgião-Dentista, 1º quinquênio, 11.09.19 a 08.09.24, SEI 00060-00019343/2026-71; ROSILDA CARVALHO SIQUEIRA NUNES, mat. 183.310-3, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio, 14/11/2019 a 11/11/2024, SEI 00060-00235366/2025-41; CLAUDIA REGINA DE CARVALHO SOUSA, 198250-8, Psicólogo, 1º Quinquênio, 22/11/2020 a 20/11/2025, 00060-00020867/2026-13.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 05, de 08 de Janeiro de 2026, publicada no DODF nº 05, de 09/01/2026, página 40, o ato que concedeu Licença-servidor à servidora EDNA MARTA VITORINO PACHECO, matrícula 01990403; ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, 07/12/2020 a 05/12/2025, 00060-00588145/2025-17...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, 07/12/2010 a 05/12/2025, 00060-00588146/2025-17", ratificando-se os demais dados.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011 aos servidores DIVINA FLÁVIA PEREIRA DE LIMA, Técnica de Enfermagem, matrícula 01376322, pelo nascimento de Sophia Gomes Lima, em 03/01/2026, conforme Processo SEI 00060-00010786/2026-05; RAFAELLA DAYANNY LACERDA BONFIM SOARES, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula 17070244, pelo nascimento de Benício Lacerda Mota, em 31/12/2025, conforme Processo SEI 00060-00003890/2026-35; JOSE NOLETO SALES NETO, Matrícula 1441502X, Medico - Clinica Medica, pelo nascimento de Alberto Noleto de Almeida, em 07 de outubro de 2025, conforme Processo SEI 00060-00508786/2025-51; AYME CHAVES NOGUEIRA SANTIAGO, Matrícula 16867874, Medico - Pediatria, pelo nascimento de Daniel Nogueira Santiago, em 09 de outubro de 2025, conforme Processo Sei 00060-00501978/2025-37.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELISANGELA SILVA DA COSTA, 174.130-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.155 dias, ou seja, 3 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1997 a 30 de setembro de 1999 e 1º de novembro de 1999 a 29 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00309678/2025-06. MAYRA CARMEM MATOS LOSCHA, 1.675.454-9, Técnico em Saúde - Técnico em Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 1.201 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 16 dias, prestados ao Município de Bonfinópolis de Minas Gerais, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de novembro de 2011 a 28 de fevereiro, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00447814/2025-57. MAYRA CARMEM MATOS LOSCHA, 1.675.454-9, Técnico em Saúde - Técnico em Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, 1º de março de 2015 a 31 de janeiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00447814/2025-57.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00075568/2025-27, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CLARA GARDENIA AYRES RIBEIRO, matrícula 1440448-6, 2º quinquênio de 01/10/2017 a 07/10/2022, 00060-00279793/2018-10; JOELMA COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0198506-X, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 12/12/2020, 00060-00526762/2020-70; VANESSA DE CASTRO CAMPELO, matrícula 0198557-4, 2º quinquênio de 06/12/2015 a 03/12/2020, 00060-00018542/2026-62; CARMEM LUCIA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 0198909-X, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 12/12/2020, 00060-00081566/2019-29; MARCIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1659296-4, 2º quinquênio de 30/06/2018 a 28/06/2023, 00060-00100469/2021-67; ANDREIA CRISTINA VIEIRA GOMES, matrícula 0180213-5, 3º quinquênio de 05/07/2019 a 31/07/2024, 00060-00238956/2019-87; LUCIMAR DE FATIMA MARTINS, matrícula 0174078-4, 3º quinquênio de 11/01/2019 a 16/01/2024, 00060-00462722/2018-78; DENISE CRISTIANE SOUZA FERREIRA, matrícula 0147450-2, 4º quinquênio de 09/02/2019 a 20/02/2024, 0284-000042/2011.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00021999/2026-54, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período

aquisitivo e número do processo) aos servidores: NICOLE GOMES CAMPOS ROCHA, matrícula 1697368-2, 1º quinquênio de 21/05/2020 a 19/05/2025, 00060-00010265/2026-40; LILIAN ALVES COSTA, matrícula 1671292-7, 2º quinquênio de 20/09/2020 a 03/10/2025, 00060-00451270/2025-28; VALDILENA ALVES DE ARAUJO, matrícula 1670957-8, 2º quinquênio de 27/05/2020 a 25/05/2025, 00060-00569609/2025-41; DENISE RAMOS DE SOUZA, matrícula 0199232-5, 3º quinquênio de 13/12/2020 a 13/12/2025, 00060-00009740/2026-35; JOELMA COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0198506-X, 3º quinquênio de 13/12/2020 a 13/12/2025, 00060-00006763/2026-98; VANESSA DE CASTRO CAMPELO, matrícula 0198557-4, 3º quinquênio de 04/12/2020 a 03/12/2025, 00060-00018544/2026-51; RAQUEL BERNARDO DA SILVA SOARES, matrícula 0198427-6, 3º quinquênio de 13/12/2020 a 14/12/2025, 00060-00020117/2026-33; VANEDE RODRIGUES LOPES, matrícula 0199617-7, 3º quinquênio de 13/12/2020 a 13/12/2025, 00060-00017198/2026-94; THAIS ELLEN DE MEDEIROS LANDIM, matrícula 0198906-5, 3º quinquênio 11/12/2020 a 09/12/2025, 00060-00590463/2025-01; ABSAIL VIANA ARAUJO DA SILVA, matrícula 0150908-X, 4º quinquênio de 06/10/2020 a 04/10/2025, 00060-00595496/2025-30; ABIMAEL TEOFILO CAVALCANTE, matrícula 0139581-5, 5º quinquênio de 25/10/2020 a 28/10/2025, 00060-00590186/2025-29.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora KARLA DE SOUSA CORREIA, matrícula 01526863, Médica - Cirurgia Geral, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar da Atualização em Cirurgia Geral, Emergência e Trauma - CIRURGIÃO ANO 16, com ônus limitado, no período de 07 a 11 de abril de 2026, a realizar-se em São Paulo - SP, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008. Processo nº 00060-00547930/2025-75.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: MONIQUE DE CALDAS SANTANA, Enfermeira, matrícula 1680175-5, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Leonora Caldas Amorim em 28/11/2025; GABRIEL LIMA NISHIYAMA, Médico Anestesiologista, matrícula 1688744-1, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Lucca Solano Nishiyama em 27/11/2025; FLAVIA BORGES BARROS ARAÚJO, Técnico em Nutrição, matrícula 1443763-5, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Bento Barros Araújo em 07/11/2025; CRISTINA ARAÚJO MATIAS PIMENTEL CRUZ, Enfermeira, matrícula 1439638-6, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Vini Pimentel Cruz Filho em 08/09/2025.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução Nº 20, de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 174, de 15/09/2025, e conforme Processo SEI nº 00064-00000199/2026-97, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, Administradora, matrícula SES 1.704.722-6, para substituir o Coordenador da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, CPE - 05, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais, EXCEPCIONALMENTE, no período de 21/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º Mantêm-se os efeitos da Ordem de Serviço nº 04, de 01 de julho de 2025, publicada no DODF nº 121, de 02/07/2025, página 40, após o término do período previsto no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRIO DUTRA AMARAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 13, inciso I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019; e a Instrução FEPECS nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, cujo inciso VI, do art. 1º, foi retificado no DODF nº 207, de 25 de outubro de 2011, página 63, alterada pela Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 04, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0280721- 1, Assessora Especial, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva da FEPECS, para atuar como Pregoeira da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), nos termos do art. 5º da Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Designar FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula 0151819-4, e ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula 0282294-X, para compor a Equipe de Apoio que prestará, conforme o art. 6º da Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020, a necessária assistência à Pregoeira.

Art. 3º A Pregoeira e a Equipe de Apoio são os responsáveis pela condução dos processos licitatórios novos e em andamento na FEPECS, destinados à aquisição de bens e serviços realizados na modalidade de Pregão, seja eletrônico ou não, ou ainda, seja para registro de preços ou não, por tempo indeterminado.

Art. 4º No caso de ausência ou impedimento legal de algum dos membros designados nos arts. 1º e 2º, que prejudique a atuação no processo licitatório, no todo ou em parte, o Chefe da Unidade de Administração Geral (UAG) indicará o substituto, por meio de documento próprio, a ser juntado no respectivo processo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEX VIEIRA BOAVENTURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 13, inciso I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019; e a Instrução FEPECS nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, cujo inciso VI, do art. 1º, foi retificado no DODF nº 207, de 25 de outubro de 2011, página 63, alterada pela Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 04, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0280721-1, Assessora Especial, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva da FEPECS, para atuar como Agente de Contratação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, nos termos do artigo 8º da Lei 14.133/2021;

Art. 2º Designar FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula 0151819-4, e ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula 0282294-X para compor a Equipe de Apoio que prestará, conforme artigo 8º, §1°da Lei 14.133/2021, o auxílio necessário ao Agente de Contratação;

Art. 3º As licitações serão conduzidas por agente de contratação, pessoa designada para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme art. 8º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

Art. 5º No caso de ausência ou impedimento legal de algum dos membros designados nos art. 1°e 2º, que prejudique a atuação no processo licitatório no todo ou em parte, o Chefe da Unidade de Administração Geral (UAG) indicará o substituto, por meio de documento próprio, a ser juntado no respectivo processo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX VIEIRA BOAVENTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Equipe Técnica de Conformidade e Gestão em Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica de Conformidade e Gestão em Tecnologia da Informação (ET-CGTI), diretamente subordinada à Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic), para análise de conformidade em Tecnologia da Informação (TI), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições da ET-CGTI as ações de planejamento, organização, implementação, coordenação, acompanhamento, avaliação e controle relacionadas aos seguintes temas:

I - acompanhamento e avaliação da conformidade das contratações que tenham por objeto soluções e/ou recursos de TI;

II - acompanhamento e avaliação da conformidade dos fluxos e processos em TI;

III - acompanhamento e avaliação do alinhamento das iniciativas em TI com os objetivos estratégicos;

IV - acompanhamento e avaliação da entrega de demandas concernentes à Subtic;

V - acompanhamento, elaboração e avaliação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

VI - proposição de procedimentos operacionais padrão e modelos de documentação de processos no âmbito da Subtic;

VII - proposição de políticas e normativos em TI;

VIII - proposição de revisão de documentos estratégicos, incluindo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

IX - esclarecimento de dúvidas e proposição de treinamentos aos servidores da Subtic no âmbito de sua competência;

X - suporte ao Subsecretário de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação na tomada de decisões.

Parágrafo único. A critério do Subsecretário de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação e observada a área de atuação da ET-CGTI, poderão ser acrescidas competências além das descritas no rol apresentado no caput deste artigo.

Art. 3º A ET-CGTI será constituída pelos seguintes integrantes:

I - POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, Coordenadora representante da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic);

II - ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4, Coordenador Suplente representante da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic);

III - JANAINA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, Membro representante da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic);

IV - MICHELLE GUITTON COTTA, matrícula 227.531-7, Membro representante da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic);

V - LEILA LIRA DO NASCIMENTO, matrícula 2000.792-2, Membro representante da Unidade de Informação e Sistemas (Unis/Subtic);

VI - EDUARDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula 214.630-4, Membro representante da Diretoria de Informações Educacionais (Dinfe/Unis/Subtic);

VII - FLÁVIO HENRIQUE DOS REIS SILVA, matrícula 257.580-9, Membro representante da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ditic/Subtic);

VIII - FABIO JUNIOR LOPES DA SILVA, matrícula 258.671-1, Membro representante da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas (Dimod/Unis/Subtic);

IX - SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0, Membro representante da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb);

X - ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, Membro representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep);

XI - LEONARDO DA COSTA CARDOSO, matrícula 258.304-6, Membro representante da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (Siae);

XII - GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0, Membro representante da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin);

XIII - VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5, Membro representante da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav);

XIV - MAURO LUCIO ALVES DOS REIS, matrícula 2000.603-9, Membro representante da Subsecretaria de Administração Geral (Suag);

XV - QUEILA DOS SANTOS DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 248.273-8, Membro representante da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape).

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 92, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

ISIS CRISTINE GOMES DE SOUZA, matrícula 242.001-5, para substituir ALISSON MOURA CHAGAS, matrícula 243.094-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 19/12/2025 e 22 a 23/12/2025, por motivo de abono de ponto da Diretora. Processo 00080-00153922/2023-25.

JULIANA SOARES DE BRITO MOTA, matrícula 246.531-0, para substituir FATIMA SILVA DE CARVALHO MENDONCA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 16/09/2025; 19/09 a 3/10/2025; 16/10/2025; 22 a 31/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde, recesso, abono TRE e férias da titular. Processo 00080-00236344/2025-23.

JULIANA SOARES DE BRITO MOTA, matrícula 246.531-0, para substituir FATIMA SILVA DE CARVALHO MENDONCA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/09/2025; 18/09/2025; 6/10/2025 e 7/10/2025 por motivo de abono da titular. Processo 00080-00236344/2025-23.

EVA CRISTINA MIRANDA FEITOSA, matrícula 223.052-6, para substituir ANDRE LUIZ NUNES COSTA, matrícula 300.140-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00320482/2025-90.

FABRICIO RIBEIRO DE ALVARENGA, matrícula 214.076-4, para substituir JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO, matrícula 201.841-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/01/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00285736/2025-16.

FABRICIO RIBEIRO DE ALVARENGA, matrícula 214.076-4, para substituir JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO, matrícula 201.841-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00285736/2025-16.

LUDYMILA DE SOUZA FIRMINO, matrícula 247.014-4, para substituir QUEZIA ELAINE FERREIRA, matrícula 242.923-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/11 a 7/12/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00129091/2025-32.

PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, matrícula 225.395-X, para substituir ELISAMA INACIO MACEDO, matrícula 244.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 14/11/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00340741/2025-07.

MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES GONCALVES, matrícula 25.718-4, para substituir NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 43.512-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 03/12/2025, 04 a 05/12/2025 e 08 a 10/12/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00050990/2024-14.

RAQUEL RODRIGUES GONCALVES SANTOS, matrícula 253.500-9, para substituir GISELE ALVES DOS SANTOS MARQUES, matrícula 218.752-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 27/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00354206/2025-25.

PORCINO PEREIRA LOPES FILHO, matrícula 25.372-3, para substituir ELIONE MARIA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 23.037-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 11/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00179575/2025-22.

REGINA MARIA PEREIRA DOS REIS DIAS, matrícula 67.643-8, para substituir EVANGELINA SOARES DA SILVA, matrícula 40.019-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 11/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00353440/2025-35.

MARIA APARECIDA DO CARMO, matrícula 225.443-3, para substituir NAYARA RODRIGUES MAGALHAES, matrícula 253.340-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00118452/2024-34.

MARINA FARIA LIMA, matrícula 209.511-4, para substituir MILENA CARRER, matrícula 30.888-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 14/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00230513/2020-15.

REGINA LOPES DA SILVA, matrícula 249.965-7, para substituir CELIA MORAES DA SILVA RAMOS, matrícula 67.789-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação

Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/01 a 04/02/2026, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00020098/2024-17.

NOEMIRA GOMES PACHECO, matrícula 20.116-2, para substituir JOSE SOARES DA SILVA FILHO, matrícula 214.611-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00287157/2024-27.

ODEHILDE DA CONCEICAO MOURA VIEIRA, matrícula 225.581-2, para substituir CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/01 a 02/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00076014/2025-72.

JOSIANA DA ROCHA CARVALHO, matrícula 253.822-9, para substituir ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula 28.917-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01 a 06/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00005675/2026-02.

ANGELA MARILIA COELHO DOS SANTOS, matrícula 21.574-0, para substituir MEYRE LUCIA SANTOS, matrícula 25.681-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00301079/2025-61.

ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, matrícula 43.434-5, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 25.337-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 17/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00003453/2026-47.

THAYANNE NARA DA ROCHA, matrícula 253.582-3, para substituir RAIANE KAROLINE LOPES ALMEIDA COUTINHO, matrícula 247.759-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01 a 06/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002019/2026-40.

ERIKA PRADO DE AGUIAR FRANCA OLIVEIRA, matrícula 248.252-5, para substituir RICARDO PINTO DOS SANTOS, matrícula 225.434-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02 a 02/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002780/2026-81.

PATRICIA RIBEIRO DE RESENDE RORIZ MEDEIROS BRAZ, matrícula 239.743-9, para substituir JUCILEIDE MARINHO DE SOUSA, matrícula 20.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01 a 06/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00324030/2024-04.

CYNARA DE SENE FERREIRA PEREIRA, matrícula 255.037-7, para substituir MARIA DE FATIMA ELVIRA DOS SANTOS, matrícula 20.401-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/10 a 03/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00197247/2024-27.

LIZETE CAVALCANTE MIRANDA, matrícula 28.814-4, para substituir BERENICE VENANCIO LIRA, matrícula 209.992-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/07 a 08/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00127071/2021-01.

JULIANA DA SILVA ROSAS, matrícula 244.397-X, para substituir ADELIA SAMARA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 249.953-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 30/10/2025 e 03 a 06/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00219487/2020-66.

SAMARA ANDRADE PORTO BARBOSA, matrícula 32.198-2, para substituir ABKEILA DIAS DA SILVA, matrícula 204.803-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00232055/2024-74.

SAMARA ANDRADE PORTO BARBOSA, matrícula 32.198-2, para substituir ABKEILA DIAS DA SILVA, matrícula 204.803-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 24/11/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00232055/2024-74.

TATIANA RANGEL SANTOS BATITUCCI, matrícula 213.937-5, para substituir CLEBER DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 222.869-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/01/2026, por motivo de férias da diretora. Processo 00080-00212269/2023-43.

SORAHIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 35.369-8, para substituir ITATIANE DE SOUSA MENDES, matrícula 38.843-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/12/2025 a 18/02/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00327928/2024-26.

ELAINE AGUIAR ARAUJO, matrícula 213.296-6, para substituir ANDRE LUIZ NUNES COSTA, matrícula 300.140-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/12/2025 a 7/01/2026, 8/01 a 6/02/2026, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00351128/2025-15.

JULIANA SILVA DE SOUZA, matrícula 259.659-8, para substituir PAULO CESAR CERQUEIRA ROCHA, matrícula 228.271-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 21/11/2025; 25/11 a 12/12/2025 e 16/12/2025 a 16/01/2026, por motivo de afastamento preventivo do Diretor (Ordem de Serviço nº 465, de 14/11/2025). Processo 00080-00274471/2025-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00004207/2026-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PABLO GOIABEIRA DOS SANTOS, matrícula 215.239-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão F1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00324621/2025-54, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISABELLE SOARES DA SILVA ROCHA, matrícula 256.062-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00338597/2024-50, resolve:

Art. 1º Converter a Declaração de Vacância em exoneração, a pedido, de GABRIELLE GOMES DA SILVA, matrícula 214.506-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 09 de dezembro de 2024, para fins de regularização funcional, a contar de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00350642/2025-25, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATO GARCIA SANCHES DE SOUZA, matrícula 253.872-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00351443/2025-34, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANE CAROLINE DA SILVA, matrícula 2000.666-7, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Administração, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00351663/2025-68, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RANIELLE VIEIRA DE CARVALHO CARDOSO, matrícula 239.979-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão C2 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00354056/2025-50, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FATÍMA BANDEIRA HARTWIG, matrícula 220.298-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14 - PV6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00001649/2026-05, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por RAFAEL ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 231.749-4, Padrão 14 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de janeiro de 2026, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00001658/2026-98, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Nutrição, ocupado por ISABELLE NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 226.661-X, Padrão D3 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de janeiro de 2026, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00354280/2025-41, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, ocupado por LEONAN BEZERRA ARAÚJO, matrícula 210.386-9, Padrão G2 - AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2025, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 19 DE JANERO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto do período de férias da servidora TAYNÁ MAIA DE SÁ, matrícula 243.259-5, referente ao exercício de 2026, marcadas para o período de 05/01/2026 a 14/01/2026, a contar de 12/01/2026, ficando assegurada a fruição em momento oportuno, conforme Processo 00080-00023314/2026-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, para atuar como GESTORA, ANA ROSA DAVID LOPES, matrícula nº 205.756-5, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, e LETÍCIA OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 201.981-7, para atuar como FISCAL TÉCNICO, do Contrato Administrativo nº 74/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa MASTERCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor, nos termos do art. 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 21.153-2, GODOFREDO SOUZA DA SILVA FILHO, 2º, 29/08/1999 a 27/02/2005; 21.153-2, GODOFREDO SOUZA DA SILVA FILHO, 3º, 28/02/2005 a 25/02/2010; 21.153-2, GODOFREDO SOUZA DA SILVA FILHO, 4º, 26/02/2010 a 23/02/2015; 21.153-2, GODOFREDO SOUZA DA SILVA FILHO, 5º, 24/02/2015 a 22/02/2020; 21.153-2, GODOFREDO SOUZA DA SILVA FILHO, 6º, 23/02/2020 a 20/02/2025; 22.938-5, JOSE LEITE DE QUEIROZ, 2º, 28/02/1999 a 26/02/2004; 22.938-5, JOSE LEITE DE QUEIROZ, 3º, 27/02/2004 a 24/02/2009; 22.938-5, JOSE LEITE DE QUEIROZ, 4º, 25/02/2009 a 23/02/2014; 22.938-5, JOSE LEITE DE QUEIROZ, 5º, 24/02/2014 a 22/02/2019; 22.938-5, JOSE LEITE DE QUEIROZ, 6º, 23/02/2019 a 21/02/2024; 23.847-3, MARCOS JOSE MOITA, 3º, 11/05/2004 a 10/05/2009; 26.547-0, HERCULES NUNES, 6º, 13/08/2020 a 11/08/2025; 26.898-4, ANDRE DANIEL DE FREITAS SOUSA, 6º, 21/10/2020 a 20/10/2025; 27.521-2, LUIZ C. FERREIRA DE ARAUJO FILHO, 5º, 20/10/2020 a 18/10/2025; 27.740-1, MARIA GORETE VIEIRA, 6º, 29/12/2020 a 27/12/2025; 29.776-3, ANDREZA SILVA DE SOUSA, 2º, 01/12/2006 a 30/09/2016; 29.776-3, ANDREZA SILVA DE SOUSA, 3º, 01/10/2016 a 30/09/2022; 32.633-X, FLAVIA APARECIDA DA SILVA, 6º, 02/09/2020 a 02/10/2025; 33.059-0, LEONTINA ISABEL DA SILVA, 4º, 28/08/2012 a 25/12/2018; 33.059-0, LEONTINA ISABEL DA SILVA, 5º, 26/08/2012 a 19/03/2024; 36.193-3, ADMILSON MARIANO REGO, 5º, 19/01/2018 a 17/01/2023; 36.336-7, EZINAIDE MORAIS DE OLIVEIRA, 4º, 20/01/2013 a 18/01/2018; 36.336-7, EZINAIDE MORAIS DE OLIVEIRA, 5º, 19/01/2018 a 17/01/2023; 36.751-6, CLEIDIONE I. R. G. DO NASCIMENTO, 4º, 23/01/2013 a 22/01/2018; 36.751-6, CLEIDIONE I. R. G. DO NASCIMENTO, 5º, 23/01/2018 a 21/01/2023; 40.192-7, ESMARILDO DOS SANTOS RICARDO, 3º, 14/03/2000 a 03/12/2005; 40.192-7, ESMARILDO DOS SANTOS RICARDO, 4º, 13/03/2005 a 03/11/2010; 40.192-7, ESMARILDO DOS SANTOS RICARDO, 5º, 03/12/2010 a 03/10/2015; 40.192-7, ESMARILDO DOS SANTOS RICARDO, 6º, 03/11/2015 a 04/07/2020; 40.192-7, ESMARILDO DOS SANTOS RICARDO, 7º, 04/08/2020 a 04/06/2025; 41.472-7, HERCILIO JOSE DE OLIVEIRA, 7º, 26/10/2020 a 24/10/2025; 42.676-8, NAIR MOREIRA GOMES, 7º, 11/09/2020 a 09/09/2025; 47.602-1, RONALDO PINTO BRANDAO, 3º, 19/08/2002 a 17/08/2007; 47.602-1, RONALDO PINTO BRANDAO, 4º, 18/08/2007 a 15/08/2012; 47.602-1, RONALDO PINTO BRANDAO, 5º, 16/08/2012 a 14/08/2017; 47.602-1, RONALDO PINTO BRANDAO, 6º, 15/08/2017 a 13/08/2022; 61.548-X, JEANNE VELOSO PEIXOTO, 8º, 19/11/2020 a 17/11/2025; 175.214-6, CELIA C. F. DE AGUIAR ASTORGA, 2º, 09/02/2014 a

10/05/2019; 175.214-6, CELIA C. F. DE AGUIAR ASTORGA, 3º, 11/05/2019 a 25/09/2024; 200.037-7, AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, 3º, 20/01/2007 a 18/01/2012; 200.037-7, AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, 4º, 19/01/2012 a 16/01/2017; 200.037-7, AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, 5º, 17/01/2017 a 15/01/2022; 201.139-5, MARIA DE F. P. DA SILVA GODOI, 2º, 05/07/2010 a 18/10/2015; 201.139-5, MARIA DE F. P. DA SILVA GODOI, 3º, 19/10/2015 a 23/03/2021; 201.792-X, LIDICE DOURADO DIAS BRAGA, 5º, 26/09/2020 a 27/09/2025; 201.825-X, CARLA CRISTINA SOARES FERNANDES, 5º, 15/10/2020 a 13/10/2025; 201.792-X, LIDICE DOURADO DIAS BRAGA, 5º, 26/09/2020 a 27/09/2025; 201.848-9, CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO, 5º, 09/10/2020 a 07/10/2025; 201.866-7, MARCIA CRISTINA LIMA DINIZ, 5º, 06/10/2020 a 06/10/2025; 201.866-7, MARCIA CRISTINA LIMA DINIZ, 5º, 06/10/2020 a 06/10/2025; 201.922-1, JAIME AUREO RAMOS, 5º, 28/11/2020 a 26/11/2025; 206.011-6, VANILZA MARIA DE SOUZA, 3º, 28/08/2013 a 25/09/2018; 206.011-6, VANILZA MARIA DE SOUZA, 4º, 26/09/2018 a 24/09/2023; 208.237-3, MARCELO DE SOUZA MELO, 4º, 01/10/2020 a 29/09/2025; 209.734-6, FERNANDO R MARCONDES NOGUEIRA, 4º, 11/10/2020 a 09/10/2025; 209.762-1, FRANCISCO M. PASSOS DE AZEVEDO, 4º, 04/11/2020 a 11/11/2025; 210.983-2, EDNA RIBEIRO DA SILVA, 3º, 06/02/2017 a 04/02/2022; 214.558-8, UEDEAN DOS SANTOS ROCHA, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.465-4, ARLEY RODRIGUES DA COSTA, 3º, 14/09/2020 a 16/09/2025; 229.047-2, LUDIMYLLA F. ALEXANDRE DA SILVA, 2º, 14/07/2019 a 15/10/2024; 239.731-5, LYDIANE PRIETO CHAVES, 1º, 07/03/2018 a 04/06/2023; 239.898-2, ADRIANO GOMES DA SILVA, 1º, 17/04/2006 a 15/04/2011; 239.898-2, ADRIANO GOMES DA SILVA, 2º, 16/04/2011 a 13/04/2016; 243.060-6, RONIELSON F. GONCALVES ARAUJO, 1º, 09/02/2010 a 07/02/2015; 243.060-6, RONIELSON F. GONCALVES ARAUJO, 2º, 08/02/2015 a 06/02/2020; 24.617-4, PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, 6º, 27/10/2020 a 25/10/2025; 27.348-1, LUCIANA DAS GRACAS SANTOS ABREU, 6º, 29/09/2020 a 27/09/2025; 27.725-8, IVANA LIMA AMORIM, 6º, 29/12/2020 a 27/12/2025; 27.735-5, ELIAS RODRIGUES DA SILVA, 6º, 29/12/2020 a 27/12/2025; 26.898-4, ANDRE DANIEL DE FREITAS SOUSA, 6º, 22/10/2020 a 20/10/2025; 27.603-0, PAULO CESAR LOBAO LIMA, 6º, 11/12/2020 a 09/12/2025; 34.600-4, KATHIA VALERIA MARTINS DE CARVALHO, 5º, 19/12/2020 a 17/12/2025; 40.464-0, EDNALDO XAVIER DA SILVA, 7°, 03/12/2020 a 02/12/2025; 44.372-7, MARCIA ALVES MARINHO CAMPO, 6º, 10/01/2021 a 08/01/2026; 47.958-6, ANTONIO CARLOS RODRIGUES MACEDO, 6º, 02/01/2018 a 01/12/2023; 57.538-0, MARIANGELA RESENDE SALOMÃO, 1º, 04/05/1983 a 03/05/1988; 61.548-X, JEANNE VELOSO PEIXOTO, 8º, 19/11/2020 a 17/11/2025; 86.592-3, NICANOR DE ARAÚJO LIMA, 1º, 06/04/1970 a 05/04/1980; 201.663-X, CINTHIA MITSUE IARA DA SILVA, 5º, 17/09/2020 a 15/09/2025; 201.749-0, MARIA INACIA MACHADO E SILVA, 2º, 18/10/2005 a 16/10/2010; 201.749-0, MARIA INACIA MACHADO E SILVA, 3º, 17/10/2010 a 15/10/2015; 201.749-0, MARIA INACIA MACHADO E SILVA, 4º, 16/10/2015 a 13/10/2020; 201.749-0, MARIA INACIA MACHADO E SILVA, 5º, 14/10/2020 a 12/10/2025; 201.781-4, WANESSA RYCHELLY CUNHA, 5º, 21/09/2020 a 26/09/2025; 208.931-9, KELLY C. R. DE ARAUJO TERRA, 4º, 19/07/2020 a 17/07/2025; 209.762-1, FRANCISCO M. PASSOS DE AZEVEDO, 4º, 04/11/2020 a 11/11/2025; 212.442-4, ANA CAROLINA PINTO DE SOUZA SEIXAS, 3º, 24/11/2020 a 06/12/2025; 213.392-X, ANA EULALIA MOURA DE PAULA SILANO, 3º, 12/12/2020 a 10/12/2025; 214.558-8, UEDEAN DOS SANTOS ROCHA, 3º, 27/09/2020 a 25/09/2025; 214.465-4, ARLEY RODRIGUES DA COSTA, 3º, 14/09/2020 a 16/09/2025; 214.686-X, LAZARA SILVESTRE DE MACEDO, 3º, 29/09/2020 a 30/09/2025; 214.875-7, MAYARA LIMA DOS REIS, 3º, 06/12/2020 a 10/12/2025; 214.879-X, LUCIANA SILVA CAVALCANTE, 3º, 04/12/2020 a 09/12/2025; 214.909-5, RIVERIA PEREIRA DA SILVA, 3º, 15/12/2020 a 24/12/2025; 215.345-9, OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, 3º, 04/01/2021 a 02/01/2026; 234.112-3, WELFSTON TEIXEIRA BATISTA, 2º, 03/09/2020 a 08/09/2025; 234.139-5, REJANE BARBOSA DE SOUSA, 2º, 04/09/2020 a 02/09/2025; 234.140-9, JEAN FERREIRA MOURAO, 2º, 04/09/2020 a 16/12/2025;243.014-2, ZILMA JOSEFA DA F BISPO AZEVEDO, 2º, 08/02/2015 a 18/02/2020; 243.014-2, ZILMA JOSEFA DA F BISPO AZEVEDO, 3º, 19/02/2020 a 16/02/2025; 245.592-7, PATRICIA FABIANA MATHIAS MAIO, 1º, 03/08/2020 a 05/12/2025; 246.965-0, SUZANA MEDEIROS DINIZ ARAUJO, 1º, 25/11/2020 a 09/12/2025; 247.001-2, FERNANDA DE SOUZA VAZ, 1º, 25/11/2020 a 23/12/2025; 247.027-6, MARIA TAVARES DE OLIVEIRA, 1º, 25/11/2020 a 23/12/2025; 247.053-5, FREDERICO ALMEIDA TAVARES MESQUITA, 1º, 25/11/2020 a 31/12/2025; 247.062-4, GABRIELA DE ALMEIDA CIMAS, 1º, 25/11/2020 a 08/12/2025; 247.063-2, RUBIA RUBIO SCHRAGE, 1º, 25/11/2020 a 01/12/2025; 247.089-6, PATRICK PASCOAL DE BRITO SILVA, 1º, 09/12/2020 a 07/12/2025; 247.137-X, AMANDA CONCEICAO CAMPOS TOME, 1º, 04/12/2020 a 02/12/2025; 300.330-2, ALDENORA MORAES DE OLIVEIRA PAULA, 4º, 07/12/2020 a 05/12/2025.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 370, de 20/10/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALDECI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 21.584-8, referente ao 3º quinquênio, de 14/01/2009 a 14/03/2021.

EXCLUIR, na Portaria de 24/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, páginas 22/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HELLEN SPINDOLA DE ATAIDES, matrícula 210.749-X, referente ao 2º quinquênio, de 05/02/2012 a 04/02/2017.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 156, de 14/05/2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91, de 17/05/2021, páginas 48/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE EUGENIO DE MATOS FEITOSA, matrícula 300.984-X, referente ao 4º quinquênio, de 12/02/2016 a 11/02/2021.

EXCLUIR, na Portaria de 09/10/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2018, páginas 53/55, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALINE ANDRADE E ANDRADE, matrícula 20.687-3, referente ao 5º quinquênio, de 01/09/2013 a 31/08/2018.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 495, de 26/10/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 203, de 30/10/2023, páginas 55/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALINE ANDRADE E ANDRADE, matrícula 20.687-3, referente ao 6º quinquênio, de 01/09/2018 a 30/09/2023.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 156, de 14/05/2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91, de 17/05/2021, páginas 48/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NAILDA FEITOSA LIMA, matrícula 89.203-3, referente ao 9º quinquênio, de 07/02/2016 a 06/02/2021.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 339, de 23/12/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 245, de 26/12/2019, páginas 15/17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SILVANI ALVES WAGNER DE MOURA, matrícula 24.991-2, referente ao 5º quinquênio, de 05/08/2014 a 04/08/2019.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 53, de 03/02/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2023, páginas 48/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA ALICE SOARES DA SILVA, matrícula 34.287-4, referente ao 5º quinquênio, de 18/12/2017 a 17/12/2022.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 172, de 19/04/2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2022, páginas 57/63, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA GORETTI RESENDE SANTIAGO, matrícula 203.749-1, referente ao 5º quinquênio, de 26/02/2017 a 25/02/2022.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 84, de 18/03/2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, páginas 35/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIELA MONTEIRO KOCHENBORGER, matrícula 234.104-2, referente ao 1º quinquênio, de 03/09/2015 a 18/09/2020.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 161, de 08/04/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68, de 10/04/2024, páginas 42/50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RENATA DE BARROS PIMENTEL, matrícula 226.198-7, referente ao 2º quinquênio, de 21/02/2019 a 26/02/2024.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 88, de 13/03/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, páginas 23/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SONIA APARECIDA CINTRA, matrícula 228.513-4, referente ao 1º quinquênio, de 14/07/2014 a 13/07/2019.

EXCLUIR da Portaria de 20/09/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 23/09/2013, páginas 56/59, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MINORU UCHIGASAKI, matrícula 212.564-1, referente ao 1º quinquênio, de 24/07/2008 a 23/07/2013.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 405, de 16/08/2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154, de 16/08/2022, páginas 31/34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VANUSA CRUZ DE FREITAS, matrícula 212.564-1, referente ao 1º quinquênio, de 20/01/1998 a 07/02/2017.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 405, de 16/08/2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154, de 16/08/2022, páginas 31/34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VANUSA CRUZ DE FREITAS, matrícula 212.564-1, referente ao 2º quinquênio, de 08/02/2017 a 07/02/2022.

EXCLUIR da Portaria de 24/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, páginas 22/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, matrícula 63.577-4, referente ao 6º quinquênio, de 09/06/2011 a 08/06/2016.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 84, de 18/03/2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, páginas 35/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES, matrícula 27.598-0, referente ao 5º quinquênio, de 08/12/2015 a 07/12/2020.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 133, de 09/04/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, páginas 34/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROBERTO LUIZ DA SILVA, matrícula 68.716-2, referente ao 5º quinquênio, de 09/06/2011 a 08/06/2016.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 133, de 09/04/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, páginas 34/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROBERTO LUIZ DA SILVA, matrícula 68.716-2, referente ao 5º quinquênio, de 05/02/2011 a 04/02/2016.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 128, de 15/03/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, páginas 49/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NILTON KABRINE ALVES FERREIRA, matrícula 242.348-0, referente ao 1º quinquênio, de 02/01/2019 a 13/01/2024.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 303, de 29/06/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 30/06/2023, páginas 44/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JULIANA PERSIDA ROSA PENA NUNES, matrícula 205.803-0, referente ao 4º quinquênio, de 28/03/2018 a 27/03/2023.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

EXCLUIR da Portaria de 09/01/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2019, páginas 09/10, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JESSICA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, matrícula 205.860-X, referente ao 3º quinquênio, de 04/04/2013 a 03/04/2018.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, página 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA PAULA PAIVA MACEDO, matrícula 181.080-4, referente ao 3º quinquênio, de 27/07/2019 a 26/10/2024.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 73, de 27/02/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 40, de 02/03/2020, páginas 19/20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VERGINIA LINDA FLOREZ ROCHA, matrícula 65.470-1, referente ao 4º quinquênio, de 19/08/2002 a 18/08/2007.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 422, de 31/12/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 01, de 04/01/2021, páginas 16/19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 209.018-X, referente ao 3º quinquênio, de 19/07/2015 a 19/07/2020.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 588, de 27/12/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 242, de 28/12/2023, páginas 47/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AYDA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 36.923-3, referente ao 6º quinquênio, de 27/05/2018 a 26/05/2023.

EXCLUIR da Portaria de 11/02/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, página 37/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO C. CASTELLO BRANCO FILHO, matrícula 38.778-9, referente ao 3º quinquênio, de 17/07/2009 a 16/07/2014.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 430, de 13/09/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 17/09/2024, página 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, matrícula 230.538-0, referente ao 2º quinquênio, de 22/07/2019 a 21/07/2024.

EXCLUIR da Ordem de Serviço de 01/11/2005, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 209, de 04/11/2005, página 17/19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREA APARECIDA TOCANTINS RIOS, matrícula 29.517-5, referente ao 2º quinquênio, de 09/08/1999 a 02/07/2005.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 172, de 19/04/2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2022, página 57/63, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO EUZEBIO TEIXEIRA CARNEIRO, matrícula 29.517-5, referente ao 5º quinquênio, de 12/01/2017 a 11/02/2022.

EXCLUIR, na Portaria de 24/08/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 161, de 25/08/2016, página 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RONALDO IUNES, matrícula 64.323-8, referente ao 6º quinquênio, de 17/08/2011 a 16/07/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/05/1999, publicada no DODF nº 92, de 14/05/1999, página 16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DIAS DOS SANTOS, matrícula 41.230-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 20/03/1990 a 24/08/1998...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 20/03/1990 a 23/07/1996...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/07/2004, publicada no DODF nº 139, de 22/07/2004, páginas 28/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DIAS DOS SANTOS, matrícula 41.230-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 25/08/1998 a 24/08/2003...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 24/07/1996 a 22/07/2001...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2013, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2013, páginas 33/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DIAS DOS SANTOS, matrícula 41.230-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 25/08/2003 a 24/08/2008...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 23/07/2001 a 22/07/2006...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2013, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2013, páginas 33/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DIAS DOS SANTOS, matrícula 41.230-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 25/08/2008 a 24/08/2013...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 23/07/2006 a 21/07/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 09/10/2018, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2018, páginas 53/55, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DIAS DOS SANTOS, matrícula 41.230-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 25/08/2013 a 24/08/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 22/07/2011 a 21/07/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 495, de 26/10/2023, publicada no DODF nº 203, de 30/10/2023, páginas 55/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DIAS DOS SANTOS, matrícula 41.230-9, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 25/08/2018 a 24/08/2023...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 22/07/2016 a 21/07/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/08/2008, publicada no DODF nº 159, de 15/08/2008, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 25/06/2003 a 24/06/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 25/03/2003 a 24/06/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 27/03/2012, publicada no DODF nº 43, de 01/03/2012, páginas 42/44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LUCIMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, matrícula 36.346-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 25/08/2004 a 24/01/2010...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 25/08/2004 a 22/10/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 31/03/2015, publicada no DODF nº 63, de 31/03/2015, página 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LUCIMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, matrícula 36.346-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 25/01/2010 a 24/01/2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 23/10/2009 a 21/10/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 73, de 27/02/2020, publicada no DODF nº 40, de 02/03/2020, páginas 19/20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LUCIMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, matrícula 36.346-4, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 25/01/2015 a 24/01/2020...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 22/10/2014 a 20/10/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 81, de 05/03/2025, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2025, páginas 30/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LUCIMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, matrícula 36.346-4, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio: 25/01/2020 a 24/01/2025...", LEIA-SE: "...7º quinquênio: 21/10/2019 a 18/10/2024...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/12/1992, publicada no DODF nº 249, de 08/12/1992, página 06, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE CARLOS ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 62.312-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 01/10/1982 a 30/09/1987...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 16/04/1986 a 14/04/1991...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/12/1992, publicada no DODF nº 249, de 08/12/1992, página 06, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE CARLOS ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 62.312-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 01/10/1987 a 30/09/1992...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 15/04/1991 a 12/04/1996...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/11/1997, publicada no DODF nº 234, de 04/12/1997, página 10017, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE CARLOS ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 62.312-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 01/10/1992 a 30/09/1997...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 13/04/1996 a 11/04/2001...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/12/2002, publicada no DODF nº 243, de 18/02/2002, página 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE CARLOS ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 62.312-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 01/10/1997 a 30/09/2002...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 12/04/2001 a 10/04/2006...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/04/2008, publicada no DODF nº 84, de 06/05/2008, páginas 15/16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE CARLOS ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 62.312-1, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 01/10/2002 a 30/09/2007...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 11/04/2006 a 09/04/2011...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/11/2007, publicada no DODF nº 15, de 21/01/2013, página 40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE CARLOS ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 62.312-1, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 01/10/2007 a 30/09/2012...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 10/04/2011 a 07/04/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 106, de 01/11/2017, publicada no DODF nº 214, de 08/11/2017, páginas 29/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE CARLOS ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 62.312-1, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio: 01/10/2012 a 30/09/2017...", LEIA-SE: "...7º quinquênio: 08/04/2016 a 06/04/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 327, de 22/09/2021, publicada no DODF nº 180, de 23/09/2021, páginas 27/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LIGIA QUEIROZ MARTINS, matrícula 203.579-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 24/05/2016 a 23/05/2021...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 24/05/2016 a 21/09/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29/08/2000, publicada no DODF nº 167, de 30/08/2000, páginas 18/19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDNALDO XAVIER DA SILVA, matrícula 40.464-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 14/04/1995 a 13/05/2000...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 14/04/1995 a 10/06/2000...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/02/2006, publicada no DODF nº 44, de 03/03/2006, páginas 31/33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDNALDO XAVIER DA SILVA, matrícula 40.464-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 14/05/2000 a 13/10/2005...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 11/06/2000 a 06/12/2005...".

RETIFICAR na Portaria de 16/01/2013, publicada no DODF nº 15, de 21/01/2013, páginas 40/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDNALDO XAVIER DA SILVA, matrícula 40.464-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 14/10/2005 a 13/10/2010...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 07/12/2005 a 05/12/2010...".

RETIFICAR na Portaria de 04/12/2015, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2015, páginas 128/136, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDNALDO XAVIER DA SILVA, matrícula 40.464-0, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 14/10/2010 a 13/10/2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 06/12/2010 a 04/12/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 07/01/2021, publicada no DODF nº 06, de 11/01/2021, páginas 29/34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDNALDO XAVIER DA SILVA, matrícula 40.464-0, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 14/10/2015 a 13/10/2020...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 05/12/2015 a 02/12/2020...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 294, de 01/09/2025, publicada no DODF nº 165, de 02/09/2025, página 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IVANILDE FRANCISCO DE MAGALHAES, matrícula 208.367-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 05/07/2020 a 04/07/2025...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 05/07/2020 a 30/11/2025...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, páginas 18/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELINEI VIEIRA DE JESUS LOPES, matrícula 23.185-1, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 11/03/2019 a 28/06/2024...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 11/03/2019 a 01/01/2026...".

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 186, de 30/05/2025, publicada no DODF nº 102, de 03/06/2025, página 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DENIZE SOUZA SANTANA DE ARAUJO, matrícula 69.570-X, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio: 21/04/2020 a 20/04/2025...", LEIA-SE: "...7º quinquênio: 21/04/2020 a 16/10/2025...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 172, de 19/04/2022, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2022, páginas 57/63 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HOSANO JORGE DAS NEVES, matrícula 48.541-1, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 16/06/2013 a 16/06/2021...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 01/12/2020 a 29/11/2025...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 287, de 20/06/2024, publicada no DODF nº 118, de 24/06/2024, páginas 43/49 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ZILMA JOSEFA DA F BISPO AZEVEDO, matrícula 243.014-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 04/04/2019 a 15/04/2024...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 08/02/2010 a 07/02/2015...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 29.581-7, CHRISTIANY SILVA OLIVEIRA, 00080-00350057/2025-25, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 02/08/1993 a 01/12/1993, 07/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 23/05/1994, 16/02/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 491 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 204.045-X, CÉSAR DA SILVA PINTO BONTEMPO, 00080-00114698/2023-56, ministério da Defesa / Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, Brasília/DF, Cabo, 13/05/1991 a 06/03/2001, 3.585 dias para aposentadoria; 210.740-6, RITA DE CÁSSIA MIRANDA RAIMUNDO, 00080-00000192/2026-11, INSS, Sobradinho/DF, Pedagogo, 02/03/1998 a 01/06/2000, 01/09/2004 a 17/12/2004, 923 dias para aposentadoria; 210.740-6, RITA DE CÁSSIA MIRANDA RAIMUNDO, 00080-00000192/2026-11, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 05/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 15/03/2004 a 31/08/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 03/08/2006, 1.173 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.534-3, WALTER SANTOS ALVES, 00080-00220173/2025-11, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 18/04/2005 a 11/07/2012, 2.634 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.098-4, LUCIANA VIEIRA TOMAZ, 00080-00270646/2025-21, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 08/10/2003 a 22/12/2003, 76 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.098-4, LUCIANA VIEIRA TOMAZ, 00080-00270646/2025-21, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 01/02/2004 a 18/01/2012, 2.907 dias para aposentadoria; 226.470-6, ELAINE STOPA, 00080-00327292/2025-01, INSS (Município de Unaí), Belo Horizonte/MG, Professor, 14/02/1998 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 31/12/2000, 01/02/2001 a 31/12/2001, 11/02/2005 a 31/12/2005, 01/02/2006 a 31/12/2006, 01/03/2007 a 31/12/2007, 13/02/2008 a 31/12/2008, 02/02/2009 a 31/12/2009, 2.944 dias para aposentadoria; 226.470-6, ELAINE STOPA, 00080-00327292/2025-01, INSS (Município de Unaí), Belo Horizonte/MG, Vice-Diretor, 01/03/2002 a 31/12/2004, 1.030 dias para aposentadoria; 242.025-2, PATRÍCIA NOGUEIRA DIAS, 00080-00348723/2025-65, INSS (SEEDF), Ariquemes/RO, Professor, 14/02/2013 a 21/08/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 1.122 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.686-9, JULIANA AMORIM NOBRE, 00080-00264248/2025-75, INSS, CATALÃO/GO, Não declarado, 01/08/2005 a 28/02/2006, 01/11/2006 a 30/11/2008, 24/03/2009 a 28/02/2012, 2.044 dias para aposentadoria; 245.686-9, JULIANA AMORIM NOBRE, 00080-00264248/2025-75, INSS (SEEDF), CATALÃO/GO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 936 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.543-4, MATHEUS ROBERTO DIAS DA SILVA, 00080-00351309/2025-33, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.044 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.543-4, MATHEUS ROBERTO DIAS DA SILVA, 00080-00351309/2025-33, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 255.958-7, RAQUEL BORGES DOS SANTOS, 00080-00351027/2025-36, INSS, Marabá/PA, Não declarado, 19/12/2008 a 12/09/2011, 02/05/2013 a 30/09/2014, 01/10/2014 a 05/11/2014, 24/11/2014 a 31/12/2014, 02/02/2015 a 31/12/2016, 2.280 dias para aposentadoria; 255.958-7, RAQUEL BORGES DOS SANTOS, 00080-00351027/2025-36, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 24/05/2017 a 02/11/2018, 21/11/2018 a 16/12/2018, 07/10/2019 a 19/12/2019, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 1.237 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.958-7, RAQUEL BORGES DOS SANTOS, 00080-00351027/2025-36, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 01/09/2021 a 23/12/2021, 114 dias para aposentadoria; 257.541-8, BERENICE DE SOUZA SILVA ALMEIDA, 00080-00347430/2025-61, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 13/02/2022 a 30/09/2022, 1.284 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.541-8, BERENICE DE SOUZA SILVA ALMEIDA, 00080-00347430/2025-61, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 28/05/2020 a 22/12/2021, 574 dias para aposentadoria; 257.714-3, MARIÂNGELA FERREIRA MENDONÇA, 00080-00352203/2025-57, INSS (SEEDF), Macapá/PA, Professor, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 755 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.871-9, LAYANE BATISTA MONTEIRO, 00080-00350565/2025-11, INSS (SEEDF), Santana/AP, Professor, 04/09/2009 a 04/09/2009, 15/10/2009 a 18/12/2009, 03/03/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 19/11/2013 a 19/12/2013, 07/04/2014 a 22/12/2014, 29/02/2016 a 28/12/2016, 03/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 21/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 2.929 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.871-9, LAYANE BATISTA MONTEIRO, 00080-00350565/2025-11, INSS (SEEDF), Santana/AP, Professor, 28/05/2020 a 17/12/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 499 dias para aposentadoria; 257.953-7, ARIANA MATIAS SILVA SOUZA LIMA, 00080-00276899/2025-16, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 26/09/2018 a 28/09/2019, 01/10/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 556 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.953-7, ARIANA MATIAS SILVA SOUZA LIMA, 00080-00276899/2025-16, INSS, Dourados/MS, Professor, 29/01/2014 a 16/06/2014, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 680 dias para aposentadoria; 257.953-7, ARIANA MATIAS SILVA SOUZA LIMA, 00080-00276899/2025-16, INSS, Dourados/MS, Professor, 26/01/2015 a 02/07/2018, 1.254 dias para aposentadoria; 257.953-7, ARIANA MATIAS SILVA SOUZA LIMA, 00080-00276899/2025-16, IPASLUZ PREVIDÊNCIA, Dourados/MS, Professor, 15/03/2023 a 14/07/2024, 488 dias para aposentadoria e reenquadramento; 257.217-6, ELDER SIQUEIRA DA SILVA, 00080-00216279/2024-39, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 05/03/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 15/05/2015 a 28/12/2015, 06/05/2016 a 30/07/2016, 25/08/2016 a 07/10/2016, 10/10/2016 a 28/12/2016, 01/09/2017 a 30/09/2017, 11/04/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.745 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.217-6, ELDER SIQUEIRA DA SILVA, 00080-00216279/2024-39, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 28/05/2020 a 17/12/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 499 dias para aposentadoria; 257.217-6, ELDER SIQUEIRA DA SILVA, 00080-00216279/2024-39, INSS (Sec. Municipal de Educação de Luziânia), Morrinhos/GO, Professor, 23/12/2021 a 06/03/2023, 439 dias para aposentadoria; 257.458-6, ÁUREA COSTA GOMES, 00080-00354248/2025-66, INSS, Anápolis/GO, Professor, 03/03/2015 a 09/02/2017, 710 dias para aposentadoria; 257.458-6, ÁUREA COSTA GOMES, 00080-00354248/2025-66, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.044 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.458-6, ÁUREA COSTA GOMES, 00080-00354248/2025-66, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 215 dias para aposentadoria; 258.747-5, IVETE VIEIRA DIAS, 00080-00343227/2025-15, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 765 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.747-5, IVETE VIEIRA DIAS, 00080-00343227/2025-15, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 550 dias para aposentadoria.

INCORPORAR o tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, do servidor PAULO RICARDO MENEZES, matrícula nº PAULO RICARDO MENEZES, no cargo de Professor, no período de 21/06/1991 a 30/01/1992, totalizando 224 dias para fins de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço, conforme processo nº00080-00229448/2025-81.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.008 dias para efeito de aposentadoria de RAUL LUIS DE MELO DUSI, matrícula 205.975-4, processo nº 00080-00016686/2018-08, averbado conforme publicação no DODF nº 68, de 11/04/2023, página 37, referente aos períodos de 01/04/1987 a 16/05/1987, 06/08/1990 a 06/08/1990 e 29/05/1991 a 06/07/1999.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 805 dias para efeito de aposentadoria de RAUL LUIS DE MELO DUSI, matrícula 205.975-4, processo nº 00080-00016686/2018-08, averbado conforme publicação no DODF nº 68, de 11/04/2023, página 37, referente ao período de 19/10/1999 a 31/12/2001.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 275 dias para efeito de aposentadoria de ANDREY PEREIRA DE CASTRO, matrícula 257.633-3, processo nº 00080-00256857/2025-51, averbado conforme publicação no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 52, referente ao período de 01/11/2010 a 30/11/2010, 01/05/2011 a 31/05/2011, 01/10/2011 a 31/10/2011, 01/01/2012 a 31/01/2012, 01/11/2012 a 30/11/2012, 01/03/2013 a 31/03/2013, 01/05/2013 a 31/05/2013, 01/11/2014 a 30/11/2014 e 02/01/2017 a 31/01/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 142, de 30/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2022, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALTER JOSÉ MOREIRA DE SENE, matrícula 22.114-7, processo nº 00080-00059392/2022-49, ONDE SE LÊ: "...612 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...606 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08/08/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 08/08/2018, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a SALVADOR DELFINO DA SILVA, matrícula 22.249-6, processo nº 474.000715/2017, ONDE SE LÊ: "...1.207 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.204 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 113, de 19/03/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº

56, de 21/03/2024, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a CHRISTIANY SILVA OLIVEIRA, matrícula 29.581-7, processo nº 00080-00070679/2024-91, ONDE SE LÊ: "...20/05/1994 a 17/12/1994, 212 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...24/05/1994 a 17/12/1994, 208 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 113, de 19/03/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 56, de 21/03/2024, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a CHRISTIANY SILVA OLIVEIRA, matrícula 29.581-7, processo nº 00080-00070679/2024-91, ONDE SE LÊ: "...01/03/1995 a 19/05/1995, 01/08/1995 a 05/01/1996, 02/05/1996 a 28/05/1996, 265 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/12/1995 a 05/01/1996, 02/05/1996 a 28/05/1996, 42 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 05, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTINA TORRES TAVARES, matrícula 31.489-7, processo nº 8000949517, ONDE SE LÊ: "...641 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...634 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 504, de 21/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 28/09/2023, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a TÂNIA REGINA DE DEUS RESENDE, matrícula 31.871-X, processo nº 00080-00193533/2022-51, ONDE SE LÊ: "...395 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...391 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 05/03/2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2025, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a IOLANDA ARAÚJO DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 35.148-2, processo nº 8003146417, ONDE SE LÊ: "...841 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...239 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/04/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 27/04/2011, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANESSA LOURENCO PAVEZI, matrícula 35.068-0, processo nº 47100005711, ONDE SE LÊ: "...1.149 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.145 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 11/02/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 33, de 12/02/2014, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA HELENA RODRIGUES, matrícula 38.289-2, processo nº 080.010448/2007, ONDE SE LÊ: "...699 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...697 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/03/2007, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 54, de 19/03/2007, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDNALDO XAVIER DA SILVA, matrícula 40.464-0, processo nº 080.000401/2007, ONDE SE LÊ: "...359 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...363 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 07/08/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 08/08/2017, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDNALDO XAVIER DA SILVA, matrícula 40.464-0, processo nº 080.000401/2007, ONDE SE LÊ: "...1.216 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.214 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 20/09/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 23/09/2013, página 54, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIO WILSON BEZERRA DA SILVA, matrícula 42.045-X, processo nº 468.000.867/2013, ONDE SE LÊ: "...1.121 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.120 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 18/04/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 24/04/2012, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, matrícula 47.607-2, processo nº 463.000163/2012, ONDE SE LÊ: "...843 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...855 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/02/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 36, de 23/02/2010, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a OZIAS VIEIRA DA SILVA, matrícula 63.434-4, processo nº 080.013118/2009, ONDE SE LÊ: "...212 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...212 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/08/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 168, de 03/09/2002, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARA LUCIA LOPES DE MEDEIROS, matrícula 200.097-0, processo nº 080.009585/2002, ONDE SE LÊ: "...14/02/92 a 31/10/95; Efeitos: 1.355 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...14/02/1992 a 31/10/1995, 1.356 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/06/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2002, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 201.763-6, processo nº 080.007878/2002, ONDE SE LÊ: "...SANDRA MARTINS PAULINO LIMA, 2.422 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS, 2.420 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 75, de 16/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ELINE LEITE SANTOS, matrícula 202.865-4, processo nº 00080-00052280/2019-61, ONDE SE LÊ: "...216 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...216 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 14/07/2014, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 143, de 15/07/2014, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a JONATAS EMILIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 202.986-3, processo nº 470.000206/2014, ONDE SE LÊ: "...436 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...435 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 14/07/2014, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 143, de 15/07/2014, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a JONATAS EMILIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 202.986-3, processo nº 470.000206/2014, ONDE SE LÊ: "...953 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...951 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 06/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2016, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a GLAUCIA HOTTUM RICARDO AMBROZIO, matrícula 203.553-7, processo nº 464.000194/2016, ONDE SE LÊ: "...1.326 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.323 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29/02/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 45, de 06/03/2008, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a TATIANE BRUNES SANTOS, matrícula 204.291-6, processo nº 080.000558/2008, ONDE SE LÊ: "...490 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...490 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 04, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARGARETH CESAR BEZERRA FARSETTE, matrícula 207.831-7, processo nº 468.000866/2017, ONDE SE LÊ: "...3.476 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.467 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 08/10/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 11/10/2013, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRIAN ARLETE MARTINS, matrícula 211.575-1, processo nº 080.007330/2013, ONDE SE LÊ: "...877 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...877 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 04, que concedeu averbação de tempo de serviço a JORGE POL SUAREZ, matrícula 213.390-3, processo nº 080.009943/2016, ONDE SE LÊ: "...10/09/1991 a 25/02/1998, 01/01/1999 a 05/03/2001, 3.156 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...10/09/1991 a 25/02/1998, 01/01/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 05/03/2001, 3.125 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 04, que concedeu averbação de tempo de serviço a JORGE POL SUAREZ, matrícula 213.390-3, processo nº 080.009943/2016, ONDE SE LÊ: "...06/03/2001 a 01/04/2001, 27 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/01/2000 a 31/01/2000, 06/03/2001 a 01/04/2001, 58 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 04, que concedeu averbação de tempo de serviço a JORGE POL SUAREZ, matrícula 213.390-3, processo nº 080.009943/2016, ONDE SE LÊ: " 02/04/2001 a 21/02/2006", LEIA-SE: "...02/04/2001 a 28/02/2004, 01/03/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 21/02/2006...".

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 04, que concedeu averbação de tempo de serviço a JORGE POL SUAREZ, matrícula 213.390-3, processo nº 080.009943/2016, ONDE SE LÊ: "...22/02/2006 a 01/01/2010, 01/02/2010 a 07/02/2010, 1.417 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/02/2006 a 30/11/2008, 01/01/2009 a 01/01/2010, 01/02/2010 a 07/02/2010, 1.386 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 04, que concedeu averbação de tempo de serviço a JORGE POL SUAREZ, matrícula 213.390-3, processo nº 080.009943/2016, ONDE SE LÊ: "...22/02/2006 a 01/01/2010, 01/02/2010 a 07/02/2010, 1.417 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/12/2008 a 31/12/2008, 31 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 31, de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRIAM DAMASCENA DE SOUZA, matrícula 222.255-8, processo nº 00080-00336521/2025-71, ONDE SE LÊ: "...847 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...847 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 31, de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRIAM DAMASCENA DE SOUZA, matrícula 222.255-8, processo nº 00080-00336521/2025-71, ONDE SE LÊ: "...01/02/2008 a 01/03/2008, 01/09/2011 a 13/06/2012, 317 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/02/2008 a 04/02/2008, 04 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 06, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTINA LINO DO NASCIMENTO, matrícula 227.928-2, processo nº 471.000350/2017, ONDE SE LÊ: "...1.132 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.132 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 06, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTINA LINO DO NASCIMENTO, matrícula 227.928-2, processo nº 471.000350/2017, ONDE SE LÊ: "...255 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...253 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 212, de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a JAQUELINE FRANCISCA DE SOUSA SANTOS FREIRE, matrícula 228.884-2, processo nº 00080-00084265/2019-82, ONDE SE LÊ: "...286 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...286 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 24/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULINE DE PAIVA DANTAS, matrícula 229.388-9, processo nº 080.000435/2017, ONDE SE LÊ: "...PAULINE ALEXANDRE DE PAIVA,.., 1.665 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...PAULINE DE PAIVA DANTAS...,1.665 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 431, de 13/09/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 17/09/2024, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA CHAVES VILELA DE LIMA, matrícula 230.403-1, processo nº 00080-00247383/2024-75, ONDE SE LÊ: "...320 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...318 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 269, de 06/06/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2024, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA PANIAGO MISAEL, matrícula 249.853-7, processo nº 00080-00145874/2023-00, ONDE SE LÊ: "...11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 19/12/2009, 09/06/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 21/10/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 03/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 15/06/2022, 3.698 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 269, de 06/06/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2024, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA PANIAGO MISAEL, matrícula 249.853-7, processo nº 00080-00145874/2023-00, ONDE SE LÊ: "...11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 19/12/2009, 09/06/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 21/10/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 03/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 15/06/2022, 3.698 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 19/12/2009, 09/06/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 21/10/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 03/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 15/06/2022, 3.157 dias para aposentadoria....".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 310, de 15/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 175, de 16/09/2025, página 74, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILAN MACEDO DE SOUSA, matrícula 249.994-0, processo nº 00080-00210711/2025-69, ONDE SE LÊ: "...MARILAN MACEDO DE SOUZA...", LEIA-SE: "...MARILAN MACEDO DE SOUSA...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 268, de 04/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a LIDIANE SILVA DE CASTRO, matrícula 252.487-2, processo nº 00080-00176101/2025-29, ONDE SE LÊ: "...LIDIANE SILVA E CASTRO...", LEIA-SE: "...LIDIANE SILVA DE CASTRO...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a MATHEUS AFONSO SILVA NOGUEIRA, matrícula 257.189-7, processo nº 00080-00177297/2025-79, ONDE SE LÊ: "...456 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...457 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a MATHEUS AFONSO SILVA NOGUEIRA, matrícula 257.189-7, processo nº 00080-00177297/2025-79, ONDE SE LÊ: "...10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.044 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...01/03/2017 a 31/03/2017, 01/05/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 995 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a MATHEUS AFONSO SILVA NOGUEIRA, matrícula 257.189-7, processo nº 00080-00177297/2025-79, ONDE SE LÊ: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 30/06/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 329 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 71, que concedeu averbação de tempo de serviço a JESIANE GUIMARÃES HONORATO UCAR, matrícula 258.951-6, processo nº 00080-00250360/2025-29, ONDE SE LÊ: "...1.391 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.357 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 71, que concedeu averbação de tempo de serviço a JESIANE GUIMARÃES HONORATO UCAR, matrícula 258.951-6, processo nº 00080-00250360/2025-29, ONDE SE LÊ: "...505 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...541 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 04/10/2025, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA TAVARES DA MOTA, matrícula 258.283-X, processo nº 00080-00262663/2025-94, ONDE SE LÊ: "...1.814 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.789 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 04/10/2025, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA TAVARES DA MOTA, matrícula 258.283-X, processo nº 00080-00262663/2025-94, ONDE SE LÊ: "...488 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...513 dias para efeito de aposentadoria...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 04, de 06/01/2026, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 02, de 06/01/2026, página 17, o ato que retificou o tempo de serviço de 612 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao período de 09/07/1991 a 11/03/1993, ao servidor VALTER JOSÉ MOREIRA DE SENE, matrícula 22.114-7, processo nº 00080-00059392/2022-49.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 15, de 07/01/2026, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 04, de 08/01/2026, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço de 2.326 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 03/06/1996 a 24/07/1996, 17/02/1997 a 12/06/1997, 23/06/1997 a 09/07/1997, 10/07/1997 a 23/11/1999, 27/03/2000 a 02/07/2002, 11/11/2002 a 03/11/2003 e 15/03/2005 a 10/06/2005, à servidora MARCILENE DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 181.140-1, processo nº 080.002803/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 15, de 07/01/2026, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 04, de 08/01/2026, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço de 30 dias para efeito de aposentadoria, referente ao período de 01/04/2006 a 30/04/2006, à servidora MARCILENE DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 181.140-1, processo nº 080.002803/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço de 643 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 02/04/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015 e 10/02/2017 a 30/04/2017, ao servidor DOUGLAS BENTO BEZERRA, matrícula 239.112-0, processo nº 00080-00077936/2025-05.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço de 2.361 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 19/02/2009 a 17/12/2009, 01/05/2010 a 17/01/2011, 15/03/2011 a 01/04/2014, 23/12/2014 a 05/03/2015, 01/04/2016 a 09/02/2017 e 01/05/2017 a 19/02/2018, ao servidor DOUGLAS BENTO BEZERRA, matrícula 239.112-0, processo nº 00080-00077936/2025-05.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a

seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.120-6, CHERLAINE DE MELO SANTANA QUEIROZ, 00020-00066167/2025-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2021 a 15/09/2021; 21.196-6, JAQUELINE PEREIRA ROCHA TORRES, 00080-00192540/2024-06, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/12/2025; 23.856-2, VILSON ANDRADE DO NASCIMENTO, 00080-00184531/2024-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/11/2025; 24.904-1, ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, 00080-00194483/2024-91, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/12/2025; 25.697-8, VALERIA LIMA DA SILVA, 00080-00158920/2025-94, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/12/2025; 25.939-X, ELIANE ALMEIDA SOARES, 00080-00192895/2025-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/12/2025; 25.989-6, ANDREA CORDEIRO DE MOURA, 00080-00194551/2025-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/12/2025; 25.484-3, SELMA TAVARES PINHEIRO, 00080-00297535/2024-81, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/12/2025; 26.552-7, ELZIO TEOBALDO DA SILVEIRA, 00080-00084232/2025-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2025; 26.998-0, LILIAN ALAINE MENDES DE OLIVEIRA, 00080-00075353/2025-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2025; 27.442-9, LICEIA VILAS BOAS FERNANDES XAVIER, 00080-00173515/2025-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2025; 27.741-X, NOEMY RODRIGUES SANTIAGO, 00080-00158894/2025-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2025; 27.044-X, CLAUDIA REGINA PIRES DINIZ, 00080-00194511/2025-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/12/2025; 29.928-6, VALDIRENE APARECIDA MAFRA DE MORAES, 00020-00064270/2025-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2022 a 05/06/2022; 29.704-6, CARLA CINTIA FEITOSA OLIVEIRA, 00080-00075364/2025-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2025; 29.679-1, KHEELYM CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00167617/2025-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2025; 30.363-1, ELDA MARIA RAMOS LAURINDO, 00080-00335699/2025-02, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 08/07/2020; 30.525-1, JOSIMARIO JOSE DA SILVA, 00080-00239159/2023-29, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/11/2025; 31.670-9, NEUSA HELENA CAIXETA DE SOUZA, 00020-00066920/2025-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2022 a 05/05/2022; 31.296-7, KENIA RODRIGUES DE CASTRO, 00080-00179745/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2025; 31.461-7, FLAVIA MARIA MARTINS, 00080-00165764/2025-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2025; 32.309-8, EDVANIA DOMINGOS GOMES, 00080-00073822/2025-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2025; 32.438-8, KARINA BARROS DAMASCENO PEREIRA SAMPAIO, 00080-00272043/2024-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2025; 32.145-1, VALNIELE GOMES VILELA, 00080-00167612/2025-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2025; 32.352-7, JANICLEIA AMORIM AZEVEDO, 00080-00177615/2022-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2025; 32.127-3, PATRICIA DE ARAUJO E SOUSA, 00080-00191417/2025-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2025; 32.525-2, EDISNEILE MARIA BORGES, 00080-00192237/2025-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/12/2025; 32.857-X, MARIA SALOME BEZERRA, 00080-00193214/2025-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/12/2025; 33.545-2, MARLENE ALVES MOREIRA SANTOS, 00080-00083635/2025-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2025; 34.991-7, MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA, 00080-00005731/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2025; 34.383-8, CLARA DE LOURDES GOUVEIA DE ASSIS, 00080-00172463/2025-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/09/2025; 34.633-0, ANTONIA LENILDA SOCORRO MENDES, 00080-00193174/2025-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/12/2025; 35.586-0, LUCAS RIBEIRO BORGES, 00080-00324676/2025-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2024; 35.484-8, JEANE FERNANDES SARAIVA, 00080-00192178/2025-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2025; 35.519-4, ELAINE DE SOUZA E SILVA ROCHA, 00080-00158519/2025-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2025; 36.391-X, CLENIA FONSECA MELO, 00080-00055738/2025-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2025; 37.726-0, EVANDRO ALBUQUERQUE LEITE, 00080-00146350/2025-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2025; 37.872-0, MARCIO PESSOA PIMENTEL, 00080-00184693/2025-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/11/2025; 38.749-5, SILVANA SOUZA MEDEIROS, 00080-00192922/2025-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2025; 38.681-2, EMANUEL OLIVEIRA ALVES, 00080-00194343/2025-02, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/12/2025; 39.526-9, SHEILLA SOARES DA SILVA FONSECA, 00080-00041599/2025-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2025; 39.476-9, ELIZETH MACEDO CARDOSO, 00080-00079669/2025-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/05/2025; 39.635-4, MEIRE CRISTINA DO NASCIMENTO, 00080-00075818/2025-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2025; 39.023-2, KELLY CRISTINA ASSUNCAO COLARES, 00080-00195522/2025-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/09/2025; 39.591-9, MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, 00080-00174266/2025-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2025; 39.808-X, HELOISE ORRICO CARNEIRO, 00080-00194876/2025-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2025; 39.809-8, MARCOS ANTONIO BARRETO VIEIRA, 00080-00215735/2025-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2026; 47.602-1, RONALDO PINTO BRANDAO, 00080-00341990/2025-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/12/2024; 200.682-0, ANITA NOGUEIRA DE SOUZA, 00080-00084401/2025-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/07/2025; 200.080-6, EUCLIDES JULIAO DA SILVA JUNIOR, 00080-00134165/2025-52, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/08/2025; 200.875-0, MARA CRISTINA CHIARAMONTE, 00080-00084438/2025-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2025; 201.239-1, ROSANGELA MARIA DE ARAUJO PASSOS E SILVA, 00080-00074413/2025-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2025; 201.310-X, MARIA APARECIDA VIEIRA, 00080-00055584/2025-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2025; 201.234-0, EBER PROENCA TOMAZ, 00080-00284157/2025-56, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/08/2025; 201.395-9, SELMA TIAGO DE JESUS FREITAS, 00080-00263910/2022-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/10/2025; 201.713-X, ANA ROSA VIEIRA SAMPAIO JORGE, 00080-00220434/2025-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/10/2025; 201.847-0, CLEIDIANE SILVA CARVALHO, 00080-00176091/2025-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/11/2025; 201.455-6, FABIANA TEIXEIRA BATISTA, 00080-00182637/2025-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2025; 202.408-X, ELAINE FERREIRA ALVES, 00080-00075282/2025-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2025; 202.753-4, MARISTELA NUNES DO NASCIMENTO, 00080-00135783/2025-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2025; 202.315-6, TARCISA DE SOUSA ROCHA, 00080-00084332/2025-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/08/2025; 203.505-7, CARLA JULIANA TAVARES DOLOR, 00080-00083690/2025-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2025; 204.973-2, LEONITA PEREIRA GONCALVES, 00080-00267432/2024-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2024; 206.103-1, ROSEMARY DE JESUS SANTOS DE SOUSA, 00080-00081076/2023-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2025; 210.645-0, CRISTINA RODRIGUES DUARTE, 00080-00274937/2023-26, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/12/2025; 216.546-5, MARCIA ANTUNES E SILVA FERREIRA, 00080-00347723/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/10/2025; 219.902-5, POLIANNA DA SILVA SANTOS BATISTA, 00080-00175490/2025-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2025; 223.741-5, ANTONIA CONCEICAO PIRES MONTEIRO, 00080-00198763/2025-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/01/2025; 300.902-5, JUCELIA FERREIRA ROCHA, 00080-00087774/2025-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2025; 300.941-6, DANIELA FERNANDES DE AGUIAR RANGEL, 00080-00175611/2025-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/10/2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Distrito Federal, sem remuneração, a partir de 05/01/2026, à servidora CAROLINA MATTIOLI CORREA, matrícula nº 255.992-7, conforme processo nº 00080-00354044/2025-25.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal, para provimento de vagas para o cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, sem remuneração, no período de 24/02 a 02/06/2026, ao servidor DOUGLAS BRAGA DE CASTRO, matrícula nº 235.196-X, conforme processo nº 00080-00012126/2026-86.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal, para provimento de vagas para o cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, sem remuneração, no período de 24/02 a 02/06/2026, ao servidor PEDRO MORENO FEIO DE LEMOS, matrícula nº 257.319-9, conforme processo nº 00080-00020153/2026-22.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 987/2021 e o Estatuto da Universidade, e considerando os termos do Processo SEI nº 04030-00000443/2025-33, resolve:

Art. 1º Designar SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 16905539, Secretária Executiva, Símbolo CNE-03, da Secretaria Executiva, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o(a) Chefe da Unidade de Administração Geral, Símbolo CPE-03, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentadas no Processo nº 00050-00025784/2025-69, resolve:

SUSPENDER, a contar de 19 de dezembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do 1º Sgt QBMG-1 LEONARDO BARBOSA NOGUEIRA, matrícula/SSP 1.714.245-8, Assessor Técnico, da Secretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2024, iniciadas em 08 de dezembro de 2025, restando-lhe 26 (vinte e seis) dias a serem usufruídos no período de 19/01/2026 a 13/02/2026.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/21ºBPM/SP/SSAD de 06/01/2026 (191101822), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00001370/2026-12), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC EDUARDO BASÍLIO DE ALBUQUERQUE - mat. 2294599-7, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 06/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191847387); Efetivar o licenciamento a contar de 06 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/BOPE/SP/SSAD de 30/12/2025 (190898741), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00197980/2025-21), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 2° SGT QPPMC FELIPE FRANCO DO VALE - mat. 215.188-X, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 13/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191998820). Efetivar o licenciamento a contar de 13 de janeiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 192174074 e 192173539, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de janeiro de 2026, o Major FLÁVIO SILVESTRE DE ALENCAR, Mat. 81.195/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido considerado apto para o Serviço Policial Militar, conforme averbação em Carteira de Saúde. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 e no art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como o teor do Memorando nº 6/2026 – PMDF/DITEL/SGTI, de 07 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, Matr. 73.176/5, para a função de Executor e a 2º TEN QOPM MARIANA NATIVIDADE ORTIZ, Matr. 738.764/4, como Executor Substituto, do Convênio nº 980190/2025, celebrado entre Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, que tem por objeto a implementação de soluções de câmeras corporais pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme detalhado no Plano de Trabalho, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00179023/2024-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto nos arts. 7º, 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC ZENILTON ALEXANDRINO DE SOUZA, matrícula 10.067/6, na função de Gestor da Nota de Empenho e o 1º SGT QPPMC JOSE AVANI EVANGELITA DA SILVA, matrícula 21.878/2, na funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho 2025NE000807 (187774535) celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FK GRUPO S/A, nos autos do Processo SEI 00054-00088992/2025-66, para a aquisição de 10 (dez) unidades de cadeira ergonômica giratória, espaldar alto da Ata de Registro de Preços n.º 130/2025 (185394984), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 (190135839) e na Proposta (190135886).

Art. 2º Designar o ST QOPMC ZENILTON ALEXANDRINO DE SOUZA, matrícula 10.067/6, na função de Gestor da Nota de Empenho, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho 2025NE00807, conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DÉBORA CRISTINA LAROCCA RIGAILO GOMES, matrícula nº 250.468-5, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor MARCELO PACHECO, matrícula nº 250.460-X, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Credenciamentno de Entidades e Profissionais (Gercre), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 27 a 30/01/2026, em virtude de viagem a serviço do Titular, nos termos do processo 00055-00023922/2024-53.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL LOPES CARNEIRO, matrícula nº 250.760-9, Agente de Trânsito, para substituir a servidora LAURA CRISTINE VIANA LOSADA, matrícula nº 250.744-7, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisora de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15/02/2026 a 24/02/2026, referente as férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00003427/2026-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à pretensa contratação de Aquisição de módulos de memória RAM DDR5 ECC, compatíveis com os servidores Lenovo ThinkAgile HX650 V3 CN, destinados à expansão da capacidade de memória do cluster Nutanix NTNX02 do DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, Matrícula: 1.727015-4 (Coordenador);

II - Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA matrícula nº 1.302-1 (COSIN),

III - Integrante Administrativo: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, Matrícula: 1.726.729-3 (Assessor Especial).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de 06 (Seis) Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARPs).

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula nº 1489-3;

II - Integrante Técnico: ERON CHAVES OLIVEIRA, matrícula nº 250.609-2;

III - Integrante Administrativo: IZAIAS DE ASSIS PORFIRIO, matrícula nº 929-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, Agente de Trânsito, para substituir o servidor CARLOS CÉSAR CALENZO MENDES, matrícula nº250.832-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15 a 24/01/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00003275/2026-25.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILLA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 256.768-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LETÍCIA FONTENELE RIBEIRO GONÇALVES DE MOURA CARVALHO, matrícula nº 1.726.307-7, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento da Contratação (Geplac), da Coordenação de Contratações Públicas (Cconp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 09 a 18/01/2026, em virtude de Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00000917/2026-34.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIS AREIAS DE MORAES, policial penal, matrícula nº 17162084, a contar de 08 de janeiro de 2026, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00001023/2026-23.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, bem como o que consta no processo SEI nº 00090-00000187/2026-63, resolve:

CONVERTER em pecúnia 15 (quinze) meses de licença-prêmio por assiduidade do servidor MAURO DIAS DA SILVA, matrícula nº 37921-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, Classe Especial, Padrão IV, integrante do quadro de pessoal do Distrito Federal.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora SIMONE ELISABETH RODRIGUES, matrícula nº 1.430.832-0, Analista Em Politicas Publicas E Gestão Governamental- PPGG, Classe Especial, Padrão V,TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', e §§ 3º 8º e 17 da CRFB, com a redação da EC nº 41/03, combinado

com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de dezembro de 2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00000469/2026-19.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Designar THAYS PESSOA DE SOUZA, matrícula 17273242, como integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante no processo nº 00400-00078228/2023-24, em substituição à RAYSSA SOUZA LIRA GONZALEZ, matrícula nº 1713852-3, designada pela Ordem de Serviço nº 114, publicada no DODF nº 60, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço n°114, de 26 de março de 2024, publicada do DODF nº 60, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Designar THAYS PESSOA DE SOUZA, matrícula 17273242, como integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante no processo nº 00400-00078226/2023-35, em substituição à RAYSSA SOUZA LIRA GONZALEZ, matrícula nº 1713852-3, designada pela Ordem de Serviço nº 114, publicada no DODF nº 60, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço n°114, de 26 de março de 2024, publicada do DODF nº 60, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Designar THAYS PESSOA DE SOUZA, matrícula 17273242, como integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante no processo nº 00400-00078227/2023-80, em substituição à RAYSSA SOUZA LIRA GONZALEZ, matrícula nº 1713852-3, designada pela Ordem de Serviço nº 114, publicada no DODF nº 60, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço n°114, de 26 de março de 2024, publicada do DODF nº 60, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THAYS PESSOA DE SOUZA, matrícula 17273242, como integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante no processo nº 00400-00078230/2023-01, em substituição à RAYSSA SOUZA LIRA GONZALEZ, matrícula nº 1713852-3, designada pela Ordem de Serviço nº 114, publicada no DODF nº 60, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço n°114, de 26 de março de 2024, publicada do DODF nº 60, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THAYS PESSOA DE SOUZA, matrícula 17273242, como integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante no processo nº 00400-00078165/2023-14, em substituição à RAYSSA SOUZA LIRA GONZALEZ, matrícula nº 1713852-3, designada pela Ordem de Serviço nº 114, publicada no DODF nº 60, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Art. 2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço n°114, de 26 de março de 2024, publicada do DODF nº 60, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA EDUARDA CANDEIRA COELHO, matrícula nº 287.084-3, Assessora, da Assessoria Juridico-Legislativa, da Diretoria Executiva, para substituir PEDRO HENRIQUE MAGALINI ALMEIDA ZAGO, matrícula nº 284273-4, Chefe, da Assessoria Juridico-Legislativa, da Diretoria Executiva, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANA APARECIDA BUENO PARREIRA, matrícula nº 274.340-X, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir GEORDÂNIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 282.863-4, Gerente, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 12/01/2026 a 16/01/2026, por motivo de Abono de Ponto Anual.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 064/2025, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e o CONSÓRCIO INFRA MANGUEIRAL., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.787.922/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Implantação de nova interseção rodoviária no entroncamento da rodovia DF-001 com a rodovia DF-463 (Viaduto de São Sebastião), nas condições estabelecidas no Projeto Básico:

TIPO DE DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	KENIO MARCIO AVELAR	02207710

Fiscal Técnico de Obras	AUGUSTO FERREIRA DA COSTA	02568985	KENIO MARCIO AVELAR	02207710
Fiscal Administrativo	KENIO MARCIO AVELAR	02207710	AUGUSTO FERREIRA DA COSTA	02568985
Fiscal Técnico de Projeto	ADALTON JOSE SANTANA	0249289X	ARLINDO VERZEGNASSI FILHO	0256923X

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentada nos termos do processo 04011-00003719/2025-81, resolve:
SUSPENDER, a contar do dia contar de 06/01/2026, o segundo período das férias do exercício de 2025, do servidor SANDRO HENRIQUE DA SILVA matrícula nº 0282461-2, Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 05/01/2026 a 24/01/2026, restando-lhe 19 (dezenove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR GUSTAVO TORRES ALMEIDA, matrícula 17234948, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CRISTIANO VILELA DOURADO, matrícula 17199514, Gerente da Gerência de Planejamento, símbolo CPC-08, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003443/2025-68.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00000545/2026-48, resolve:
Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Terceira classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por GABRIELA ARAUJO CORREA, matrícula 02790785, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00000237/2026-12, resolve:
Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Terceira classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por SAMUEL COSTA FALCAO, matrícula 02801086, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 20, de 12 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 08, de 14 de janeiro de 2026, página 50, ONDE SE LÊ: "...TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 878, de 27/11/2024, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2024, PÁG. 85, o ato relativo à concessão da Gratificação de Titulação do servidor DONIZETE SOUSA TAVARES, matrícula n° 02801108...", LEIA-SE: "...CESSAR OS EFEITOS a contar de 12/01/2026, a pedido, na Ordem de Serviço nº 878, de 27/11/2024, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2024, PÁG. 85, o ato relativo à concessão da Gratificação de Titulação do servidor DONIZETE SOUSA TAVARES, matrícula n° 02801108...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e parágrafo único, inciso I, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o contido no Processo Sei nº 00390-00001826/2022-45, resolve:
Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora JULIANA MACHADO COELHO, matrícula 126694-2, Subsecretária, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 19/01/2026 à 23/01/2026, ficando assegurada à servidora a fruição do período de 09/02/2026 à 13/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes, no que couber, às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.
Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos, exercício de 2026, objeto do Processo nº 00220-00000757/2026-83.
Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:
I - Integrante requisitante: GABRIELA DE CAMPOS MORAIS- MATRÍCULA: 0283264X;
II- Integrante técnico: OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO - MATRÍCULA: 02866978;
III - Integrante administrativo: EDMUNDO RAMOS DE SOUZA- MATRÍCULA: 02807912.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a elaboração da proposta de Recategorização da Reserva Biológica do Rio Descoberto.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a elaboração da proposta de recategorização da Reserva Biológica do Rio Descoberto.
Art. 2º O grupo será composto por membros, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
I – Administração Regional de Brazlândia, representada por:
a) JOÃO BATISTA DE LIMA – matrícula 16911253 (titular);
b) ISAIAS PAZ VILANOVA – matrícula 16905644 (suplente).

II - Administração Regional de Ceilândia representada por:
a) DAVI DA SILVA OLIVEIRA – matrícula 17137160 (titular);
b) DAYELLEN MARIA DIAS DA COSTA – matrícula 17197236 (suplente).
III – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, representada por:
a) WENDEL VANDERLEI LOPES – matrícula 25652595 (titular);
b) CLAUDIO ODILON DA COSTA SILVA – matrícula 02691515 (suplente).
IV - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Gerência Regional 3 - Centro-Oeste – ICMBio, representado por:
a) MAURÍCIO CORTINES LAXE – matrícula 1372887 (titular);
b) SANDRO FLAVIO DE CARVALHO – matrícula 1713723 (suplente).
V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, representado por:
a) BRUNA SOUSA DA SILVA – matrícula 16992512 (titular);
b) CAIO CESAR AMARAL DE SOUZA – matrícula 16953800 (suplente).
VI – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, representado por:
a) CÉSAR ADRIANO WANDERER – matrícula 1528945 (titular);
b) ANDRÉ FREDDO – matrícula 1527445 (suplente).
VII – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, representada por:
a) LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA – matrícula 02739097 (titular);
b) TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA – matrícula 0680117 (suplente).
§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida em conjunto pelos representantes titulares da SEMA/DF e do IBRAM/DF.
§ 2º O Grupo de Trabalho, por intermédio dos seus coordenadores, poderá convidar outros órgãos e entidades da Administração Pública, assim como representantes da sociedade civil, para atuarem como colaboradores, quando pertinente e necessário.
Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá quinzenalmente, conforme cronograma a ser aprovado na primeira reunião ordinária, a qual será designada e convocada pelos seus coordenadores.
Parágrafo único. Os coordenadores do Grupo de Trabalho poderão convocar reuniões extraordinárias em caso de motivo urgente, ou mediante provocação de qualquer um dos integrantes do Grupo.
Art. 4º O Grupo de Trabalho tem prazo de vigência de 90 dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa expressa de cada prorrogação.
§ 1º Ao término da sua vigência, o Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório final.
§ 2º A elaboração do relatório final ficará a cargo de membro eleito para atuar como redator, dentre os representantes dos órgãos indicados nos incisos I a VII do art. 2º desta Portaria.
Art. 5º Na primeira reunião do Grupo de Trabalho, os membros deverão estabelecer:
I - o cronograma do Grupo de Trabalho;
II - o prazo para conclusão da proposta de recategorização da Reserva Biológica do Rio Descoberto; e
III - a data para a designação do redator do relatório final.
Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, de natureza não remunerada.
Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

RÔNEY NEMER
Presidente do Instituto Brasília Ambiental

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo regimento Interno da Fundação, resolve:
CONCEDER, Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora CAMILA VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 2841657, Gerente, da Gerência de Bem Estar Animal, da Diretoria de Clínica Médica, pela dependente Estela Vieira da Rocha, nascida em 25/08/2020, a contar de janeiro de 2026. Processo SEI nº 00196-00000170/2026-09.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 39.002, pelo Estatuto e pelo Regimento, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto GDF nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 – GDF MROSC, e tendo em vista a Instrução FJZB nº 158, de 03 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Seleção para o chamamento público referente à parcerias junto a esta Fundação, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão das Parcerias, de caráter permanente/específico, com o objetivo de acompanhar a execução, monitorar o cumprimento do objeto, analisar relatórios e prestar contas, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.
Art. 2º A Comissão de Gestão de que trata o art. 1º será composta pelos mesmos membros designados na Instrução FJZB nº 158, de 03 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Seleção, conforme segue:
I – RAFAEL JORGE GONCALVES QUERINO, matricula nº 286.187-9, na qualidade de Presidente;
II – ELAINE LUCAS VIEIRA, matricula nº 284.155-X, na qualidade de membro;
III – NATAL REGINO, matricula nº 275.039-2, na qualidade de membro;
§ 1º Os membros da Comissão poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou vacância, mediante ato da autoridade competente.
Art. 3º Compete à Comissão de Gestão, dentre outras atribuições previstas no Decreto nº 37.843/2016:
I – Acompanhar a execução do objeto da parceria;
II – Analisar os relatórios de execução parcial e final apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC);
III – Realizar visitas técnicas in loco, quando necessário;
IV – Homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
V – Propor medidas saneadoras ou corretivas, inclusive notificação da OSC para regularização de pendências;
VI – zelar pelo cumprimento das metas e do plano de trabalho.
Art. 4º A Comissão de Gestão deverá observar as disposições do Decreto nº 37.843/2016 quanto à periodicidade de reuniões, elaboração de relatórios e demais procedimentos de gestão, monitoramento e avaliação das parcerias.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 14, de 11 de dezembro de 2025, que institui a Comissão Especial de Credenciamento, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - SEPAN/DF, para avaliação das habilitações do Credenciamento para prestação de serviços de fornecimento de ração animal e de serviços veterinários de castração e de microchipagem para cães e gatos resgatados e/ou mantidos sob tutela de pessoas jurídicas ou físicas no Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos I, III, V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º A Portaria nº 14, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º .....
I - RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO, matrícula 1726685-8, como Presidente;
II - INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula 17268249 como membro avaliador;
III - ANDERSON DE ARAÚJO SILVA, matrícula 17268354 como membro avaliador;
IV - LEONARDO FRANCO AMARAL, matrícula: 17269644 como apoio".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000188/2026-31, resolve:
DESIGNAR a servidora RAFAELA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 278.146-8, Assessora/CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Diretora de Registro Empresarial - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/01/2026 a 04/02/2026, por motivo de Férias da titular da unidade, conforme processo nº 04019-00000211/2024-25.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Suspende férias
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores ROBSON LOPES DA GAMA JUNIOR, matrícula nº 192.918-6, Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, relativas ao período de 19/01 a 22/01/2026 e BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 285.670-0, Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, referente ao período de 25/11 a 03/12/2025.

DELANO FERNANDES LOPES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade e 03 (três) meses de Licença-Servidor, não usufruídas, a que faz jus ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO, matrícula nº 33.539-8, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais e paridade, conforme publicado no DODF nº 3, de 07/01/2026, p. 50, referente aos 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00000302/2026-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus JAIRO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.647-4, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 5, de 09/01/2026, p. 57, referente aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00000400/2026-59.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 418, de 09 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11/10/2024, página 58, o ato que designou BEATRIZ PERPETUO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11448, como substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR TATIANA OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 11450, como substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos seguintes servidores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula 332607, referente ao 7º Quinquênio: de 31/12/2020 a 29/12/2025; JOSÉ GONCALVES FEITOZA, matrícula 331872, referente ao 7º Quinquênio: de 30/12/2020 a 28/12/2025.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Matrícula nº 234.419-0, e SILVIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 14311887, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnico respectivamente do Contrato nº 01/2026 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, mediante Pregão Eletrônico, sob demanda, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) em eventos institucionais, ações itinerantes, mutirões e demais atividades que exijam infraestrutura de apoio fora das dependências físicas da instituição como a "Quarta do Cidadão", em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo nº 00401-00023247/2025-57.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 020, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, EDUARDO FELIPE DAHER, matrícula nº 1727, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 20 a 30 de janeiro do corrente exercício, o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale da Silva, com prejuízo da Resolução TCDF nº 273/2014.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, de 01 de agosto de 2023, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 16.556/2023-44, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada – Especialidade Tecnologia da Informação – Orientação: Sistemas de Informação, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, o seguinte habilitado no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
OMAR CARLOS FURTADO	5º
Em vaga decorrente da exoneração de MARCO AURELIO DE AGUIAR SANTOS	

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula nº 1678, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, da Ouvidoria deste Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FABIO PINA MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 1807, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Desembargador Marcio Michel Alves de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FABIO PINA MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 1807, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, da Ouvidoria deste Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00018879/2020-70. Nono Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS (UNIDADE IV). Objeto: inclusão de pacote de cirurgia robótica e outro no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei n° 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. Fernando Ganem.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2025

Processo SEI nº: 04003-00000060/2024-10. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto – RA I, com interveniência da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE, e a empresa Verdurão Comércio de Camisetas Ltda. Objeto: Adoção de área pública localizada na CRS 506 Sul, entre os Blocos C e B, Brasília/DF, para realização de serviços de revitalização, manutenção e ativação de praça pública, no âmbito do Programa Adote uma Praça, nos termos do Decreto nº 39.690/2019. Fundamento Legal: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período mediante termo aditivo. Recursos Financeiros: Não há repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Data de Assinatura: 31/12/2025 (Administração Regional do Plano Piloto), 01/12/2025 (Adotante) e 09/01/2026 (Secretaria de Estado de Projetos Especiais). Signatários: Pelo Distrito Federal, Bruno José Bandim Olimpio, Administrador Regional do Plano Piloto; Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; Pelo Adotante, Wesley de Souza Santos, representante da Verdurão Comércio de Camisetas Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2025

Processo SEI nº: 00141-00003929/2025-33. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto – RA-I, com interveniência da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE, e o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Objeto: Adoção de área pública localizada no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 05, Brasília/DF, para revitalização e manutenção de mobiliário urbano, ações de jardinagem e limpeza da área, bem como reforma dos banheiros públicos do local, nos termos do art. 10, I, do Decreto nº 39.690/2019. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo. Plano de Trabalho: Integra o instrumento como Anexo Único. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Bruno José Bandim Olímpio, Administrador Regional do Plano Piloto; Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; e pelo ADOTANTE: Lázaro Gilvano de Deus Silva, representante do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2025

Processo SEI nº: 00141-00004344/2025-31. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto – RA I, com interveniência da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE, e o Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania. Objeto: Adoção de área pública localizada na Praça dos Orixás, Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES) Trecho 2, Brasília/DF, para realização de serviços de manutenção, no âmbito do Programa Adote uma Praça, conforme o Decreto nº 39.690/2019. Fundamento Legal: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período mediante termo aditivo. Recursos Financeiros: Não há repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Data de Assinatura: 31/12/2025 (Administração Regional do Plano Piloto), 10/12/2025 (Adotante) e 09/01/2026 (Secretaria de Estado de Projetos Especiais). Signatários: Pelo Distrito Federal, Bruno José Bandim Olimpio, Administrador Regional do Plano Piloto; Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; Pelo Adotante, Stéffanie Elisa Silva de Oliveira, representante do Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA GERENTE DE CULTURA

A Comissão Organizadora responsável pela realização da Assembleia do Segmento Cultural, que visa à eleição de integrantes que comporão a nova lista tríplice, a ser referendada pelo Conselho Regional de Cultura e encaminhada ao Administrador Regional do Cruzeiro, e posterior escolha e devida nomeação para exercício do Cargo em Comissão de Gerente de Cultura da Administração Regional do Cruzeiro – RA-XI, resolve: Tornar público o regulamento do processo de indicação de lista tríplice para o cargo de Gerente Regional de Cultura da Administração Regional do Cruzeiro, nos termos do Art. 9°, §2º da Lei Complementar nº 934/2017, chamada Lei Orgânica da Cultura (LOC).

CAPITULO I – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 1º O presente Regulamento visa atender as determinações previstas no Art. 9º da Lei Complementar N° 934, de 07 de dezembro de 2017, que Institui a Lei Orgânica da Cultura - LOC e cria o Sistema de Arte e Cultura - SAC-DF, bem como os ditames do Art. 3º, incisos VI, XI e XIV da Resolução N° 01, de 14 de setembro de 2018, emanada do Conselho Pleno de Cultura do Distrito Federal.

"Lei Complementar n° 934/2017

Art. 9°, §2° da: "A indicação do gerente de cultura pelo Administrador Regional recai sobre um dos nomes constantes de lista tríplice oriunda de assembleia do segmento cultural realizada para esse fim e referendada pelo conselho regional de cultura, nos termos do regulamento. Resolução N° 01.

Art. 3º Compete aos Conselhos Regionais de Cultura, no âmbito da respectiva Região Administrativa:

VI - definir conjuntamente normas e critérios para destinação, uso e administração dos espaços culturais e artísticos mantidos, direta ou indiretamente, pelo Governo do Distrito Federal;

XI - propor, avaliar e acompanhar planos, programas e ações culturais desenvolvidas com o apoio direto ou indireto do Governo do Distrito Federal na região administrativa;

XII - emitir parecer sobre assuntos de natureza cultural e artística; XIV- propor, analisar e referendar propostas de mecanismos capazes de preservar, fortalecer e desenvolver a identidade cultural e artística expressa e vivenciada pela comunidade local.

Parágrafo Único. As normas contidas neste Regimento não se sobrepõem ou exaurem as demais Leis, Decretos, Regulamentos ou Instruções e Normas pertinentes ao tema, estando em estrita harmonia social, por visar a supremacia do Interesse Público."

CAPITULO II – DA FORÇA NORMATIVA DESTE REGULAMENTO

Art. 2º Ficam sujeitos a este Regulamento Público todo(a)s o(a)s candidato(a)s, eleitores e demais colaboradores deste Processo Eletivo, para ingresso na função pública de Gerente de Cultura, para desempenho de atribuições na circunscrição da Região Administrativa do Cruzeiro - RA- XI.

CAPITULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º A organização do processo eleitoral ficará a cargo da comissão eleitoral definida na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2025, composta por:

I – 3 (três) representantes do Conselho Regional de Cultura - CRC Cruzeiro;

II - 1 (um) representante da Administração Regional do Cruzeiro;

III - 1 (um) agente cultural da comunidade;

§1°. A Administração Regional do Cruzeiro deverá garantir toda estrutura adequada à realização das eleições.

§2°. A comissão deverá solicitar a cada candidato, a indicação de pessoa responsável pela fiscalização no momento da apuração dos votos no dia da Assembleia.

§3° A eleição se dará por meio de voto direto, secreto e facultativo.

CAPITULO IV – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º Para concorrer à função de Agente Público: Gerente de Cultura, que tem como missão, além de resguardar os valores éticos da Administração Pública, com lealdade institucional e contribuir para promoção cultural no Cruzeiro, o candidato deverá preencher, ainda, os seguintes requisitos:

I. comprovação de atuação de notório saber artístico-cultural, por período de no mínimo 2 anos, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, por meio da apresentação de currículo e portfólio;

II. comprovar possuir conhecimentos técnico-administrativos, preferencialmente, em Administração Pública;

III. comprovar idade igual ou superior a 18 anos, por meio de apresentação de cópia simples documento de identificação oficial com foto;

IV. comprovar residência mínima de 2 anos na Região Administrativa do Cruzeiro, por meio de cópia simples de comprovante de residência ou caso não seja o titular, reconhecer firma de declaração pública feita em cartório pelo proprietário do imóvel;

V. preencher formulário de inscrição disposto na internet em https://forms.gle/6yL3ajn5tyXC9g6n8.

Parágrafo Único - É obrigatória a entrega dos documentos referentes aos itens I a V deste artigo exclusivamente em arquivo digital (PDF) por meio do formulário on-line.

VI. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral após análise da documentação apresentada pelos candidatos.

VII. Após divulgação do resultado provisório, abre-se prazo para recursos por meio de formulário online, com resultado definitivo publicado dois dias úteis depois.

CAPITULO V – DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 5º Poderão votar na assembleia geral os membros dos segmentos culturais comprovadamente residentes e domiciliados na respectiva Região Administrativa, desde que sejam maiores de 16 anos e portem documento de identificação válido.

I. Cada eleitor habilitado poderá votar em apenas um candidato.

II. para efeitos de comprovação de residência, os eleitores devem apresentar conta de luz, água ou telefone, contrato de aluguel, escritura de imóvel, ou declaração de próprio punho.

III. para efeitos de comprovação de que é membro de segmento cultural, os eleitores devem apresentar pelo menos um comprovante de atuação cultural (CEAC, carteirinha profissional, ou portfólio cultural)

IV. Os eleitores devem enviar seus comprovantes exclusivamente em meio digital (PDF) por meio do formulário on-line disposto em https://forms.gle/6yL3ajn5tyXC9g6n8.

V. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, após análise da documentação apresentada, seguindo o mesmo cronograma para os candidatos.

CAPITULO VI – DO CRONOGRAMA

Art. 6º As datas para inscrição, eleição e apuração observar-se-ão a seguinte programação:

I - Data para inscrições de candidatos e eleitores e entrega da documentação: de 21 de janeiro de 2026 até as 23h59 do dia 26 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo formulário virtual próprio;

II - Data para homologação de candidatos e eleitores: entre os dias 27 e 29 de janeiro de 2026, e divulgação da relação provisória em 30 de janeiro de 2026 no site http://www.cruzeiro.df.gov.br e em redes sociais;

III - Data para recursos: entre os dias 2 e 3 de fevereiro de 2026, e divulgação da relação definitiva de candidatos e eleitores em 5 de fevereiro de 2026, a ser publicada no site http://www.cruzeiro.df.gov.br e em redes sociais;

IV- Data para realização da Assembleia para eleição dos integrantes da lista tríplice: dia 11 de fevereiro de 2026, das 19h às 21h, no Salão de Múltiplas Funções da Biblioteca Pública do Cruzeiro, com a seguinte programação:

19h - Inicio da Votação;

21h - Fim da votação e início da Apuração dos votos;

Parágrafo Único - As datas de que tratam os incisos I a V poderão sofrer alterações conforme verificada a necessidade pela Comissão Eleitoral, em virtude de imprevistos que possam surgir e deverá ser informado com antecedência nos veículos de comunicação dispostos no inciso I.

CAPITULO VII –- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Art. 7º A Gerência de Cultura, Unidade Orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, compete cumprir o disposto no Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, e, em especial, o Art. 32 e incisos, o qual estabelece:

"Art 32. A Gerência de Cultura, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Articulação, compete:

I . Planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Cultura;

II. Promover a atualização do acervo cultural, inclusive da biblioteca, na área da Administração Regional e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

III. Acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;

IV. Zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;

V. Executar levantamento de dados atinentes à memória pública;

VI. Promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional;

VII. Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional;

VIII. Preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;

IX. Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;

X. Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XI. Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos:

XII. Promover a maximização da utilização de espaços culturais;

XIII. Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura;

XIV. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes."

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Será permitida a presença de apenas uma pessoa indicada pelo candidato para fiscalização de todo o processo eleitoral ou o(a) próprio(a) candidato(a). Após a apuração, divulgação dos resultados e assinatura da Ata pelos membros do conselho, todos os documentos estarão disponíveis para consulta na Administração Regional, pelos fiscais indicados, pelos candidato(a)s ou por qualquer cidadão.

Art. 9º A escolha do Gerente de Cultura se dará pelo Administrador Regional do Cruzeiro, dentre os nomes presentes na lista tríplice, devidamente referendada pelo Conselho de Regional de Cultura, a ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, para a respectiva nomeação.

Art. 10. O Governo do Distrito Federal deverá fornecer capacitação em gestão cultural aos gerentes de cultura, nos termos do art. 9, § 3º da LOC.

Art. 11. O candidato eleito para o cargo de gerente de cultura torna-se incompatível para exercer representação oficial no Conselho Regional de Cultura, conforme o disposto na Resolução N° 01, de 14 de setembro de 2018, em seu artigo 24, inciso I.

Art. 12. O Selecionado, no momento da nomeação, deverá apresentar todos os atestados de Antecedentes Criminais, Civil, da Justiça Estadual, Federal, da Justiça Trabalhista e da Justiça CONSELHO REGIONAL DE CULTURA DO CRUZEIRO -DF Militar, bem como nada consta junto ao Banco Central, Certificado De Reservista ou Dispensa, além dos documentos pessoais e comprovante de residência, de acordo com o Art. 3° do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 13. Caso as comprovações exigidas por este Regulamento sejam dificultadas em razão natureza da atividade cultural ou da situação social do agente, a inscrição pode ser analisada pela comissão eleitoral em caráter excepcional, considerando-se fatores sociais, econômicos e acessibilidade dos interessados.

Art. 14. Os casos omissos ou impugnações decorrentes desse regulamento serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília/DF, 16 de Janeiro de 2026

Membros da Comissão Organizadora Representantes do Conselho Regional de Cultura - CRC Cruzeiro:

ANA PAULA BARBOSA CUSINATO

ANDRÉ LUIZ DE LIMA COELHO

RAFAEL FERNANDES DE SOUZA

Representante Cultural da cidade do Cruzeiro RA-XI:

KLEBER HENRIQUE DIAS DE FARIA

Representante da Administração Regional do Cruzeiro:

JOÃO PEDRO BRAZ DE QUEIROZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00002

Processo SEI: 00367-00000013/2026-86. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL (CNPJ nº 17.122.595/0001-50) e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA (CNPJ nº 05.655.158/0001-13). Do Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (água potável em garrafões de 20 litros), destinado a atender às necessidades da Administração Regional da Fercal (RA XXXI), com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023. Do Valor: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Da Autorização de Despesa: Nota de Empenho nº 2026NE00002, emitida em 12 de janeiro de 2026. Do Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09135; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0096; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.30; Modalidade: Estimativo. LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUSA Administrador Regional - Substituto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

NOTIFICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA XXXII, inscrita no CNPJ sob o nº 35.219.234/0001-09, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES, Administrador Regional, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro 2017 (LOC), a resoluções nº 01, de 11 de junho de 2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF) e o Art. 42, do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

NOTIFICAR: O Conselho de Cultura da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, para encaminhar via documentação própria no prazo de 15 dias (quinze) a contar desta publicação, a Lista Tríplice dos candidatos ao cargo de Gerente de Cultura da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, escolhidos pelo seguimento cultural, para escolha do Administrador Regional e após as formalidades administrativas o encaminhamento do Ato de Nomeação ao Diário Oficial do Distrito Federal, para nomeação do Gerente de Cultura, CC 08, Código SIGRH 08000620, Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII.

Observamos que o cargo CC 08, Código SIGRH 08000620, encontra-se em vacância desde sua criação de julho 14 de abril de 2025, via Decreto nº 47.118.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2026

Processo SEI-GDF n.° 00060-00215633/2024-82, Pregão Eletrônico n.° 90099/2025 com homologação em 13 de janeiro de 2025. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na plataforma digital liferay community edition 7.4 ou superior, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, sem garantia de consumo mínimo, visando atender às necessidades da secretaria de estado de saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 16/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA - EPP, CNPJ: 11.905.103/0001-17, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2025 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA no valor total de R$ 659.000,00. Processo nº 00195-00000037/2025-91. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00012406/2025-02. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-3, e TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.055.505/0001-78. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha (item 03 - BANDEJA, Descrição: em aço inoxidável, diâmetro de 40cm, espessura mínima de 1,8mm. Unidade de Fornecimento: unidade. MARCA BRINOX. Quantidade: 12; item 04 - FILTRO PARA CAFÉ, Descrição: de papel, tamanho 103, Unidade de fornecimento: caixa com 30 unidades. Unidade de Fornecimento: caixa. MARCA BRINOX. Quantidade: 50; item 07 - PANO DE PRATO, Descrição: 100% algodão, atoalhado, cor branca, medindo no mínimo 60x40cm. Unidade de Fornecimento: unidade. MARCA LYSSAINTIMATES. Quantidade: 30, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90083/2025 - SEEC/DF, Ata de Registro de Preços - SRP nº 269/2025 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 0004/2026. Valor total: R$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820385170053. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00006, emitida em: 06/01/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital n° 44.330/2023. PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI, Diretor-Presidente, Substituto.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000217/2026-17. Interessado: LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.867.496/0001-44. Valor: R$82.017,58 (oitenta e dois mil dezessete reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55356/2025. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000502/2023-95. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R$35.101,08 (trinta e cinco mil cento e um reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 2/2020. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001378/2025-47. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R$3.825.831,66 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 2/2020. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001417/2024-25. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R$168.225,49 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001500/2025-85. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ Nº 72.576.143/0001-57. Valor: R$2.965.302,14 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e dois reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001574/2025-11. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0007-10. Valor: R$5.949,82 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 221/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001743/2025-13. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, CNPJ Nº 00.718.528/0001-09. Valor: R$5.433,62 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 36/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001866/2025-54. Interessado: CLÍNICA DR. EVERALDO MAIA LTDA, CNPJ Nº 03.863.885/0001-40. Valor: R$8.552,44 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 325/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002062/2025-72. Interessado: CENTRO MÉDICO VICENTE PIRES LTDA, CNPJ Nº 24.981.301/0001-01. Valor: R$23.250,46 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 196/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002765/2025-09. Interessado: CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO, TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, CNPJ Nº 21.009.897/0001-94. Valor: R$72.452,62 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 219/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002834/2025-76. Interessado: CLÍNICA DE ALERGIA SÃO JOAQUIM LTDA, CNPJ Nº 03.499.241/0001-15. Valor: R$6.492,82 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 168/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002979/2025-77. Interessado: AMPIEZZA CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 13.888.605/0001-02. Valor: R$34.059,24 (trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 397/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003245/2025-13. Interessado: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTO NORTE LTDA, CNPJ Nº 01.859.881/0001-63. Valor: R$18.793,30 (dezoito mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 133/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003594/2025-27. Interessado: VITRIUM LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº 18.299.191/0001-08. Valor: R$13.873,69 (treze mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 624/2024. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003798/2025-68. Interessado: CARDIOSUL CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 37.993.474/0001-91. Valor: R$11.342,72 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 395/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003806/2025-76. Interessado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO LAGO LTDA, CNPJ Nº 15.812.791/0001-21. Valor: R$57.440,12 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 371/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003861/2025-66. Interessado: BIOPSICO INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA À VIDA LTDA, CNPJ Nº 15.725.891/0001-10. Valor: R$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 125/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003892/2025-17. Interessado: MACHADO E PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.605.827/0001-82. Valor: R$300,00 (trezentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 61/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004247/2025-11. Interessado: INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 28.162.009/0001-18. Valor: R$284.772,51 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 606/2024. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004287/2025-63. Interessado: INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 02.671.139/0001-92. Valor: R$44.363,06 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 224/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004340/2025-26. Interessado: REJU CLÍNICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, CNPJ Nº 22.008.303/0001-93. Valor: R$6.439,64 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 447/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004527/2025-20. Interessado: OTOCENTRO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 12.306.840/0001-66. Valor: R$976,17 (novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 355/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004551/2025-69. Interessado: IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.631.033/0001-07. Valor: R$4.636,97 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 614/2024. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004966/2025-32. Interessado: CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA, CNPJ MATRIZ (ASA SUL) Nº 08.888.214/0001-58, CNPJ FILIAL II - (ÁGUAS CLARAS) Nº 08.888.214/0004-09. Valor: R$50.182,75 (cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 374/2021. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006097/2025-81. Interessado: RECOMEÇAR FISIO E PILATES LTDA, CNPJ Nº 40.760.796/0001-03. Valor: R$136.479,64 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54076/2025. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006166/2025-56. Interessado: IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LUCIA NORTE LTDA, CNPJ Nº 33.323.370/0001-19. Valor: R$325.071,87 (trezentos e vinte e cinco mil setenta e um reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54413/2025. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007118/2025-85. Interessado: NEO FISOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ Nº 43.463.610/0001-34. Valor: R$28.561,05 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54913/2025. Em 19/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONVÊNIO

Espécie: Convênio 11/2025-SES/DF (190437256). SIGGO Nº 029098. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONCEDENTE e a empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, doravante denominada CONVENENTE, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto: celebração do Convênio entre o Distrito Federal, por intermédio da SES/DF e a NOVACAP, para Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital de São Sebastião - HSS, o qual contará com 100 leitos e será localizado no seguinte logradouro: AE 05, Área Especial, Alto Mangueiral – São Sebastião, DF, conforme disposto no Processo (00112-00015866/2024-61). Vigência: 44 (quarenta e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento, com cronogramas de metas estabelecidas conforme previsto no Plano de Trabalho. Valor do Contrato: R$ 6.332.908,70 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oito reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	.
II	Programa de Trabalho:	10.302.6202.3140.0007
III	Natureza da Despesa:	449151 01
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	30.000,00
VI	Nota de Empenho:	x.x.x.x
VII	Data de Emissão:	x.x.x.x
VIII	Modalidade do Empenho:	x.x.x.x
IX	Evento:	x.x.x.x

Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00016702/2024-51. Data de Assinatura: 23/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 21/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00005867/2025-91. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto de Educação Inovação LTDA., mantenedor do Centro de Inovação Educacional em Saúde (CIES). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria nº 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R$ 4.912,36 (quatro mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 3.929,89 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) destinados à SES e R$ 982,47 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 16/01/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Instituto de Educação Inovação LTDA. (Centro de Inovação Educacional em Saúde - CIES): ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 22/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00005874/2025-93. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda. (Gama Cursos Técnicos Ltda.), mantenedor do Grau Técnico - Unidade Gama. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria nº 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R$ 47.204,80 (quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos), sendo R$ 37.763,84 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) destinados à SES e R$ 9.440,96 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) destinados a FEPECS. Assinatura em: 16/01/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda. (Gama Cursos Técnicos Ltda.) e Grau Técnico - Unidade Gama: MARCUS VINICIUS SALVINI FERREIRA.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90006/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo: 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00252672/2025-41. Total de 18 itens (EXCLUSIVIDADE ME/EPP). Valor Estimado: 75.102,2572. Cadastro das Propostas: a partir de 20/01/2026. Abertura das Propostas: 30/01/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90007/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos odontológicos padronizados pertencentes ao Grupo: 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00372910/2025-34. Total de 11 itens (Ampla Concorrência, Exclusividade ME/EPP e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: 305.709,6500. Cadastro das Propostas: a partir de 20/01/2026. Abertura das Propostas: 30/01/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90008/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos farmacêuticos padronizados pertencentes aos Grupos - 35.30.01. - Frascos para Laboratório, 35.15 - COMPONENTES PARA MANIPULAÇÃO EM FARMACOTÉCNICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00181126/2025-19. Total de 06 itens (EXCLUSIVIDADE A ME/EPP). Valor Estimado: R$ 38.731,4694. Cadastro das Propostas: a partir de 20/01/2026. Abertura das Propostas: 30/01/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90009/2026

Objeto: quisição regular de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00294653/2025-92. Total de 18 itens (EXCLUSIVIDADE A ME/EPP). Valor Estimado: R$ 84.649,5204. Cadastro das Propostas: a partir de 20/01/2026. Abertura das Propostas: 30/01/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90010/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00295275/2025-64. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP). Valor Estimado: R$ 216.503,5239. Cadastro das Propostas: a partir de 20/01/2026. Abertura das Propostas: 02/02/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90208/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00238094/2025-31), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): NL COMERCIO EXTERIOR LTDA - CNPJ: 52.541.273/0001-47: 01 (R$ 2,6500), BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04: 04 (R$ 3,0500); 05 (R$ 0,5400); 06 (R$ 0,5400); 09 (R$ 0,0167); 12 (R$ 3,9100); 13 (R$ 3,9100); 19 (R$ 0,8900); 20 (R$ 0,1400); 21 (R$ 19,6200), AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41: 07 (R$ 4,6000); 08 (R$ 4,6000); 14 (R$ 0,2997); 15 (R$ 5,1900); 16 (R$ 3,4200), ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 32.137.424/0001-99: 10(R$ 35,0000), VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30: 17 (R$ 6,1000); PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ: 07.944.100/0001-15: 18 (R$ 11,0000). Os itens 02, 03, 08 e 11 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 02 e 08 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 1.312.255,0700.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90272/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00240887/2025-10), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90: 01 (R$ 0,0400); 13 (R$ 3,3200), KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.006.720/0001-92: 02 (R$ 0,4700); 14 (R$ 5,0900), ORTOBENS DIST.DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 20.035.686/0001-63: 04 (R$ 0,6300), IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.311.856/0001-90: 05 (R$ 8,2600); 06 (R$ 8,4000); 07 (R$ 8,6500); 10 (R$ 8,1700), MED COMPANY - INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - EPP - CNPJ: 27.468.000/0001-77: 11 (R$ 14,6900); MISSNER E MISSNER LTDA - CNPJ: 03.225.411/0001-73: 09 (R$ 26,0000); 12 (R$ 8,1700). Os itens 03, 08 e 15 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 03 e 15 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 6.590.076,0000.

.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90147/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00231211/2023-73), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOMÉRIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 33.040.635/0006-86, 01 (12.000,0000), 03 (R$ 1.850,0000), 04 (R$ 1.700,0000), 05 (R$ 1.400,00), 06 (R$ 520,0000), 07 (R$ 1.300,0000), 08 (R$ 1.300,0000), 09 (R$ 1.977,7000), 10 (R$ 2.400,0000), 11 (R$ 163,0000), 12 (R$ 925,0000), 13 (R$ 1.000,0000). O item 02 restou deserto e os seus quantitativos foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 623.192,4000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 10, de 16 de janeiro 2026, página 45.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 (UASG 450432)

Relativo ao aviso de abertura de licitação Nº 90030/2025, publicado no DODF nº 11, do dia 19 de Janeiro de 2026, onde se lê: "Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 21/01/2026. Abertura das Propostas: 04 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), às 10h.", leia-se "Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 20/01/2026. Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), às 10h."

CAIO CAMILO SANTOS

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores a seguir relacionados, ou seu represente legal, para comparecerem, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS - GCONB (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Central de Atendimento ao Servidor da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de Auxílio-Transporte, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, processo. ANGELA TANIA FELIPE SANTIAGO, 7049.0554, 00080-00037995/2025-32; GISELE NUNES SIQUEIRA, 7038320-0, 00080-00046527/2025-59; JASPION LEONE ROCHA, 70332169, 00080-00071222/2024-02; MÁRCIA CRISTINA NUNES PESSOA, 69941947, 00080-00045251/2022-49; MELAINE PEREIRA PINTO, 70195315, 00080-00019021/2024-96.

JAINE LOBATO CASTELO BRANCO

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores a seguir relacionados, ou seu represente legal, para comparecerem, impreterivelmente, em até 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS - GPAT (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID, Central de Atendimento ao Servidor da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo. ALUÍSIO ALVES DE ALMEIDA, 7302506, 00080-00173240/2025-09; ANDRYNNE ROCHA DAVIDIS, 699529732, 00080-00232458/2024-13; KARLA GABRIELLE FERREIRA SILVA, 70484066, 00080-00097673/2025-42; KLEICIANE GALVÃO DE OLIVEIRA, 70496447, 00080-00067902/2025-02; LAYS CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 70542309, 00080-00284459/2025-24; LUCAS NUNES DA SILVA, 70321507, 00080-00285052/2024-33; MARINA ELIAS BARRETO, 70199264, 00080-00273590/2024-85; MICHELLE DE FREITAS NELE, 70240035, 00080-00003965/2025-22; RAPHAELA MORAIS DE ANDRADE SANTOS, 69931461, 00080-00258088/2025-25; RENATO LENTINI NETO, 70484848, 00080-00066967/2025-22; ROSA JOSÉ DOS REIS, 7056194X, 00080-00293042/2025-52; TAÍS ALVES DE ALBUQUERQUE, 70263477, 00080-00172943/2024-21; TALLITA ANTONIO BATISTA, 70264678, 00080-00005838/2025-68.

LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00000688/2026-99. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE de SUSPENSÃO, para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 03 (três) meses, e MULTA, no valor de R$ 75.764,48 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), na forma estabelecida nos art. 4º, V, e art. 5º, III do Decreto distrital nº 26.851/06, à empresa PROVER SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.240/0001-03, em razão da inexecução do Contrato nº 041/2019 - SSP X PROVER. Brasília, 22 de dezembro de 2025. CELSO WAGNER LIMA.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00012303/2023-93. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de solução de rede sem fio (Wi-Fi) com cabeamento estruturado para garantir a continuidade das operações, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF). Esta Pasta informa, com fulcro no § 1°, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue. Grupo 1 e 2: PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.482.916/0001-44, no valor total de R$ 699.902,43 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP, UASG 450107.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000807

PROCESSO SEI Nº 00054-00088992/2025-66 – Nota de Empenho Global nº 2025NE000807, emitida em 17/11/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R$ 8.800,00. OBJETO: Aquisição de 10 CADEIRA, Descrição: ergonômica, giratória, espaldar alto, assento em espuma injetada em poliuretano flexível, com revestimento em couro ecológico 100% polímeros, encosto em tela, com apoio para lombar, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: assessores especiais e subsecretários, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Ordenador de Despesa Substituto.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00119122/2024-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90024/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de distribuição gratuita e marketing, bem como itens personalizados com a identidade visual da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 03/2026 - Empresa A. L. NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 10.400.122/0001-29, representada por ALICE LOPES NOGUEIRA, CPF: 339.***.***-63, registra-se o preço: ITEM 03 - Moeda de homenagem; QUANTIDADE: 3.000 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos). ARP nº 04/2026 - Empresa GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.161.419/0001-26, representada por MÁRCIA HELENA R. DA SILVA, CPF: 427.***.***-15, registram-se os preços: ITEM 04 - Capa de colete miniatura; QUANTIDADE: 3.000 unidades; VALOR UNITÁRIO: R$ 42,00 (quarenta e dois reais); ITEM 07 - Agenda / Planner tamanho a, personalizado com logo PMDF e suporte para caneta e com fechamento magnético; QUANTIDADE: 2.000 unidades VALOR UNITÁRIO: R$ 32,75 (trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); ITEM 08 - Caneta executiva personalizada com estojo de veludo; QUANTIDADE: 1.000 unidades VALOR UNITÁRIO: R$ 17,08 (dezessete reais e oito centavos). ARP nº 05/2026 - Empresa ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 13.813.782/0001-20, representada por ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, CPF: 691.***.***-72, registra-se o preço: ITEM 05 - Kit garrafa térmica; QUANTIDADE: 2.500 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R$ 18,81 (dezoito reais e oitenta e um centavos). ARP nº 06/2026 - Empresa SE LIGUE ACESSÓRIOS E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 51.515.743/0001-35, representada por MARCOS ULISSES SENA MATTOS, CPF 808***.***-68, registra-se o preço: ITEM 09 - Caneta personalizada; QUANTIDADE: 2.000 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos). ARP nº 07/2026 - Empresa JORGE WILTON BARNABE COELHO, CNPJ 17.698.346/0001-08, representada por JORGE WILTON BARNABE COELHO, CPF 691.***.***-15, registra-se o preço: ITEM 10 - Pasta porta diploma; QUANTIDADE: 1.000 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R$ 35,00 (trinta e cinco reais). ARP nº 08/2026 - Empresa CURINGA EDITORA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.615.275/0001-07, representada por RAFAEL DA SILVA CURINGA, CPF 025.***.***-70, registra-se o preço: ITEM 11 - Sacola personalizada; QUANTIDADE: 4.000 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos). Brasília/DF, em 16 de janeiro de 2026. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00111070/2022-17. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de até 39.089 (Trinta e nove mil e oitenta e nove) unidades de capas externas para os 11.863 (onze mil oitocentos e sessenta e três) coletes balísticos existentes na Polícia Militar do Distrito Federal, sem crachá de identificação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Item 02: Capas de colete Azul-escuro e amarelo fluorescente (Tipo A2); Quantidade: 2.370; Valor Unitário: R$ 300,00 (trezentos reais), adjudicado à empresa POVOA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ 10.444.741/0001-15; Item 03: Capas de colete Azul-escuro (Tipo A); Quantidade: 8.897; Valor Unitário: R$ 300,40 (trezentos reais e quarenta centavos); adjudicado à empresa V H A MUNOZ LTDA, CNPJ 15.407.834/0003-55; Item 04: Capas de colete Azul-escuro (Tipo A); Quantidade: 2.966; Valor Unitário: R$ 300,00 (trezentos reais); adjudicado à empresa POVOA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ 10.444.741/0001-15; Item 05: Fracassado; Item 06: Fracassado; Item 07: Fracassado; Item 08: Fracassado; Item 09: Capas de colete Preta (Tipo B); Quantidade: 700; Valor Unitário: R$ 300,40 (trezentos reais e quarenta centavos), adjudicado à empresa V H A MUNOZ LTDA, CNPJ 15.407.834/0003-55; Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00026243/2025-45, Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 4.404,48 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília - DF, 14 de janeiro de 2026, SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00035415/2025-71, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 33.367,68 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília - DF, 14 de janeiro de 2026, SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00062273/2025-15, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 27.742,82 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília - DF, 14 de janeiro de 2026, SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00124597/2025-54, Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 108.619,22 (cento e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos),

referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2024, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília - DF, 14 de janeiro de 2026, SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00170897/2025-13, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 400.634,32 (quatrocentos mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2024, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília - DF, 14 de janeiro de 2026. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00171588/2025-52, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 284,21 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília - DF, 14 de janeiro de 2026, SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 17/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a viger nos termos a seguir:

ANEXO V
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo CFO / CFOBM — Curso de Formação de Oficiais (Combatente) – DOMINGO – TARDE	06/12/2025	
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	08/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	09/12/2025	15/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	24/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	26/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	29/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/12/2025	06/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	20/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	20/02/2026	

29	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	20/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	06/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
35	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	16/03/2026	
36		Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026
37		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026	
42		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	20/04/2026	
43	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	23/04/2026	
44	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	23/04/2026	
45	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
48		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
49	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026	
50		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026
51		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
53	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
54		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026	
58		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026	
59	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
60		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
61	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em exercício

EDITAL Nº 17/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a viger nos termos a seguir:

ANEXO V

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025

4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-2 - Condutor/Operador de Viaturas – SÁBADO - TARDE	06/12/2025	
16		Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	08/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	09/12/2025	15/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	24/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	26/12/2025	
20	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	29/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/12/2025	06/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24		Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	20/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	20/02/2026	

29	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	20/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	06/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
35	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	16/03/2026	
36		Realização das provas de conhecimentos práticos	21/03/2026	26/03/2026
37		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	30/03/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	31/03/2026	07/04/2026
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	15/04/2026	
42		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	16/04/2026	
43	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	17/04/2026	
44	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	20/04/2026	
45	TAF	Realização do Teste de Aptidão Física	25/04/2026	29/04/2026

46	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	27/04/2026	
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
48	TAF	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	04/05/2026	
49		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	05/05/2026	11/05/2026
50	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
51	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
53	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	19/05/2026	
54		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	21/05/2026	
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/05/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	01/06/2026	
58		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	02/06/2026	03/06/2026
59		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
60		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
61	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
62		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
63	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	19/06/2026	
64		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	23/06/2026	
65	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
66		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
67	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em exercício

EDITAL Nº 17/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a viger nos termos a seguir:

ANEXO V

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-4 — Músico – SÁBADO - TARDE	29/11/2025	
16		Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025	
20	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24		Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	20/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	20/02/2026	

29	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	20/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	06/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
35	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Convocação dos candidatos para aplicação das provas de conhecimentos práticos	16/03/2026	
36		Realização das provas de conhecimentos práticos	21/03/2026	26/03/2026
37		Divulgação do resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos, na Área do Candidato	30/03/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	31/03/2026	07/04/2026
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41	PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas de conhecimentos práticos	15/04/2026	
42		Divulgação do resultado definitivo das provas de conhecimentos práticos	16/04/2026	
43	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	17/04/2026	
44	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	20/04/2026	
45	TAF	Realização do Teste de Aptidão Física	25/04/2026	29/04/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	27/04/2026	
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
48	TAF	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	04/05/2026	
49		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	05/05/2026	11/05/2026
50	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
51	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
53	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	19/05/2026	
54		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	21/05/2026	
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	28/05/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	01/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	01/06/2026	
58		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	02/06/2026	03/06/2026
59		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
60		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
61	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
62		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
63	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	19/06/2026	
64		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	23/06/2026	
65	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
66		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
67	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em exercício

EDITAL Nº 18/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, nos termos a seguir especificados.

1.Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a viger nos termos a seguir:

ANEXO V
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para o cargo QBMG-1 — Operacional (Praças) – DOMINGO – TARDE	30/11/2025	
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	20/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	20/02/2026	
29	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	20/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	06/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	

35	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	16/03/2026	
36		Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026
37		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026	
42		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	20/04/2026	
43	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	23/04/2026	
44	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	23/04/2026	
45	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
48		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
49	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026	
50		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026
51		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
53	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
54		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026
55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026	
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026	
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026	
58		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026	
59	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026	
60		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026	
61	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026	

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em exercício

EDITAL Nº 19/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do Anexo V do Edital nº 01/2025, o qual passa a viger nos termos a seguir:

ANEXO V
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	-	Publicação do Edital de abertura	15/08/2025	
2	IMPUGNAÇÃO	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/08/2025	22/08/2025
3	ISENÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
4	IMPUGNAÇÃO	Divulgação das respostas referentes às impugnações apresentadas contra o edital de abertura e publicações de eventuais retificações, se for o caso	29/08/2025	
5	ISENÇÃO	Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/09/2025	
6		Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	04/09/2025	05/09/2025
7		Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/09/2025	
8	INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE TAXA	Período de Inscrições	17/09/2025	21/10/2025
9		Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	22/10/2025	
10		Divulgação do resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	29/10/2025	
11		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência)	30/10/2025	31/10/2025
12		Divulgação do resultado definitivo de inscrições (Atendimento Especial + PcD + Cotas Raciais + Hipossuficiência) na área do candidato	07/11/2025	
13		Divulgação da demanda de candidatos por vagas	11/11/2025	
14	PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS	Divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas	21/11/2025	
15		Realização das provas objetivas e discursivas – para os cargos CHO / CHOBM — Curso de Habilitação de Oficiais (Complementar/ Saúde) – DOMINGO – MANHÃ	30/11/2025	
16	PROVAS OBJETIVAS	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	01/12/2025	
17		Prazo para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	02/12/2025	08/12/2025
18		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	19/12/2025	
19		Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas	23/12/2025	
20		Divulgação do resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	24/12/2025	
21		Prazo para interposição de recursos contra o resultado oficial preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26/12/2025	02/01/2026
22		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	07/01/2026	
23		Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e critérios de desempate	13/01/2026	
24	PROVAS DISCURSIVAS	Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	13/01/2026	
25		Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas	28/01/2026	
26		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas	29/01/2026	04/02/2026
27		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas discursivas	20/02/2026	
28		Divulgação do resultado oficial definitivo das provas discursivas	20/02/2026	

29	AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	20/02/2026	
30		Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/02/2026	01/03/2026
31		Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	04/03/2026	
32		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2026	06/03/2026
33		Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
34		Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/03/2026	
35	TAF	Convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física	16/03/2026	
36		Realização do Teste de Aptidão Física	21/03/2026	25/03/2026
37		Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física na Área do candidato	01/04/2026	
38		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	02/04/2026	09/04/2026
39	SINDICÂNCIA	Convocação dos candidatos para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	08/04/2026	
40		Prazo para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	09/04/2026	13/04/2026
41	TAF	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	16/04/2026	
42		Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	20/04/2026	
43	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Convocação dos candidatos para a realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	23/04/2026	
44	AV. PSICOLÓGICA	Convocação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	23/04/2026	
45	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Realização da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	02/05/2026	05/05/2026
46	AV. PSICOLÓGICA	Realização da Avaliação Psicológica	09/05/2026	10/05/2026
47	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos na área do candidato	13/05/2026	
48		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	14/05/2026	20/05/2026
49	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica na Área do candidato	02/06/2026	
50		Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	03/06/2026	05/06/2026
51		Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/06/2026	
52		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	08/06/2026	12/06/2026
53	SINDICÂNCIA	Divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e funcional	12/06/2026	
54		Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	15/06/2026	19/06/2026

55	INSPEÇÃO DE SAÚDE	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	27/06/2026
56		Divulgação do resultado definitivo da Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos	29/06/2026
57	AV. PSICOLÓGICA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/06/2026
58		Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	24/06/2026
59	SINDICÂNCIA	Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	26/06/2026
60		Divulgação do resultado definitivo da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	29/06/2026
61	RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final do concurso público	30/06/2026

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 08/2025

Partes: DETRAN-DF e BMW FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**(**BMW FINANCEIRA**)**, CNPJ nº 04.452.473/0001-80. Processo SEI nº 00055-00094107/2023-98. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia. Data da assinatura: 15/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF; LUCILENE MARIA MACEDO DA SILVA e ELAINE BRUNO GOMES CHAVES, procuradoras.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 11/2026

Partes: DETRAN-DF e o BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A, CNPJ nº 30.172.491/0001-19. Processo SEI nº 00055-00090822/2024-32. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia. Data da assinatura: 15/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e KEYLI CRISTINI ALVES MACENA, Sócio (a).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00002488/2026-00 - SEI/GDF. Itens 01 e 02. Objeto: Registro de Preços, de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia consistentes na instalação de piso vinílico heterogêneo e rodapé em poliestireno, com fornecimento de todos os materiais aplicados, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa instalação e pleno uso, destinados à adequação do edifício sede da SEAPE/DF, localizado na antiga Estação Rodoferroviária de Brasília, bem como às academias funcionais das unidades prisionais do Distrito Federal. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: Santos e Cabral London Pisos Ltda EPP, CNPJ nº 08.240.183/0001-24, no valor total de R$ 753.311,42 (setecentos e cinquenta e três mil trezentos e onze reais e quarenta e dois centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa Santos e Cabral London Pisos Ltda EPP, ABIAS VICENTE DOS SANTOS JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).ABADIA PEREIRA DE SOUZA 701.XXX.XXX-20 ALAIR PEREIRA PEDROZA 186.XXX.XXX-87 ALBINO MONTEIRO NUNES 505.XXX.XXX-87 ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR 004.XXX.XXX-27 BENETH DOS SANTOS FERREIRA 245.XXX.XXX-00 EVERALDO ARAUJO DA SILVA 185.XXX.XXX-04 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA MARQUES 477.XXX.XXX-15 FRANCISCA FERREIRA DA SILVA 424.XXX.XXX-15 IVANILDE ALVES COELHO 488.XXX.XXX-34 IZALTINA ROSA SILVA 385.XXX.XXX-34 JACKSON BRITO LOPES 150.XXX.XXX-25 JAIME FEITOSA NETO 272.XXX.XXX-04 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 732.XXX.XXX-72 JOAO FREIRE ALMADA 067.XXX.XXX-53 JOAO MANOEL FERREIRA 287.XXX.XXX-53 JOÃO DA ROCHA ARANTES 392.XXX.XXX-20 JOÃO DE DEUS SILVA LEITE DE OLIVEIRA 482.XXX.XXX-04 JOSE ARAUJO DA SILVA 299.XXX.XXX-34 JOSIVALDO PEREIRA LIMA 305.XXX.XXX-34 JUANA HERMELINA MORANTE ROMERO 121.XXX.XXX-32 LUCIDALVA BENTO DA CRUZ GOMES 182.XXX.XXX-20 LUSITÂNIA DA SILVA RIBEIRO 259.XXX.XXX-15 LUZENI RIBEIRO DIAS 258.XXX.XXX-49 MARIA DE FATIMA MORAES QUARESMA 022.XXX.XXX-41 MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE CARVALHO 214.XXX.XXX-04 MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO DOS SANTOS 248.XXX.XXX-78 MARIA DE LOURDES SILVA 112.XXX.XXX-87 MARIA DIVA FERREIRA DE BRITO 210.XXX.XXX-04 MARIA DO CARMO DOS SANTOS 471.XXX.XXX-30

MARIA JOSE PEREIRA BARBOSA 186.XXX.XXX-34 MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA 151.XXX.XXX-15 MARIA ROSELI DE OLIVEIRA 538.XXX.XXX-34 MARIA SANTANA BARROS 512.XXX.XXX-72 MARIA VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA 702.XXX.XXX-53 MARILENE UBALDINO BARRETO 222.XXX.XXX-04 MARLEIDE GOMES COSTA 484.XXX.XXX-20 MATILDE PEREIRA GOMES 287.XXX.XXX-53 MÔNICA MARIA PEREIRA DUTRA 247.XXX.XXX-87 NEUZA MIRANDA DE MELO 296.XXX.XXX-15 PAULO ROBERTO FRANCISCO DA CRUZ 179.XXX.XXX-04 RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS 153.XXX.XXX-87 RAIMUNDO LÚCIO DE SOUZA 949.XXX.XXX-25 RAIMUNDO SEVERINO DE LIMA 158.XXX.XXX-53 RAIMUNDO VERISSIMO DOS SANTOS 151.XXX.XXX-34 REINALDO BARBOSA DE BRITO 239.XXX.XXX-15 RESIDELMA ALVES ARRUDA DA SILVA 524.XXX.XXX-15 SALVADORA DA COSTA LIMA SILVA 184.XXX.XXX-91 SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA 033.XXX.XXX-25 SERAFIM ALVES DE CARVALHO 825.XXX.XXX-49 SERGIO RICARDO ARAUJO 308.XXX.XXX-00 SILVIA MARIA CAMBEIRO DO NASCIMENTO DE MORAES 128.XXX.XXX-04 SINVAL DA SILVA PORTO 564.XXX.XXX-91 SIRLENE DE JESUS MENDES 184.XXX.XXX-00 SUELENA DE OLIVEIRA MORAIS 254.XXX.XXX-15 VALDECIR BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA 155.XXX.XXX-53 VALDELICE CARVALHO DA SILVA DE OLIVEIRA 251.XXX.XXX-72 VALDEMIR FERNANDES DOS SANTOS 498.XXX.XXX-87 VERÔNICA SOMBRA DE LIMA 462.XXX.XXX-87.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 21/2022

Rescisão do Contrato nº 21/2022 - CONFIANÇA FACILITIES MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº. 35.663.068/0001-35; Processo nº: 00095-00000633/2022-75; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, página 74; Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial; fornecimento de mão-de-obra de serviços gerais: copa, bombeiro hidráulico e prestação de serviços de limpeza da frota de veículos da TCB; Assinantes: P/TCB Diretora Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro MARLON CARVALHO CAMBRAIA - P/CONFIANÇA FACILITIES MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - JUDITH LUSTOSA ELVAS NOGUEIRA - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Extrato Contrato nº 01/2026 - TCB/DF FACILITIES LTDA CNPJ nº: 47.776.072/0001-99.; Processo nº 00095-00001826/2025-96; Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2026; Modalidade: Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, fundamentada no art. 29, XV da Lei 13.303/16; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial; fornecimento de mão-de-obra de serviços gerais: copa, bombeiro hidráulico e prestação de serviços de limpeza da frota de veículos da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB; Valor Total: R$ 1.063.239,81 (Um milhão setenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos); Notas de Empenho (15/01/26): 2026NE00026, no valor de R$63.934,42 (sessenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos); Fonte: 1500; Programa de trabalho: 26122821685170079; Natureza da Despesa: 33.90.37; Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2026, Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente – MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro – MARLON CARVALHO CAMBRAIA; P/DF FACILITIES LTDA - KAMILA PEREIRA DO NASCIMENTO - Representante Legal.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 90016/2025 – TCB – UASG 926167

PROCESSO nº 00095-00001324/2025-65. Comunicamos que fica suspensa "SINE-DIE", a abertura da sessão pública no site do Compras Governamentais do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, que têm por objeto a "Contratação de empresa especializada em operacionalização e sustentação de Centro de Controle Operacional, para atender a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) no monitoramento e controle de operação dos veículos das frotas do transporte escolar e demais veículos que venham a compor qualquer frota própria, ou contratada, ou que integre qualquer atividade da empresa em caráter permanente, continuado ou eventual, mediante Sistema de Registro de Preços, Contratação de empresa especializada em operacionalização e sustentação de Centro de Controle Operacional, para atender a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) no monitoramento e controle de operação dos veículos das frotas do transporte escolar e demais veículos que venham a compor qualquer frota própria, ou contratada, ou que integre qualquer atividade da empresa em caráter permanente, continuado ou eventual, mediante Sistema de Registro de Preços. Informações Gerais: nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026
MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2017-SEJUS, SIGGO Nº 034262

PROCESSO: 0400-000182/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CONDOMÍNIO DO GAMA SHOPPING. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00049, emitida em 15/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LEVI RODRIGUES SIQUEIRA FILHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025

Processo n° 00400-00027473/2025-35 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO. Este instrumento visa a alteração da vigência do Termo de Fomento nº 12/2025 até 26/02/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 12/2025, ficando inalteradas as demais cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA - Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012 -Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aprovação das alterações no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - O presente instrumento ratifica as alterações previstas no item 1.1.7 da Classificação Econômica, especialmente no que se refere ao desmembramento da contratação da equipe e ao detalhamento da disponibilização do uso do pula-pula em duas rodas de conversa, conforme disposto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo de apostilamento integra o Termo de Fomento nº 05/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições nele estabelecidas. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2026

PROCESSO: 00056-00004665/2025-11. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e DJ&A PREMOLDADOS E TRANSPORTES LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinc) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos

termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, na qualidade de Diretora Executiva Substituta, e pela Contratante DARCI FERNANDES COTRIM NOGUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: ASSOCIAÇÃO MORADORES E POSSUIDORES VALE DOS CRISTAIS E OUTROS, **.328.919/0001-**, Samambaia/DF, H-0671-209007-OEU, R$275.034,80; CAIO ALVES MELO ÚRSULO E OUTROS, ***.089.991-**, Ceilândia/DF, H-0671-844943-OEU, R$7.208,66; EVANDRO DE SOUSA CAMARGO, ***.614.251-**, Brazlândia/DF, H-0867-940475-OEU, R$21.625,98; JOÃO BOSCO VIANA DOS SANTOS, ***.240.761-**, Brazlândia/DF, H-0867-944008-OEU, R$36.043,30; DARLAN ALVES FERREIRA HONÓRIO, ***.232.961-**, Brazlândia/DF, H-0867-942518-OEU, R$7.208,66; BRUCCE KEILLER MOREIRA MARTINS, ***.798.021-**, Ceilândia/DF, H-0867-658946-OEU, R$7.208,66; ELISABETE CAMPOS PIMENTA BRITO, ***.105.531-**, Plano Piloto/DF, H-0136-799814-OEU, R$2.883,46; MARC JANDES FREIRE, ***.850.293-**, Plano Piloto/DF, H-0136-799249-OEU, R$2.883,46; FERNANDO ANTONIO DE ALVARENGA GROSSI, ***.378.996-**, Plano Piloto/DF, H-0136-799398-OEU, R$2.883,46; MARIA MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA, ***.845.401-**, Plano Piloto/DF, H-0136-799544-OEU, R$2.883,46; MARCONE HENRIQUE PIMENTA, ***.476.051-**, Plano Piloto/DF, H-0136-799681-OEU, R$2.883,46; GIBRALTAR PEREIRA DO NASCIMENTO, ***.775.181-**, Plano Piloto/DF, H-0775-454876-OEU, R$6.875,87; AURO GOMES DE SOUSA, ***.113.481-**, Itapoã/DF, H-0312-633370-OEU, R$7.208,66; JOSÉ ANDRÉ MELQUIADES DA SILVA, ***.320.181-**, Jardim Botânico/DF, H-0401-017508-OEU, R$7.208,66; ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL OURO VERDE, **.157.845/0001-**, Jardim Botânico/DF, H-0401-145091-OEU, R$28.834,60; ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS, ***.373.993-**, Jardim Botânico/DF, H-1540-388608-OEU, R$28.834,60.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SHCES 1311, **.137.063/0001-**, Cruzeiro/DF, G-0775-306172-OEU; CLARICE ARCELI KIRCH, ***.922.496-**, São Sebastião/DF, H-1540-867770-OEU; APROVILLE - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA CHÁCARA VILLE DU CHOPIN, **.537.130/0001-**, Jardim Botânico/DF, H-1540-223057-OEU; ARLETE ANDRADE DE OLIVEIRA, ***.567.521-**, Planaltina/DF, H-0312-223370-OEU; RODRIGO GUIMARÃES TRAJANO, ***.154.711-**, Paranoá/DF, H-0141-091570-OEU.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 124, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): EDIVÂNIO ALVES NOGUEIRA, ***.148.601-**, Sobradinho I/DF, H-0141-881274-OEU; IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA SA, **.811.190/0001-**, Fercal/DF, H-0141-754856-OEU; CONDOMÍNIO DO BLOCO B ENTRADA 48 DA SCRN 710/711, **.440.228/0001-**, Plano Piloto/DF, H-0810-302876-OEU; CLERISTON RIBEIRO LIMA, ***.284.991-**, Planaltina/DF, H-0168-017200-OEU; LORENA HISSAE MELO SAKON, ***.412.171-**, Itapoã/DF, H-0483-244920-OEU; PEDRO FERREIRA DA SILVA, ***.044.601-**, Ceilândia/DF, H-0867-015279-OEU; IGREJA BATISTA OÁSIS E OUTROS, **.025.710/0001-**, Ceilândia/DF, H-0671-151560-OEU; JOSÉ ALMIR PIRES MACIEL E OUTROS, ***.151.571-**, Ceilândia/DF, H-0671-212195-OEU; ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA E OUTROS, ***.969.471-**, Ceilândia/DF, H-0671-212257-OEU.

3 - Retificar a publicação do EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120, DE 16 DE DEZEMBRO 2025, publicado no DODF Nº 238, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025, página 58, para ONDE SE LÊ: "... AUTOS DE NOTIFICAÇÃO RUBENS CESAR DE MELO CARNEIRO, ***.206.471-**, Plano Piloto/DF, H- 0483-854509-OEU..." LEIA-SE "... AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA...".

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 125, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE EMBARGO lavrado por esta SUOB ao interessado que não foi localizado para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): LORENA HISSAE MELO SAKON, ***.412.171-**, Itapoã/DF, H- 0483-244241-OEU .

MARCELLO SAYEGH

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: MÁRCIO AMADEU DA SILVA, ***.781.321-**, H 2039 286668 OEU, 04017-00052280/2025-51; CONDOMÍNIO DO CENTRO CLÍNICO SUDOESTE, 05.856.675/0001-79, H-0136-131200-OEU, 04017-00036012/2025-92; ADEMIR ALVES DA FONSECA, ***.546.731-**, H-0166-722322-OEU, 04017-00040281/2025-53; SINARA MARIANO COSTA, ***.936.961-**, H 1540 427677 OEU, 04017-00050048/2025-89; IGOR RIBEIRO GOMES, ***.533.741-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000679/2025-ID, 04017-00007066/2025-41; CLAUDIA MARIA DE LIMA ARAUJO, ***.853.646-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000646/2024-ID, 04017-00024387/2024-29; RUY TRIDA JUNIOR, ***.084.356-**, H-2038-993944-OEU, 04017-00051020/2025-69; JEFFERSON VALÉRIO NASCIMENTO, ***.265.541-**, H 2037 552189 OEU, 04017-00036439/2025-91; MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA, ***.151.641-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000744/2025-ID, 04017-00009416/2025-11; YURI DE SOUSA MIRANDA, ***.236.881-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000013/2025-ID, 04017-00035450/2025-33; CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA AGUIAR, ***.261.441-**, H 0053 343965 OEU, 04017-00051493/2025-66; LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 40.757.751/0001-71, G-0668-350940-OEU, 04017-00009179/2025-81; ELESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, ***.801.041-**, H-0168-559895-OEU, 04017-00050715/2025-23; GABRIEL CAIO FERNANDES PEREIRA, ***.967.961-**, H-2034-557352- OEU, 04017-00050728/2025-01; IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., 15.811.119/0001-11, H-01678-079550-OEU, 04017-00034369/2025-36; MARIA FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO ME, 70.594.643/0001-96, G-0473-324335-OEU, 04017-00000657/2025-97; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FIRENZE, 08.596.578/0001-64, H 2006 844692 OEU, 04017-00044668/2025-89; SBR BAR E RESTAURANTE LTDA, 50.984.074/0001-88, H-0312-710305-OEU, 04017-00047864/2025-13; ELIANE SOUZA DE FIGUEIREDO, ***.637.711-**, H-0671-148488-OEU, 04017-00024283/2025-03; AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A., 04.052.108/0001-89, H-0136-38561-OEU, 04017-00040307/2025-63; ADERBAL LUIZ DA SILVA, ***.607.701-**, H-1572-769788-OEU, 04017-00047539/2025-42; EDUARDA FRAGA DA SILVA, ***.468.331-**, H-0668-309582-OEU, 04017-00030699/2025-52; THAIS LAINE RODRIGUES ANISIO, ***.014.901-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000786/2023-ID, 04017-00034467/2023-10. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DELFINO BARBOSA GUARDES, ***.564.481-**, H-0684-797550-OEU, 04017-00030319/2025-80; IVAN ANTONIO DE SÁ, ***.768.091-**, H-0187-751527-OEU, 04017-00010632/2025-00; ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ***.437.961-**, H-0168-327875-OEU,

04017-00047960/2025-53; VANDEIR GONTIJO BORGES, ***.995.041-**, H-0168-744702-OEU, 04017-00050265/2025-79; JOSÉ HENRIQUE MOREIRA, ***.774.021-**, H-0187-754778-OEU, 04017-00008460/2025-04; LORENA RODRIGUES LISBOA, ***.486.211-**, H-0401-389059-OEU, 04017-00051288/2025-09; MARIA ELIZABETE CAMPOS FARIAS E OUTROS, ***.171.331-**, H-0671-859878-OEU, 04017-00050695/2025-91; MODEIR VIEIRA BATISTA, ***.138.461-**, H-0187-168277-OEU, 04017-00011690/2025-42; JAIME BOTELHO DE ARAUJO, ***.449.071-**, H-0226-142569- OEU, 04017-00047799/2025-18; AILTON DE SOUZA BORGES, ***.523.511-**, H-0187-168677-OEU, 04017-00011680/2025-15; ELISEU NERY DE OLIVEIRA, ***.089.001-**, H-0473-902911-OEU, 04017-00009490/2025-20; ITALO PINHEIRO MANDARO, ***.775.201-**, H-0473-818975-OEU, 04017-00009661/2025-11; WRJ ENGENHARIA LTDA, 00.377.622/0001-33, H-0671-638857-OEU, 04017-00041269/2025-66; JOSÉ INÁCIO DE JESUS FILHO E OUTROS, ***.127.921-**, H-0671-684860-OEU, 04017-00045086/2025-10; GILNEI PEREIRA DA SILVA, ***.641.811-**, H-0168-013117-OEU, 04017-00050453/2025-05; SEBASTIÃO AUGUSTO MACHADO, ***.588.231-**, H-2038-846334-OEU, 04017-00046034/2025-61; GUSMÃO & GALVÃO CLÍNICA VETERINÁRIA, 29.478.015/0001-41, G-0473-687838-OEU, 04017-00041449/2024-67; ANA PAULA DE SOUSA ALVES, ***.622.441-**, H-2034-325032-OEU, 04017-00046031/2025-27; LUÍSA BERNARDO ALVES, ***.963.001-**, H-2034-330070-OEU, 04017-00046062/2025-88. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DILAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL

Edital nº LPI 001/2026-KfW

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, Projeto de Resiliência Climática nas cidades – setor de água, financiado pelo Banco de Desenvolvimento - KfW, informa as empresas da dilação de prazos, reforçando a alteração nas datas para apresentarem propostas para obra de Mudança no Processo de Tratamento da Estação de Tratamento de Esgotos de Brazlândia 01 (ETE.BRZ.001), Brazlândia/DF, Processo nº 00092-00012069/2025-44. O valor estimado da contratação é de R$ R$ 119.221.200,30. As propostas deverão ser entregues até 23/02/2026, via Peticionamento Web, disponível no site da Caesb, com data de abertura para 25/02/2026.

2. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7164 e do e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br.

PRISCILA SOUZA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB – LC 006/2026

Processo nº 00092-00048469/2025-16. Objeto: Serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10), junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos, veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da CAESB, sejam próprios ou locados. Valor estimado: R$ 37.771.551,59. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 60 meses. Data de abertura: 11/02/2026, às 09 horas no sistema (https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e https://www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 20/01/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE – LC

IDENTIFICADOR - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90001/2026

Processo nº 00092-00051821/2025-37. Objeto: Implantação da Subadutora de Água Tratada Gama 112 (SAT.GAM.112) no Morro da Cruz, São Sebastião/DF. Valor estimado: R$ 22.409.446,04. Critério de julgamento: Maior Desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 540 dias. Prazo de vigência: 700 dias. Data de abertura: 12/02/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 20/01/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR

Pregoeiro

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Caesb torna público o resultado da análise das documentações de credenciamento do chamamento público supracitado. Processo 00092-00043146/2023-11, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO / CONTRATAÇÃO de serviços de proteção de recursos hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuem para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica – ACT 07/2019/ANA e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA. Proponentes Credenciados: José Maria Alves Costa. Informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Caesb: <http://www.caesb.df.gov.br>, Menu licitações, ou por meio do telefone (61) 3213-7158.

PRISCILA SOUZA DA SILVA

Gerente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO: 001/2021 - CEB-IPES

Espécie: Contrato 001/2021 - CEB-IPES. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000708/2023-55. Contratada: TICKET SERVIÇOS S.A. Inscrita sob o CNPJ nº 47.866.934/0001-74. Do Objeto: Rescisão contratual amigável do contrato 001/2021 - CEB IPES, celebrado em 07/05/2021, que tem por objeto a prestação de serviços fornecimento de vale refeição e alimentação para os empregados da CEB, nos termos do Projeto Básico n°001/2021-GGP, bem como do regulamento de licitações e contratos do Grupo CEB – CEBLIC. Da assinatura do contrato: 16 de janeiro de 2026. Pela Companhia Energética de Brasília – CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, e Bras Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores; como Consultor Jurídico, Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, OAB/DF nº 24.745; e pela contratada, Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin, Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 002/2026-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato 002/2026 CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000645/2025-07. Contratada: Cartão BRB S.A. Inscrita sob o CNPJ nº 01.984.199/0001-00. Do Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e administração de benefício denominado auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico, com tecnologia de chip, pertencente ao arranjo de pagamento aberto (vale refeição/alimentação), destinado ao quadro profissional da Companhia Energética de Brasília-CEB. Do Valor: R$9.603.000,00 (nove milhões seiscentos e três mil reais). Do Prazo De Vigência: 30 (trinta) meses. Da assinatura do contrato: 16 de janeiro de 2026. Pela Companhia Energética de Brasília – CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, e Bras Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores; como Consultor Jurídico, Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, OAB/DF nº 24.745; e pela Contratada, Marcos Paulo Ilídio dos Santos, Diretor de Negócios e Anderson Souza de Lima, Coordenador de Negócios.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019840/2025-72. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.S. Nº 7/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TICKET SERVIÇOS S.A. OBJETO: Fornecimento e administração dos benefícios de Auxílio-Alimentação/Refeição e Cesta Alimentação aos empregados da Novacap. VALOR: R$ 13.500.000,00. VIGÊNCIA: 180 dias. Empenho: 2026NE00044, Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa, Claudia Guedes Nascimento Scalabrin e Vanessa Conte de Lima.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025268/2024-08. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.P. Nº 10/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO DH/JL. OBJETO: Elaboração pelo Contratado, dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); obtenção de licenças, outorgas e aprovações; execução de obras e serviços de engenharia; fornecimento e instalação de mobiliário fixo; montagem, realização de testes, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes à entrega final da nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a ser implantado no endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAF), Quadra 5, Lote 03, Asa Sul, Brasília - DF, sob o regime de contratação integrada. VALOR: R$ 564.000.000,00. VIGÊNCIA: 1.845 dias corridos. Empenho: 2026NE00076, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies, Suely da Costa, Ricardo Nassif Gregório e Carlos Ferreira Quick.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 076/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Região Administrativa do Lago Sul, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R$ 9.055.082,16 – objeto do processo nº 00112-00014999/2025-09. Data e horário da licitação: 12 de fevereiro de 2026 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R$ 1.230.140,88 (um milhão duzentos e trinta mil cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos), liberada em 31/12/2025 e depositada no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Corrente nº 77291, vinculada ao Convênio nº 971890/2024/MIDR/SEAGRI-DF - celebrado em 30/12/2024, entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Integração e Desenvolvimento Rural - MIDR e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para dar apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026
RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 – PAPA/DF

MODALIDADE: Licitação Dispensada, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, art. 1º, § 2º.

PROCESSO SEI Nº: 00080-00159889/2025-17.

OBJETO: Aquisição direta de peixe congelado – filé de tilápia sem pele, produzido por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e beneficiários da reforma agrária.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 551, de 30 de dezembro de 2025, torna público o RESULTADO FINAL do julgamento da Chamada Pública nº 03/2025 – PAPA/DF: Participante habilitado, classificado e selecionado para assinatura do contrato:

CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE – CENTRAL UNIUM BRASÍLIA, inscrita no CNPJ nº 44.705.791/0001-20, com Proposta Técnica de Venda – PTV no valor de R$ 5.127.941,67 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA
Presidente da Comissão, Substituto

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo SEI nº 00072-00003780/2025-07. Instrumento: Contrato Administrativo nº 034/2025 - GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA COPA ENERGIA S.A. Objeto: Contratação de serviços comuns para aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender a EMATER-DF. Data da Assinatura: 29/12/2025. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL - Presidente da EMATER-DF. P/ COPA ENERGIA S.A: RANON NERY SENA e RODRIGO LUIZ MORTARI- Representantes Legais.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001878/2022-79. Instrumento: Termo Aditivo nº 031/2025. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2023 por mais 12(doze) meses, pelo período de 02/02/2026 a 02/02/2027, bem como o reajuste de R$ 31,12 (trinta e um reais e doze centavos) ao valor mensal do contrato com base no IPCA/IBGE. Valor Total: R$ 10.318,43 (dez mil trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). Fundamento Legal: A alteração tem amparo nos artigos 65 e 65 - A do RLC, no art. 71, caput, da Lei nº 13.303, de 2016. Data da Assinatura: 19/01/2026. Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Márcio Alessandro Bichil e Adalmir Joaquim Assef - Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 06/2026 – FAPDF DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000011/2026-81. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA PÚBLICO o EDITAL Nº 06/2026 - DEMANDA ESPONTÂNE A - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO. Do Objeto: Animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros e da Forma de Concessão: Serão destinados para este Edital no exercício orçamentário de 2026 o valor de R$ 9.800.000,00 (nove milhões oitocentos mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL. Informe: A versão na íntegra do Edital bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 358/2023 – EDITAL Nº 09/2023 – DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002008/2023-59. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Daniela Mara de Oliveira; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 358/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 16/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 15/07/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 451/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002195/2023-71. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Georges Daniel Amvame Nze; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 451/2023, por 03 (três) meses meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07/05/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 481/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002139/2023-36. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Octávio Luiz Franco; INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30, com sede na QS 07, Lote 01, Bloco L, Areal (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71966-900 e, com Escritório Executivo na QS 07, Lote 01, Bloco L, Sala 01, Areal (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71966-900, filial inscrita no CNPJ n. 00.331.801/0010-20, representada por Vice-Presidente, pelo seu Conselheiro Presidente, PAULO FOSSATTI ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 481/2023, por 09 (nove) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/11/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 514/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002355/2023-81. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): EDNA DIAS CANEDO; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 514/2023, por 03 (três) meses , a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/05/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 539/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002397/2023-12. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Marina Regina Frizzas; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 539/2023, por 12 (doze) meses meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07/02/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE (*)
PROCESSO: 00150-00012552/2025-02

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, pelo prazo de dois anos à Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 00.720.755/0001-60, com sede na Area Especial número 8 - Cruzeiro Velho - Brasília - DF, em razão da omissão no dever de prestar contas e dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme o disposto no artigo 74, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, referente ao Termo de Colaboração n.º 07/2022, cujo objeto era a realização do projeto "DF CULTURAL", nos autos do processo SEI nº 00150-00004630/2022-44. CLAUDIO ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 9, de 15 de janeiro de 2026, página 139.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018 e Portaria nº 488 de 21 de dezembro de 2018, retifica parte da NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO publicada no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, página76: ONDE SE LÊ: "...Processo nº: 0150-001382/2017 - Projeto: FESTIVAL DROP DA LUA - Agente Cultural: FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA NETO...", LEIA-SE: "...Processo nº: 0150-001382/2017 - Projeto: FESTIVAL DROP DA LUA - Agente Cultural: FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO...".

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018 e Portaria nº 488 de 21 de dezembro de 2018, torna públicas decisões referentes a processos em fase de prestação de contas. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação oficial da decisão, excetuadas as decisões referentes a recursos já anteriormente apresentados.

Processo nº: 00150-00004033/2023-09 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: HUGO PEREIRA ROCHA - Decisão nº 1616/2025: aprovar a prestação de contas do beneficiário, impondo-lhe a penalidade de advertência, pela realização intempestiva da Contrapartida.

Processo nº: 00150-00006760/2022-11 - Projeto: ARTE QUENTINHA – 2ª EDIÇÃO - Agente Cultural: SUSANNA RIBEIRO AUNE - Decisão nº 1527/2025: aprovar a prestação de contas, tendo em vista a devolução integral dos valores e a inexistência de pendências financeiras. Sugiro, ainda, a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 92 do Decreto nº 38.933/2018, em razão da inexecução total do objeto pactuado e a aplicação da penalidade de advertência pela não apresentação dos relatórios quadrimestrais devidos e sugiro o arquivamento do processo.

Processo nº: 00150-00007498/2019-27 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: JÚLIA HAMMES CARRANZA - Decisão nº 1178/2025: reprovar a prestação de contas com indicação da devolução integral dos recursos recebidos, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), mais correção monetária a contar de 03/02/2020, acrescido da penalidade de multa de R$ 600,00 (seiscentos reais) pelo atraso de 3 (três) anos na apresentação do relatório final de prestação de contas e penalidade de advertência pela ausência de relatórios quadrimestrais.

Processo nº: 0150-001430/2017 - Projeto: O INVENTÁRIO, POR KAZUO OKUBO - Agente Cultural: IVAN ANDRADE NOLETO AIRES - Decisão nº 1541/2025: aprovar a prestação de contas, com a imposição de penalidade de advertência, pela entrega intempestiva de relatórios quadrimetrais.

Processo nº: 00150-00007588/2019-18 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: ENNIO BERNARDO JUNIOR - Decisão nº 1177/2025: reprovar a prestação de contas com a determinação de devolução integral dos recursos recebidos, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), acrescido das devidas correções monetárias a partir de 10/02/2020, multa de R$400,00 (quatrocentos reais) pela não apresentação do relatório final por dois anos consecutivos, e advertência pela falta de relatórios quadrimestrais.

Processo nº: 00150-00006891/2021-18 - Projeto: VLOGGER DF - Agente Cultural: EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Decisão nº 1172/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência pela não apresentação dos relatórios quadrimestrais devidos e a penalidade de advertência pelo descumprimento do item 6.2 do Termo de Ajuste assinado.

Processo nº: 00150-00010310/2018-47 - Projeto: I MOSTRA ANDAIME - TEATRO EM OUTROS ESPAÇOS - Agente Cultural: ANA LUIZA FERREIRA COSTA - Decisão nº 1548/2025: aprovar a prestação de contas em função da comprovação da execução integral do objeto do Termo de Ajuste n.º 216/2019, com indicação da aplicação da penalidade de multa de R$ 200,00 pela não apresentação dos extratos bancários das contas de aplicação financeira e aplicação da penalidade de advertência pela ausência/atraso na entrega de 5 relatórios quadrimestrais.

Processo nº: 0150-000420/2016 - Projeto: 19º FESTIVAL PORÃO DO ROCK PROJETO 2016 - Agente Cultural: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK - Decisão nº 1265/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação das penalidades de advertência e multa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00003917/2019-51 - Projeto: A YEAR TO FREEDOM - Agente Cultural: TIAGO RECH - Decisão nº 1251/2025: condicionar a aprovação da prestação de contas à apresentação do comprovante de pagamento da devolução do valor de R$ 953,94 (novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) e manter as penalidades da Decisão 447 de advertência e multa de de R$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-001814/2010 - Projeto: GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO CD DA BANDA A MURINGA - Agente Cultural: ANTENOR PARAÍSO APARECIDO DE ALMEIDA - Decisão nº 1552/2025: reprovar parcialmente a prestação de contas com devolução dos valores gastos sem anuência prévia do CAFAC e dos valores não comprovados, totalizando o montante de R$ 6.940,54 (seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Processo nº: 00150-00004643/2019-18 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: ADRIANO PASQUA DE CASTRO - Decisão nº 1250/2025: aprovar a prestação de contas do projeto referente ao Termo de Ajuste n.º 330/2019 com as penalidades de devolução de 5% dos recursos recebidos pela não execução da contrapartida (R$ 893,70 – oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos), multa de R$ 400,00 pelo atraso de 2 anos na apresentação do relatório final de informações e advertência pela não apresentação dos relatórios quadrimestrais.

Processo nº: 00150-00001837/2023-48 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA - Decisão nº 1228/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 0150-001273/2017 - Projeto: O QUADRILÁTERO - Agente Cultural: ANDRÉ BOTELHO VILARON - Decisão nº 1407/2025: aprovar a prestação de contas pela comprovação da execução integral do objeto do Termo de Ajuste nº 164/2017. Aplicar as penalidades de advertência, pela entrega intempestiva de relatórios quadrimestrais, e multa no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), pelo atraso de 4 anos na apresentação do relatório final.

Processo nº: 00150-00004160/2023-08 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: MATHEUS AVLIS GONZAGA VALDEVINO DE SOUSA - Decisão nº 1226/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00007036/2021-24 - Projeto: PRECIOSA VIDA - Agente Cultural: GERALDO JONNY CARDOSO MENDES - Decisão nº 1393/2025: aplicar a penalidade de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pela não apresentação do comprovante de encerramento da conta corrente.

Processo nº: 0150-000683/2013 - Projeto: II MOSTRA INTERNACIONAL DE MÍMICA - Agente Cultural: MATÉRIA PRIMA CULTURA E COMUNICAÇÃO. - Decisão nº 1133/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00006264/2021-87 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: PEDRO LOPES DE VASCONCELLOS - Decisão nº 1396/2025: aprovar a prestação de contas do proponente, com o levantamento da condicionante, com aplicação das penalidades de advertência pela não entrega de Relatórios Quadrimestrais, assim como, multa, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), pelo não atendimento à notificação deste Conselho.

Processo nº: 00150-00001913/2019-39 - Projeto: ARTE DA CERÂMICA NA COMUNIDADE DO VARJÃO - Agente Cultural: NADIA MARIA LUNARDI BACIN - Decisão nº 1403/2025: aprovar o recurso, reduzir a multa para R$ 200,00 (duzentos reais), conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento integral do débito, contados a partir da notificação formal e reconsiderar a penalidade de suspensão temporária do CEAC.

Processo nº: 0150-001355/2010 - Projeto: MÚSICA NA COMUNIDADE - Agente Cultural: RENATO VIEIRA DE BARROS - Decisão nº 1473/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de multa de R$ 600 (seiscentos reais) e suspensão temporária de participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, pelo prazo de 01 ano a contar da publicação da penalidade.

Processo nº: 0150-000261/2016 - Projeto: GRAVAÇÃO DO CD DA BANDA DE REGGAE E SEMENTE - Agente Cultural: BERNARDO CAMPELO DE MELO FERRAZ - Decisão nº 394/2025: aprovar a prestação de contas, pela execução integral do objeto do Termo de Ajuste nº 307/2016, com aplicação da penalidade de advertência pela entrega intempestiva de relatórios quadrimestrais, aplicação de advertência por aplicação indevida da logomarca do FAC no CD apresentado e aplicação de advertência pelo pagamento de taxas bancárias sem anuência do CAFAC.

Processo nº: 0150-002162/2009 - Projeto: O BÊ - A - BÁ DE BRASÍLIA - Agente Cultural: VERA MARISA PUGLIESE DE CASTRO - Decisão nº 1183/2025: aprovar a prestação de contas com advertência.

Processo nº: 0150-000936/2013 - Projeto: ESPETÁCULO CÍCERO - Agente Cultural: CICERO ANASTACIO DA COSTA - Decisão nº 1266/2025: indeferir o plano de ação compensatória apresentado, mantendo a reprovação parcial da prestação de contas, com devolução de R$ 26.812,12 (vinte e seis mil oitocentos e doze reais e doze centavos), suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, pelo prazo de 01 ano e aplicação da penalidade de multa de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Parecer 1646 (157180088) e Decisão 1436 (158314615).

Processo nº: 0150-000920/2016 - Projeto: MAKOSSA ARTE BLACK - Agente Cultural: LEONARDO PAIS CINELLI - Decisão nº 1387/2023: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 0150-003359/2014 - Projeto: SOM OS TODOS PALAVRA - COMO SE FORJA UM PROFISSIONAL DAS LETRAS - Agente Cultural: NAIARA LEÃO ALVES INÄCIO - Decisão nº 396/2024: Aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa de R$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-003245/2014 - Projeto: TERRITÓRIO CENTRO-OESTE - Agente Cultural: RENATA AZAMBUJA DE OLIVEIRA - Decisão nº 1843/2023: reprovar parcialmente a prestação de contas, com indicação da devolução de R$4.489,31(quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) e com aplicação das penalidades de advertência multa de R$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-003358/2014 - Projeto: PONTE CRIATIVA - Agente Cultural: MARCO AUGUSTO DE REZENDE - Decisão nº 1828/2023: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R$200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-000265/2016 - Projeto: AFROBEAT: UMA VIAGEM SONORA PELOS TOQUES RELIGIOSOS AFRICANOS" - Agente Cultural: BRUNO FERREIRA DUARTE - Decisão nº 819/2024: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de advertência e multa de R$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-003403/2014 - Projeto: ELABORAÇÃO DE CURTA-METRAGEM UM A UM - Agente Cultural: HERCULANO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Decisão nº 1728/2023: aprovar parcialmente a prestação de contas, com indicação de ressarcimento aos cofres públicos do montante de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) relativos ao custo de 24 DVDs não doados. Aplicada a penalidade de advertência pelo cumprimento parcial da contrapartida, contrariando o item "M " da Cláusula Sexta do Termo de Ajuste assinado.

Processo nº: 0150-001950/2016 - Projeto: IMMERSPHERE FESTIVAL INTERNACIONAL DE FULLDOME DE BRASÍLIA - Agente Cultural: FRANCISCO DE PAULA BARRETTO - Decisão nº 1476/2023: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-002890/2013 - Projeto: DE FRALDAS PRO AR - Agente Cultural: ALISSON ARAÚJO DE ALMEIDA - Decisão nº 1847/2023: aprovar a prestação de contas, com devolução aos público de R$4,35(quatro reais e trinta e cinco centavos) referente ao pagamento de despesas bancárias, e com aplicação das penalidades de advertência e multa de R$ 200,00 (dezentos reais).

Processo nº: 0150-000884/2013 - Projeto: NA TRILHA DA ILHA DA CAVERIA QUE RI - Agente Cultural: WESLEY BARBOSA DA SILVA RODRIGUES - Decisão nº 704/2024: reprovar parcialmente a prestação de contas, com indicação de ressarcimento aos cofres públicos do montante de R$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais) referente a não realização da impressão em braile de 1000 (mil) unidades do Storyboard do espetáculo acordadas no objeto do Termo de Ajuste n.9 228/2014. Com aplicação da penalidade de advertência pela não apresentação dos relatórios quadrimestrais de 1 a 3.

Processo nº: 0150-001346/2010 - Projeto: ESTADO QUE INSPIRA CUIDADO - Agente Cultural: JANAINA BIZINOTO BORGES - Decisão nº 1483/2025: reprovar parcialmente a prestação de contas, com a aplicação das seguintes penalidades: Devolução dos R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) referentes a despesas não previstas e sem anuência do CAFAC; Devolução de 40% do valor total recebido (R$ 34.700,00), correspondente a R$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais), relativos à inexecução parcial do objeto (vídeo entregue com metade da duração proposta);Multa de R$200,00 por ano sem resposta satisfatória às diligências administrativas, das alterações sem anuência e não entrega da contrapartida e aplicações de marca do FAC, referentes ao período de 2021 a 2025, totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais).

Processo nº: 0150-000890/2013 - Projeto: MONTAGEM DO ESPETÁCULO - GODÔ CHEGÔ - Agente Cultural: TATIANA BEVILACQUA RABELLO - Decisão nº 1853/2023: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de multa R$200,00 (duzentos reais) pela ausência do comprovante de encerramento da conta bancária especialmente aberta para o projeto.

Processo nº: 00150-00007644/2021-39 - Projeto: UM CASTELO DE MADEIRA, RODEADO DE PALÁCIOS DE CONCRETO - Agente Cultural: ANDRÉ MUNIZ LEÃO - Decisão nº 1621/2025: Reprovação Total da Prestação de Contas, com indicação da devolução integral dos recursos recebidos no valor de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), acrescidos de correção monetária contados do início da vigência do Projeto (20/03/2022), além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam. Sugiro ainda a aplicação das penalidades cabíveis, a saber: advertência em decorrência da não entrega dos relatórios quadrimestrais; multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pela não entrega do relatório final de prestação de contas; multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pela não execução do objeto; e suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo prazo de 18 meses.

Processo nº: 00150-00006392/2021-21 - Projeto: DIAGNÓSTICO AUDIOVISUAL DO DF - Agente Cultural: ANDRÉ MUNIZ LEÃO - Decisão nº 1625/2025: Reprovação Total da Prestação de Contas, com indicação da devolução integral dos recursos recebidos R$ 44.736,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais), acrescidos de correção monetária contados do início da vigência do Projeto (20/03/2022), além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam. Sugiro ainda a aplicação das penalidades cabíveis, a saber: advertência em decorrência da não entrega dos relatórios quadrimestrais; multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pela não entrega do relatório final de prestação de contas; multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pela não execução do objeto; e suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo prazo de 18 meses.

Processo nº: 0150-000970/2013 - Projeto: O COLAR DE CORALINA - Agente Cultural: DIGITALINA PRODUÇÃO DE FILME - Decisão nº 1639/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência, em razão da entrega intempestiva dos relatórios quadrimestrais, e de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), devido ao atraso de 5 anos na resposta à diligência.

Processo nº: 0150-001228/2010 - Projeto: O CHAPÉU - Agente Cultural: JORGE LUIZ DE SOUZA - Decisão nº 1643/2025: aprovar a prestação de contas, com aplicação da penalidade de advertência pela não comprovação de 3 apresentações.

Processo nº: 00150-00007819/2022-99 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: ARTHUR SANTOS RINALDI - Decisão nº 1709/2025: aprovar a Prestação de Contas com aplicação da penalidade de Advertência pela não entrega dos extratos de todo o período de execução do projeto.

Processo nº: 00150-00001873/2019-25 - Projeto: II EDIÇÃO DO RAÍZES AFRICANAS: OFICINA DE TÉCNICAS E VIVÊNCIAS EM EXPRESSÕES CULTURAIS AFRODESCENDENTES - Agente Cultural: GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA - Decisão nº 1725/2025: indeferir o recurso apresentado.

Processo nº: 00150-00007200/2022-84 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DEVULSKY - Decisão nº 1714/2025: aprovar a prestação de informações do projeto referente ao Termo de Ajuste n.º 1241/2022 com indicação de aplicação da penalidade de multa de R$ 200,00 pelo atraso na apresentação do relatório final de informações e a aplicação da penalidade de advertência pela não apresentação dos relatórios quadrimestrais.

Processo nº: 00150-00007892/2022-61 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA - Decisão nº 1707/2025: aprovar a prestação de informações do projeto referente ao Termo de Ajuste n.º 31/2023 com indicação de aplicação de três penalidades de advertência pela não comprovação da divulgação do projeto nas redes sociais, conforme art. 13 da Portaria nº 35/2020 , pela não apresentação dos relatórios quadrimestrais e pela realização de 1 contrapartida fora do prazo legal.

Processo nº: 00150-00003161/2023-27 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: EDSON ALVES DE LIMA - Decisão nº 1706/2025: aprovar a Prestação de Contas com a penalidade de advertência pela intempestividade da ultima ação da contrapartida proposta.

Processo nº: 00150-00004702/2023-34 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: GABRIELE CORNELLI - Decisão nº 1704/2025: aprovar prestação de contas e aplicar advertência e multa no valor de R$ 200,00 pela ausência de divulgação do projeto.

Processo nº: 00150-00004810/2023-15 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: LETÍCIA MACHADO DE MORAIS - Decisão nº 1703/2025: aprovar a prestação de contas e posterior arquivamento do processo, com aplicação da penalidade de advertência pela não entrega de documentação complementar solicitada.

Processo nº: 00150-00004778/2023-60 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: GUSTAVO FONTELE DOURADO - Decisão nº 1702/2025: aprovar a prestação de contas, com a aplicação da penalidade de advertência.

Processo nº: 00150-00004770/2023-01 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: DORI PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI - Decisão nº 1701/2025: aprovar a prestação de contas com a aplicação da penalidade de advertência, em razão do atraso na execução da contrapartida.

Processo nº: 00150-00004829/2023-53 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: KARLA CALASANS DE MELLO - Decisão nº 1700/2025: aprovar a prestação de contas e posterior arquivamento do processo. com aplicação da penalidade de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) pela não entrega de comprovação da divulgação do projeto em redes sociais, conforme art. 13 da portaria nº 35/2020.

Processo nº: 00150-00006320/2023-45 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: BEBE LUME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - Decisão nº 1696/2025: aprovar a prestação de contas, com a aplicação da penalidade de advertência, em razão do atraso na execução da contrapartida.

Processo nº: 00150-00007217/2023-12 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: LÍVIA MARIA LEAL - Decisão nº 1694/2025: aprovar a prestação de informações do projeto referente ao Termo de Ajuste n.º 595/2023 com indicação de aplicação de penalidade de advertência pela não apresentação dos relatórios quadrimestrais.

Processo nº: 00150-00008232/2023-88 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: MARI SATO - Decisão nº 1688/2025: aprovar a prestação de contas e posterior arquivamento do processo, com aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pela alteração da contrapartida sem anuência deste cafac.

Processo nº: 0150-003226/2014 - Projeto: O MENINO QUE VISITOU A LUA - Agente Cultural: LEONARDO AUGUSTO VILLAS BRAGA DE SOUZA - Decisão nº 1730/2025: indeferir o recurso quanto ao pedido de afastamento das obrigações assumidas no Termo de Ajuste, mantendo o entendimento de que houve descumprimento parcial do objeto.

Processo nº: 0150-000874/2013 - Projeto: SÓ PARA MAIORES - Agente Cultural: MÔNICA BERARDINELLI ALBUQUERQUE SÁ - Decisão nº 1658/2025: aprovar a prestação de contas, com ressalva, em razão da execução parcial de contrapartida prevista no Termo de Ajuste com aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em razão do descumprimento parcial das obrigações assumidas. Após comprovação do pagamento da multa, sugiro o arquivamento do processo.

Processo nº: 0150-001431/2017 - Projeto: CIRCO ZEN - OFICINAS DE INICIAÇÃO EM PRÁTICA CIRCENSE - Agente Cultural: JACKSON DA CUNHA PRADO - Decisão nº 1834/2025: indeferir a solicitação, com devolução integral dos valores recebidos, com correção monetária e rendimentos, caso existam, com penalidades de advertência, multa e suspensão temporária da participação em processos seletivos promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa pelo prazo de 12 meses.

Processo nº: 0150-001563/2017 - Projeto: CAPOEIRA TOPÁZIO NA ESCOLA - Edital n° 3/2016 - Agente Cultural: THIAGO MADUREIRA NOBRE - Decisão nº 1756/2025: reprovação total da prestação de contas, com indicação da devolução integral dos recursos recebidos, acrescidos de correção monetária e rendimentos, caso existam, além das penalidades de advertência, multa pela não entrega do relatório final de prestação de contas, multa pela não execução do objeto e suspensão temporária da participação em processos seletivos promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa pelo prazo de 18 meses.

Processo nº: 00150-00003182/2024-23 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: MARCELO FERNANDES ROCHA - Decisão nº 1795/2025: aprovar a prestação de contas, com a aplicação da penalidade de multa de R$200,00 pela alteração do local da contrapartida.

Processo nº: 00150-00006618/2023-55 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: THAIS TAVARES RODRIGUES - Decisão nº 1810/2025: deferir a solicitação, com aplicação de ADVERTÊNCIA por realizar a contrapartida após os 90 dias, e com aplicação de MULTA no valor de R$600,00, considerando a alteração da contrapartida sem anuência do CAFAC.

Processo nº: 00150-00006261/2023-13 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: RONIVAN DE SOUSA VIEIRA - Decisão nº 1812/2025: deferir a solicitação, com aplicação de ADVERTÊNCIA em razão do descumprimento parcial da contrapartida.

Processo nº: 00150-00003193/2023-22 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA - Decisão nº 1816/2025: aprovar a prestação de informações do projeto referente ao Termo de Ajuste nº 456/2023 com indicação de aplicação de penalidade de advertência pela não apresentação de todos os relatórios quadrimestrais devidos.

Processo nº: 00150-00006107/2022-52 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS - Decisão nº 1821/2025: aprovar a prestação de contas com aplicação de advertência e duas multas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00005089/2022-91 - Projeto: KIRÁ - TURNÊ "PIVETE BALADEIRA" - Agente Cultural: KIRA FERNANDES CHAO - Decisão nº 1822/2025: aprovar a prestação de informações do projeto referente ao Termo de Ajuste n.º 1170/2022 com indicação de aplicação de duas penalidades de advertência.

Processo nº: 0150-001765/2017 - Projeto: RECANTO DOS PALHAÇOS - Agente Cultural: OSEIAS ALVES DA SILVA - Decisão nº 1757/2025: Reprovar Totalmente a Prestação de Contas, com indicação da devolução integral dos recursos recebidos R$ 49.961,20 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), e a aplicação das penalidades cabíveis: advertência em decorrência da não entrega dos relatórios quadrimestrais; multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pela não entrega do relatório final de prestação de contas; multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pela não execução do objeto; e impedimento de acesso a novos recursos pelo prazo de 1 (um) ano.

Processo nº: 0150-001279/2017 - Projeto: 1° CICLO DE MÚSICA INSTRUMENTAL DO RECANTO DAS EMAS - Agente Cultural: ANDRE SOARES DOS SANTOS - Decisão nº 1836/2025: indeferir totalmente a Prestação de Contas, com indicação da devolução integral dos recursos recebidos, acrescidos de correção monetária, além dos rendimentos, caso existam, além da aplicação das penalidades de advertência em decorrência da não entrega dos relatórios quadrimestrais, multa pela não entrega do relatório final de prestação de contas; multa pela não execução do objeto; e suspensão de acesso a novos recursos pelo prazo de 1 (um) ano.

Processo nº: 0150-001855/2016 - Projeto: HORTA PROJECT - LANÇAMENTO DO ÁLBUM ANATOMIA DO SOM, ETAPA RIO DE JANEIRO - Agente Cultural: THIAGO ALVARO PALMA - Decisão nº 1837/2025: aprovar com ressalvas a prestação de contas referente ao Termo de Ajuste nº 334/2016, com indicação da aplicação das seguintes penalidades: multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pelo não atendimento às diligências expedidas no curso da análise do processo; multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pela não comprovação da contrapartida cultural prevista no projeto aprovado; e multa administrativa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pela ausência de comprovação adequada das ações realizadas e pela não utilização dos modelos oficiais do FAC para a apresentação da prestação de contas.

Processo nº: 0150-001501/2016 - Projeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS - Agente Cultural: ROBERTO DE OLIVEIRA FRANCA - Decisão nº 1838/2025: indeferir a prestação de contas pela não comprovação da execução do objeto, com a imposição da obrigação ao proponente de devolução total de recursos com atualização monetária desde a data do seu desembolso, com aplicação de penalidade de advertência pela não entrega de relatórios quadrimestrais, multa de R$ 200,00 (duzentos reais) pela não entrega do relatório de prestação de contas final e multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por ano de atraso na prestação de contas.

Processo nº: 0150-000870/2013 - Projeto: PARA APRENDER A SONHAR - Agente Cultural: ALUIZIO AUGUSTO CARVALHO SANTOS - Decisão nº 460/2025: reprovar a prestação de contas com devolução do valor total do projeto R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), devidamente corrigido e, ainda, aplicação da penalidade de quatro multas de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, somando R$ 800,00 (oitocentos reais). Por fim, suspender o direito de concorrer, por 24 meses, ou seja, prazo não superior a dois anos, aos recursos públicos junto a SECEC.

Processo nº: 0150-003109/2016 - Projeto: EMPODERAMENTO DA MULHER E DA RAPARIGA . - Agente Cultural: IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO - Decisão nº 1831/2023: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 0150-000424/2016 - Projeto: NO PAÍS DAS MARAVILHAS - UMA FÁBULA FOTOGRÁFICA - Agente Cultural: PAULA CINQUETTI DE ANDRADE LIMA - Decisão nº 1381/2023: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa no valor de R$ 200 (duzentos reais).

Processo nº: 0150-002658/2012 - Projeto: FARRA DA COMUNIDADE - Agente Cultural: THIAGO JORGE SILVA CARVALHO - Decisão nº 1873/2023: aprovar a prestação de contas, com aplicação das penalidades de advertência e multa de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Processo nº: 00150-00003294/2024-84 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: LOUISE FHAEDRA DA SILVA PEREIRA - Decisão nº 1793/2025: aprovar a prestação de contas, com com a aplicação de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Processo nº: 00150-00006239/2023-65 - Projeto: CONEXÃO CULTURA - Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS - Decisão nº 1811/2025: deferir a solicitação, com aplicação de MULTA no valor de R$400,00, em razão do descumprimento parcial da contrapartida.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração do FAC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 77/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 77/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações,

Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública na Agrovila do Combinado Agrourbano de Brasília I - CAUB I, próximo ao Lote 89, Riacho Fundo II/DF, pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda., CNPJ nº 27.130.102/0001-88, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000531/2025-02.
Referências de contato:
Sr. Manolo Solsol Chávez – Presidente
DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda - Rua Alvorada, 1.289, Conj. 812/813 – Vila Olímpia/SP, CEP 04550-004.
Telefone: (11) 98860-4804 - E-mail: dtbbrasilia@gmail.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)				28,15
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)				29,50
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)				34,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)				-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)				45,70
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)				-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim		não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 78/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 78/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública no canteiro central do Setor M Norte, EQNM 40/42, próximo ao Bloco A, Taguatinga/DF, pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda., CNPJ nº 27.130.102/0001-88, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000160/2025-51.
Referências de contato:
Sr. Manolo SolSol Chávez – Presidente
DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda - Rua Alvorada, 1.289, Conj. 812/813 – Vila Olímpia/SP, CEP 04550-004.
Telefone: (11) 98860-4804 - E-mail: dtbbrasilia@gmail.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)				28,15
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)				29,50
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)				17,08
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)				-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)				35,25
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)				-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim		não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 80/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 80/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública na Q10, Conjunto B, próximo ao Lote 45, Sobradinho/DF,pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda., CNPJ nº 27.130.102/0001-88, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000344/2025-11.
Referências de contato:
Sr. Manolo Solsol Chávez – Presidente
DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda - Rua Alvorada, 1.289, Conj. 812/813 – Vila Olímpia/SP, CEP 04550-004.
Telefone: (11) 98860-4804 - E-mail: dtbbrasilia@gmail.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)				28,15
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)				29,50
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)				18,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)				-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)				36,10
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)				-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim		não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

TERMO DE ADMISSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO - TAR Nº 05/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E JOÃO PAULO ALVES MACEDO DE OLIVEIRA

Processo SEI-GDF nº: 0146-000311/2002 (Nº INTERNO CAP: 4732) Assunto: Regularização de Taxa de Afastamento de Lote. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, representada pelo Secretário de Estado MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 2.***.*21 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, com competência prevista na Lei Complementar nº 940, de 12 de Janeiro de 2018, e JOÃO PAULO ALVES MACEDO DE OLIVEIRA, brasileiro, publicitário, casado com Flávia Gomes Dutra, sob o regime de comunhão de bens, portador da cédula de identidade nº 6**.*40 expedida pela SEP/DF e inscrito no CPF sob nº 357.***.***-59, na qualidade de proprietário do imóvel objeto deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO A presente autorização obedece aos termos da Lei Complementar nº 940, de 12 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre o instrumento da compensação urbanística para fins urbanos previstos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e regula a aplicação da compensação urbanística na forma prevista no art. 199 do PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto regularizar o afastamento lateral direito do lote em 1,50m, referente à edificação situada no Lote do SHIS QI 28, Conjunto 12, Lote 16 – Lago Sul/DF, nos termos da Lei Complementar nº 940, de 2018. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, período em que o interessado deve adotar as providências relativas à obtenção do Alvará de Construção, conforme estipulado no art. 17, §2º da Lei Complementar nº 940, de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRAPARTIDA A Contrapartida Pecuniária terá o valor de R$ 67.684,37 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme Memória de Cálculo SEDUH/SEADUH/COLIC/DIRARC (180929644), obtido pela aplicação dos coeficientes estabelecidos pelo art. 25 da Lei Complementar nº 940, de 2018. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO 6.1. O pagamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais iguais, fixas e consecutivas, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 940, de 2018, devendo a primeira ser recolhida no ato da assinatura do presente Termo, contando-se, a partir dessa data, o prazo para os pagamentos subsequentes. 6.2. No caso de opção pelo parcelamento da contrapartida pecuniária, o proprietário ou o titular do direito de construir deve apresentar carta de fiança bancária ou de seguro-garantia no valor correspondente ao saldo remanescente da contrapartida pecuniária no momento da respectiva etapa do licenciamento. 6.3. O comprovante de pagamento deverá ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, logo após a sua efetivação. 6.4. O atraso no pagamento por período superior a 60 (sessenta) dias do respectivo vencimento, implica imediata perda de validade deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto. CLÁUSULA OITAVA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA Os débitos com o Distrito Federal, em caso de inadimplência de qualquer parcela relativa ao saldo remanescente da contrapartida pecuniária por período superior a 60 (sessenta) dias do respectivo vencimento, serão cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. CLÁUSULA NONA – DA ÉTICA, GOVERNANÇA E INTEGRIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL Deverão ser observadas as boas práticas de governança e ética corporativa, alinhadas às políticas e programas de integridade e probidade na gestão pública, adotando medidas preventivas em consonância com o Decreto nº 39.736/2019 e demais normativos aplicáveis à Administração Pública do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE A eficácia deste termo fica condicionada à sua publicação, resumidamente, na Imprensa Oficial, às expensas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. As partes, por estarem de acordo com os termos aqui avençados, reconhecem, para os devidos fins, que o presente Termo de Admissibilidade de Regularização nº 05/2025 está sendo firmado com o intuito de garantir a compensação urbanística pecuniária referente ao Lote 16, Conjunto 12, do SHIS QI 28 – Lago Sul/DF, na forma da legislação de regência.10.2. Diante disso, firmam o presente, na presença de duas testemunhas. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e Pelas Concessionárias: JOÃO PAULO ALVES MACEDO DE OLIVEIRA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 78/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Processo nº 00390-00000531/2025-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF,inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Conjunto 1.022, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-917, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por MANOLO SOLSOL CHÁVEZ, peruano, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RNM nº G452***-S

CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-01, representante legal devidamente constituído por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária (188718411), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188720869) do Processo SEI nº 00390-00000531/2025-02, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 45,70 m² (quarenta e cinco metros quadrados e setenta e decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública na Agrovila do Combinado Agrourbano de Brasília I - CAUB I, próximo ao Lote 89, Riacho Fundo II/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (188687817) no Processo SEI nº 00390-00000531/2025-02.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública na Agrovila do Combinado Agrourbano de Brasília I - CAUB I, próximo ao Lote 89, Riacho Fundo II/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188720869) do Processo SEI nº 00390-00000531/2025-02, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 45,70 m² (quarenta e cinco metros quadrados e setenta e decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública na Agrovila do Combinado Agrourbano de Brasília I - CAUB I, próximo ao Lote 89, Riacho Fundo II/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:
MANOLO SOLSOL CHÁVEZ
Representante legal da DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4
MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 79/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Processo nº 00390-00000160/2025-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF,inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Conjunto 1.022, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-917, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por MANOLO SOLSOL CHÁVEZ, peruano, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RNM nº G45****-S CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-01, representante legal devidamente constituído por meio Ata de Assembleia Geral Extraordinária (188787979), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188788352) do Processo SEI nº 00390-00000160/2025-51, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 35,25 m² (trinta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública no canteiro central do Setor M Norte, EQNM 40/42, próximo ao Bloco A, Taguatinga/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (186262259) no Processo SEI nº 00390-00000160/2025-51.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no canteiro central do Setor M Norte, EQNM 40/42, próximo ao Bloco A, Taguatinga/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188788352) do Processo SEI nº 00390-00000160/2025-51, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 35,25 m² (trinta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no canteiro central do Setor M Norte, EQNM 40/42, próximo ao Bloco A, Taguatinga/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

MANOLO SOLSOL CHÁVEZ

Representante legal da DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 81/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Processo nº 00390-00000344/2025-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF,inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Conjunto 1.022, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-917, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por MANOLO SOLSOL CHÁVEZ, peruano, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RNM nº G45****-S CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-01, representante legal devidamente constituído por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária (188943126), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188943533) do Processo SEI nº 00390-00000344/2025-11, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 36,10 m² (trinta e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública na Q 10, Conjunto B, próximo ao Lote 45, Sobradinho/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (188736024) no Processo SEI nº 00390-00000344/2025-11.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública na Q 10, Conjunto B, próximo ao Lote 45, Sobradinho/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188943533) do Processo SEI nº 00390-00000344/2025-11, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 36,10 m² (trinta e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública na Q 10, Conjunto B, próximo ao Lote 45, Sobradinho/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

MANOLO SOLSOL CHÁVEZ

Representante legal da DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, e com fundamento no art. 26, §4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, bem como nos princípios da publicidade e da ampla defesa, torna público o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para ciência da decisão constante do Relatório Técnico Circunstanciado nº 47/2025, nos seguintes termos:

Processo nº: 00390-00000873/2024-33

Relatório Técnico Circunstanciado nº: 47/2025 (Doc. SEI/GDF nº 188148215)

Interessados: Márcio de Paulo Alves e Natália Emília dos Reis Pessoa

CPF: 013.xxx.xxx-01 e 727.xxx.xxx-97

Endereço: Lote nº 05, Módulo 09, Quadra 17, Setor Habitacional Mestre d'Armas, Planaltina/DF

Responsável Técnico: Márcio de Paulo Alves

CAU/CREA: 2xxx0/D-DF

Ficam os interessados INTIMADOS do teor do Relatório Técnico Circunstanciado nº 47/2025, exarado nos autos do processo nº 00390-00000873/2024-33, podendo consultar sua íntegra no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF ou junto à Central de Aprovação de Projetos – CAP, e apresentar manifestação ou recurso no prazo regulamentar, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Decorrido o prazo sem manifestação, o processo prosseguirá com a adoção das medidas cabíveis, à luz das conclusões constantes do referido Relatório Técnico Circunstanciado.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO: 00196-00001281/2025-43. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e o IBGPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PROJETOS ESTRATEGICOS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a FJZB, executar o projeto "Experiência Animal – Zoológico de Brasília", cujo objetivo é proporcionar uma experiência imersiva, lúdica e interativa no Zoológico, por meio de ações educativas, sensoriais e ambientais voltadas à ampliação do conhecimento sobre a biodiversidade e à conscientização ecológica, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 21207, Programas de Trabalho: 18.541.6210.9107.0039. Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, o empenho terá o valor total de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00766, emitida em 15/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 01/01/2026 até 01/07/2026. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025. Pelo Distrito Federal, WALLISSON COUTO DE OLIVEIRA, na qualidade de DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e o IBGPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PROJETOS ESTRATEGICOS, FELIPE GUILHERME ALVES DE SOUSA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

PROCESSO: 00196-00002126/2025-44. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e a UNIAO NACIONAL DE ACOES E ENTRETENIMENTO - UNAE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do 68º aniversário da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 21207, Programas de Trabalho: 18.541.6210.9107.0039. Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, o empenho terá o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00739, emitidas em 05/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 04/12/2025 até 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025. Pelo Distrito Federal, WALLISSON COUTO DE OLIVEIRA, na qualidade de DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e a UNIAO NACIONAL DE ACOES E ENTRETENIMENTO - UNAE, WILLIANS PIRES DE SOUZA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PROCESSO: 00196-00001941/2025-96. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e INSTITUTO SOCIOCULTURAL SOL NASCENTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DO OBJETO: Realizar o projeto Um Zoo de Diversão, com a promoção de atividades lúdicas, esportivas e culturais no Zoológico de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 21207, Programas de Trabalho: 18.541.6210.9107.0039. Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, o empenho terá o valor total de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00759, emitidas em 15/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 16/12/2025 até 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025. Pelo Distrito Federal, WALLISSON COUTO DE OLIVEIRA, na qualidade de DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL SOL NASCENTE, LUIZ DEMONTIEZ CHAVES MARQUES, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

PROCESSO: 00196-00002143/2025-81. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVI. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização de uma programação gratuita de lazer educativo e cultural nas dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, durante o recesso escolar de janeiro e fevereiro de 2026, com a estimativa de atendimento direto a 40.000 pessoas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 21207, Programas de Trabalho: 23.692.6207.9085.0003, 18.541.6210.9107.0091 e 18.541.6210.9107.0039. Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, o empenho terá o valor total de R$ 1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00757, 2025NE00760 e 2025NE00764, emitidas em 15/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 20/12/2025 até 20/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025. Pelo Distrito Federal, WALLISSON COUTO DE OLIVEIRA, na qualidade de DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, HUMBERTO DA SILVA LIMA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

PROCESSO: 00196-00002156/2025-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e JAGUARACAMBE ASSOCIACAO PARA CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DO OBJETO: A ideia do "PROJETO DE AVALIAÇÃO SANITARIA DE CARNIVOROS DO CERRADO" é fomentar a realização do projeto Recurso destinado ao projeto ambiental "Avaliação Sanitária de Carnívoros do Cerrado", cujo objeto é a realização de pesquisa voltada ao monitoramento e avaliação sanitária de carnívoros do Cerrado, com coleta de amostras biológicas e investigação de agentes infecciosos, inclusive aqueles de caráter zoonótico, que será executado no período compreendido entre 31-12-2025 à 31-12-2026 por intermédio da Organização da Sociedade Civil, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 21207, Programas de Trabalho: 18.541.6210.9107.0118 e 18.541.6210.9107.0119. Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, o empenho terá o valor total de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00762 e 2025NE00765, emitidas em 15/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 31/12/2025 até 31/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025. Pelo Distrito Federal, WALLISSON COUTO DE OLIVEIRA, na qualidade de DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e a OSC JAGUARACAMBE ASSOCIACAO PARA CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE, ANA PAULA NUNES DE QUADROS, na qualidade de PRESIDENTE.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, portador da CI nº 1.***.**1 SSP/DF e CPF nº 602.***.***-68, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede no SBN – Quadra 02 – Bloco K – Ed. Wagner – 3º Subsolo – Asa Norte – CEP 70040-020 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto publicado na página 26 do DODF nº 153, de 14/08/2025, doravante denominadas, em

conjunto, CREDENCIANTE; e, de outro lado, a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA AGROPET, inscrita no CNPJ 51.178.295/0001-21, com sede na Quadra 10 Lote 07, Setor Oeste, Gama – Brasília – DF, CEP: 72.425-100, representada por MARIA APARECIDA DA SILVA, portador da CI nº 1.***.*74 SSP-DFe CPF nº 412.***.***-49, doravante denominada CREDENCIADO. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 24 de novembro de 2025, na modalidade "Cartão Ração" - Credenciamento de estabelecimentos comerciais para o fornecimento de ração e insumos de manutenção de cães e gatos, a serem adquiridos pelos beneficiários, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2025 (189643701), Homologação (191320121), Proposta da empresa (190232639), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Processo 04045-00000850/2025-72. Data de Assinatura: 19/12/2025. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – SEPAN/DF

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, portador da CI nº 1.***.**1 SSP/DF e CPF nº 602.***.***-68, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede no SBN – Quadra 02 – Bloco K – Ed. Wagner – 3º Subsolo – Asa Norte – CEP 70040-020 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto publicado na página 26 do DODF nº 153, de 14/08/2025, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTE; e, de outro lado, a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA AGROPET, inscrita no CNPJ 51.178.295/0001-21, com sede na Quadra 10 Lote 07, Setor Oeste, Gama – Brasília – DF, CEP: 72.425-100, representada por MARIA APARECIDA DA SILVA, portador da CI nº 1.***.**4 SSP-DFe CPF nº 412.***.***-49, doravante denominada CREDENCIADO. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 24 de novembro de 2025, na modalidade "Cartão Castração" - Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços veterinários para a realização de procedimentos de castração e microchipagem de cães e gatos, a serem custeados pelos beneficiários, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2025 (189643701), Homologação (191619624), Proposta da empresa (190172506), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Processo 04045-00000841/2025-81. Data de Assinatura: 26/12/2025. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: ROGÉRIO AUGUSTO JUZO.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – SEPAN/DF

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, portador da CI nº 1.***.**1 SSP/DF e CPF nº 602.***.***-68, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede no SBN – Quadra 02 – Bloco K – Ed. Wagner – 3º Subsolo – Asa Norte – CEP 70040-020 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto publicado na página 26 do DODF nº 153, de 14/08/2025, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTE; e, de outro lado, a empresa JAMIL AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.022.635/0001-79, com sede na Setor de Habitações Coletivas Nortem Comércio Local Quadra 710, Bloco D, Loja 51 – CEP 70.750-526, representada por JADER DA CRUZ FAYAD, portador da CI nº 2*****7 SSP-DF e CPF nº 013******-09, doravante denominada CREDENCIADO. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 24 de novembro de 2025, na seguinte modalidade: Modalidade Cartão Ração - Credenciamento de estabelecimentos comerciais para o fornecimento de ração e insumos de manutenção de cães e gatos, a serem adquiridos pelos beneficiários da modalidade Cartão Ração do Programa., nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2025 (189643701), homologação (191613469), proposta da empresa (190114526), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Processo 04045-00000831/2025-46. Data de Assinatura: 26/12/2025. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: JADER DA CRUZ FAYAD.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – SEPAN/DF

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, portador da CI nº 1.***.**1 SSP/DF e CPF nº 602.***.***-68, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede no SBN – Quadra 02 – Bloco K – Ed. Wagner – 3º Subsolo – Asa Norte – CEP 70040-020 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto publicado na página 26 do DODF nº 153, de 14/08/2025, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTE; e, de outro lado, a empresa HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.237.079/0001-59, com sede na QUADRA 06, Comércio Local 23, Lojas 1 e 5, Brasília/DF, CEP: 7302560, representada por ALLEXIS RONNIE CARDOSO DE OLIVEIRA, portador da CI nº 5*****6 - SSP/GO e CPF nº 063.***.***-90, doravante denominada CREDENCIADO. Objeto: Contratação de serviços comuns referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 24 de novembro de 2025, na seguinte modalidade: Modalidade Cartão Castração - Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços veterinários para a realização de procedimentos de castração e microchipagem de cães e gatos, a serem custeados pelos beneficiários da modalidade Cartão Castração do Programa, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2025 (189643701), homologação (191606128), Proposta da empresa (190437231, pg 1.), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Processo 04045-00000835/2025-24 Data de Assinatura: 26/12/2025. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: ALLEXIS RONNIE CARDOSO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 – SEPAN/DF

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, portador da CI nº 1.***.**1 SSP/DF e CPF nº 602.***.***-68, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede no SBN – Quadra 02 – Bloco K – Ed. Wagner – 3º Subsolo – Asa Norte – CEP 70040-020 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto publicado na página 26 do DODF nº 153, de 14/08/2025, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTE; e, de outro lado, a empresa AGRO PET CARAMELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.750.150.0001/32, com sede na QS 1, RUA 210, LOTES 34/36, TORRE 3, SALAS 909/910, PARTE 220, EDIF LED OFFICE, AREAL (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA/DF – CEP 71.950-770, representada por SCARLETT VICTÓRIA MARQUES REIS NOGUEIRA, portador da CI nº 3*****9 e CPF nº 036.***.***-69, doravante denominada CREDENCIADO. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 24 de novembro de 2025, na modalidade "Cartão Ração" - Credenciamento de

estabelecimentos comerciais para o fornecimento de ração e insumos de manutenção de cães e gatos, a serem adquiridos pelos beneficiários, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2025 (189643701), homologação (191617300), Proposta da empresa (190238322), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Processo 04045-00000832/2025-91. Data de Assinatura: 26/12/2025. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: SCARLETT VICTÓRIA MARQUES REIS NOGUEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.004/2026
Processo SEI GDF Nº 04035-00008568/2025-71

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados que o Aviso de Abertura de Licitação publicado no DODF nº 11, pág. 85 de 19 de janeiro de 2026, referente ao Pregão Eletrônico por SRP nº 90.004/2026, foi alterado. ONDE SE LÊ: "...Data de Abertura: 29/01/2026, às 09h...". LEIA-SE: "...Data de Abertura 30/01/2026, às 09h (horário de Brasília/DF)...". Cópia do Edital nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 06 - ESRON MARTINS BRITO R$ 23.000,01; ITEM 07 - RM PRE MOLDADOS SOLUCOES SUSTENTÁVEIS LTDA R$ 2.860.000,00; ITEM 11 - PESTANA COM PEÇAS NOVAS E USADAS E SERVIÇOS LTDA R$ 151.580,00; ITEM 17 - RODRIGO DE JESUS MOTA R$ 325.500,00; ITEM 18 - FABIO DIAS AMATO R$ 325.501,99; ITEM 22 - MONICA CRISTINA SALES DE BARROS e GILIARD CARVALHO RODRIGUES R$ 339.101,33; ITEM 24 - JOSMARIA MADALENA LOPES e NUBIA MALENA LOPES R$ 317.500,00; ITEM 25 - FABIO ANISIO DA CRUZ TABOSA R$ 340.010,10; ITEM 27 - DAVI MARTINS BARBOSA R$ 318.000,00; ITEM 30 - TRIEL SEITI YUZUKI e HELOISA MENEZES ALENCAR R$ 881.001,01; ITEM 32 - MARCELO MARQUES DA SILVA R$ 50.000,00; ITEM 36 - MARIA SEVERINA DOS SANTOS BEZERRA R$ 140.000,00; ITEM 41 - GUSTAVO JOSE DOS SANTOS R$ 211.999,99; ITEM 42 - JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO R$ 310.000,00; ITEM 43 - LUSMAR RODRIGUES DE ALKMIM R$ 360.010,00; ITEM 48 - GERALDO DE SOUZA PEREIRA R$ 199.600,00; ITEM 49 - DANIEL MARREIROS OLIVEIRA R$ 411.000,00; ITEM 58 - EDMAR MARTINS AMARAL R$ 261.200,00; ITEM 59 - IMPRES SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA R$ 261.654,00; ITEM 66 - ISOFEN MOBI LTDA R$ 1.100.000,00; ITEM 67 - ALESSANDRO MENDES DA COSTA R$ 180.100,00; ITEM 68 - ALESSANDRO MENDES DA COSTA R$ 180.100,00; ITEM 69 - PAULO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA R$ 172.000,00; ITEM 71 - MAICON AMARAL MORAIS e MARIA DAIZA TELES AMARAL R$ 272.000,99; ITEM 80 - INSTITUTO DE MULHERES DE BRASILIA E ENTORNO R$ 777.000,00; ITEM 81 - INSTITUTO DE MULHERES DE BRASILIA E ENTORNO R$ 777.000,00; ITEM 84 - PETRONIO ANTUNES DE CAMARGO R$ 293.010,00; ITEM 85 - PRATAS BRCK LTDA R$ 255.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site http://www.terracap.df.gov.br, conforme processo nº 00111.00011564/2025-22. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 01/2026 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2.3 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 73, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2025–CDRU-S

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 17/2025-CDRU-S, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e retenção do valor caucionado das licitantes IGREJA PRESENCA DE DEUS (Proposta nº 10058514 - ITEM 09); ASSOCIAÇÃ OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA PASCOAL (Proposta nº 5031541 - ITEM 16) e TENDA ESPIRITA ZE PILINTRA CABOCLO SC DA MATAS (Proposta nº 5031504 - ITEM 31), em alusão ao tópico 51.2 do Edital, pela não apresentação da documentação necessária em sua completude, e da licitante TEMPLO DE UMBANDA CABOCLO TUPINRANBÁ DE OGUM (Proposta nº 5031316 - ITEM 18), em alusão ao tópico 16 do Edital, tendo em vista o tempo de constituição da entidade inferior a 1 (um) ano. Dessa forma, fica convocada a licitante IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO (Proposta nº 5031546 - ITEM 09), segunda colocada na ordem classificatória, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste, formalmente, eventual interesse na concessão do referido item, bem como concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, a saber R$ 1.599,99 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), juntamente com toda a documentação exigida no Capítulo IV - B) Da Documentação Necessária para Habilitação, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital. Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação dos Itens 16, 18 e 31, porquanto se tratarem de propostas únicas para os referidos itens.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 00401-00023247/2025-57 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, mediante Pregão Eletrônico, sob demanda, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) em eventos institucionais, ações itinerantes, mutirões e demais atividades que exijam infraestrutura de apoio fora das dependências físicas da instituição como a "Quarta do Cidadão", em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138 , III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 17.760,00, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00001, emitida em 05/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, prorrogável por até 10 anos. DA ASSINATURA: 13/01/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: RICARDO MARQUES DE SOUSA, Sócio Administrador.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00016411/25-13; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: 22° Encontro Internacional de Juristas; Entidade Promotora: Da Silva & Alves; Local: Montevidéu (URY); Período do evento: 25/01 a 28/01/26; Quantidade de diárias: 7,5 (sete).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00016411/25-13; Beneficiário: SANDRO DA SILVA LIMA; Evento: 22° Encontro Internacional de Juristas; Entidade Promotora: Da Silva & Alves; Local: Montevidéu (URY); Período do evento: 25/01 a 28/01/26; Quantidade de diárias: 7,5 (sete).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1/2026

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: D'AGUA AQUARISMO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEIXES ORNAMENTAIS EIRELI - CNPJ n.º 17.094.338/0001-52 - Objeto: fornecimento continuado, sob demanda, de peixes, plantas aquáticas, pedras e ração, a serem utilizados no lago ornamental do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo n.º 00600- 0001610/2025-19 - Licitação: Dispensa de Licitação nº 90104/2025, com base no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021 – Vigência e Execução: de 15/01/2026 a 14/01/2027 - Valor estimado: R$136.378,56 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2026NE00045 - Data de Emissão da NE: 12/01/2026 - Valor da NE: R$129.559,64 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 15/01/2026 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, LEONARDO FELIPE DE FREITAS.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de odontologia, para o atendimento das demandas da Divisão de Assistência Direta à Saúde-DSAUD, do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, sendo vencedores os licitantes GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 46.884.097/0001-43, pelo montante de R$ 49.194,09 (quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e nove centavos), referente ao fornecimento dos Itens 1, 2, 4 a 9, 12 a 14, 17 a 46, 56, 59, 64, 66 a 68, 71, 72, 75 a 78, 80 a 85, 90 a 96, 98, 99, 102 a 104, 108 a 110, 112 a 116, 122, 133, 147, 149, 150, 152 a 154, 161 a 163, 165 a 167, 176, 177, 179 a 182, 216, 218, 219 e 221 a 224 do Edital; DL DENTAL LTDA., CNPJ: 07.827.565/0001-96, pelo montante de R$ 9.506,08 (nove mil, quinhentos e seis reais e oito centavos), referente ao fornecimento dos Itens 3, 16, 60, 61, 63, 69, 74, 88, 89, 97, 100, 101, 151, 194 a 200 e 205 a 207 do Edital; PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 20.402.099/0001-65, pelo montante de R$ 4.518,00 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais), referente ao fornecimento dos Itens 11 e 15 do Edital; SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo montante de R$ 36.408,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais), referente ao fornecimento dos Itens 47, a 49, 52, 54, 65, 73, 111, 117, 118, 121, 134 a 146, 155, 160, 168 a 172, 174, 178, 183, 185 a 193, 201 a 204 e 210 a 214 do Edital; LUIZ GOULART & CIA LTDA., CNPJ: 88.014.006/0001-69, pelo montante de R$ 25.804,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais), referente ao fornecimento dos Itens 62, 128 a 132 e 227 do Edital; e K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., CNPJ: 20.669.174/0001- 59, pelo montante de R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais), referente ao fornecimento dos Itens 225 e 226 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 0600- 00002579/2025-33, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, em 16 de janeiro de 2026

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Pregoeiro-Substituto

INEDITORIAL

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "MARINA", com definição de 17 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 2,1721 hectares, confronta ao norte, ao leste e ao oeste com a área remanescente da matrícula nº 22.224, e ao sul com as ocupações denominadas São Jorge e Halley e com a DF-425, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P1, de coordenadas N=8.266.698,4561 e E=195.523,1954; deste segue com as distâncias e azimutes de 24,282m e 151°54'30" até o vértice P2 de coordenadas N=8.266.677,0220 e E=195.534,6362; 22,790m e 153°18'23" até o vértice P3 de coordenadas N=8.266.656,6489 e E=195.544,8800; 0,619m e 64°21'54" até o vértice P4 de coordenadas N=8.266.656,9170 e E=195.545,4387; 77,268m e 151°45'03" até o vértice P5 de coordenadas N=8.266.588,8120 e E=195.582,0318; 33,609m e 151°45'03" até o vértice P6 de coordenadas N=8.266.559,1886 e E=195.597,9486; 2,558m e 153°00'28" até o vértice P7 de coordenadas N=8.266.556,9080 e E=195.599,1102; 16,110m e 152°18'21" até o vértice P8 de coordenadas N=8.266.542,6354 e E=195.606,6017; 20,030m e 152°03'44" até o vértice P9 de coordenadas N=8.266.524,9295 e E=195.615,9914; 48,781m e 152°32'36" até o vértice P10 de coordenadas N=8.266.481,6175 e E=195.638,4965; 0,958m e 151°01'42" até o vértice P11 de coordenadas N=8.266.480,7787 e E=195.638,9609; 2,680m e 113°10'27" até o vértice P12 de coordenadas N=8.266.479,7233 e E=195.641,4265; 0,747m e 94°56'39" até o vértice P13 de coordenadas N=8.266.479,6589 e E=195.642,1710; 0,586m e 80°22'23" até o vértice P14 de coordenadas N=8.266.479,7570 e E=195.642,7494; 8,344m e 225°52'29" até o vértice P15 de coordenadas N=8.266.473,9442 e E=195.636,7564; 0,738m e 331°52'16" até o vértice P16 de coordenadas N=8.266.474,5952 e E=195.636,4083; 12,220m e 332°18'51" até o vértice P17 de coordenadas N=8.266.485,4222 e E=195.630,7274; 10,414m e 235°15'25" até o vértice P18 de coordenadas N=8.266.479,4839 e E=195.622,1651; 23,766m e 330°57'17" até o vértice P19 de coordenadas N=8.266.500,2735 e E=195.610,6198; 11,270m e 51°21'22" até o vértice P20 de coordenadas N=8.266.507,3152 e E=195.619,4270; 35,114m e 331°24'59" até o vértice P21 de coordenadas N=8.266.538,1680 e E=195.602,6170; 46,763m e 243°24'19" até o vértice P22 de coordenadas N=8.266.517,2208 e E=195.560,7771; 10,756m e 332°30'15" até o vértice P23 de coordenadas N=8.266.526,7679 e E=195.555,8081; 46,175m e 63°38'58" até o vértice P24 de coordenadas N=8.266.547,2755 e E=195.597,2097; 12,980m e 297°25'58" até o vértice P25 de coordenadas N=8.266.553,2589 e E=195.585,6826; 14,629m e 280°55'35" até o vértice P26 de coordenadas N=8.266.556,0333 e E=195.571,3106; 17,435m e 244°04'41" até o vértice P27 de coordenadas N=8.266.548,4070 e E=195.555,6201; 18,712m e 244°11'31" até o vértice P28 de coordenadas N=8.266.540,2557 e E=195.538,7642; 0,857m e 328°26'10" até o vértice P29 de coordenadas N=8.266.540,9862 e E=195.538,3155; 19,762m e 245°13'17" até o vértice P30 de coordenadas N=8.266.532,6988 e E=195.520,3624; 1,167m e 156°27'43" até o vértice P31 de coordenadas N=8.266.531,6281 e E=195.520,8288; 3,935m e 246°27'43" até o vértice P32 de coordenadas N=8.266.530,0558 e E=195.517,2193; 12,895m e 246°26'34" até o vértice P33 de coordenadas N=8.266.524,8990 e E=195.505,3919; 32,730m e 245°27'17" até o vértice P34 de coordenadas N=8.266.511,2945 e E=195.475,6019; 9,183m e 245°22'35" até o vértice P35 de coordenadas N=8.266.507,4662 e E=195.467,2494; 24,248m e 245°56'18" até o vértice P36 de coordenadas N=8.266.497,5741 e E=195.445,0956; 79,927m e 344°11'22" até o vértice P37 de coordenadas N=8.266.574,5220 e E=195.423,3063; 0,486m e 341°29'35" até o vértice P38 de coordenadas N=8.266.574,9830 e E=195.423,1520; 56,011m e 341°29'35" até o vértice P39 de coordenadas N=8.266.628,1283 e E=195.405,3626; 0,073m e 69°33'60" até o vértice P40 de coordenadas N=8.266.628,1538 e E=195.405,4310; 3,862m e 74°01'49" até o vértice P41 de coordenadas N=8.266.629,2170 e E=195.409,1462; 2,995m e 80°51'10" até o vértice P42 de coordenadas N=8.266.629,6934 e E=195.412,1049; 8,062m e 84°29'15" até o vértice P43 de coordenadas N=8.266.630,4683 e E=195.420,1344; 5,862m e 86°23'18" até o vértice P44 de coordenadas N=8.266.630,8378 e E=195.425,9881; 5,940m e 86°00'06" até o vértice P45 de coordenadas N=8.266.631,2522 e E=195.431,9170; 4,001m e 87°16'51" até o vértice P46 de coordenadas N=8.266.631,4422 e E=195.435,9160; 4,163m e 87°01'07" até o vértice P47 de coordenadas N=8.266.631,6588 e E=195.440,0759; 0,201m e 86°38'13" até o vértice P48 de coordenadas N=8.266.631,6706 e E=195.440,2767; 0,981m e 84°22'31" até o vértice P49 de coordenadas N=8.266.631,7668 e E=195.441,2535; 4,163m e 80°37'30" até o vértice P50 de coordenadas N=8.266.631,9267 e E=195.442,2220; 0,662m e 77°29'07" até o vértice P51 de coordenadas N=8.266.632,0702 e E=195.442,8685; 4,041m e 76°13'12" até o vértice P52 de coordenadas N=8.266.633,0334 e E=195.446,7959; 0,319m e 75°36'25" até o vértice P53 de coordenadas N=8.266.633,1128 e E=195.447,1053; 0,981m e 73°07'17" até o vértice P54 de coordenadas N=8.266.633,7435 e E=195.448,0446; 0,981m e 69°22'37" até o vértice P55 de coordenadas N=8.266.633,7435 e E=195.448,9632; 0,919m e 65°44'20" até o vértice P56 de coordenadas N=8.266.634,1215 e E=195.449,8019; 2,192m e 63°59'17" até o vértice P57 de coordenadas N=8.266.635,0835 e E=195.451,7733; 0,985m e 61°52'25" até o vértice P58 de coordenadas N=8.266.635,5481 e E=195.452,6424; 0,333m e 59°21'29" até o vértice P59 de coordenadas N=8.266.635,7177 e E=195.452,9287; 2,183m e 58°43'46" até o vértice P60 de coordenadas N=8.266.636,8513 e E=195.454,7953; 0,649m e 57°29'52" até o vértice P61 de

coordenadas N=8.266.637,2000 e E=195.455,3426; 0,396m e 55°29'16" até o vértice P62 de coordenadas N=8.266.637,4245 e E=195.455,6691; 2,162m e 54°44'07" até o vértice P63 de coordenadas N=8.266.638,6734 e E=195.457,4353; 0,585m e 53°37'17" até o vértice P64 de coordenadas N=8.266.639,0206 e E=195.457,9066; 0,976m e 50°38'02" até o vértice P65 de coordenadas N=8.266.639,6401 e E=195.458,6617; 3,590m e 48°46'04" até o vértice P66 de coordenadas N=8.266.642,0075 e E=195.461,3629; 0,986m e 46°53'08" até o vértice P67 de coordenadas N=8.266.642,6817 e E=195.462,0830; 4,425m e 42°11'29" até o vértice P68 de coordenadas N=8.266.645,9620 e E=195.465,0565; 0,172m e 41°33'52" até o vértice P69 de coordenadas N=8.266.646,0909 e E=195.465,1708; 0,984m e 39°22'25" até o vértice P70 de coordenadas N=8.266.646,8517 e E=195.465,7951; 3,633m e 37°20'07" até o vértice P71 de coordenadas N=8.266.649,7419 e E=195.467,9997; 0,938m e 35°32'46" até o vértice P72 de coordenadas N=8.266.650,5055 e E=195.468,5453; 0,898m e 32°01'47" até o vértice P73 de coordenadas N=8.266.651,2675 e E=195.469,0220; 4,138m e 30°19'00" até o vértice P74 de coordenadas N=8.266.654,8420 e E=195.471,1122; 1,044m e 28°07'25" até o vértice P75 de coordenadas N=8.266.655,7632 e E=195.471,6045; 3,959m e 25°06'17" até o vértice P76 de coordenadas N=8.266.659,3505 e E=195.473,2853; 2,957m e 28°06'15" até o vértice P77 de coordenadas N=8.266.661,9604 e E=195.474,6791; 4,191m e 33°41'23" até o vértice P78 de coordenadas N=8.266.665,4496 e E=195.477,0052; 4,103m e 37°42'58" até o vértice P79 de coordenadas N=8.266.668,6972 e E=195.479,5167; 3,531m e 44°04'03" até o vértice P80 de coordenadas N=8.266.671,2356 e E=195.481,9738; 2,505m e 52°02'32" até o vértice P81 de coordenadas N=8.266.672,7770 e E=195.483,9497; 3,538m e 56°54'33" até o vértice P82 de coordenadas N=8.266.674,7097 e E=195.486,9155; 4,167m e 57°24'30" até o vértice P83 de coordenadas N=8.266.676,9555 e E=195.490,4283; 8,106m e 57°26'26" até o vértice P84 de coordenadas N=8.266.681,3203 e E=195.497,2640; 3,118m e 58°25'59" até o vértice P85 de coordenadas N=8.266.682,9536 e E=195.499,9223; 4,979m e 58°25'59" até o vértice P86 de coordenadas N=8.266.685,5617 e E=195.504,1672; 0,312m e 57°49'44" até o vértice P87 de coordenadas N=8.266.685,7277 e E=195.504,4311; 8,241m e 57°14'34" até o vértice P88 de coordenadas N=8.266.690,1896 e E=195.511,3660; 0,273m e 56°41'60" até o vértice P89 de coordenadas N=8.266.690,3395 e E=195.511,5942; 4,774m e 56°11'58" até o vértice P90 de coordenadas N=8.266.692,9967 e E=195.515,5634; 0,178m e 55°51'51" até o vértice P91 de coordenadas N=8.266.693,0967 e E=195.515,7109; 4,958m e 55°31'53" até o vértice P92 de coordenadas N=8.266.696,1911 e E=195.519,6537; 0,661m e 54°15'03" até o vértice P93 de coordenadas N=8.266.696,1911 e E=195.520,1906; 3,761m e 52°59'29" até o vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 14 de janeiro de 2026.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 04/2026 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, Conjunto 12, Lote 02 - Lago Sul/DF. Processo: 00391-00015836/2017-72. AGLEIBE FERREIRA.

NELSON SCHNEIDER

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única nº 12/2025, para atividade de Agricultura Irrigada, Área Isolada 1, entroncamento da DF-250 com DF-320, Núcleo Rural Tabatinga – Planaltina/DF. Processo: 00391-00013239/2025-13. NELSON SCHNEIDER.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL – SINDIGRAF/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 4º do Regulamento Eleitoral, faço saber que no dia 03 de março de 2026, no horário das 8h às 16h, na sede do SINDIGRAF/DF, situada no SIG Comércio Local Qd. 03 Bloco C Loja 87 - Brasília/DF, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, abrindo-se a contar da publicação deste Edital, o prazo de 20 (vinte) dias para registro de chapas, feito por requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos, dirigido a Comissão Eleitoral e protocolado na Secretaria, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos que a integram. A Secretaria funcionará, durante o período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h às 17h. Encontra-se à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento e prestação de informações relativas ao Processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da divulgação da relação nominal das chapas registradas. O pleito eleitoral será disciplinado pelo Regulamento Eleitoral e Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINARIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do Distrito Federal - SINTRAMACON/DF, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o número 73.561.516/0001-89, conforme decisão da diretoria colegiada e em atendimento a decisão tomada na última assembleia geral realizada, convoca todos os associados ao SINTRAMACON/DF para assembleia geral extraordinária que excepcionalmente ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2026 as 8h30 em primeira chamada e às 9h00 em segunda chamada, no seguinte endereço: SIA B - Guará, Brasília/DF. CEP: 71215-901, Clube CELACAP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação de alterações do Estatuto Social do Sindicato; b) Assuntos gerais de interesse da categoria. Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026.

JADIEL DE ARAÚJO SANTOS

Presidente